

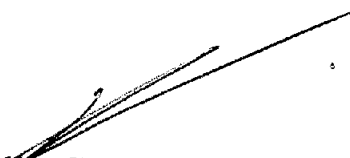
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL – 8º ANDAR – SL. 825  
5ª VARA CIVEL

AUTOS Nº 3332/11  
PROTOCOLO Nº 201104929060

TÊRMO DE ABERTURA DO 9º VOLUME

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (12/11/2012), em Cartório, procedo a ABERTURA do nono volume dos autos acima especificados, a partir da fl. 2735, todas numeradas e rubricadas, excluindo o presente.

Dou fé.



Sérvio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão do 5º Ofício Cível .

2735  
0

EXMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,

Protocolo : 492906-76.2011.8.09.0051  
Natureza : Recuperação Judicial  
Requerente : Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda  
Credor : Banco do Brasil S/A



3339/11  
Extra  
20/11/12  
7-11

492906-76.2011-85 09/11/12 17:07 JUIZ 1 6NA

**BANCO DO BRASIL S.A.**, nos autos acima referenciados da Recuperação Judicial movida por **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, por seu Advogado signatário vem à presença de V. Exa. para expor e, ao final, requerer:

Consta dos autos que a Recuperanda incluiu o crédito do Banco do Brasil S/A em sua relação de credores. Na condição de credor, pois, o peticionário tem interesse no estreito acompanhamento do processo de recuperação judicial.

Destarte, ao tempo em que junta à petição seu conjunto procuratório, REQUER A V. EXA. DETERMINAR À ESCRIVANIA QUE, DORAVANTE, NAS INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS CREDITORES, FAÇA FIGURAR O NOME DO Advogado Sérgio Antônio Martins, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil.

Termos em que  
pede e aguarda deferimento.

Goiânia/GO, 08 de novembro de 2012.

**Sérgio Antônio Martins**  
ADVOGADO  
OAB/GO 16.112

Av. República do Líbano, nº 1.875, Ed. Vera Lúcia, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74115-030

2736  
L

## TERMO DE ENTREGA

Em cumprimento a determinação do MM.Juiz no despacho de fl.1412, procedi a entrega ao Administrador Judicial das habilitações de crédito desentranhadas dos presentes autos, petições de nº 74 a 84, de fls. 2669/2734, abaixo relacionadas:

- Credor (Natal Gonçalves Leão) -petição nr 73- fl.2648/2657
- Créditos Trabalhistas de:
  - . VANILCIO GARCIA OLIVEIRA;
  - . SANDRO BARBOSA SILVA;
  - . JOSÉ RICARDO MARTINS;
  - . MARCOS ANTÔNIO FONSECA SANTOS;
  - . MARIOZAN RIBEIRO DA SILVA;
  - . GABRIEL HENRIQUE LUIZ SILVA;
  - . JULIO CEZAR MANOEL DE SOUSA;
  - . CÉLIO ANTONIO DA SILVA;
  - . MARCELO VIEIRA DA SILVA;
  - . FELISMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR e
  - . DOUGLAS RODRIGUES HORÁCIO;

Goiânia, 14 de Novº de 2012.

\_\_\_\_\_  
SÉRVIO TÚLIO CAETANO DA COSTA  
Escrivão do 5º Ofício Cível

Leonardo de Partenostro  
LEONARDO DE PARTENOSTRO  
Administrador Judicial

2737  
L

FOLIO JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA

CARGA AO PERITO 7302/2012

14/11/2012 18:03  
MAIL.: 4054713

5A VARA CIVEL

PROCESSO: 201104929000 AUTOS: 3332/2011 FLS. : 0

AFENDOS:	AUTOS	FLS.
201202323434	1929/2012	
201202112280	1804/2012	

Autop : EFLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
 Regdo :  
 Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL  
 Juiz : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES

PERITO : LEONARDO DE FATERNOSTRO  
 VOLUMES: 7  
 PRAZO: CARGA PARA REALIZACAO DA ASSEMBLEIA 5 DIAS  
 ENTREGUE A: AO PROPRIO  
 END: RUA C 255 NR 270 CENTRO EMPRESARIAL SETEBA SL  
 422 NOVA SUICA  
 FONE: 32553547

GOIANIA, 14 DE Novembro DE 2012

*[Handwritten Signature]*  
 RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO  
 Aos 15 dias de 11 de 12

Foram-me entregues estes autos.

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

120066738

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

2738  
JR

5ª VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3569300

OFÍCIO

----- PROCESSO ----- R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

-----  
Oficio n. 000000000985/2012

GOIANIA, 19 de novembro de 2012

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

EM ATENÇÃO AO VOSSO OFÍCIO 1ªVT/JIP/SPG Nº 136, EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 0000010-33.2012.5.14.0091, INFORMO A VOSSA EXCELENÇA QUE O CRÉDITO REFERENTE A LUCIANO OLIVA FERNANDES, CPF 663.705.902-15, FOI HABILITADO NOS AUTOS E ANEXADO AS FOLHAS 538 /539, EM ATENÇÃO AO VOSSO OFÍCIO 1ªVT/JIP/SPG Nº 136, EXTRAIS 1.412, FOI DESENTRANHADO E ENTREGUE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. LEONARDO DE PATERNOSTRO, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA AV. C-255 Nº 270, CENTRO EMPRESARIAL SEBBA, SALA 422, SETOR NOVA SUIÇA, NESTA CAPITAL, CEP.: 74.280-010, FONE (62) 3088/0906 / 7408-8790, E-MAIL lpaternostro@gmail.com., PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ATENCIOSAMENTE.

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a),  
DR. DOROTHEO BARBOSA NETO - JUIZ DO TRABALHO - 1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANA-RO  
JI-PARANA-TO

RECEBIDO  
2º NOV 2012  
CASA - DJ -

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

120066734

2739  
M

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

OFÍCIO

EMITENTE: 3569300

----- PROCESSO -----  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 R071P170  
1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

-----  
Ofício n. 000000000984/2012

GOIANIA, 19 de novembro de 2012

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

EM ATENÇÃO AO VOSSO OFÍCIO 3AVT/PVH-SP6 Nº 0183/2012, EX  
TRAÍDO DOS AUTOS Nº 0000234-41.2012.5.14.0003, INFORMO A VOSSA EX  
CELÊNCIA QUE O CRÉDITO REFERENTE A EVECLEI MESQUITA DE SOUZA, CPF  
647.041.302-15, FOI HABILITADO NOS AUTOS E ANEXADO AS FOLHAS 1041  
/1056, POSTERIORMENTE, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ, AS FOLHAS 1.  
412, FOI DESENTRANHADO E ENTREGUE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR.  
LEONARDO DE PATERNOSTRO, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA AV. C-255  
Nº 270, CENTRO EMPRESARIAL SEBBA, SALA 422, SETOR NOVA SUÍÇA, NES  
TA CAPITAL, CEP.: 74.280-010, FONE (62) 3088/0906 / 7408-8790, E-  
MAIL lpaternostro@gmail.com., PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.  
ATENCIOSAMENTE.

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a),  
DR. AFRÂNIO VIANA GONÇALVES - JUIZ DO TRABALHO  
LHO DE PORTO VELHO - TO  
PORTO VELHO - RO

RECEBIDO  
2º NOV 2012  
CLOAO DJ -  
SERVIÇO DE POSTAGEM  
FORUM - GOIANIA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

120066458

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

7  
EHTENTE: 3569300

OFÍCIO

----- PROCESSO -----  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 R071P170  
1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

-----  
Oficio n. 000000000982/2012

GOIANIA, 14 de novembro de 2012

Excelentissimo(a) Senhor(a),

EM ATENÇÃO AO VOSSO OFÍCIO 1ª VT/JIR/SPG/N. 139, EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 0000009-48.2012.5.14.0091, INFORMO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE O CRÉDITO REFERENTE A JADILSON MOREIRA DE SOUSA (CPF N 017.597.031-92), FOI HABILITADO NOS AUTOS E ANEXADO AS FOLHAS 536 /539, POSTERIORMENTE, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ, AS FOLHAS 1. 412, FOI DESENTRANHADO E ENTREGUE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. LEONARDO DE PATERNOSTRO, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA AV. C-255 Nº 270, CENTRO EMPRESARIAL SEBBA, SALA 422, SETOR NOVA SUIÇA, NESTA CAPITAL, CEP.: 74.280-010, FONE (62) 3088/0606 / 8408-8790, E-MAIL lpaternostro@gmail.com., PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.  
ATENCIOSAMENTE.

Ao Excelentissimo(a) Senhor(a),  
DR. DOROTHEO BARBOSA NETO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANA-RO  
JI-PARANA-RO

RECEBIDO  
4º NOV 2012  
SERVIÇO DE POSTAGEM  
FORUM - GOIANIA

2741

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS.**

**Autos sob nº 3332/2011 – 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060)**



Post 3332/11

G-21

492906-76.2011-86 14/11/12 16:19 JUIZ 1 696

**ERENI SOARES SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, portador da CTPS sob nº 08.705 Série 00006/GO, da CI-RG sob nº 1370615-2ª Via-SSPI/GO e inscrito no CPF sob nº 231.323.371-53 e no PIS sob nº 106784533923, nascido em 26.11.1961, filho de Antonio José de Souza e Hortência Soares de Souza, residente e domiciliado na Rua Tia Maria Jordina nº 68, Bairro José Bento, nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás, por via da procuradora e advogada que a esta subscreve (m.i.) Maria Selestte Viana dos Santos, devidamente inscrita na OAB/GO sob nº 11.419, com endereço profissional na Rua José Carvalho Bastos nº 491, 1ª Sala, Apto 101, centro, Jataí - GO, fone/fax: 64-3636-4312 e 64-9967-3421, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **Habilitar Crédito Trabalhista**, nos autos da Ação de Recuperação Judicial que tramita junto ao R. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, ação proposta pela empresa **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRECIDADE LTDA**, pelas razões de direito que passa a expor e ao final requer:

2742

Que, este suplicante é credor da empresa autora da Ação de Recuperação Judicial, uma vez que o mesmo era empregado de referida empresa, tendo seu contrato de trabalho cessado no início da Ação de Recuperação, não tendo recebido seus direitos trabalhistas que faz jus, até a presente data.

O suplicante ingressou com Reclamação Trabalhista perante a Vara do Trabalho da cidade de Jataí, Estado de Goiás e teve seu crédito apurado, conforme Certidão de Crédito sob nº 5799/2012, documento anexo.

Dessa forma, é este peticionante credor de verbas trabalhistas, crédito privilegiado, em face do caráter alimentício.

Cumprе ressaltar, que a empresa recuperanda quando ingressou com referida ação, esta relacionou o nome deste credor naqueles autos, porém, demonstrou um valor inferior ao que este faz jus, razão pela qual que ora junta o valor correto de seu crédito, conforme certidão de crédito atualizada.

Diante do exposto e nos termos legais, este suplicante requer a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO ATUALIZADO**, junto aos autos do Processo de Recuperação Judicial, para que seu nome seja incluído no rol dos credores privilegiados e com valor correto, conforme Certidão de Crédito que segue anexo, por medida de inteira Justiça.

Nestes Termos, j. aos autos.

Espera deferimento.

Jataí - GO, 13 de novembro de 2012.

*Maria Celeste Viana dos Santos.*  
Maria Celeste Viana dos Santos – advogada  
OAB/GO sob nº 11.419

2743

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO**

Por este Instrumento Particular de mandato e nos termos de direito, **ERENI SOARES SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, portador da CTPS sob nº 08.705 Série 00006/GO, da CI-RG sob nº 1370615-2ª Via-SSPI/GO e inscrito no CPF sob nº 231.323.371-53, residente e domiciliado na Rua Tia Maria Jordina nº 68, Bairro José Bento, nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás, nomeia e constitui seus procuradores **Maria Selestte Viana dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI-RG sob nº 1.032.191-SSP/GO, do CIC nº 233.904.331-04, inscrita na OAB/GO sob nº 11.419, e, **Abenaldo Assis Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11.622, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com escritório profissional na Rua José Carvalho Bastos nº 491, 1ª Sala, Apto 101, centro, nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás, fones/fax: 631-1391, 631-3179 e 636-4312, onde recebem as correspondências e comunicações de estilo, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo os outorgados representá-lo em conjunto ou separadamente, propondo contra quem de direito as ações, medidas ou procedimentos e defendê-lo nas contrárias, podendo variar de ação, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e necessários, inclusive, os poderes especiais ressalvados pelo artigo 38 do CPC, transigir, decidir, desistir, receber citações que não sejam iniciais, confessar, firmar compromissos, receber valores pecuniários, efetivar pagamentos, dar e aceitar quitações. O presente mandato é conferido especialmente para **REQUERER HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** junto aos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Autos sob nº 3332/2011 - 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060), proposta pela empresa **EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, em trâmite junto ao R. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás; podendo os outorgados praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel desempenho das obrigações decorrentes do presente mandato, inclusive, substabelecê-la, com ou sem reservas de iguais poderes.

Jataí - GO, 13 de novembro de 2012.

*Ereni Soares Souza*  
Ereni Soares Souza - Outorgante

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1370615 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUL/2008

NOME **EKENI SOARES SOUZA**

FILIAÇÃO **ANTONIO JOSE DE SOUZA  
HORTENCIA SOARES DE SOUZA**

**PEDRO VERSIANI-MG**


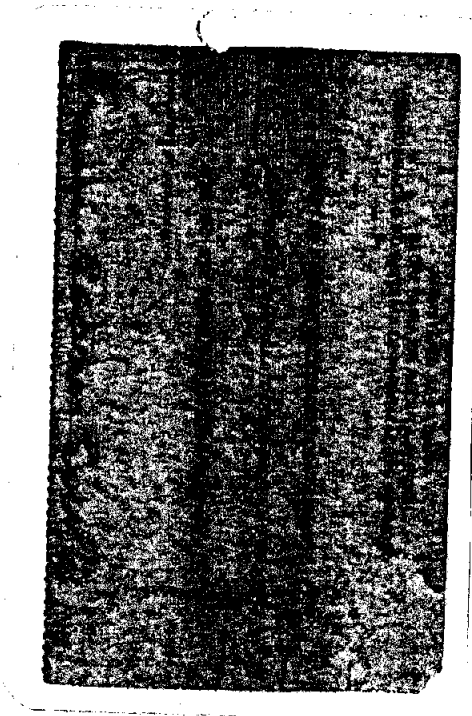
26/NOV/1961  
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM C. CAS. 4200 FLS. 64 L. BIS JATAI GO EM  
14/09/1998

DR

5016898

Darcyana S. Martins  
ASSINANTE PUBLICO-PISTA 38778572  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-13**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Ekeni Soares Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

**2749**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORIO & SOUZA

**CIC**

GOIÁS

IDENTIFICADORA

**EKENI SOARES SOUZA**

*Ekeni Soares Souza*

ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE GOIANIA

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Processo  
PROTOCOLO NR : 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060)

AUTOS : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
ESCRIVANIA : 5A VARA CIVEL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTD  
HABILITANTE : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
ADV REQTE : MURILO MACEDO LOBO  
                  WANESSA NEVES LESSA  
                  HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES  
                  ELISA OLIVEIRA DE CARVALHO  
ADV HABILITANT : DYOGO BURJARK VALENTE  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES

Data do Expediente: 01/11/2012

Diario da Justica : 00001180

pagina do "D.J." : 00000

Disponibilizado em: 06/11/2012

Publicacao : 07/11/2012

Folhas : 2661/2665

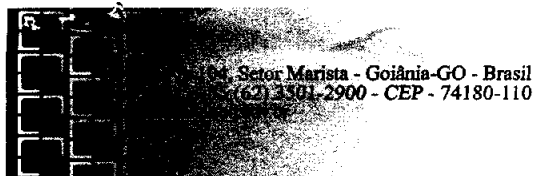
Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diario da Justica acima especificado.

Dou fé.

GOIANIA, 20 de novembro de 2012.

*Paulo Cesar Alves das Neves*  
Juiz de Direito do 5º Cível Cível





Sector Marista - Goiânia-GO - Brasil  
(62) 3301-2900 - CEP - 74180-110

2747  
**MURILLO LOBO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da  
Comarca de Goiânia – GO.**

**Processo nº 201104929060**

402906-76,2011-07,15/11/12,08:47,0077,1,589


**EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA**, em recuperação judicial, já qualificada nos  
autos da ação de recuperação judicial em comento, via de seus  
advogados e procuradores abaixo subscritos, vem à douta presença de  
Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos para requerer a  
**DESISTÊNCIA do pedido formulado às fls. 470/477.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 16 de novembro de 2012.

**Murillo Macedo Lôbo**  
OAB/GO – 14.615

  
**Wanessa Neves Lessa Romanhol**  
OAB/GO – 21.660



pet 3332/10

5-21

2748

BANCO ITAU - COMPRA E DE OPERAÇÃO  
PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS

0143, TRIB JUSTICA GOIAS

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Go  
**Requerente: EPLAN ENGENHAI**  
**Requerido :**  
**Comarca: 039-GOIANIA**  
**Natureza: 568-RECUPERACAO J**  
**Processo: 492906.76.2011.8.09.00**

AGENCIA DE OPERAÇÃO:  
AGENCIA: 0656 - GOIANIA SETOR OESTE  
**DADOS DO DOCUMENTO PAGO**  
**REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:**  
856400000001.297501431045  
188261092012.212310000014  
**VALOR PAGO: 29,75**

Número: 10418826-1/09  
Emissão:16/11/2012 Venc.:31/12/2012

Codg	Descrição
1120	PORTE TJ TABELA I NO.1

PAGAMENTO EFETUADO EM 16.11.2012  
VIA AGENCIA, CTRL 000366015601443  
-----  
AUTENTICACAO  
9A0209B974EF615E960E5823AC28A63C  
919DA691  
**0197 065604169 101112 29,750 SECDIN**

Descrição	Qtde	Valor
VEL		
		<b>29,75</b>

Autenticação

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Go  
**Requerente: EPLAN ENGENHA**  
**Requerido :**  
**Comarca: 039-GOIANIA**  
**Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL**  
**Processo: 492906.76.2011.8.09.0051**

Serventia: 5A VARA CIVEL  
Valor: 100.000,00

Número: 10418826-1/09  
Emissão:16/11/2012 Venc.:31/12/2012

Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ TABELA I NO.1 02 FL	1	29,75
<i>OK</i>			

Codg	Descrição	Qtde	Valor
			<b>Total : 29,75</b>

Autenticação

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85640000000-1 29750143104-5 18826109201-2 21231000001-4



**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da  
Comarca de Goiânia – GO.**

**Processo nº 201104929060**



201104929060

492906-76.2011-88.20/11/12 17:58 JUÍZ 1 688

**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA**, em recuperação judicial, devidamente  
qualificada nos autos da ação de recuperação judicial em comento,  
via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douda  
presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que se segue:

A ação em comento foi ajuizada em  
09.12.2011, tendo o nobre julgador, em 24.02.2012, deferido o  
processamento do pedido e a suspensão, pelo prazo de 180 dias, das  
ações e execuções propostas em face da empresa autora, prazo este  
que foi prorrogado para o dia 19.11.2012 - data prevista para a realização  
da assembleia geral de credores -.

Pois bem!

Conforme atesta a ata em anexo, a  
assembleia geral de credores designada para aprovação ou rejeição  
do plano de recuperação judicial foi devidamente realizada no dia

Prot. 3332/11

19.11.2012, tendo o plano obtido os seguintes quóruns favoráveis à aprovação do mesmo:

<b>QUÓRUNS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>% VOTO QUANTITATIVO</b>	<b>% VOTO QUALITATIVO</b>
TRABALHISTA	100%	-
QUIROGRAFARIA	93,75%	49,40%
GARANTIA REAL	75%	87,51%
QUÓRUM GERAL	95,59%	63,14%

Analisando o quadro demonstrativo acima, tem-se que embora a autora não tenha obtido o quórum exigido pelo art. 45 da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>, nada obsta que a recuperação judicial seja concedida nos moldes do art. 58<sup>2</sup> da Lei 11.101/2005.

<sup>1</sup> "Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

§ 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes." (§ 1º do art. 45 da Lei 11.101/2005).

<sup>2</sup> "Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembléia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.

§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembléia, tenha obtido, de forma cumulativa:

I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembléia, independentemente de classes;

II – a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas;

III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.

§ 2º A recuperação judicial somente poderá ser concedida com base no § 1º deste artigo se o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado." (art. 58 da LEI 11.101/2005) – g.p.

Pois bem! Como *in casu* todos os requisitos legais exigidos pelo art. 58 da Lei nº 11.101/2005 foram preenchidos pela empresa autora - vide quadro demonstrativo abaixo - a concessão da recuperação é medida que se impõe, especialmente quando se verifica que o quórum exigido pelo art. 45 da mencionada Lei só não foi atingido por causa de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) do total dos créditos da classe quirografária, bem como porque o objetivo precípuo da Lei nº 11.101/2005 é a superação da crise e a manutenção da empresa, como fonte geradora de empregos, impostos e benefícios de um modo geral à sociedade (art. 47 da Lei 11.101/2005).

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NOS §§ 1º E 2º DO ART. 1º58 DA LEI 11.101/2005 PARA CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL À EMPRESA AUTORA</b>		
<b>ARTIGO</b>	<b>EXIGÊNCIA</b>	<b>ÍNDICES DE APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO</b>
Inciso I, do § 1º do art. 58 da LRF	I - o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembléia, independentemente de classes;	Quórum geral de aprovação do PRJ: Voto quantitativo: 95,59% Voto qualitativo: 63,14%
Inciso II, do § 1º do art. 58 da LRF	II - a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Classe com Garantia real: Voto qualitativo: 87,51% Voto quantitativo: 75%</li><li>• Classe Trabalhista: Voto quantitativo: 100%</li></ul>
Inciso III, do § 1º do art. 58 da LRF	III - na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Classe quirografária: Voto quantitativo: 93,75% Voto qualitativo: 49,40%</li></ul>
§ 2º do art. 58 da LRF	§ 2º o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado	Plano prevê o tratamento igualitário aos credores da classe quirografária

Ocorre que, como a concessão da recuperação deve demandar mais algum tempo em razão dos tramites legais exigidos (oitiva do Ministério Público, Administrador Judicial e etc),


requer, em caráter de urgência, seja deferida a nova PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, pelo prazo que Vossa Excelência entender necessário, das ações e execuções propostas em face da empresa autora, evitando, assim, que esta seja prejudicada sobremaneira com as indesejáveis penhoras e bloqueios de bens decorrentes do prosseguimento das ações.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 20 de novembro de 2012.

**Murillo Macedo Lôbo**  
**OAB/GO – 14.615**

  
**Wanessa Neves Lessa Romanhol**  
**OAB/GO – 21.660**

2753

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES  
EPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA**

**(Processo n. 492906-76.2011.809.0051)  
Continuidade da 2ª convocação**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2012, às 09:00 horas, no Auditório do Ed. Palácio da Industria, Avenida Anhanguera nº 5440, Centro – Edifício José Aquino Porto, Goiânia-GO, o Administrador Judicial da empresa EPLAN Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial que tramita perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, sob o nº492906-76.2011.809.0051, presidindo a continuidade da 2ª convocação da Assembléia Geral com a finalidade específica de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata, declarou instalados os trabalhos e manteve o Dr. Sergio Reis Crispim, OAB-GO n. 13.520, representante da credora SICOB/ENGEURED, como secretário da Administração Judicial na Assembléia. O secretário aceitou o encargo e iniciou o seu trabalho fazendo a leitura do quórum de instalação, assim totalizado: a) Credores com garantia real: quantitativo: 100%; qualitativo: 100%; b) Credores Quirografários: quantitativo: 11,07%; qualitativo: 75,98%; c) Credores trabalhistas: quantitativo: 13,91%; qualitativo: 2,28%;

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda, já tendo feito a apresentação do Plano de Recuperação Judicial na 2ª Convocação realizada em 11/10/2012, faria a apresentação da atualização do Fluxo de Caixa já apresentado.

Dada a palavra ao advogado da recuperanda, Dr. Murillo Macedo Lobo, em resposta ao questionamento do advogado do Banco do Brasil, o mesmo esclareceu que o trecho do plano constante do último parágrafo de fls. 2604 e primeiro parágrafo de fls. 2.627 dos autos da

2794

**ação de recuperação judicial estão de fato errados e que o correto é o seguinte: a aprovação do presente plano de recuperação judicial implica na autorização para transferência/integralização ao capital social da empresa EPLAN do bem imóvel denominado Fazenda Ibipeba, mantendo-se a garantia hipotecária que grava o referido bem.**

Em seguida, o Administrador Judicial proclamou que seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o mesmo, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembléia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos nas suas colocações para não retardar desnecessariamente a assembléia.

Em seguida informou estar encerrada a apresentação da empresa, devolvendo a palavra ao Administrador Judicial.

O Sr. Administrador anunciou aos presentes que iniciaria a fase de debates sobre o plano e suas modificações, abrindo a oportunidade de manifestação aos presentes.

Em seguida, o credor ENGEURED questionou sobre a alteração do fluxo de caixa, ao que foi esclarecido pela recuperanda que isso não implicaria em modificação da proposta do plano quanto a pagamentos.

Na seqüência, o Administrador Judicial declarou encerrada a fase de debates sobre o plano, e passou à fase de votação. Computados os votos dos presentes, o resultado foi o seguinte: a) Credores com garantia real: a) voto sim: quantitativo: 75%; qualitativo: 87,51%; b) Credores Quirografários: b) voto sim: quantitativo: 93,75%; qualitativo: 49,40%; c) Credores trabalhistas: c) voto sim: quantitativo: 100%. Com este resultado,

A



2789

o Administrador Judicial comunicou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial foi APROVADO nas classes de garantia real e trabalhista e rejeitado na classe quirografária. O quorum geral de aprovação ficou assim definido: 95,59% no quantitativo e 63,14% no qualitativo.

Quanto ao voto, o representante do Banco do Brasil fez as seguintes considerações: **O Banco do Brasil discorda de qualquer deságio em seu crédito, discorda do impedimento ao prosseguimento de demandas em face dos sócios e coobrigados, discorda também de qualquer alteração na condição de suas garantias, inclusive quanto à titularidade e integralização ao capital social da empresa, sob o argumento de ser imprescindível à realização do plano, eis que a empresa poderia operar em regime de comodato, ou de arrendamento com os bens a serem integralizados e que a integralização leva os sócios que também são coobrigados em diversas operações à condição de insolventes.**

**Com relação ao voto da ENGEURED, o seu representante ressaltou que vota pela aprovação do plano, exceto quanto à liberação das garantias pessoais, as quais devem permanecer.**

Em seguida o administrador judicial colocou em votação a formação do Comitê de Credores, sendo este o resultado apurado: 100% dos credores rejeitaram a criação do comitê de credores. Com este resultado o administrador comunicou aos presentes que não será constituído o Comitê de Credores.

Não votou o representante do escritório de advocacia da recuperanda, Dr. Murillo Macedo Lobo, em razão da decisão judicial do Tribunal de Justiça de Goiás, conforme intimação realizada na data anterior (11/10/2012).

Em seguida, o Administrador Judicial determinou ao secretário a juntada dos termos que registram as modificações ao Plano, mencionadas pelo advogado da recuperanda, bem como declarou encerrados os trabalhos assembleares e solicitou ao secretário a leitura da presente Ata que segue assinada por quem de direito.

Registra-se que a lista de presença e planilha de votação, com devidos resultados fazem parte integrante da presente ata de assembléia.

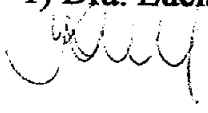
2756

L

Goiânia-GO, 19 de novembro de 2012.

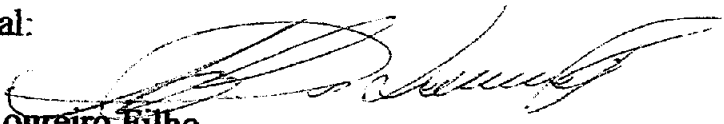
**Assinam como credores Trabalhistas:**

- 1) Dra. Luciângela Brasil, como representante de 32 credores.

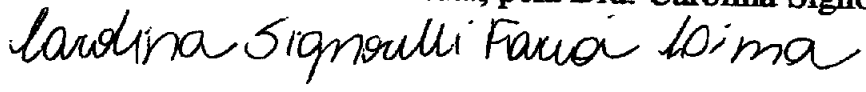


**Assinam como credores com Garantia Real:**

- 1) Banco do Brasil, pelo Dr. Almir Dias Loureiro Filho



- 2) Nova América Fom. Mercantil Ltda., pela Dra. Carolina Signorelli Faria Lima

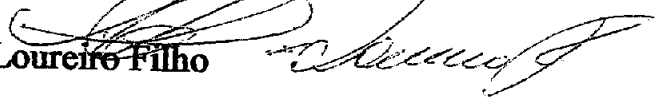


**Assinam como credores Quirografários:**

- 1) Banco BRADESCO S/A, pela Dra. Cristina Lima Monteiro

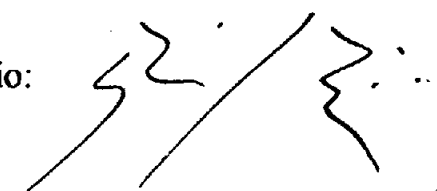


- 2) Banco do Brasil S/A, pelo Dr. Almir Dias Loureiro Filho

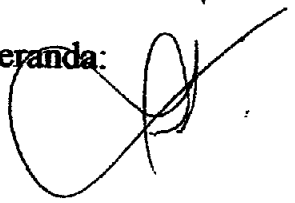


Administrador Judicial: 

Secretário:



Advogado da Recuperanda:



2757

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

PROCESSO Nº 201104929060



6-21 Pet 3332/11

492906-76.2011-89 20/11/12 17:39 JUIZ 1 680

**TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº  
37.457.942/0001-03, com sede na Rua 244, Qd. 17, Distrito Industrial,  
Cuiabá/MT, CEP 78.098-400, via de sua advogada e procuradora infra-  
assinada, vem à digna presença de Vossa Excelência, com a vênua e o  
acatamento costumeiros para expor e requerer o que se segue:

Conforme se depreende da relação de credores constante  
nestes autos, a empresa requerente é credora da autora na importância de  
R\$ 382.012,71 (trezentos e oitenta e dois mil e doze reais e setenta e um  
centavos).

Em virtude de tal crédito, a peticionante contratou a  
procuradora que subscreve a presente para representá-la na assembleia  
geral de credores da empresa autora - Eplan Engenharia, Planejamento e



1758

Eletricidade Ltda -, designada para deliberar sobre o plano de recuperação apresentado pela devedora (cf. procuração em anexo).

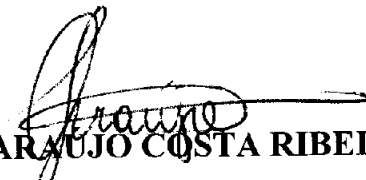
Ocorre que, por um lapso a procuração outorgada não foi encaminhada ao administrador judicial, o que inviabilizou a participação da credora, ora peticionante, na dita assembleia.

Inobstante tais fatos, a peticionante, considerando seu expressivo crédito, o qual representa 2,92% do total dos créditos quirografários (R\$ 13.104.989,98) e 1,3% do total geral da dívida (R\$ 29.494.0887,05), bem como a viabilidade da empresa autora, que à exceção da dívida referida na exordial, sempre cumpriu rigorosamente com seus compromissos, vem informar ao nobre Julgador que ESTÁ DE ACORDO COM A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESPECTIVAS MODIFICAÇÕES apresentadas pela empresa devedora.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 20 de novembro de 2012.

  
**JOYCE DI ARAUJO COSTA RIBEIRO**  
**OAB/MG 135.168**

9759

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.457.942/0001-03, com sede na Rua N, 244, Qd. 17, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78.098-400, neste ato representada por seu sócio MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 063.304.738-46, residente e domiciliado em Cuiabá/MT.

**OUTORGADO: JOYCE DI ARAÚJO COSTA RIBEIRO**, brasileira, advogada, inscrito na OAB/GO nº 28.946, com escritório profissional na comarca de Goiânia - GO.

**PODERES:** Nos termos da legislação civil vigente, e por meio do instrumento particular de mandato em questão, o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO como seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes para, em caráter irrevogável, irretratável, sem necessidade de prestação de contas, representar o OUTORGANTE na assembleia geral de credores designada nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº 201104929060, proposta pela empresa EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, podendo o OUTORGADO praticar todos os atos necessários à execução do presente mandato, tais como: votar, transigir, substabelecer e etc.

Goiânia, 24 de setembro de 2012.



*[Handwritten signature]*

**TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**

**CARTÓRIO SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro  
Aparecida de Goiânia - GO  
Fone: (62) 3283-1105  
Bel. Heber Hur Cordeiro da Souza

\*\* TABELAMENTO DE FÓRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS  
00471294876316023001507 - Consulte em <http://estrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconhecido por semelhança a firma de **MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.  
Aparecida de Goiânia, 24/09/2012, 09:05:11h. Emolumentos: R\$3,00.  
Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade \_\_\_\_\_ 397259

Miriam Ferreira Neves Vieira - Substituída Escrevente

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes: **TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.457.942/0001-03, com sede na Rua N, 244, Qd. 17, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78.098-400, neste ato representada por seu sócio **MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 063.304.738-46, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, de ora em diante denominada simplesmente de **CEDENTE**; e **CMC INDUSTRIAL E ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF nº 13.970.237/0001-47, com sede Rod. BR 153, Km 8.5, Sala 01, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.912-650, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e **EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.838.407/0001-18, com sede administrativa na Rua Fortaleza, nº 450, Qd. B-6, Lt.12E, Sala 705, Ed. Evidence Office, Bairro Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP 74.815-710, neste ato denominada simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE**, ajustam a presente cessão de direitos que será regida pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*Considerando* que a **CEDENTE** é credora da **INTERVENIENTE ANUENTE - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, da quantia de R\$ 333.614,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e quatorze reais), conforme atesta a relação de credores constante nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº 20110492960 da referida empresa, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO;

*Considerando* o interesse da **CESSIONÁRIA** em adquirir o crédito que a **CEDENTE** detém junto à **INTERVENIENTE ANUENTE**, as partes resolvem celebrar o presente contrato de cessão de direitos, que se regerá pelos seguintes termos e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA** os direitos creditórios que possui junto à **INTERVENIENTE ANUENTE - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, no valor de R\$ 333.614,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e quatorze reais), crédito este

2761

informado nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº 201104929060, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela cessão em comento a **CESSIONÁRIA** pagará à **CEDENTE** a importância de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), da forma discriminada abaixo:

- **01 (um) veículo VW/13.180 EURO 3 Worker**, ano/mod. 2008/2009, Cap/Pot/Cil: 3p/173 cv, cor branca, Renavam 167316753, placa NKM 0626, chassi 0BWB172S89R905467, avaliado pelos contratantes em **R\$ 130.000,00**;
- **01 (um) veículo VW/Gol 1.0**, ano/mod. 2006/2006, cap/pot/cil. 5p/72cv, cor branca, renavam: 878473998, placa NGF 3160, chassi 9BWCA05W06T109045, avaliado pelos contratantes em **R\$ 15.000,00**;
- **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) via do cheque nº 000058, da Sicoob, emitido por Pedro de Paula Lopes Macedo, pré-datado para 03.10.2012;
- **10 (dez) transformadores**, sendo 9 (nove) transformadores Dist. Trifásico 45KVA-13,8 kV, e 01 (um) transformador Dist. Trifásico 30 kVA-13,8 kV, avaliados pelos contratantes em **R\$ 35.000,00**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em caso de atraso no pagamento das parcelas referidas na cláusula segunda serão devidos em favor da **CEDENTE** os seguintes encargos moratórios: correção monetária pelo INPC, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2%.

**CLÁUSULA QUARTA** – A eficácia da cessão em comento está condicionada ao integral pagamento do valor referido na cláusula segunda, após o que a **CESSIONÁRIA**, à luz do que dispõe o artigo 347, I, do Código Civil Brasileiro, fica sub-rogada em todos os direitos e obrigações da **CEDENTE** inerentes à ação de recuperação judicial nº 201104929060, podendo, inclusive, substituir a **CEDENTE**, na forma do que autoriza o artigo 42, § 1º do CPC.

**CLÁUSULA QUINTA** – A **CEDENTE** autoriza a **INTERVENIENTE ANUENTE** a fazer a repasse de todos os valores devidos à mesma na ação de recuperação judicial diretamente para a **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SEXTA** – Na impossibilidade do pagamento referido na cláusula quinta ser efetuado diretamente em favor da **CESSIONÁRIA**, a **CEDENTE** se obriga a fazer o imediato repasse dos valores recebidos nos autos da ação de recuperação judicial àquela.

2762

**Parágrafo único:** Em caso de descumprimento da cláusula quinta, será devida em favor da **CESSIONÁRIA** multa de 20% (vinte por cento) sobre os valores retidos indevidamente pela **CEDENTE**, os quais deverão ser imediatamente repassados àquela com juros de 1% ao mês, correção monetária pelo INPC e acrescidos da referida multa.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A **CEDENTE** se obriga a outorgar procuração para que a pessoa indicada pela **CESSIONÁRIA** possa representá-la na assembleia geral de credores da **INTERVENIENTE ANUENTE**.

**CLÁUSULA OITAVA** – Salvo as exceções previstas no presente instrumento, o mesmo é firmado em caráter definitivo pelas partes, e obriga herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA NONA** - Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste contrato não constituirá novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A **CEDENTE** compromete-se a tratar e salvaguardar como privadas e confidenciais todas as informações relativas à negociação objeto deste instrumento e a não divulgá-las a terceiros sem o consentimento prévio e expresso da **CESSIONÁRIA**, salvo para cumprimento de obrigações previstas na legislação e/ou por determinação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Todas as notificações e demais comunicações entre as partes deverão ser por escrito e enviadas aos endereços e pessoas constantes do preâmbulo deste instrumento por carta com aviso de recebimento ou outro meio assemelhado com prova de recebimento. A alteração de endereço por qualquer uma das **PARTES** deverá ser de imediato comunicada por escrito à outra **PARTE**. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, as comunicações, as notificações e as interpelações enviadas para o endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Este contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As partes elegem o foro da comarca da Cidade de Goiânia – GO, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 24 de setembro de 2012.

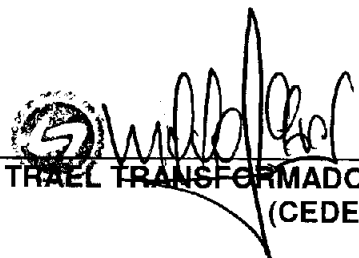
3



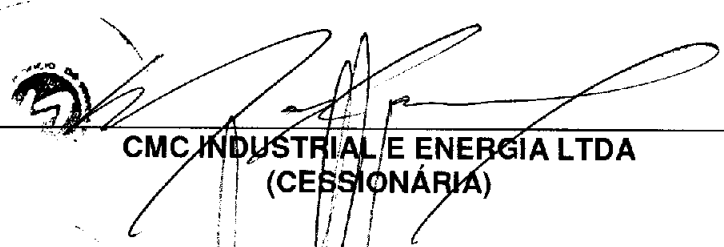


2763

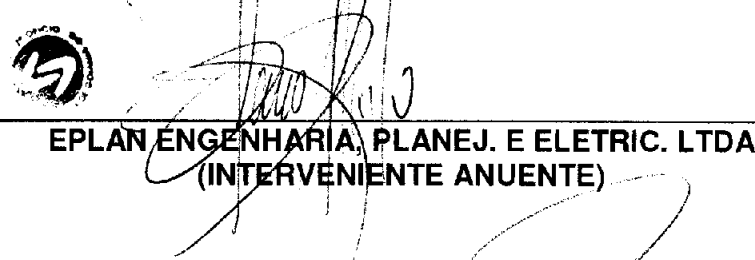
FOLHA DE ASSINATURAS:



TRAEEL TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA  
(CEDENTE)



CMC INDUSTRIAL E ENERGIA LTDA  
(CESSIONÁRIA)



EPLAN ENGENHARIA, PLANEJ. E ELETRIC. LTDA  
(INTERVENIENTE ANUENTE)

Testemunhas:

1) Nome: MIRIAM FERREIRA NEVES VIEIRA  
CPF/MF 23.809.7109-97

2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

 **CARTÓRIO SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro  
Aparecida de Goiânia - GO  
Fone: (62) 3283-1105  
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS  
00471209181636023001568 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço, por semelhança, a firma de **MIRIAM DO FERREIRA DOS SANTOS**, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.  
Aparecida de Goiânia, 26/09/2012 - 09:05:16h. Emolumentos: R\$3,00.  
Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade: 897267

Miriam Ferreira Neves Vieira - Sub-Oficiala - Escrevente

 **CARTÓRIO SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro  
Aparecida de Goiânia - GO  
Fone: (62) 3283-1105  
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS  
00471209181636023001571 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço, por semelhança, a firma de **CMC - INDUSTRIAL E ENERGIA LTDA**, representado por **MARCOS ALBERTO BERNARDO DE CAMPOS**, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.  
Aparecida de Goiânia, 26/09/2012 - 09:05:43h. Emolumentos: R\$3,00  
Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade: 148776

MIRIAM FERREIRA NEVES VIEIRA  
Sub-Oficiala - Escrevente

 **CARTÓRIO SOUZA**

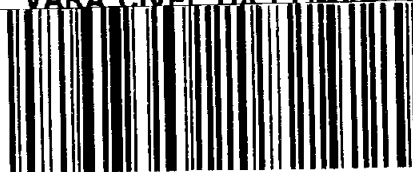
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro  
Aparecida de Goiânia - GO  
Fone: (62) 3283-1105  
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS  
00471209181636023001574 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço, por semelhança, a firma de **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA** representada por **MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS**, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.  
Aparecida de Goiânia, 26/09/2012 - 09:05:52h. Emolumentos: R\$3,00  
Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade: 1927385

MIRIAM FERREIRA NEVES VIEIRA  
Sub-Oficiala - Escrevente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA



04929067620118090051

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**

Requerido: ....

Votação do Plano de Recuperação Judicial em AGC

492906-76.2011-90 21/11/12 18:00 JUIZ 1 688

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar o que segue.

No cumprimento das diligencias e para atendimento ao disposto nos *art. 37 e demais da Lei 11.101/2005*, este subscritor vem informar que, conforme previsto (noticiado no relatório de nº 8/2012, protocolado nos autos em 16/10/2012), na data de 19/11/2012, a partir das 8:00h, no auditório do Edifício Palácio das Indústrias, foi realizada a continuação da **2ª convocação** da Assembléia Geral dos Credores da empresa recuperanda. Os trabalhos assembleares foram iniciados, realizados e finalizados. Os credores, com

pot 2552/11

relação à aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, votaram de acordo com o quadro demonstrado abaixo:

Quadro 1 Quórum de aprovação do Plano de Recuperação apresentado por EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA na AGC realizada em 19/11/2012	
Classe	% de votos SIM
Trabalhista	100,00%
Garantia Real	87,51%
Quirografário	49,40%
<b>Cômputo Geral</b>	<b>63,14%</b>

No cômputo geral, portanto, **63,14% dos credores decidiram pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial** proposto pela devedora, após os ajustes que se fizeram, cujos termos foram apresentados aos credores na 2ª convocação da Assembléia realizada na data de 11/10/2012, e cujo relatório da lavra deste *expert* contendo os termos de retificação do Plano de Recuperação já fora protocolado nos autos na data de 16/10/2012.

O resumo dos planos de pagamento a cada uma das três classes de credores está demonstrado no Quadro 2 seguinte. Note-se:

<b>Quadro 2: Resumo das propostas de pagamento aprovadas no cômputo geral pelos credores na continuidade da 2ª convocação da AGC realizada em 19/11/2012</b>	
<b>Quórum de presença da continuidade da 2ª convocação da AGC</b>	
Credores da classe <u>Trabalhista</u> : <b>Qualitativo: 2,28% ; Quantitativo: 13,91%</b>	
Credores da classe com <u>Garantia Real</u> : <b>Qualitativo: 100%; Quantitativo: 100%</b>	
Credores da classe <u>Quirografária</u> : <b>Qualitativo: 75,98%; Quantitativo: 11,07%</b>	
<b>Quórum de aprovação do PRJ</b>	
Credores da classe <u>Trabalhista</u> : <b>Qualitativo: 100% ; Quantitativo: 100%</b>	
Credores da classe com <u>Garantia Real</u> : <b>Qualitativo: 87,51%; Quantitativo: 75,00%</b>	
Credores da classe <u>Quirografária</u> : <b>Qualitativo: 49,40%; Quantitativo: 93,75%</b>	
<b>Cômputo Geral: Qualitativo: 63,14%; Quantitativo: 95,59%</b>	
1) Plano de pagamento aos credores <b>Trabalhistas</b>	<b>Tipo de crédito:</b> Credores com créditos abaixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
	<b>Prazo de pagamento:</b> Pagamento integral do crédito (sem deságio) em única parcela, no prazo de até 90 dias a contar da data da publicação da decisão do MM Juiz que homologar o plano de
2) Plano de pagamento aos credores com <b>Garantia Real</b>	<b>Tipo de crédito:</b> Créditos acima de 3.000,00 (três mil reais).
	<b>Prazo de pagamento:</b> Pagamento integral do crédito (sem deságio), divididos em 3 (três) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no prazo de 180 dias a contar da data da publicação da decisão do MM Juiz que homologar o plano de recuperação. A segunda parcela 270 dias após esta data. E a terceira parcela ao final dos 12 primeiros meses a
3) Plano de pagamento aos credores <b>Quirografários</b>	<b>Tipo de crédito:</b> Todos os créditos detentores de garantia real.
	<b>Prazo e condições de pagamento:</b> 1) Deságio de 50% do principal; 2) Carência total de 1 ano mais 1 ano de carência do principal (pagamento somente dos juros e correção monetária no segundo ano); 3) Pagamento em 8 anos após o fim da carência, nas seguintes condições: a partir do início do 3º ano após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação, serão pagos trimestralmente 1/32 do principal da dívida (após o deságio de 50%), mais a parcela correspondente à TR + juros de 2% ao ano sobre o saldo devedor existente no dia do pagamento da parcela;
4) Credores com créditos retardatários	<b>Tipo de crédito:</b> Todos os créditos quirografários.
	<b>Prazo e condições de pagamento:</b> 1) Deságio de 50% do principal; 2) Carência total de 1 ano mais 1 ano de carência do principal (pagamento somente dos juros e correção monetária no segundo ano); 3) Pagamento em 8 anos após o fim da carência, nas seguintes condições: a partir do início do 3º ano após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação, serão pagos trimestralmente 1/32 do principal da dívida (após o deságio de 50%), mais a parcela correspondente à TR + juros de 2% ao ano sobre o saldo devedor existente no dia do pagamento da parcela;
4) Credores com créditos retardatários	<b>Tipo de crédito:</b> Todos os créditos retardatários de qualquer classificação;
	<b>Prazo e condições de pagamento:</b> Deságio de 80% e prazo de pagamento nas condições de pagamento dos credores quirografários;

Após relatados o quorum de presença, o quórum de aprovação do Plano de Recuperação Judicial, e o resumo dos planos de pagamentos aprovados para cada uma das três classes de credores, este *expert* vem demonstrar os fatos relevantes ocorridos na continuidade da 2ª convocação da Assembléia Geral de Credores. Note-se no Quadro 3 seguinte:

Quadro 3: Cronograma e principais fatos ocorridos na continuidade da 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA	
1) Evento realizado	Continuidade da 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
2) Data da realização	19/11/2012
3) Local do evento	Auditório do Palácio da Indústria, situado na Avenida Anhanguera, nº 5.440 – 5º andar – Ed. Palácio da Indústria, Centro, Goiânia – GO
4) Cronograma do evento:	8:00 às 9:00h => cadastramento dos credores, com tolerância de 10min
	A partir de 9:10h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembléia
5) Credor convidado para secretariar a mesa do Adm Judicial	Dr. Sérgio Reis Crispim, representante do SICOOB/ENGECCRED, maior credor da devedora
6) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em <u>precentuais qualitativos</u> (valor do crédito)	<b>Credores da Classe com Garantia Real =&gt; 100%</b> Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	<b>Credores da Classe trabalhista =&gt; 2,28%</b> Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	<b>Credores da Classe Quirografária =&gt; 75,98%</b> Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
7) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	<b>Credores da Classe com Garantia Real</b> R\$ 15.640.240,71 do total de R\$ 15.640.240,71
	<b>Credores da Classe trabalhista</b> R\$ 17.089,45 do total de R\$ 748.856,36
	<b>Credores da Classe Quirografária</b> R\$ 9.957.471,13 do total de R\$ 13.104.989,98
8) Fato relevante 1	A recuperanda, por meio do seu representante, apresentou aos credores uma nova configuração do Fluxo de Caixa o qual não implicará em alteração na forma de pagamento, cuja retificação foi apresentada aos credores na 2ª convocação da AGC realizada em 11/10/2012.

Continua na próxima página

*NO*

9) Fato relevante 2	O Procurador da recuperanda, Dr. Murillo Lobo, em resposta a um questionamento levantado pelo Procurador do credor Banco do Brasil S/A, esclareceu que o trecho do Plano de Recuperação, constante no último parágrafo de fl. 2604, e do primeiro parágrafo de fl. 2627 dos autos, estão equivocados e que o correto é o seguinte: "A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial implica na autorização para transferência/integralização ao capital social da empresa EPLAN, do bem imóvel denominado fazenda Ibipeba, mantendo-se a garantia hipotecária que grava o referido bem."
10) Fato relevante 3	O credor SICOOB/ENGECCRED questionou a recuperanda sobre a alteração do Fluxo de Caixa que estava sendo apresentado, e aquela esclareceu que a proposta de pagamento não sofreria alteração.
11) Fato relevante 4	O credor Banco do Brasil S/A, credor das classes de garantia real e quirografária, votou pela rejeição do Plano de Recuperação e frisou que discorda de qualquer deságio em seu crédito. Frisou também que discorda do impedimento ao prosseguimento de ações contra sócios e coobrigados, bem como discorda de qualquer alteração na condição de suas garantias.

Conforme se demonstra nos Quadros, cujos fatos elencados se confirmam nos papéis de trabalho da 2ª convocação da Assembléia Geral de Credores anexos a esta peça, houve aprovação do Plano de Recuperação Judicial proposto pela devedora no **quorum geral** dos credores presentes e aptos a votarem.

Todas as informações necessárias sobre o resultado da votação do Plano de Recuperação Judicial, propostas de pagamento aprovadas e outras, estão sendo passadas por este *expert* aos credores por meio do site na internet, e-mail, telefone e atendimento pessoal no escritório do Administrador Judicial.

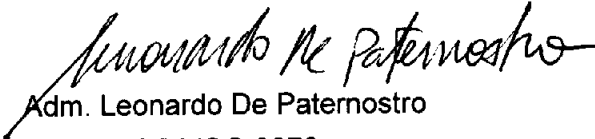
Era o que cabia informar com relação ao encerramento dos trabalhos assembleares e votação do Plano de Recuperação, na forma dos art. 37 e demais da LRF.

Por fim, esclarece que se manterá na fiscalização das atividades da devedora e comunicará a V. Exª e aos credores qualquer fato que seja do interesse da Recuperação Judicial.

Doravante, também, além do Relatório Mensal de Atividades da devedora, apresentará a V. Exª e aos credores, no momento apropriado, o relatório de cumprimento do Plano.

**TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO**

Goiânia, 21 de novembro de 2012.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

PERITO ADMINISTRADOR

**Relação de anexos**

**Anexo 1 – Alteração do Fluxo de Caixa apresentada pela devedora**

**Anexo 2 – Mapa de apuração do quórum de votação do Plano**

**Anexo 3 – Ata da 2ª convocação da AGC**

**Anexo 4 – Listas de presença**

FLUXO DE CAIXA PROJETADO E PLAN	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V	ANO VI	ANO VII	ANO VIII	ANO IX	ANO X		
<b>FATURAMENTO BRUTO</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>11.080.000,00</b>	<b>11.412.400,00</b>	<b>11.754.772,00</b>	<b>12.107.415,16</b>	<b>12.470.637,61</b>	<b>12.844.756,74</b>	<b>13.230.099,45</b>	<b>13.627.002,43</b>	<b>14.035.812,50</b>	<b>14.456.886,88</b>	<b>128.519.782,77</b>
LOCAÇÃO VEÍCULOS	0,00	600.000,00	618.000,00	636.540,00	655.636,20	675.305,29	695.564,44	716.431,38	737.924,32	760.062,05	782.863,91	6.878.327,59
CARRETA	0,00	240.000,00	247.200,00	254.616,00	262.254,48	270.122,11	278.225,78	286.572,55	295.169,73	304.024,82	313.145,56	2.751.331,03
LOCAÇÕES IMÓVEIS	0,00	240.000,00	247.200,00	254.616,00	262.254,48	270.122,11	278.225,78	286.572,55	295.169,73	304.024,82	313.145,56	2.751.331,03
CONEXÕES C/ SISTEMA	0,00	3.000.000,00	3.090.000,00	3.182.700,00	3.278.181,00	3.376.526,43	3.477.822,22	3.582.156,89	3.689.621,60	3.800.310,24	3.914.319,55	34.391.637,93
OBRAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.500.000,00	6.000.000,00	6.180.000,00	6.365.400,00	6.556.362,00	6.753.052,86	6.955.644,45	7.164.313,78	7.379.243,19	7.600.620,49	7.828.639,10	70.283.275,87
PLANTIO DE SOJA		1.000.000,00	1.030.000,00	1.060.900,00	1.092.727,00	1.125.508,81	1.159.274,07	1.194.052,30	1.229.873,87	1.266.770,08	1.304.773,18	11.463.879,31
<b>IMPOSTOS SOBRE A VENDA (a)</b>	<b>-150.000,00</b>	<b>-1.108.000,00</b>	<b>-1.141.240,00</b>	<b>-1.175.477,20</b>	<b>-1.210.741,52</b>	<b>-1.247.063,76</b>	<b>-1.284.475,67</b>	<b>-1.323.009,94</b>	<b>-1.362.700,24</b>	<b>-1.403.581,25</b>	<b>-1.445.688,69</b>	<b>-12.851.978,28</b>
<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>-660.000,00</b>	<b>-5.688.000,00</b>	<b>-5.887.440,00</b>	<b>-6.412.863,20</b>	<b>-7.264.449,10</b>	<b>-7.482.382,57</b>	<b>-7.706.854,05</b>	<b>-7.938.059,67</b>	<b>-8.176.201,46</b>	<b>-8.421.487,50</b>	<b>-8.674.132,13</b>	<b>-74.311.869,66</b>
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>690.000,00</b>	<b>4.284.000,00</b>	<b>4.383.720,00</b>	<b>4.166.431,60</b>	<b>3.632.224,55</b>	<b>3.741.191,28</b>	<b>3.853.427,02</b>	<b>3.969.029,83</b>	<b>4.088.100,73</b>	<b>4.210.743,75</b>	<b>4.337.066,06</b>	<b>41.355.934,83</b>
<b>CUSTOS FIXOS (b)</b>	<b>-276.500,00</b>	<b>-1.659.179,28</b>	<b>-1.708.954,66</b>	<b>-1.360.223,30</b>	<b>-1.401.030,00</b>	<b>-1.443.060,90</b>	<b>-1.486.352,72</b>	<b>-1.530.943,31</b>	<b>-1.576.871,60</b>	<b>-1.624.177,75</b>	<b>-1.672.903,09</b>	<b>-15.740.196,60</b>
<b>CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO</b>	<b>-240.000,00</b>	<b>-960.000,00</b>	<b>-960.000,00</b>	<b>-640.000,00</b>								
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>173.500,00</b>	<b>1.664.820,72</b>	<b>1.714.765,34</b>	<b>2.166.208,30</b>	<b>2.231.194,55</b>	<b>2.298.130,39</b>	<b>2.367.074,30</b>	<b>2.438.086,53</b>	<b>2.511.229,12</b>	<b>2.586.566,00</b>	<b>2.664.162,98</b>	<b>25.615.738,23</b>
<b>CUSTOS DE CONTINUIDADE (Investimentos Necessários)</b>	<b>0,00</b>	<b>-166.482,07</b>	<b>-171.476,53</b>	<b>-216.620,83</b>	<b>-223.119,46</b>	<b>-229.813,04</b>	<b>-236.707,43</b>	<b>-243.808,65</b>	<b>-251.122,91</b>	<b>-258.656,60</b>	<b>-266.416,30</b>	<b>-2.264.223,82</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>173.500,00</b>	<b>1.498.338,65</b>	<b>1.543.288,81</b>	<b>1.949.587,47</b>	<b>2.008.075,10</b>	<b>2.068.317,35</b>	<b>2.130.366,87</b>	<b>2.194.277,88</b>	<b>2.260.106,21</b>	<b>2.327.909,40</b>	<b>2.397.746,88</b>	<b>20.551.514,41</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CSLL</b>	<b>0,00</b>	<b>-485.435,14</b>	<b>-500.718,19</b>	<b>-638.859,74</b>	<b>-658.745,53</b>	<b>-679.227,90</b>	<b>-700.324,74</b>	<b>-722.054,48</b>	<b>-744.436,11</b>	<b>-767.489,20</b>	<b>-791.233,87</b>	<b>-6.688.524,90</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>173.500,00</b>	<b>1.012.903,51</b>	<b>1.042.570,61</b>	<b>1.310.727,73</b>	<b>1.349.329,56</b>	<b>1.389.089,45</b>	<b>1.430.042,13</b>	<b>1.472.223,40</b>	<b>1.515.670,10</b>	<b>1.560.420,20</b>	<b>1.606.512,81</b>	<b>13.862.989,51</b>
<b>FLUXO DE CAIXA</b>												
Faturas não pagas pela Ceron:		1.658.750,08										
Faturas não pagas pela Celg:		2.260.693,28										
Necessidade de capital de giro para gerar faturamento		-3.000.000,00			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
<b>CAIXA GERADO NO PERÍODO</b>	<b>173.500,00</b>	<b>1.012.903,51</b>	<b>1.042.570,61</b>	<b>1.310.727,73</b>	<b>1.349.329,56</b>	<b>1.389.089,45</b>	<b>1.430.042,13</b>	<b>1.472.223,40</b>	<b>1.515.670,10</b>	<b>1.560.420,20</b>	<b>1.606.512,81</b>	<b>13.862.989,51</b>
<b>COMPROMISSO COM OS CREDORES (c)</b>		<b>-748.856,36</b>	<b>-459.923,69</b>	<b>-2.234.941,69</b>	<b>-2.177.451,22</b>	<b>-2.119.960,76</b>	<b>-2.062.470,30</b>	<b>-2.004.979,84</b>	<b>-1.947.489,38</b>	<b>-1.889.998,92</b>	<b>-1.832.508,46</b>	<b>-17.478.580,62</b>
<b>SALDO OPERACIONAL DO PERÍODO</b>	<b>173.500,00</b>	<b>1.183.490,51</b>	<b>582.646,92</b>	<b>-924.213,96</b>	<b>-328.121,66</b>	<b>-230.871,31</b>	<b>-132.428,17</b>	<b>-32.756,44</b>	<b>68.180,72</b>	<b>170.421,28</b>	<b>-225.995,65</b>	<b>-3.615.591,11</b>
<b>SALDO LÍQUIDO ACUMULADO (COM RESERVA DE CAPITAL DE GIRO)</b>	<b>173.500,00</b>	<b>1.356.990,51</b>	<b>1.939.637,43</b>	<b>1.015.423,47</b>	<b>687.301,82</b>	<b>456.430,51</b>	<b>324.002,34</b>	<b>291.245,90</b>	<b>359.426,62</b>	<b>529.847,90</b>	<b>303.852,25</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>												
(a)	Estimamos em 10% a média de impostos sobre a venda, não atribuímos a carga exata por diferente tributação por linha de produto. No cálculo do Imposto de Renda e CSLL, foi projetada a compensação do prejuízo de acordo com a legislação competente.											
(b)	Em 2015 ocorrerá uma redução dos custos fixos em função do fim dos gastos com honorários referentes à recuperação judicial.											
(c)	Valores já habilitados os desajustes previstos no Plano de Recuperação.											
(d)	As projeções só terão chances de se concretizarem se a empresa contar com os recursos retidos indevidamente, para fazer frente a necessidade de capital de giro.											

**INDEXADORES**

(Base 2011)	1,2079%
(A.A)	0,0000%
PROJETADO	3,0000%

*MS*

9770



**CONSOLIDAÇÃO**

<b>Assembléia Geral de Credores</b>				
<b>EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA</b>				
<b>Continuidade da 2ª Convocação - QUÓRUM DE VOTAÇÃO</b>				
<b>CLASSE</b>	<b>QUIROGRAFÁRIA</b>	<b>GARANTIA REAL</b>	<b>TRABALHISTA</b>	<b>CONSOLIDADO</b>
<b>Total de credores da classe</b>	289	4	230	<b>523</b>
<b>Somatório do crédito da classe</b>	13.104.989,98	15.640.240,71	748.856,36	<b>29.494.087,05</b>
<b>Nº de credores presentes</b>	32	4	32	<b>68</b>
<b>% de presença (quantitativo)</b>	11,07%	100,00%	13,91%	<b>13%</b>
<b>Total de presença em valor de crédito</b>	9.957.471,13	15.640.240,71	17.089,45	<b>25.614.801,29</b>
<b>% de presença (qualitativo)</b>	75,98%	100,00%	2,28%	<b>87%</b>
<b>Nº VOTOS SIM</b>	30	3	32	<b>65</b>
<b>% VOTOS SIM</b>	93,75%	75,00%	100,00%	<b>95,59%</b>
<b>VALOR SIM</b>	4.918.545,23	13.687.048,71	1708944,67%	<b>18.622.683,39</b>
<b>% VALOR SIM</b>	49,40%	87,51%	100,00%	<b>63,14%</b>

*ms*

1276  
9771

2772

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES  
EPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA**

**(Processo n. 492906-76.2011.809.0051)**

**Continuidade da 2ª convocação**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2012, às 09:00 horas, no Auditório do Ed. Palácio da Industria, Avenida Anhanguera nº 5440, Centro – Edifício José Aquino Porto, Goiânia-GO, o Administrador Judicial da empresa EPLAN Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial que tramita perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, sob o nº492906-76.2011.809.0051, presidindo a continuidade da 2ª convocação da Assembléia Geral com a finalidade específica de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata, declarou instalados os trabalhos e manteve o Dr. Sergio Reis Crispim, OAB-GO n. 13.520, representante da credora SICOB/ENGEURED, como secretário da Administração Judicial na Assembléia. O secretário aceitou o encargo e iniciou o seu trabalho fazendo a leitura do quórum de instalação, assim totalizado: a) Credores com garantia real: quantitativo: 100%; qualitativo: 100%; b) Credores Quirografários: quantitativo: 11,07%; qualitativo: 75,98%; c) Credores trabalhistas: quantitativo: 13,91%; qualitativo: 2,28%;

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda, já tendo feito a apresentação do Plano de Recuperação Judicial na 2ª Convocação realizada em 11/10/2012, faria a apresentação da atualização do Fluxo de Caixa já apresentado.

**Dada a palavra ao advogado da recuperanda, Dr. Murillo Macedo Lobo, em resposta ao questionamento do advogado do Banco do Brasil, o mesmo esclareceu que o trecho do plano constante do último parágrafo de fls. 2604 e primeiro parágrafo de fls. 2.627 dos autos da**



**ação de recuperação judicial estão de fato errados e que o correto é o seguinte: a aprovação do presente plano de recuperação judicial implica na autorização para transferência/integralização ao capital social da empresa EPLAN do bem imóvel denominado Fazenda Ibipeba, mantendo-se a garantia hipotecária que grava o referido bem.**

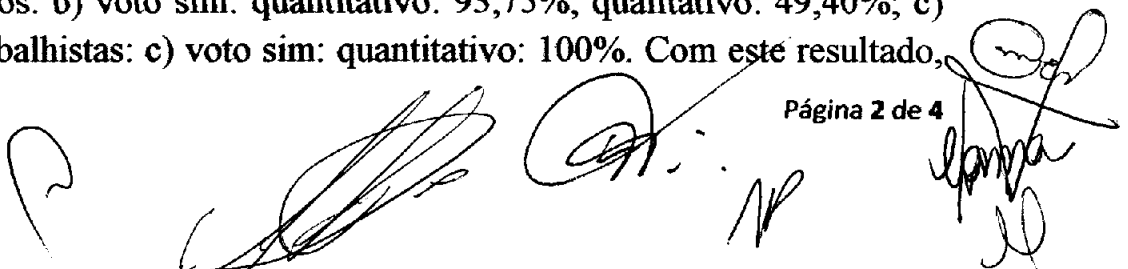
Em seguida, o Administrador Judicial proclamou que seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o mesmo, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembléia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos nas suas colocações para não retardar desnecessariamente a assembléia.

Em seguida informou estar encerrada a apresentação da empresa, devolvendo a palavra ao Administrador Judicial.

O Sr. Administrador anunciou aos presentes que iniciaria a fase de debates sobre o plano e suas modificações, abrindo a oportunidade de manifestação aos presentes.

Em seguida, o credor ENGEURED questionou sobre a alteração do fluxo de caixa, ao que foi esclarecido pela recuperanda que isso não implicaria em modificação da proposta do plano quanto a pagamentos.

Na seqüência, o Administrador Judicial declarou encerrada a fase de debates sobre o plano, e passou à fase de votação. Computados os votos dos presentes, o resultado foi o seguinte: a) Credores com garantia real: a) voto sim: quantitativo: 75%; qualitativo: 87,51%; b) Credores Quirografários: b) voto sim: quantitativo: 93,75%; qualitativo: 49,40%; c) Credores trabalhistas: c) voto sim: quantitativo: 100%. Com este resultado,



2774

o Administrador Judicial comunicou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial foi APROVADO nas classes de garantia real e trabalhista e rejeitado na classe quirografária. O quorum geral de aprovação ficou assim definido: 95,59% no quantitativo e 63,14% no qualitativo.

Quanto ao voto, o representante do Banco do Brasil fez as seguintes considerações: **O Banco do Brasil discorda de qualquer deságio em seu crédito, discorda do impedimento ao prosseguimento de demandas em face dos sócios e coobrigados, discorda também de qualquer alteração na condição de suas garantias, inclusive quanto à titularidade e integralização ao capital social da empresa, sob o argumento de ser imprescindível à realização do plano, eis que a empresa poderia operar em regime de comodato, ou de arrendamento com os bens a serem integralizados e que a integralização leva os sócios que também são coobrigados em diversas operações à condição de insolventes.**

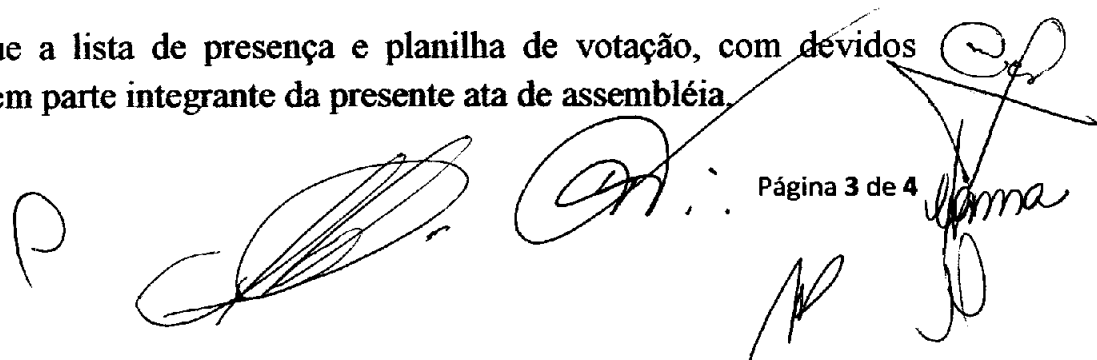
**Com relação ao voto da ENGECRED, o seu representante ressaltou que vota pela aprovação do plano, exceto quanto à liberação das garantias pessoais, as quais devem permanecer.**

Em seguida o administrador judicial colocou em votação a formação do Comitê de Credores, sendo este o resultado apurado: 100% dos credores rejeitaram a criação do comitê de credores. Com este resultado o administrador comunicou aos presentes que não será constituído o Comitê de Credores.

Não votou o representante do escritório de advocacia da recuperanda, Dr. Murillo Macedo Lobo, em razão da decisão judicial do Tribunal de Justiça de Goiás, conforme intimação realizada na data anterior (11/10/2012).

Em seguida, o Administrador Judicial determinou ao secretário a juntada dos termos que registram as modificações ao Plano, mencionadas pelo advogado da recuperanda, bem como declarou encerrados os trabalhos assembleares e solicitou ao secretário a leitura da presente Ata que segue assinada por quem de direito.

Registra-se que a lista de presença e planilha de votação, com devidos resultados fazem parte integrante da presente ata de assembléia.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'P'. To its right is another signature, followed by a signature that looks like 'M.'. Further right, there is a signature that appears to be 'L. Lima'. At the bottom right, there is a signature that looks like 'R.'. The text 'Página 3 de 4' is printed in the lower right area, partially overlapping the signatures.

2775  
-

Goiânia-GO, 19 de novembro de 2012.

Assinam como credores Trabalhistas:

1) Dra. Luciângela Brasil, como representante de 32 credores.

Assinam como credores com Garantia Real:

1) Banco do Brasil, pelo Dr. Almir Dias Loureiro Filho

2) Nova América Fom. Mercantil Ltda., pela Dra. Carolina Signorelli Faria Lima *Carolina Signorelli Faria Lima*

Assinam como credores Quirografários:

1) Banco BRADESCO S/A, pela Dra. Cristina Lima Monteiro *Cristina L. Monteiro*

2) Banco do Brasil S/A, pelo Dr. Almir Dias Loureiro Filho

Administrador Judicial:

Secretário:

Advogado da Recuperanda:

**LISTA DE PRESENÇA CREDORES TRABALHISTA**  
**3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**  
**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	NOME DO REPRESENTANTE	RG/CPF	ASSINATURA
ABIMAEI DOS SANTOS WANZELER	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
ALINE ALEXANDRE ALEIXO	3.184,16	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
ANDERSON DE SOUSA ARAUJO	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
ANGELUMAR MARIA COELHO	542,67	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
BARBARA GARCES BUENO MELO	408,67	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
BIRAIR SILVERES DA SILVA	325,33	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
CICERO ANTONIO FLORIANO	522,41	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
DEMACINO DE ALMEIDA CORTES	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
EDIMAR MAXIMO DOS SANTOS	466,67	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
EDSON PAULA DA SILVA	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
EDSON VIEIRA DE MELO	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	2.528,55	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
EMILIO LUIZ MOREIRA	200,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
FLAVIO AUGUSTO CAIXETA	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
FRANCISCO MARLIU FERNANDES	325,33	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
HUGO SERGIO RODRIGUES DE ANDRADES	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
IGOR DA CUNHA COUTO	340,67	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
JEOVAH JOSE DE OLIVEIRA	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
JOANA MARIA DE OLIVEIRA DIB	1.400,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
JULIO PEDRO DA SILVA	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
MARCELINO SOARES LACERDA	745,33	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
MARCOS GOMES MARANGAO	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
MARCOS RODRIGUES NETO	273,00	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
MARIA MARLENE DE SOUZA	207,33	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]
MOACIR RAFAEL VELOSO	723,67	Wuconqello Brasil	4315757	[Assinatura]

*No*

276

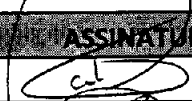

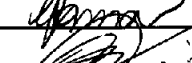
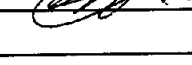
LISTA DE PRESENÇA CREDORES TRABALHISTA  
3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES  
EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

CREADOR	VALOR DO CRÉDITO	NOME DO REPRESENTANTE	RG/CPF	ASSINATURA
ODAILTON SOUZA DE SANTANA	273,00	Rondineli Juvenio de Souza	4315757	[Assinatura]
RENATA COSTA DE LIMA	408,67	Rondineli Juvenio de Souza	4315757	[Assinatura]
ROBERTO MONTEIRO DE FARIA	273,00	Rondineli Juvenio de Souza	4315757	[Assinatura]
RONDINELI JUVENCIO DE SOUZA	273,00	Rondineli Juvenio de Souza	4315757	[Assinatura]
SANDRO SILVA	651,33	Rondineli Juvenio de Souza	4315757	[Assinatura]
TIAGO FERREIRA MONTEIRO MOITROUX CORDEIRO	273,00	Rondineli Juvenio de Souza	4315757	[Assinatura]

*[Handwritten mark]*

2277

**LISTA DE PRESEÇA CREDORES GARANTIA RE**  
**3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**  
**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	NOME DO REPRESENTANTE	RG/CPF	ASSINATURA
AGUIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA-ME	1.200.000,00	Luís Carlos H. C. Filho	28.284.0AB16	
BANCO DO BRASIL S/A - EMPRESTIMOS	1.953.192,00	Adriano Lourenço Faria	8717.0AB16	
BANCO ITAU S/A	6.049.305,79	Mauro Sampaio Faria Lima	24.950.0AB60	
SICOOB/ENGECCRED	6.437.742,92	Sampaio de Souza	13.520.0AB/00	

*Handwritten mark*

*Handwritten number: 92778*



**LISTA DE PRESENÇA CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**  
**3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**  
**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	NOME DO REPRESENTANTE	RG/CPF	ASSINATURA
AGUIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA-ME	600.000,00	Gustavo Castro H. C. Filho	28.284	
AUTO ELETROMECÂNICA PADRÃO LTDA	1.230,00	Jaice de Araújo Costa Ribeiro	341.781.041-87	
AUTO POSTO ARAUJO CUNHA LTDA	1.923,39			
BAIANINHOS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.080,00	Jaice de Araújo Costa Ribeiro		
BANCO BRADESCO S/A	1.293.972,84	Justina D. Monteiro	011.598.081-47	
BANCO DO BRASIL S/A	3.744.953,06	ARMIR DÍAS LOURENÇO FILHO	875504063	
BANCO HSBC S/A	160.453,60	Jaice de Araújo Costa Ribeiro	341.781041-87	
BANCO INDUSTRIAL E COMÉRCIAL S/A	102.209,59	Elvionor M. Nabimato	331.087.571-72	
BANCO SAFRA S/A'	500.000,00	Lucimara de Jesus Brasil	4315757	
BANCO SANTANDER S/A	717.941,68	Jaice de Araújo Costa Ribeiro		
BELCAR VEÍCULOS LTDA'	3.074,08	MARILYN NGUITO	476560401-72 4670070	SSRG
COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	454.480,35	Gustavo Castro H. C. Filho	28.284	
CONFECÇÃO EULALIA LTDA	1.589,00	Jaice de Araújo Costa Ribeiro		
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	12.551,08	Jaice de Araújo Costa Ribeiro		
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1.000.000,00	Wendelline Pereira	90025941-60	
EDMAR OLINDO NUNES E CIA LTDA / PNEUS SUL	2.999,00	Jaice de Araújo Costa Ribeiro		
ELMONT EMPR ELETROMECÂNICA MONTAGEM LTDA	454.480,35	Gustavo Castro H. C. Filho	28.284 0A3160	
ENCEL ENG E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	454.480,35	Gustavo Castro H. C. Filho	28.284 0A3160	
GIPEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME	15.104,00	Gustavo Castro H. C. Filho	28.284 0A3160	
IMPERCIA ATACADISTA LTDA.	300,00	Jaice de Araújo Costa Ribeiro		
MULTILUB	266,00	Jaice de Araújo Costa Ribeiro		
MURILLO LOBO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	1.000.000,00			
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.039,50	Jaice de Araújo Costa Ribeiro		
PNEUS PARQUE LTDA - ME	4.524,00	Wendelline Pereira M. S. P.	1567514	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	10.609,00	Wendelline Pereira M. S. P.	1567514	
POSTO XODÔ LTDA	16.372,89	Jaice de Araújo Costa Ribeiro		

9779

**LISTA DE PRESENÇA CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**  
**3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**  
**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	NOME DO REPRESENTANTE	RG/CPF	ASSINATURA
RONDAGRO RONDONIA AGRO FLOREST	41.007,00	Bustoso Neto - H. C. R. L. U.	28.284160	
RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONST LTDA	20.500,00	Bustoso Neto - H. C. R. L. U.	28.284160	
SURPRESA TRANSPORTE VALE DO GUAPORÉ LTDA	8.027,75	Bustoso Neto - H. C. R. L. U.	28.284160	
TALISMA AUTO PEÇAS	750,00	Hayce de Araújo Costa Ribeiro		
TATIANA LAVANDOSKI GARCIA	8.672,00	Bustoso Neto - H. C. R. L. U.	28.284160	
TRATORTEM PEÇAS PARA TRATOR LTDA	1.970,00	Hayce de Araújo Costa Ribeiro		
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	317.443,74	Wilson Fernandes		
WC COM DE PEÇAS ACESSORIOS E LATARIAS LTDA	2.048,40			
Audo Posse Brasília II LTDA	5.390,27	Bustoso Neto - H. C. R. L. U.	28.284 CAB/60	



2782

B

C O N C L U S Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (22.11.2012), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo César Alves das Neves. Para constar lavrei o presente termo.

B

Escrivão Judiciário

Protocolo n. 201104929060

D E S P A C H O

Intime-se a empresa recuperanda a juntar aos autos as certidões negativas de débitos tributários, nos termos do art. 57 da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, no prazo de 15 (quinze) dias.

Goiânia, 22 de novembro de 2012.

*[Handwritten signature]*

PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES  
JUIZ DE DIREITO.

**EXTRATADO**  
26.11.12

**DATA**

Em que baixaram com o despacho supra.

X Em 26/11/12

B

Escrivão do 3º Ofício Cível

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da  
Comarca de Goiânia - GO.

Processo nº 201104929060



492906-76.2011-91 28/11/12 17:02 JUÍZ 1 6NH

**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA**, em recuperação judicial, devidamente  
qualificada nos autos da ação de recuperação judicial em comento, via  
de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douta  
presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que se segue:

**I - DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DAS  
CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS  
TRIBUTÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Conforme se depreende dos autos, Vossa  
Excelência determinou às fls. 2782 a apresentação das certidões  
exigidas no art. 57 da lei 11.101/2005 para que seja procedida a  
homologação do plano de recuperação judicial aprovado nos termos do  
§ 1º do art. 58 da referida Lei.

Ocorre que, conforme entendimento pacificado tanto na doutrina quanto na jurisprudência Pátria, tal exigência – apresentação de certidões negativas para concessão de recuperação judicial - não tem como prosperar, pois, embora o art. 155-A, § 3<sup>o</sup> do Código Tributário Nacional e o art. 68<sup>2</sup> da Lei 11.101/2005 disponham acerca da criação de uma lei complementar, com condições especiais de parcelamento para os devedores em recuperação judicial, tal lei ainda não foi criada.

Desta feita, tem-se que as empresas em recuperação não podem ser penalizadas pela inércia da União quanto à criação de uma lei específica destinada a prever programas especiais de parcelamento para empresas em recuperação judicial.

De igual forma, a União também não pode se valer da determinação contida no art. 57 da LRF para se opor à recuperação judicial concedida sem a apresentação das certidões negativas de débitos tributários, posto que, não criou a legislação necessária para tanto (art. 155-A, § 3<sup>o</sup> do CTN).

Evidente, assim, que enquanto não criada a lei complementar dispendo acerca de condições especiais para o parcelamento destinado aos devedores em recuperação judicial, as certidões referidas no art. 57 da Lei 11.101/2005, não podem ser exigidas e, muito menos podem obstar a concessão da recuperação

<sup>1</sup> “Art. 155-A – omissis

§ 3<sup>o</sup>. **Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.**” (§ 3<sup>o</sup> do art. 155-A, do CTN) – g.p.

<sup>2</sup> “Art. 68. As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.” (art. 68 da Lei 11.101/2005).

judicial, tal como explicitado pelo doutrinador Eduardo Secchi Munhoz<sup>3</sup>,  
*ipsis litteris*:

*"Desde o início da vigência da lei, verifica-se que, de fato, a jurisprudência tem se orientado no sentido de conceder a recuperação judicial, mesmo ante a ausência de certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas. Os fundamentos adotados para tais decisões são, desde a não aprovação, até a presente data, da lei destinada a prever programas especiais de parcelamento para empresas em recuperação, até o interesse público na recuperação, que encontraria fundamento constitucional."*

Compartilha do mesmo entendimento o professor Fábio Uchoa Coelho<sup>4</sup>, *in verbis*:

*"O Poder Judiciário, acertadamente, tem dispensado a apresentação das certidões de inexistência de débito tributário exigida pelo art. 57 da LF como condição para o prosseguimento do processo de recuperação judicial enquanto a prometida lei do parcelamento não for editada."*

Nesse sentido, convém trazer à baila o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça de Goiás acerca da matéria em debate, vejamos:

**"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO. OFENSA À FUNÇÃO SOCIAL. O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SE APRESENTA COMO UM MECANISMO VOLTADO À PRESERVAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE ATENDE À FUNÇÃO SOCIAL. PORTANTO, A SUBORDINAÇÃO DO DEFERIMENTO DE TAL BENEFÍCIO À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COLIDE COM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NA MEDIDA EM QUE INVIABILIZA A SALVAÇÃO DA EMPRESA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO."**  
(TJGO 3A CAMARA CIVEL, DES. WALTER CARLOS LEMES, AI 200802671785, DJ 231 de 05/12/2008) – g.p.

<sup>3</sup> *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. Coord. Francisco Satiro de Souza Junior e Antônio Sérgio A. de Moraes Pitombo. 2ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. P. 285.

<sup>4</sup> *Comentários à LEI DE FALÊNCIAS e de recuperação de empresas*. 8ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. P. 244.

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO. OFENSA À FUNÇÃO SOCIAL. O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SE APRESENTA COMO UM MECANISMO VOLTADO À PRESERVAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE ATENDE A UMA FUNÇÃO SOCIAL. PORTANTO, A SUBORDINAÇÃO DO DEFERIMENTO DE TAL BENEFÍCIO À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COLIDE COM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NA MEDIDA EM QUE INVIABILIZA A SALVAÇÃO DA EMPRESA.** AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO." (TJGO, 3ª CÂMARA CÍVEL, PROCESSO Nº 200802671785, DES. WALTER CARLOS LEMES, DJ 231 de 05/12/2008) – G.P.

Coaduna do mesmo entendimento o Tribunal de Justiça de São Paulo, que já pacificou o entendimento em relação à dispensa da apresentação das certidões do art. 57 da Lei 11.101/2005 para a concessão da recuperação judicial, *in verbis*:

"1º) relatado pelo Des. Pereira Calças, na apreciação de Agravo de Instrumento 574.905-4/7-00: "**Esta Câmara Especializada já firmou seu entendimento sobre a exigência contida no artigo 57 da Lei n. 11.101/2005 e decidiu pela inexigibilidade da apresentação das certidões negativas fiscais para ser concedida a recuperação judicial, enquanto não for editada legislação tributária que preveja a possibilidade de parcelamento de débitos tributários para empresas em recuperação judicial.**"

2º) relatado pelo Des. José Araldo da Costa Telles, na apreciação do Agravo de Instrumento 553.159-4/8-00: "**mesmo com a efetiva vigência do novo texto de falências, em vigor há (...) anos, não se animou, o legislador, a regulamentar a forma como as empresas em recuperação podem obter parcelamento previsto no art. 68. Não tem sentido, então, que se mantenha o empecilho, que impedirá, na prática, o desenvolvimento efetivo da recuperação do empreendimento. É absolutamente pacífica a jurisprudência desta Câmara nesse sentido,** valendo lembrar, como as mais recentes, os Agravos de Instrumentos ns. 510.802.4/9-00 e 516.982.4/0-00, respectivamente dos Des. Romeu Ricupero e Pereira Calças."<sup>5</sup> – g.p.

<sup>5</sup> Op Cit. Nota 6. P. 244/255.



Assim sendo, resta evidente que a exigência da apresentação de certidões negativas de débito tributário para fins de concessão da recuperação judicial mostra-se totalmente inócua e descabida.

Inobstante tais fatos, a empresa autora colaciona aos autos as inúmeras certidões negativas de débito que possui, deixando de fazê-lo somente em relação à certidão da Procuradoria da Fazenda Nacional, que não foi emitida em razão das multas aplicadas em razão do não pagamento dos créditos trabalhistas sujeitos à recuperação judicial.

Desta feita, requer seja concedida a recuperação judicial à empresa autora, independentemente da apresentação da certidão negativa de débito da Procuradoria da Fazenda Nacional.

## **II - BAIXA DAS RESTRIÇÕES DE CRÉDITO RELATIVAS ÀS DÍVIDAS SUJEITAS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Conforme se depreende dos autos, em 09.12.2011, a empresa autora ajuizou o pedido de recuperação judicial em comento, o qual teve seu processamento deferido em 24.02.2012.

Note-se que, além de deferir o processamento da recuperação, o nobre julgador também determinou, dentre outras medidas, a suspensão de todas as ações e execuções movidas em face da empresa recuperanda.

Registre-se que, a intenção do legislador ao criar o art. 6º da Lei nº 11.101/2005, o qual trata da suspensão das ações e execuções propostas em face do devedor, foi justamente a de propiciar

meios para que a empresa se recupere, mesmo porque, o objetivo maior da Lei nº 11.101/2005 é a recuperação da empresa, tal como se depreende do art. 47<sup>6</sup> da referida Lei.

Note-se que, para atingir o seu fim (recuperação da empresa) a Lei nº 11.101/2005 admite inclusive a redução salarial (art. 50, VIII).

Todavia, pouco adianta admitir de um lado a redução salarial e, de outro, não determinar a baixa das restrições creditícias lançadas em nome da empresa recuperanda e seus sócios.

Isto porque tais restrições de crédito afetam diretamente a atividade econômica das empresas em recuperação judicial, inviabilizando o restabelecimento das relações negociais destas com os fornecedores e instituições financeiras.

Possuindo a empresa e seus sócios boas referências, ou seja, não inseridas nos bancos de dados informações negativas (SPC, SERASA, EQUIFAX (BOA VISTA), SISBACEN e CARTÓRIOS DE PROTESTOS), as portas do mercado se abrem; do contrário, se fecham.

A manutenção e a inserção de informações restritivas de dívidas, ações cíveis e protestos relativos às dívidas sujeitas à recuperação inviabiliza todo o planejamento de reestruturação financeira previsto para o processo de recuperação judicial, mesmo porque inviabiliza o acesso da empresa a toda e

---

<sup>6</sup> "Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, a sua função social e o estímulo à atividade econômica." (art. 47 da Lei 11.101/2005).

2789

qualquer linha de crédito oferecida pelas instituições financeiras e fornecedores.

Vale dizer, que a manutenção dos registros nos órgãos de proteção ao crédito e cartórios de protestos relativamente às dívidas/ações sujeitas à recuperação é o mesmo que inviabilizar a aplicação da Lei de Recuperação, tornando-a inócua, verdadeira letra morta.

Por tais razões, requer a Vossa Excelência sejam expedidos ofícios aos Cartórios de Protesto de Goiânia e Aparecida de Goiânia, Serasa, SPC, Equifax (Boa Vista) e SISBACEN, determinado aos mesmos o cancelamento de todas as restrições existentes em nome da empresa autora e seus sócios, relativamente aos créditos sujeitos à recuperação judicial.

### **III – DO PEDIDO**

*Ex positis*, requer de Vossa Excelência seja **CONCEDIDA** a recuperação judicial à empresa autora, termos do art. 58 da Lei 11.101/2005, independentemente da apresentação da certidão negativa de débito da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Requer ainda, sejam expedidos ofícios endereçados aos Cartórios de Protesto de Goiânia e Aparecida de Goiânia, SERASA, SPC, EQUIFAX (Boa Vista) e SISBACEN, determinando-lhes a imediata exclusão do nome da empresa recuperanda (EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA; CNPJ Nº 02.838.407/0001-18) e seus sócios (MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS, CPF/MF nº 015.323.068-14 e LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS, CPF/MF nº 235.029.831-00), relativamente aos créditos sujeitos à recuperação judicial.

27910  
C

<b><u>Relação de órgãos de proteção ao crédito</u></b> <b><u>e cartórios de protestos a serem oficiados:</u></b>	
• Equifax do Brasil Ltda	Rua Teixeira da Silva, 217, Paraíso/SP, CEP 04002-905.
• Serasa Experian	Av. República do Líbano, nº 1551, Ed. Vanda Pinheiro, 6º andar, Setor Oeste, Goiânia - GO.
• SISBACEN	Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede, Brasília - DF, CEP: 70074-900
• SPC	Rua 08, nº 626 - Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74115-100
• <u>Cartório de Protesto do 1º</u> <u>Tab. de Notas de Goiânia/GO</u>	Rua 3, nº 1209, Setor Centro, Goiânia - GO.
• <u>Cartório de Protesto e 2º</u> <u>Tab. de Notas de Goiânia/GO</u>	Rua 6, nº 225, Centro, Goiânia - GO.
• <u>Cartório de Protesto do 2º</u> <u>Tab. de Notas de Aparecida</u> <u>de Goiânia/GO</u>	Av. Vicente de Paula Souza, 67, Centro, Aparecida de Goiânia, CEP 74978-181.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 28 de novembro de 2012.

  
**Murillo Macedo Lôbo**

**OAB/GO - 14.615**

  
**Wanessa Neves Lessa Romanhol**

**OAB/GO - 21.660**

27/01  
C



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000782012-08001407  
Nome: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE  
LTDA. EM  
CNPJ: 02.838.407/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2012.  
Válida até 15/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02838407/0001-18  
**Razão Social:** EPLAN ENG PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
**Nome Fantasia:** EPLAN ENG PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE  
**Endereço:** ROD ROD BR 153 KM 8 SN / VILA N SRA DE LOURE /  
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74912-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2012 a 13/12/2012

**Certificação Número:** 2012111415015093147209

Informação obtida em 27/11/2012, às 14:41:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

2793  
C



**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Fazenda**  
**Gerencia de Cobrança e Processos Especiais**  
**Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal**

**CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 9607967**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**EPLAN ENG PLANEJ E ELETRICIDADE LTDA**

**CNPJ:**  
**02.838.407/0001-18**

**DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DÉBITO**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidão **VALIDA POR 30 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.435.221.260**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 NOVEMBRO DE 2012**

**HORA: 15:34:13:4**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA  
ATIVA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NUMERO: 222051**

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

**SUJEITO PASSIVO: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE L**

**CNPJ/CPF: 2838407000118**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.111.00074.0001 .1-70398**

**ENDEREÇO: RODOVIA BR-153 Nr. Qd AREA Lt 000A Bairro GRANJAS REUNIDAS NOSSA SRA DE  
LOURDES**

**CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 283 a 287 da Lei Municipal nº 1.332 de 22/12/1993 - CTM, para os fins de direito, que o sujeito passivo não tem pendência em seu nome, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**FINALIDADE:**

**SEGURANÇA**

**Validade até sexta-feira 07 de dezembro de 2012**

**Emitida quarta-feira ,07 de novembro de 2012 às 14:08:14**

**Código de Validação: 11525222051**

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)

**GRACIENE GLORIA SILVA**

*Graciene Clória Silva*  
Atendente SAC  
Mau. do 25.76





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 13/08/2012 09:34:16  
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)  
CPF do Certificado: 015.323.068-14

Informações Fiscais do Contribuinte  
CNPJ: 02.838.407 - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

### Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 02.838.407/0001-18

Código da UA: 01.201.00

UA de Domicílio: DRF GOIANIA-GO

Endereço: ROD BR 153 KM 8,5 S/N

Bairro: VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES

Município: APARECIDA DE GOIANIA

CEP: 74912-650

UF: GO

Data de Abertura da Empresa: 24/06/1980

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 015.323.068-14 MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS

Porte da Empresa: DEMAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

### Sócios e Administradores

CPF: 015.323.068-14 MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS

SOCIO ADMINISTRADOR

% Capital Social: 87,15

CPF: 235.029.831-00 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS

SOCIO ADMINISTRADOR

% Capital Social: 12,85

### Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

#### Parcelamentos

CNPJ 02.838.407/0001-18

Processo: 10120.404.001/2012-69

Receita	Situação
2089-IRPJ	ATIVO
2372-CSLL	ATIVO

CNPJ 02.838.407/0001-18

LEI 11941-RFB - DEMAIS-ART 1

Situação

EM PARCELAMENTO

### Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

#### Inscrições

CNPJ 02.838.407/0001-18

Inscrição	Situação
-----------	----------

11.5.12.000170-00	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR
-------------------	---------------------------------------

#### Inscrições

CNPJ 02.838.407/0005-41

Inscrição	Situação
-----------	----------

24.5.12.000320-47	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24.5.12.000323-90	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24.5.12.000325-51	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24.5.12.000326-32	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24.5.12.000340-90	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24.5.12.000344-14	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24.5.12.000346-86	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24.5.12.000361-15	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO

2796

C



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 13/08/2012 09:34:16

Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)

CPF do Certificado: 015.323.068-14

Informações Fiscais do Contribuinte

CNPJ: 02.838.407 - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

24.5.12.000362-04 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000363-87 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000364-68 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000365-49 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000367-00 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000374-30 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000378-63 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000380-88 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000384-01 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000391-30 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000394-83 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000396-45 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000399-98 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000401-47 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000402-28 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000403-09 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000404-90 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000405-70 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000406-51 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000407-32 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000408-13 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000409-02 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000410-38 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000411-19 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000412-08 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000413-80 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000414-61 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000415-42 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000416-23 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000417-04 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000418-95 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000419-76 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000420-00 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000547-92 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000548-73 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000549-54 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000550-98 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000551-79 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000552-50 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000553-30 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000554-11 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000555-00 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000556-83 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO

Final do Relatório

2797

CERTIDAO DE PUBLICACAO

Processo PROTOCOLO NR : 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060)

AUTOS : 3332  
NATUREZA : REUPERACAO JUDICIAL  
ESCRIVANIA : SA VARA CIVEL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTD  
HABILITANTE : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
ADV PERITE : MIRILTO MACEDO LORO  
MANESSA NEVES LESSA  
HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES  
ELISA OLIVEIRA DE CARVALHO,  
ADV HABILITANI : DYOGO BURJARK VALENTE  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES

Data do Expediente: 26/11/2012

Diario da Justica : 00001194

pagina do 'D.J.' : 00000

Disponibilizado em: 28/11/2012

Publicacao : 29/11/2012

Folhas : 2/82

Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diario da Justica acima especificado.

Doi fe.

GOIANIA , 30 de novembro de 2012 .

*Moliceira*

2798

C O N C L U S Ã O

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (03.12.2012), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo César Alves das Neves. Para constar lavrei o presente termo.

Escrivão Judiciário

Protocolo n. 201104929060

D E S P A C H O

Abra-se vista dos autos a representante do Ministério Público, para os fins de direito.

Goiânia, 03 de dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES  
JUIZ DE DIREITO.

**DATA**

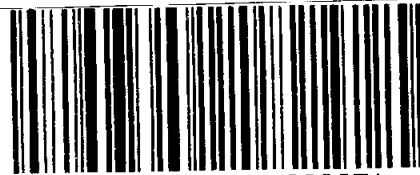
Em que baixaram com o despacho supra.

Em 03.12.12

Escrivão do 5º Juízo Cível

2799  
L

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GOIÂNIA**



04929067620118090051

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido: ....

Impossibilidade de apresentar o relatório mensal de atividades

conduro 333214

492906-76.2011-92 30/11/12 16:30 JUIZ 1 6NA

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, Administrador Judicial devidamente qualificado nos autos em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar o que segue.

No cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto no art. 22 e seguintes da Lei 11.101/2005, este *expert* vem relatar o que segue.

*LP*



Meritíssimo, apesar dos documentos e comprovantes referentes à Prestação Mensal de Contas serem formalmente requisitados por este subscritor com constância, até o momento a devedora não apresentou os documentos e demonstrativos dos meses de **agosto a outubro/2012**, de modo que este *expert* não possui elementos para elaborar o Relatório Mensal de Atividades deste período, e apresentá-lo a V. Ex<sup>a</sup> e credores, conforme previsto no art. 22 e seguintes da Lei 11.101/2005.

Os documentos requisitados que estão pendentes de serem apresentados são os seguintes (período de agosto a outubro/2012):

- Balancetes mensais analíticos;
- Balanços mensais;
- Demonstrações de Resultados Mensais (DRE's mensais);
- Extratos das contas-correntes;
- Relação das despesas;

Da lista dos documentos requisitados, com relação à Prestação Mensal de Contas, até o presente momento a devedora somente apresentou os Balancetes, cópias de cheques emitidos, e Relatórios de Despesas do período de janeiro a julho-2012.

Vem ressaltar, por fim, que está no aguardo do fornecimento dos demonstrativos relacionados para que possa emitir o Relatório Mensal de Atividades do período de agosto a outubro/2012.


Ressalta ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como ressalta que comunicará a V. Ex<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que venha afetar o interesse da Recuperação Judicial.

Era o que tinha a informar no presente relatório.



TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 30 de novembro de 2012.

  
Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
PERITO ADMINISTRADOR  
Administrador Judicial

2802

**Adm. Leonardo De Paternostro**

---

**De:** Adm. Leonardo De Paternostro [lpaternostro@gmail.com]  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de maio de 2012 10:48  
**Para:** 'Marcos'  
**Cc:** 'Moacir Veloso - Eplan Engenharia'; 'antonio.auditor@eplanengenharia.com.br'; 'Drª Wanessa Lessa'  
**Assunto:** EPLAN - Recuperação Judicial (Sobre as requisições de documentos)

Prezados Senhores, bom dia. Como vão todos?

Senhores, muito embora eu tenha consciência de que estamos todos sobrecarregados, precisamos nos alinhar quanto a uma questão: a apresentação dos documentos solicitados em tempo hábil. Ressalto que temos prazo para apresentá-los. Quanto a estes, estamos pendentes de apresentação os seguintes documentos:

- 1) Relatório mensal das atividades (solicitado em **16/4/2012**)
- 2) Descrição do ativo imobilizado da EPLAN com base no último exercício (solicitado em 15/5/2012);
- 3) Comprovantes de transferência dos ativos da EPLAN para a CMC (solicitado em 15/5/2012);
- 4) Declaração de IR 2012 (exercício 2011) dos sócios cotistas da EPLAN (solicitado em 15/5/2012);

Como está o andamento destas solicitações? Quanto ao relatório mensal das atividades, já teria que ter sido apresentado desde o mês anterior. Moacir e Toninho, como está o andamento do relatório? Eu penso que se os Senhores designarem uma pessoa para tratar somente dos relatórios da Administração Judicial (e dos demais documentos que poderão ser requeridos ao longo do processo), o andamento será mais rápido. Fico no aguardo. Obrigado.

Cordiais saudações,  
Leonardo.

**Adm. Leonardo De Paternostro**  
**CRA/GO 9273**  
**Perito Administrador**

Av. C-255, nº. 270, Centro Empresarial Sebba,  
Sala 422 - Setor Nova Suiça  
CEP 74.280-010  
Goiânia/GO  
+ 55 62 3088-0666  
+ 55 62 8408-8790  
[lpaternostro@gmail.com](mailto:lpaternostro@gmail.com)  
msn: [leonardo\\_paternostro@hotmail.com](mailto:leonardo_paternostro@hotmail.com)  
Skype: lpaternostro





2855

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA

1

CARGA AN MIN. PUNTO 100 7733/2012

04/12/2012 12:44

MATR.: 3976393

5ª VARA CÍVEL

PROFESSOR: 201104929060 AUTOS: 3332/2011 P.S. : 2803

APENSOS: ANOS P.S.

201207373434 1929/2012

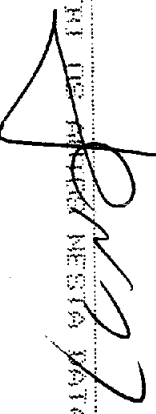
201202112200 1904/2012

Autor : TPI AN ENFERMARIA PLANEJAMENTO E PARTICIPACAO 1 TTA  
Reqdo :  
Natureza: RECURSADO JUDICIAL  
Juiz : PAULO CESAR ALVES DOS NEVES

PROMOTOR : LEILA MARIA DE OLIVEIRA  
VOLUMES: 8  
PRAZO: VISTA AO MIN. PUBLICO COMO DETERMINADO S D  
ENTREGUE A: COORDENADORIA DOS PROMOTORES

GOIANIA, 04 DE Dezembro DE 2012

RECERD DE RECEBIMENTO DATA



RECEBIMENTO  
Nos dias de 12 de 12

Foram me entregues estes autos.



1  
2806  
J

**61ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia**

---

Autos : 3332/2011  
Protocolo : 492906-76.2011.809.0051 (201104929060)  
Origem : 5ª Vara Cível  
Natureza : Recuperação Judicial  
Fase : Manifestação Ministerial  
Requerente: EPLAN Engenharia Planejamento

**MERETÍSSIMO JUIZ,**

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizada pela empresa **EPLAN Engenharia Planejamento.**

O processamento do pedido foi deferido às fls.406/411, com conseqüente sucessivas prorrogações de todas as ações e execuções que demandem quantia líquida em face da devedora, nos termos do art.6, da Lei de Falências.

As fazenda públicas federal, estadual e municipal foram devidamente intimadas sobre a existência do feito.

Em virtude de inúmeros objeções creditícias apresentadas ao plano de recuperação judicial formulado pela devedora, realizou-se Assembleia Geral de Credores.

Nessa reunião, conforme se verifica em fls. 2.749/2.752, 100% dos credores trabalhistas aprovaram o plano, 93,75% dos credores quirografários (o equivalente à 49,40% dos créditos dessa natureza) deliberaram positivamente sobre as propostas de recuperação apresentadas e 75% dos credores com garantia real (o correspondente à 87,51% dos créditos em questão) concordaram com o projeto recuperatório da empresa.

No total, 95,59% dos credores que juntos somam 63,14% dos créditos oponíveis à devedora em concurso consentiram com os termos apresentadas para a recuperação judicial da empresa de engenharia.

Diante desses termos, a requerente solicitou a concessão da recuperação judicial com base no §2º, do art. 58, da Lei de Falências.

Em fls. 2.783/2.790, a requerente pleiteou ainda a liberação da apresentação de

Levy

certidão negativa de débito tributário a ser emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, em razão da pendência de multas impostas pelo não pagamento de créditos trabalhistas, ao argumento de que a imposição peremptória da obrigação inviabilizaria a recuperação da empresa. Afirmou ainda que, enquanto não instituída materialmente lei especial sobre o parcelamento de débitos das empresas em recuperação judicial, perante a fazenda pública, nos moldes previstos no art.58, da Lei de Falência e no art.155-A, §3º, do Código Tributário Nacional, não há que se condicionar a homologação do plano recuperatório ao pagamento de referidas quantias econômicas.

Outrossim, a empresa interessada em obter os benefícios da recuperação judicial solicitou a exclusão, sob pena de impossibilidade da continuidade do desenvolvimento de suas atividades, de seu nome dos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, bem como a sustação dos protestos contra ela existentes.

Por derradeiro, aponte-se que a requerente demandou nova prorrogação das ações judiciais em curso, propostas em seu desfavor, nos termos do art.6º, da Lei de Falências.



Sucinto o relatório, passa-se à análise dos caso.

Em verdade, sabe-se que, via de regra, para que a empresa devedora obtenha homologação de seu plano de recuperação judicial levado a conhecimento da Assembleia de Credores, nos termos do art.45, da Lei de Falências, faz-se necessário que: 1) o plano seja aprovado pela maioria simples dos credores trabalhistas, independentemente do valor dos seus créditos e 2) a maioria simples dos credores quirografários e com garantia real, computada isoladamente para cada uma dessas classes, que consubstancie em mais da metade do valor do crédito dessas categorias, computado individualmente, aquiesça com os projetos de recuperação da devedora.

No caso dos autos, verifica-se que os credores quirografários não foram favoráveis ao plano recuperatório, considerando a maioria do crédito envolvido, porquanto apenas 49,40% deste se posicionou favoravelmente ao plano.

Em princípio, portanto, os requisitos para a homologação vinculada do plano da devedora não foram integralmente preenchidos.



Nada obstante, o art.58,§1º, da Lei de Falências, autoriza o juiz a homologar facultativamente o plano recuperatório, desde que independente de classe, mais da metade dos créditos habilitados demonstre consentimento aos termos do programa de recuperação. O que se verificou efetivamente no caso em tela, tendo em vista que, ao todo, 63,14% do crédito autorizou a aplicação do plano de recuperação judicial.

Outrossim, para o mesmo efeito, exige o dispositivo que ao menos 2 (duas) classes de credores tenham, por sua maioria simples e por mais da metade do crédito que representam (esse último requisito é dispensado em relação à classe dos credores trabalhistas), aprovado o plano. É o que realmente se deu no âmbito da classe de credores com garantia real e de credores trabalhistas.

Para finalizar, o artigo em análise impõe, para a concessão discricionária da recuperação, que, na classe em que o plano tenha sido rejeitado, o número de credores que o aprovaram não seja inferior a 1/3 do total dos membros que compõe o grupo. Exigência essa satisfatoriamente preenchida, porquanto 93,75%

da classe que rejeitara o plano votara em sentido favorável a seu conteúdo.

Assim sendo, demonstrado o preenchimento dos requisitos legais, para a homologação facultativa do plano e observando-se que a empresa exerce relevante atividade no mercado, bem como é responsável por empregar número significativo de trabalhadores, parece adequado a homologação de seus projetos recuperatórios.

Outrossim, quanto a dispensa da apresentação de certidões negativos de débito, revela-se, pelos próprios fundamentos arguidos pela devedora, conveniente e necessário.

Com efeito, não podem as instituições empresariais, que exercem atribuições de revelo na sociedade brasileira, serem punidas por inércia estatal em regulamentar, com plenitude, as condições necessárias a sua recuperação em momento de crise.

De fato, não instituída a lei específica prevista no art.68, da Lei de Falências e no art.155-A, do Código Tributário Nacional, que preveja condições especiais de parcelamento do débito, perante à fazenda

*[Handwritten signature]*

pública, das empresas em recuperação, não há que se lhes exigir a quitação imediata destes.

Ademais, obrigá-las a pagar a referida obrigação em condições normais inviabilizaria a concretização de qualquer plano recuperatório e, em consequência, ofenderia ao princípio da continuidade da empresa que alicerça os procedimentos de recuperação judicial.

Nesses termos, a jurisprudência local:

**EMENTA.**

.....

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO. OFENSA À FUNÇÃO SOCIAL. O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SE APRESENTA COMO UM MECANISMO VOLTADO À PRESERVAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE ATENDE À UMA FUNÇÃO SOCIAL. PORTANTO, A SUBORDINAÇÃO DO DEFERIMENTO DE TAL BENEFÍCIO À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COLIDE COM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NA MEDIDA EM QUE INVIABILIZA A SALVAÇÃO DA EMPRESA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJGO, AI 64739-6/180, Relator Desembargador Walter Carlos Leme, julgado em 18/11/2008)

Obtempere-se que, conquanto a dívida da devedora perante a Fazenda Pública Federal não tenha caráter estritamente tributário, o entendimento em questão, pelas mesmas razões a ela se aplica, mesmo porque

السيد



eventual lei específica de parcelamento especial de débitos às empresas em recuperação, obviamente, a ela estenderia seus efeitos.

Quanto ao pedido de cancelamento das inscrições da devedora perante os órgãos de proteção ao crédito e cartórios de protestos, não há razão para a ele opor.

Deveras, o art.59, da Lei de Falências dispõe que a concessão da recuperação judicial produz automaticamente a novação dos débitos da devedora anteriores à decretação do benefício.

Logo, verifica-se que, com a homologação do plano recuperatório, as questões que acompanhavam as dívidas da devedora deixam de existir, porquanto estas se extinguem e dão lugar a outras, com novas características e elementos.

Desta feita, não faz sentido algum manter-se as inscrições impugnadas pela devedora, se as dívidas em que elas se fundavam perderam a existência.

Nada obstante, ressalta-se que a novação operada na recuperação judicial se subordina à condição resolutiva do cumprimento integral do plano recuperatório.

Com efeito, não atendidos os termos da recuperação, os efeitos da novação se desfazem, os débitos originais da devora se restauram com todas as consequências que lhe eram adjacentes.

Assim, transparece adequado officiar aos órgãos de proteção ao crédito e aos cartórios de protesto a necessidade de baixa das medidas restritivas de crédito produzidas contra a devedora, sob alerta de que tal providência somente deverá ser mantida se a empresa em recuperação estiver promovendo efetivo cumprimento dos termos propostos no plano de recuperação.

Outro não é o entendimento da Corte do Superior Tribunal de Justiça, que já se manifestou no sentido de que "a novação extingue a dívida anterior; estando o autor adimplente quanto ao novo débito, é ilícita a inscrição em órgãos de proteção ao crédito fundamentada em inadimplemento de parcela vencida anteriormente à novação".<sup>1</sup>

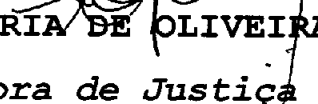
Por fim, quanto ao pedido de suspensão da ações em curso contra a devedora, nos moldes do art.6º, da Lei de Falência, a medida, de fato, se revela imprescindível, em vista de que o retardo no processamento da

<sup>1</sup>(AgRg no Ag 948.785/RS, 3ª Turma, Rel. Min. Ari Pargendler, DJe de 05.08.2008)

demanda não se verifica em razão de culpa da requerente, mas da natural demora do procedimento, que apresenta inúmeras exigências e formas.

Desta feita, o Ministério Público coaduna com o pedido de homologação do plano de recuperação judicial da devedora e com todas suas demais especificações, nos termos das fls.2.783/2.790.

Goiânia, 12 de dezembro de 2012.



**LEILA MARIA DE OLIVEIRA**  
*Promotora de Justiça*

2816  
L

AR

PREENCHER COM LETRA DE

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a); DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

DRA. LUZINALIA DE SOUZA MORAES JUIZ FEDERAL DO TRABALHO 6 VARA DO  
TRABALHO DE PORTO VELHO. RUA MARECHAL DEODORO N. 2150 ESQ. C/ AFUNSO  
PENA TERREO B. CENTRO PORTO VELHO-MG CEP: 76.801-106

ENDEREÇO / ADRES

CEP / CODE POSTAL

201104929060

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

UN. 949/12  
OUT. 3332/11

- PRIORITÁRIO / PRIITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RE DE L'ENVOI

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

14/11/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

349.357 SSP/RO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

C. Corp 3332/11

2817

AR

PREENCHER COM LETRA

NOME OU RAZÃO SOCIAL	Atto) Ilustrissimo(a) Senhor(a)
ENDEREÇO / ADRES	DR. AFRANIO VIANA GONCALVES JUIZ DO TRABALHO DA 3 VARA DO TRABALHO PORTO VELHO, RUA MARECHAL DEODORO N. 2150 ESQ C/ AFONSO PENA TERRE O B CENTRO PORTO VELHO-RO CEP: 16.806-106
CEP / CODE POSTAL	49290676

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<p>UNIA - 184772</p> <p>UNIA - 3332/77</p>	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<p><i>[Signature]</i></p> <p>Analista Juiz</p>	30/11/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<p>209/RS/CAA/RO</p>		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

MP - 3332/11 - EPLAN

2818  
4

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL (a) Ilustríssimo(a) Senhor(a)

ENDEREÇO / ADRE DR. DOROTHEA BARBOSA NETO JUIZ DO TRABALHO 1 VARA DO TRABALHO DE  
AV. MONTE CASTELO N. 1295 JARDIM DOS MIGRANTES  
JI-PARANA-TO

CEP / CODE POSTAL 49290676

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
UNIM - 985/12  
UNIM - 3332/12

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Edvagner da Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION  
29/11/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

CDD - JI-PARANA  
29 NOV 2012  
DR / RO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  
19329520-9 SSP/SP

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
José de Oliveira  
8577559-0 / Carteiro II

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

33211E EDLAN

2819

PREENCHER COM

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)

NOME OU AZAR: DR. DOROTHEO BARBOSA NETO JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 1 VARA DO TRABALHO DE JI-PARANA. AV. MONTE CASTELO N. 1295 JARDIM DOS MIGRANTES JI-PARANA-RN

ENDEREÇO: CEP / CODE POS: 49290676

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: *União 98.2/177*  
*Contas 333 2177*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI:  PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *Edvagner da Silva*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: *27/11/12*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: CDD - JI-PARANA - 27 NOV 2012 - DEIRO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG: 19329520-9 SSP/SP

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *Jonas José de Oliveira* 8577059-0 / Carteiro II

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

COR-332/11-ERLAN

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



2820  
L

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO  
Rua Marechal Deodoro, n. 2150 - Esq. c/ Afonso Pena - Térreo  
B. Centro - Telefone (069)3211-6659  
Porto Velho/RO - CEP 76.801-106  
OFÍCIO 6ª VT/PVH/ 3372/2012  
Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2012.

À  
5ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE  
GOIÂNIA/GO  
Av. Assis Chateaubriand N 195 Setor Oeste CEP:74130-012  
Goiânia/GO

*Em 29.11.12*

Processo: 000099-54.2011.5.14.0006  
Exequente: JARDESSON JONAS CARDOSO DA CRUZ - CPF 811.039.132-04  
Executado: EPLAN ENG. PLANEJAMENTO - CNPJ 02.839.407/0005-41

*Paulo César Alves das Neves  
Juiz de Direito*

Senhor(a) Escrivã(o),

Extraído dos autos do processo acima referido e de ordem deste Juízo, informamos que o saldo remanescente foi transferido diretamente para a conta da executada, que se encontra em processo de recuperação judicial nesse Juízo, processo n. 492906-76.2011.8.08.0051, conforme cópias anexas.  
Atenciosamente,

assinado na forma eletrônica  
Martinho de Oliveira  
Diretor de Secretaria

L. Congo 3332/11  
Lupion



2821



2ª VT. DE PORTO VELHO (RO)  
Rua Prudente de Moraes, nº 2313, 2º andar, Bairro Centro Telefone: 3211-6617

OFÍCIO 2ª VT/PVH/756/2012

Porto Velho/RO, 05 novembro de 2012.

Processo : 00001341-94.2010.5.14.0002

Exequente : José Queiroz Pinheiro  
Executada : EPLAN - Engenharia; Planejamento e Eletricidade Ltda

A  
5ª Vara Cível de Goiânia  
Av. Assis Chateaubriand Nº 195 Setor Oeste  
CEP:74130-012, Goiânia -GO

Senhor(a) Escrivão(a),

De ordem, da Excelentíssima Senhora Isabel Carla de Mello Moura Piacentini, Juíza Federal do Trabalho, Solicito a Vossa Senhoria informação acerca do andamento do processo de recuperação judicial da executada, número 201104929060.

Atenciosamente,

Jaqueline de Castro Sidrim Martins  
Assistente de Diretor

unida 11/2012/11/2012

CONCLUSÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18.12.2012), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo César Alves das Neves. Para constar lavrei o presente termo.

*Uster*  
Escrivão Judiciário

Protocolo n. 201104929060

DESPACHO

Informe-se o requerido pelo juízo trabalhista (ofício de folhas retro).

Goiânia, 18 de dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES  
JUIZ DE DIREITO.

**DATA**

Em que baixaram com o despacho supra,  
EM 19/12/12

*Uster*  
Escrivão do 5º. Oficial

2823  
H

**COMARCA DE GOIANIA**

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

ENTRANTE: 3569300

**OFÍCIO**

----- PROCESSO ----- R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : DENIVAL FRANCISCO DA SILVA ( JUIZ 1 )

Oficio n. 0000000000001/2013

GOIANIA, 7 de janeiro de 2013

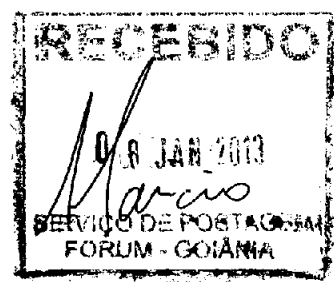
Excelentíssimo(a) Senhor(a),

EM ATENÇÃO AO VOSSO OFÍCIO 2ª VT/PVH/756/2012, EXTRAÍDO DOS AUTOS 00001341-94.2010.5.14.0002, INFORMO A VOSSA EXCELENCIA QUE OS AUTOS SUPRA EPIGRAFADOS, ENCONTRA-SE REMETIDO AO MM. JUIZ DE DIREITO TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DO MP QUE CUADUNA COM O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA E COM TODAS SUAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, NOS TERMOS DAS FLS 2.783/2.790.

ATENCIOSAMENTE.

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a),  
MM. JUIZ DO TRABALHO DA 2ª VT DE PORTO VELHO  
PORTO VELHO - RO

- DJ -



2824  
JP

CONCLUSÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (05.02.2013), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo César Alves das Neves. Para constar lavrei o presente termo.

Escrivão Judiciário

Protocolo n. 200904206312

DESPACHO

Intime-se a parte autora a manifestar nos autos sobre a petição de folhas 2799 a 2801, protocolizada pelo administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias.

Reconhecendo as irregularidades, a empresa recuperanda deverá saná-las, no prazo acima mencionado.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2013.

PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES  
JUIZ DE DIREITO.

EXTRATADO  
07/02/13  
JP


**DATA**  
Em que houve a leitura do despacho supra,  
EM 07/02/13  
Escrivão do 5º. Oficial

**CERTIDÃO**

Certifico que deste local – fls.2825/2837, constava habilitação de crédito de ALBINO MENDONÇA DE OLIVEIRA, a qual foi desentranhada e entregue ao Administrador Judicial, em cumprimento a determinação do MM.Juiz no despacho de fls. 1412, conforme recibo de fls. 2954.

Dou fé.

Goiânia, 18 de 02 de 2013.

  
Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa  
*Escrivão do 5º Ofício Cível*



2838  
28

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO  
Rua Prudente de Moraes, 2313 - Centro - 5º Andar, Porto Velho, CEP: 76.800-000 -  
3211 6661

OFÍCIO/SPG Nº018/2013-SPG.

Porto Velho(RO), 21 de janeiro de 2013.

Processo : 5ªVT/PVH/RO/ Nº 0000393-75.2012.5.14.0005  
Reclamante: Francisco José Alves  
Reclamados: Eplan Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda e Centrals Elétricas de  
Rondônia - CERON  
Assunto: Solicitação de informações

RECEBIMENTO  
Recebidos nesta data  
Em 01 / 02 / 13

Senhor(a) Escrivão(ã),

*[Assinatura]*  
Escritório do Juiz de Direito

De ordem da Excelentíssima Senhora FERNANDA CONSTANTINO DE CAMPOS, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Titularidade desta Vara Trabalhista, solicito a Vossa Senhoria informações acerca da previsão do pagamento do crédito trabalhista(R\$5.421,00) do reclamante, **habilitado nesse Juízo nos autos da ação de recuperação judicial nº492906-76.2011.809.0051**, e, na impossibilidade de cumprimento, que seja informado o endereço do administrador judicial, para que os próximos contatos sejam feitos diretamente com ele. Segue cópia dos documentos de fls. 107/109 e do despacho de fl. 131.

Atenciosamente,

*Ana Rosa*  
ANA ROSA DEMETRIO TORRES  
Diretora de Secretaria em Substituição

Ao(À) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Escrivão(ã) da  
5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO  
Endereço: Rua 10, nº150, Bairro Setor Oeste, CEP: 74.120-020  
Goiânia/GO

EXPEDIDO OFÍCIO VIA AR Nº \_\_\_\_\_  
Porto Velho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013 ( \_\_\_\_-feira).

EXPLAN - 232011 - 1122

EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DO TRABALHO TITULAR DA QUINTA  
VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - RO.

PROCESSO nº 0000393.2012.005.14.9 — Reclamação Trabalhista 5ª VT —  
Porto Velho -RO — TRT 14ª R.

**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE  
LTDA**, por seu advogado, no final assinado, nos autos da reclamação  
trabalhista movida por **FRANCISCO JOSÉ ALVES**, vem perante Vossa  
Excelência, conf. Ata de audiência comprovar;

**HABILITAÇÃO DO CREDITO DO RECLAMANTE** nos Autos da  
recuperação judicial nº 201.104.929-06 da 5ª Vara civil de Goiânia, conforme  
edital de apresentação do plano de recuperação judicial (doc. em anexo)

Tendo cumprido integralmente as obrigações de fazer e de pagar, objeto  
da conciliação e, não havendo mais pendências, requer a declaração de  
extinção do processo com o arquivamento dos autos.

Termos em que,

J. Pedu Deferimento.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2012.

*Daisy Crisostimo Cavalcante*  
Advogada  
OAB/RO 4146



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
5ª VARA CÍVEL (Juiz - 1)

2840

108

## EDITAL

### AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

O Excelentíssimo Senhor PAULO CESAR ALVES DAS NEVES, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 492906-76.2011.8.09.0051, autos nº 3332/01, em curso perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás, referente à Recuperação Judicial de EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores Trabalhistas, aos credores Quirografários e com Garantia Real. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. C-255, nº 270, Sala 422, Setor Nova Suíça, Goiânia, Goiás, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 8408-8790, e-mail [Lpaternostro@gmail.com](mailto:Lpaternostro@gmail.com), em horário comercial mediante agendamento prévio. Ficam os interessados, desde já, advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contado da publicação da referida relação, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o plano de recuperação judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência, Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, contado da presente publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

Paulo Cesar Alves das Neves  
Juiz de Direito



FRANCISCO JOSE ALVES	Trabalhista	R\$	5.421,00
FRANCISCO MARLIO FERNANDES	Trabalhista	R\$	8.317,36
GABRIEL HENRIQUE LUIZ SILVA	Trabalhista	R\$	6.364,09
GENIVALDO GOMES SOUZA	Trabalhista	R\$	5.113,86
GILMAR BRAGA	Trabalhista	R\$	5.683,19
GILSON SOUZA DA SILVA	Trabalhista	R\$	6.759,00
GILVANI DO COSTA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	2.725,03
GLASDYSTONE PAZ RIBEIRO	Trabalhista	R\$	3.827,17
GUILHERME GONCALVES PADILHA	Trabalhista	R\$	4.227,00
HELTON SOARES SILVA	Trabalhista	R\$	1.713,43
HENRIQUE AFONSO RIVA	Trabalhista	R\$	5.194,01
HERILES DE BRITO SANTOS	Trabalhista	R\$	3.536,04
HERNIES DUTRA	Trabalhista	R\$	5.018,72
HERMILANDO MOURA SANTOS	Trabalhista	R\$	4.748,45
HORACIO NETO SOBRINHO	Trabalhista	R\$	2.756,17
HUGO ALEX TELES DA SILVA	Trabalhista	R\$	2.995,62
HUGO SERGIO RODRIGUES DE ANDRADES	Trabalhista	R\$	7.972,80
INACIO CARMO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	8.341,44
IRANI DE OLIVEIRA CAMPOS	Trabalhista	R\$	2.939,86
ISAIAS PEREIRA	Trabalhista	R\$	4.272,00
IVANI FERREIRA CEZARINO	Trabalhista	R\$	5.352,62
IVAN MIZUEL DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	1.606,53
IVANI ALVES DA SILVA	Trabalhista	R\$	5.714,17
IZAQUEL PAULO DA SILVA	Trabalhista	R\$	4.578,71
JADILSON MORAIRA DE SOUSA	Trabalhista	R\$	16.898,00
JAIMÉ INACIO DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	5.807,00
JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	5.877,28
JARIO RODRIGUES ROMANO	Trabalhista	R\$	3.559,39
JEFERSON DA SILVA PEREIRA	Trabalhista	R\$	983,00
JEFERSON SOUZA DA SILVA	Trabalhista	R\$	4.492,00
JEOVA DE ARAUJO ALVES	Trabalhista	R\$	2.965,49
JEOVANI JOSE DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	9.182,36
JHONATAN MARTINS PEREIRA	Trabalhista	R\$	4.662,96
JOAO ANTONIO NETO	Trabalhista	R\$	4.546,34
JOAO BESERRA MAIA	Trabalhista	R\$	5.319,35
JOAO FLAVES RIBEIRO	Trabalhista	R\$	3.044,43
JOAO LUIZ DE SOUZA	Trabalhista	R\$	14.103,88
JOAS RAMOS DA SILVA	Trabalhista	R\$	4.963,00
JONAS FERNANDES NEGREIROS	Trabalhista	R\$	3.083,18
JONATHAN CAMPOS DE FARIA	Trabalhista	R\$	6.991,82
JOSE AIRTON ALVES FERREIRA	Trabalhista	R\$	5.239,55
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA	Trabalhista	R\$	5.807,23
JOSE AUGUSTO DA SILVA	Trabalhista	R\$	5.807,23
JOSE AVELINO PEREIRA DE SA	Trabalhista	R\$	5.893,00
JOSE CARLOS GONCALVES	Trabalhista	R\$	2.982,42
JOSE DENISON ALVES DA CUNHA	Trabalhista	R\$	3.835,67
JOSE EVARISTO MELO DOS REIS	Trabalhista	R\$	4.833,57
JOSE FERREIRA BATISTA	Trabalhista	R\$	2.216,34
JOSE FERREIRA NETO	Trabalhista	R\$	5.808,00
JOSE MARIA PASSOS	Trabalhista	R\$	9.694,20
JOSE RAIMUNDO ARAUJO FELIX	Trabalhista	R\$	1.661,29
JOSE RICARDO MARTINS	Trabalhista	R\$	8.169,65
JOSSYLAINÉ DOS ANJOS SILVA	Trabalhista	R\$	1.629,35
JOSE FALCÃO	Trabalhista	R\$	2.641,00
JOVELINO DE SOUZA DINIZ	Trabalhista	R\$	4.375,62
JUCILIANE VALENTE DO AMARAL	Trabalhista	R\$	3.163,00
JULIANO ORLANDA DA SILVA	Trabalhista	R\$	3.757,68
JULIO CEZAR MANGEL DE SOUSA	Trabalhista	R\$	5.645,56
JULIO PEDRO DA SILVA	Trabalhista	R\$	8.334,57
KLECIO DOS SANTOS SOUSA	Trabalhista	R\$	5.304,70
LARA PRADO DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	10.309,99
LAZARO GOMES DE JESUS	Trabalhista	R\$	1.140,37
LAZARO SQUEIRA ARANTES	Trabalhista	R\$	4.747,01
LEANDRO FREITAS DA COSTA	Trabalhista	R\$	6.575,00
LEONARDO JOSE DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	2.164,63
LEONCIO DE CASTRO NETO	Trabalhista	R\$	4.163,74
LUCIANO MARCIO ALVES SANTANA	Trabalhista	R\$	5.020,55
LUCIANO OLIVA FERNANDES	Trabalhista	R\$	6.991,26
LUCIO CLAUDIO DA SILVA RAMOS	Trabalhista	R\$	3.750,32
LUCIO FRUGERI BUENO	Trabalhista	R\$	7.412,35
LUIS ALVES CALDEIRA	Trabalhista	R\$	13.793,73
LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA	Trabalhista	R\$	3.907,42
LUISMAR ARANTES COSTA	Trabalhista	R\$	3.805,59
LUIS CARLOS MONTEIRO MARTINS	Trabalhista	R\$	4.434,77
LUIS CARLOS RODRIGUES DE SOUSA	Trabalhista	R\$	4.399,04
LUIS CARLOS SOARES DA SILVA	Trabalhista	R\$	3.911,76
LUIS FERNANDES DA SILVA VARGAS	Trabalhista	R\$	3.954,85
MARCELINO PEDRO RODRIGUES CORTINHAS	Trabalhista	R\$	2.613,74
MARCULO VIEIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$	4.606,46
MARCULO LEOPOLDO NETO	Trabalhista	R\$	3.513,01
MARCIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	Trabalhista	R\$	1.929,53

284  
109  
D

Paulo Cesar Alves da Silva  
Diretor

5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO - Autos 0000393-75.2012.5.14.0005  
Reclamante/Exequente: Francisco José Alves  
Reclamada/Executada: EPLAN Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta servidora esteve em gozo de férias regulamentares no período de 30-11 a 20-12-2012 e de 7 a 10-1-2013, retornando as atividades normais, somente em 11-1-2012 (6ª feira). É o que me cumpre certificar.  
Porto Velho/RO, 15-1-2013 (3ª feira)

Meire Madalena Alves Pereira  
Assistente de Juiz

### CONCLUSÃO

Faço nesta data, os autos conclusos, para deliberação em face as manifestações juntadas aos autos.  
Porto Velho-RO, 15-1-2013 (3ª feira).

ANA ROSA DEMÉTRIO TORRES  
Diretora de Secretaria, em Substituição

### DESPACHO

1. Considerando que a empresa encontra-se em processo de recuperação judicial, tendo, inclusive, tendo administrador nomeado pelo Juízo nos autos do processo 201.104.929-06 da 5ª Vara Cível de Goiânia-GO, antes de deliberar acerca dos pedidos de providências, necessário se faz a expedição de ofício ao Juízo falimentar supracitado, requisitando informações acerca da previsão de pagamento do crédito trabalhista do autor, habilitado naquele Juízo e, na impossibilidade de cumprimento, que seja informado o endereço do administrador judicial, para que os próximos contatos sejam feitos diretamente com ele.
2. Vindo aos autos o endereço do administrador e se ainda pendente de resposta a solicitação, oficie-se, requerendo informações acerca do pagamento do aludido crédito.
3. Caso contrário, volvam-me estes para nova deliberação.  
Porto Velho/RO, 17 de Janeiro de 2013 (5ª-feira)

FERNANDA CONSTANTINO CAMPOS  
Juíza do Trabalho Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

### REMESSA

Ao Setor encarregado, para cumprimento,  
Porto Velho-RO, 18-1-2013 (6ª feira)

Meire Madalena Alves Pereira  
Assistente de Juiz

2843  
M

35722/11/09

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA



04929067620118090051

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido: ....

Relatório mensal das atividades da recuperanda no período de janeiro a outubro/2012

492906-76 2011-93 04/02/13 17:23 JUIZ 1 0000

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

No cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", este *expert* vem apresentar a V. Exª e aos credores, o Relatório Mensal das Atividades da devedora no período de janeiro a outubro de 2012.

condutor G-27

2844  
M

Antes, contudo, este *expert* vem esclarecer que, conforme informado na cota protocolada na data de 30/11/2012, a recuperanda não havia entregado os demonstrativos da Prestação Mensal de Contas do período de agosto a outubro/2012, tendo-o feito somente na data de 22/1/2013. Outra informação relevante é que o fechamento contábil mensal da recuperanda se dá com um período de 60 dias de amplitude. Ou seja, o fechamento do mês de outubro/2012 se dá em janeiro/2013, e assim sucessivamente.

Pois bem:

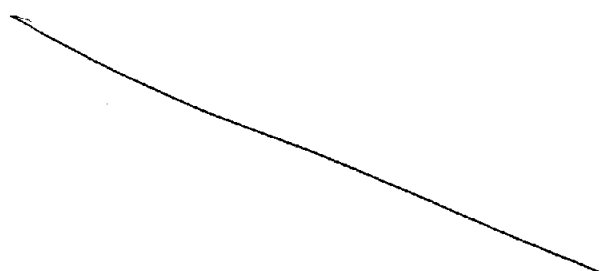
No presente relatório é possível visualizar com clareza a **estrutura de capitais, de rentabilidade, de gestão do capital de giro, e o nº de empregados atuais, contratados e desligados.**

Os resumos da **estrutura de capitais** do período de janeiro a outubro de 2012 é o seguinte:

EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL										
Quadro 1 - ESTRUTURA DE CAPITAIS	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12
Patrimônio Líquido	1.107.237,58	692.335,71	332.969,24	676.625,04	495.417,21	652.022,45	45.996,09	0,00	31.252,30	41.685,08
Dívidas Contraídas Após R. J.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSP (Custo ao Serviço Prestado)	112.098,97	197.424,55	193.806,60	345.402,98	109.583,18	54.854,76	13.642,77	77.670,10	9.436,50	47.023,69
Despesas	112.664,67	306.106,86	97.508,02	47.803,82	48.142,07	43.466,69	92.470,72	110.889,38	115.260,30	158.600,26
Tributos Pagos ao Mês	16.200,21	11.307,36	11.284,99	7.078,81	11.950,23	9.691,49	9.924,34	3.198,36	2.270,74	3.658,21
Saldo do Endividamento Tributário Acumulado	458.495,88	453.359,86	450.020,72	450.020,72	444.249,33	438.477,94	438.477,94	438.477,94	438.477,94	438.477,94
Saldo do Endividamento Tributário ao Mês	0,00	-5.136,02	-3.339,14	0,00	-5.771,39	-5.771,39	0,00	0,00	0,00	0,00

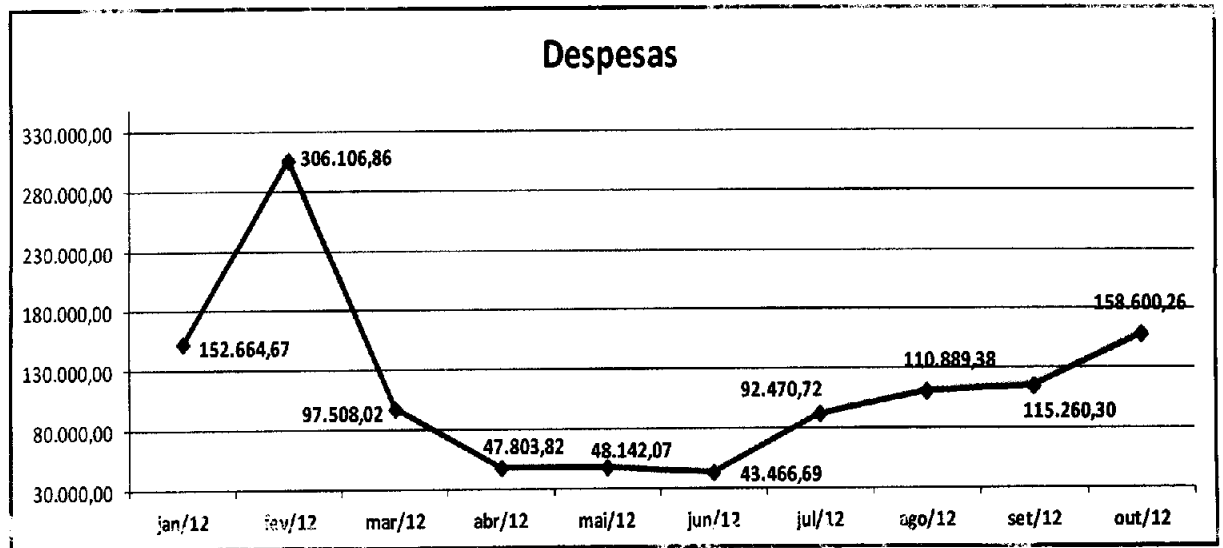
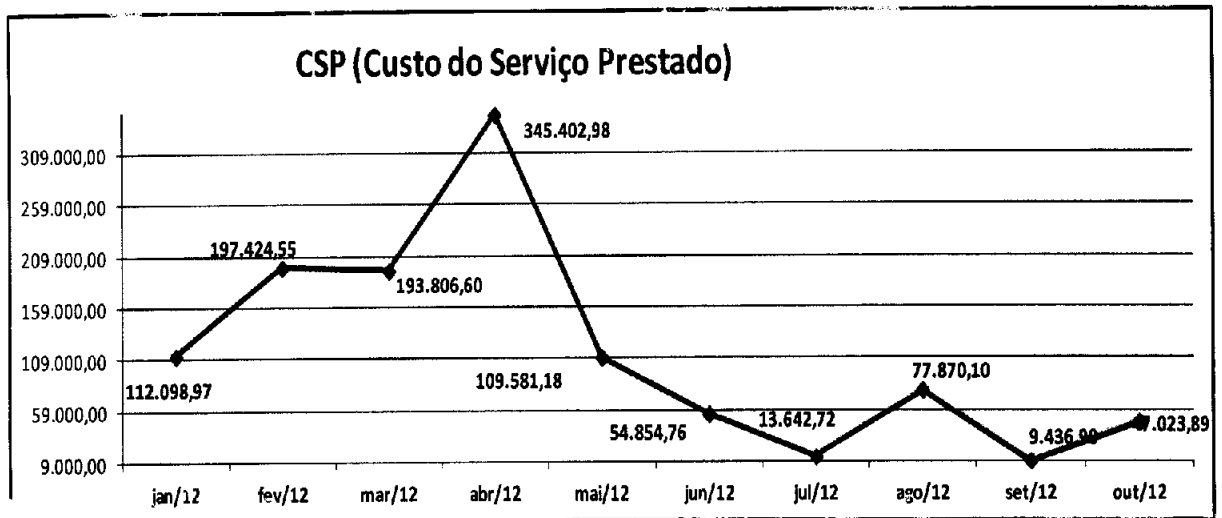
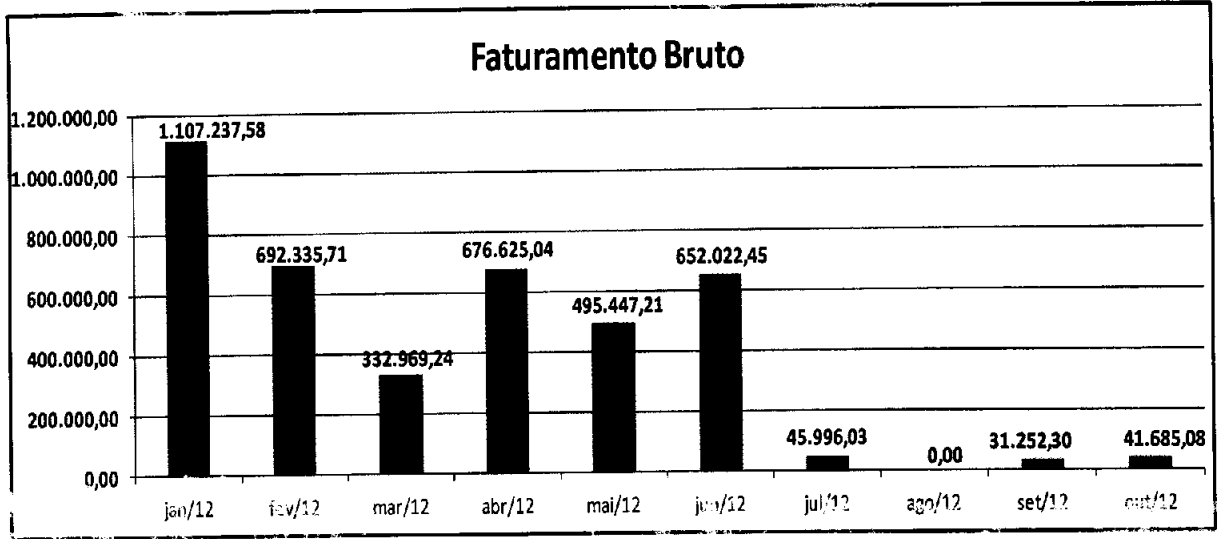
Nota-se que **não foram contraídas** dívidas após o pedido de recuperação judicial.

Explanando-se graficamente os números demonstrados no quadro, tem-se o seguinte:



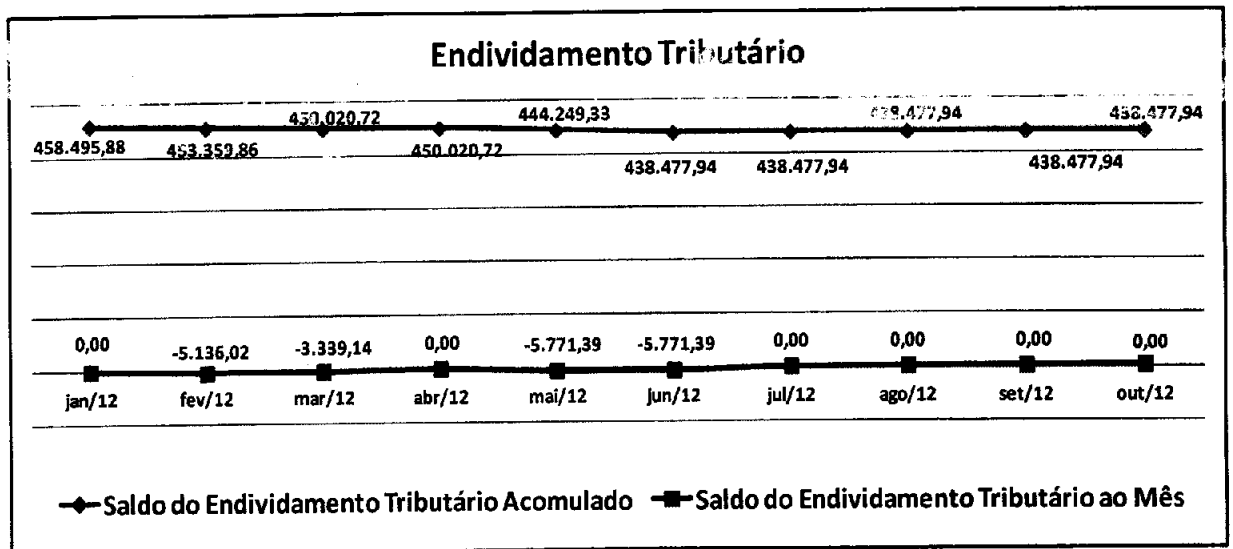
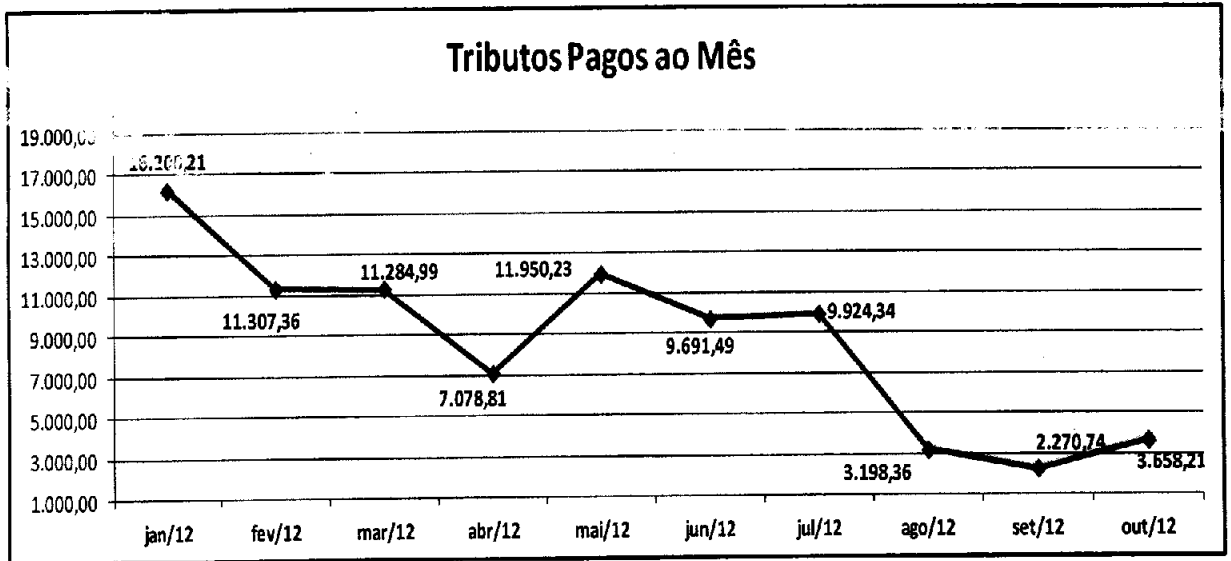
M

2845  
rd



*[Handwritten signature]*

2846  
JP



Nos meses de **fevereiro, março, maio e junho** houve redução no endividamento tributário da empresa.

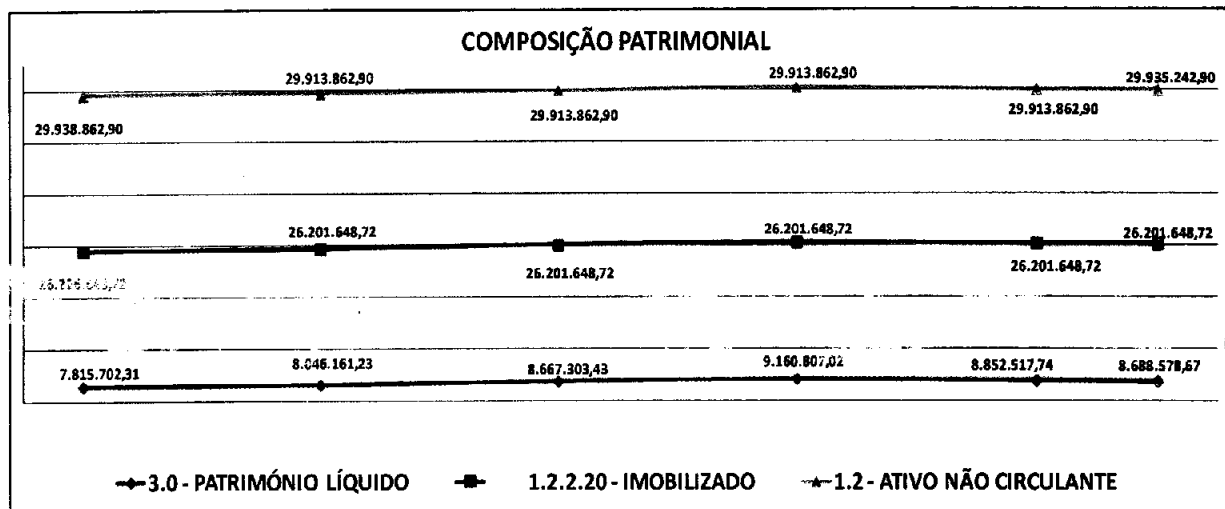
Ainda na estrutura de capitais, segue a **composição patrimonial da empresa e as análises vertical e horizontal** do patrimônio empresarial:

JP



2847  
M

EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL							
Quadro 7 - COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	jan/12	mar/12	maio/12	jul/12	set/12	nov/12	
<b>1.1 - ATIVO CIRCULANTE</b>	6.691.183,77	7.058.467,99	7.329.050,47	7.942.658,26	7.673.067,96	9.269.378,28	
1.1.1 - DISPONÍVEL	726.533,82	487.103,52	1.034.326,62	1.695.508,47	371.213,24	2.124.442,47	
1.1.2 - CRÉDITOS	5.030.257,06	5.886.591,38	5.609.960,76	5.562.386,70	6.817.091,63	6.480.170,72	
1.1.3 - ESTOQUE	934.392,89	684.763,09	684.763,09	684.763,09	684.763,09	684.763,09	
<b>1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	29.938.862,90	29.913.862,90	29.913.882,90	29.913.562,90	29.913.862,90	29.935.242,90	
1.2.1 - REALIZADO A LONGO PRAZO	1.956.737,93	1.956.737,93	1.956.737,93	1.956.737,93	1.956.737,93	1.978.117,93	
1.2.2 - PERMANENTE	27.982.124,97	27.957.124,97	27.957.124,97	27.957.124,97	27.957.124,97	27.957.124,97	
1.2.2.20 - IMOBILIZADO	26.226.648,72	26.201.648,72	26.201.648,72	26.201.648,72	26.201.648,72	26.201.648,72	
<b>2.1 - PASSIVO CIRCULANTE</b>	18.163.681,40	18.152.336,35	17.810.862,13	17.935.103,24	17.996.000,34	19.720.651,23	
<b>2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	10.660.762,86	10.773.823,31	10.784.747,81	10.760.610,90	10.738.412,78	10.742.900,56	
<b>3.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	7.815.702,31	8.046.161,23	8.667.303,43	9.160.807,02	8.852.517,74	8.688.578,67	
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	5.968.338,00	5.968.338,00	5.968.338,00	5.968.338,00	5.968.338,00	5.968.338,00	
2.3.2 - RESERVAS	20.312.193,55	20.312.193,55	20.312.193,55	20.312.193,55	20.312.193,55	20.312.193,55	
2.3.3 - LUCRO/PREJUÍZO	- 18.484.829,24	- 18.234.370,32	- 17.613.226,12	- 17.119.724,53	- 17.428.013,81	- 17.591.952,88	



- **A análise vertical (AV)** é um processo comparativo de um subgrupo para com seu grupo em uma mesma demonstração financeira de um determinado período. Note-se no Quadro abaixo (os dados de AV são extraídos em percentuais).

2848  
M

EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL										
Quadro 3 - ANÁLISE VERTICAL	09/12	AV	08/12	AV	07/12	AV	06/12	AV	05/12	AV
<b>ATIVO</b>	<b>36.630.046,67</b>	<b>100%</b>	<b>36.972.320,89</b>	<b>100%</b>	<b>37.242.913,37</b>	<b>100%</b>	<b>37.856.521,16</b>	<b>100%</b>	<b>37.586.930,86</b>	<b>100%</b>
<b>1.1 - ATIVO CIRCULANTE</b>	6.691.183,77	18%	7.058.457,99	19%	7.329.050,47	20%	7.942.658,26	21%	7.673.067,96	20%
<b>1.1.1 - DISPONÍVEL</b>	726.533,82	2%	487.103,52	1%	1.034.326,62	3%	1.696.508,47	4%	371.213,24	1%
<b>1.1.2 - CRÉDITOS</b>	5.030.257,06	14%	5.886.591,38	16%	5.609.960,76	15%	5.562.386,70	15%	6.617.091,63	18%
<b>1.1.3 - ESTOQUE</b>	934.392,89	3%	684.763,09	2%	684.763,09	2%	684.763,09	2%	684.763,09	2%
<b>1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	29.938.862,90	82%	29.913.862,90	81%	29.913.862,90	80%	29.913.862,90	79%	29.913.862,90	80%
<b>1.2.1 - REALIZADO A LONGO PRAZO</b>	1.956.737,93	5%	1.956.737,93	5%	1.956.737,93	5%	1.956.737,93	5%	1.956.737,93	5%
<b>1.2.2 - PERMANENTE</b>	27.982.124,97	76%	27.957.124,97	76%	27.957.124,97	75%	27.957.124,97	74%	27.957.124,97	74%
<b>1.2.2.20 - IMOBILIZADO</b>	26.226.648,72	72%	26.201.648,72	71%	26.201.648,72	70%	26.201.648,72	69%	26.201.648,72	70%
<b>PASSIVO</b>	<b>36.630.046,67</b>	<b>100%</b>	<b>36.972.320,89</b>	<b>100%</b>	<b>37.242.913,37</b>	<b>100%</b>	<b>37.856.521,16</b>	<b>100%</b>	<b>37.586.930,86</b>	<b>100%</b>
<b>2.1 - PASSIVO CIRCULANTE</b>	13.163.581,40	50%	18.152.336,35	49%	17.810.862,13	48%	17.935.103,24	47%	17.998.000,34	48%
<b>2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	10.650.762,96	29%	10.773.823,31	29%	10.764.747,81	29%	10.760.510,90	28%	10.736.412,73	29%
<b>3.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	7.815.702,31	21%	8.046.161,23	22%	8.667.303,43	23%	9.160.807,02	24%	8.852.517,74	24%
<b>2.3.1 - CAPITAL SOCIAL</b>	5.968.338,00	16%	5.968.338,00	16%	5.968.338,00	16%	5.968.338,00	16%	5.968.338,00	16%
<b>2.3.2 - RESERVAS</b>	20.312.193,55	55%	20.312.193,55	55%	20.312.193,55	55%	20.312.193,55	54%	20.312.193,55	54%
<b>2.3.3 - LUCRO/PREJUÍZO</b>	-18.464.829,24	-50%	-18.234.370,32	-49%	-17.613.228,12	-47%	-17.119.724,53	-45%	-17.428.013,81	-46%

A finalidade desta ferramenta é demonstrar a representatividade de cada subgrupo dentro do seu grupo de contas, como por exemplo, no mês de setembro o **ativo circulante** representou 20% do ativo total da empresa (vide-se Quadro 3).

- A **análise horizontal (AH)** é desenvolvida tomando-se por base dois ou mais exercícios financeiros e contábeis. A análise horizontal faz a relação entre os valores de um período para com outro.

EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL										
Quadro 4 - ANÁLISE HORIZONTAL	09/12	AH	08/12	AH	07/12	AH	06/12	AH	05/12	AH
<b>ATIVO</b>	<b>36.630.046,67</b>	<b>100%</b>	<b>36.972.320,89</b>	<b>0,9%</b>	<b>37.242.913,37</b>	<b>0,7%</b>	<b>37.856.521,16</b>	<b>1,6%</b>	<b>37.586.930,86</b>	<b>-0,7%</b>
<b>1.1 - ATIVO CIRCULANTE</b>	6.691.183,77	100%	7.058.457,99	5,5%	7.329.050,47	3,8%	7.942.658,26	8,4%	7.673.067,96	-3,4%
<b>1.1.1 - DISPONÍVEL</b>	726.533,82	100%	487.103,52	-33,0%	1.034.326,62	112,3%	1.696.508,47	63,9%	371.213,24	-78,1%
<b>1.1.2 - CRÉDITOS</b>	5.030.257,06	100%	5.886.591,38	17,0%	5.609.960,76	-4,7%	5.562.386,70	-0,8%	6.617.091,63	19,0%
<b>1.1.3 - ESTOQUE</b>	934.392,89	100%	684.763,09	-26,7%	684.763,09	0,0%	684.763,09	0,0%	684.763,09	0,0%
<b>1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	29.938.862,90	100%	29.913.862,90	-0,1%	29.913.862,90	0,0%	29.913.862,90	0,0%	29.913.862,90	0,0%
<b>1.2.1 - REALIZADO A LONGO PRAZO</b>	1.956.737,93	100%	1.956.737,93	0,0%	1.956.737,93	0,0%	1.956.737,93	0,0%	1.956.737,93	0,0%
<b>1.2.2 - PERMANENTE</b>	27.982.124,97	100%	27.957.124,97	-0,1%	27.957.124,97	0,0%	27.957.124,97	0,0%	27.957.124,97	0,0%
<b>1.2.2.20 - IMOBILIZADO</b>	26.226.648,72	100%	26.201.648,72	-0,1%	26.201.648,72	0,0%	26.201.648,72	0,0%	26.201.648,72	0,0%
<b>PASSIVO</b>	<b>36.630.046,67</b>	<b>100%</b>	<b>36.972.320,89</b>	<b>0,9%</b>	<b>37.242.913,37</b>	<b>0,7%</b>	<b>37.856.521,16</b>	<b>2%</b>	<b>37.586.930,86</b>	<b>-0,7%</b>
<b>2.1 - PASSIVO CIRCULANTE</b>	13.163.581,40	100%	18.152.336,35	-0,1%	17.810.862,13	-1,9%	17.935.103,24	0,1%	17.998.000,34	0,3%
<b>2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	10.650.762,96	100%	10.773.823,31	1,2%	10.764.747,81	-0,1%	10.760.510,90	0,0%	10.736.412,73	-0,2%
<b>3.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	7.815.702,31	100%	8.046.161,23	2,9%	8.667.303,43	7,7%	9.160.807,02	5,7%	8.852.517,74	-3,4%
<b>2.3.1 - CAPITAL SOCIAL</b>	5.968.338,00	100%	5.968.338,00	0,0%	5.968.338,00	0,0%	5.968.338,00	0,0%	5.968.338,00	0,0%
<b>2.3.2 - RESERVAS</b>	20.312.193,55	100%	20.312.193,55	0,0%	20.312.193,55	0,0%	20.312.193,55	0,0%	20.312.193,55	0,0%
<b>2.3.3 - LUCRO/PREJUÍZO</b>	-18.464.829,24	100%	-18.234.370,32	-1,2%	-17.613.228,12	3,4%	-17.119.724,53	-2,8%	-17.428.013,81	1,8%



O objetivo da análise horizontal é mostrar a evolução ou a redução dos valores de um período para outro, de um mesmo grupo de contas, como por exemplo, do mês de outubro/2012 para o mês de setembro/2012 houve uma redução de 0,8% no ativo circulante da empresa como (vide-se Quadro 4).

Em seguida, demonstra-se o resumo dos **índices de rentabilidade** do período de janeiro a outubro de 2012:

EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL							
Quadro 5 - RENTABILIDADE		jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	maio/12	
RENTABILIDADE PATRIMONIAL (Resultado Líquido do Exercício / PL)	em %	10,78%	0,52%	3,09%	-0,66%	-1,06%	-1,89%
RENTABILIDADE DO ATIVO (Resultado Líquido do Exercício / Ativo Total)	em %	2,30%	0,11%	0,91%	-0,16%	-0,25%	-0,42%
GIRO DO ATIVO (Receita / Ativo Total)	vezes	0,0302	0,0090	0,0133	0,0012	0,0008	0,0011
MARGEM LÍQUIDA	em %	76,09%	12,51%	68,17%	-130,70%	-299,00%	-393,26%

Neste momento vale explanar que os indicadores demonstrados no quadro anterior revelam o seguinte:

### 3.01) Rentabilidade Patrimonial

Demonstra o retorno do capital próprio investido:

- Fórmula = Resultado Líquido do Exercício (período) / Patrimônio Líquido (x 100)

### 3.02) Rentabilidade do Ativo

Demonstra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa:

- Fórmula = Resultado Líquido do Exercício (período) / Ativo Total (x 100)

### 3.03) Giro do Ativo

Mostra quanto cada R\$ 1,00 de ativos produziu de receita. O termo "Giro" indica também quantas vezes o ativo se renovou ao longo do ano. Este índice, em complemento com o índice "Margem Líquida", permite analisar a característica do resultado da empresa (margem x giro):

- Fórmula = Receita Líquida de Vendas / Ativo Total

3.04) Margem Líquida

Mostra a capacidade da empresa de gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas:

➤ Fórmula = Resultado Líq Exercício (período) / Receita Líquida de Vendas (x 100)

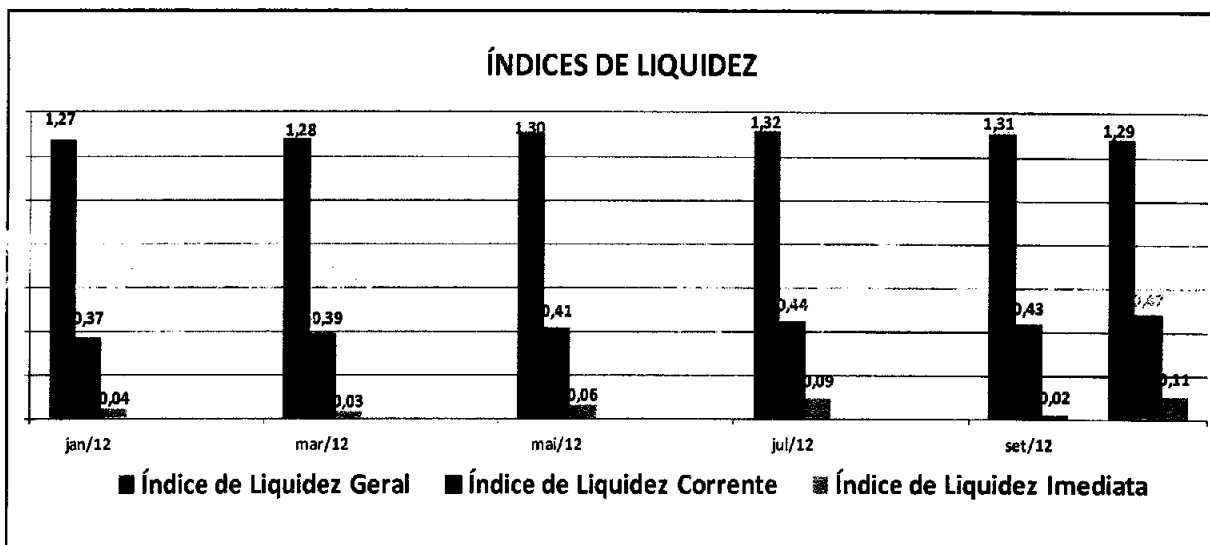
Ainda quanto aos indicadores de rentabilidade, de acordo com os demonstrativos apresentados pela devedora, demonstra-se abaixo o índice de liquidez corrente (AC, ativo circulante ÷ PC, passivo circulante), índice de liquidez geral (AC + ativo não circulante ÷ PC + passivo não circulante) e o índice de liquidez imediata (Disponível ÷ PC).

Quanto maior os índices de liquidez, melhor é o desempenho da empresa.

Note-se:

<b>EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>						
<b>Quadro 6 - ITENS DE LIQUIDEZ</b>	<b>jan/12</b>	<b>mar/12</b>	<b>maí/12</b>	<b>jun/12</b>	<b>set/12</b>	<b>out/12</b>
Ativo Circulante	6.691.183,77	7.058.457,99	7.329.050,47	7.942.658,26	7.673.067,96	9.269.376,28
Disponível	726.533,82	487.103,52	1.034.326,62	1.695.508,47	371.213,24	2.124.442,47
Ativo não Circulante	29.938.862,90	29.913.862,90	29.913.862,90	29.913.862,90	29.913.862,90	29.935.242,90
Passivo Circulante	18.163.581,40	18.152.336,35	17.810.862,13	17.935.103,24	17.996.000,34	19.720.651,23
Passivo Não Circulante	10.650.762,96	10.773.823,31	10.764.747,81	10.760.610,90	10.738.412,78	10.742.900,56
Índice de Liquidez Geral	1,27	1,28	1,30	1,32	1,31	1,29
Índice de Liquidez Corrente	0,37	0,39	0,41	0,44	0,43	0,47
Índice de Liquidez Imediata	0,04	0,03	0,06	0,09	0,02	0,11

2857  
H



Os índices de liquidez demonstram a capacidade de pagamento das dívidas existentes no curto prazo (liquidez corrente) e (liquidez imediata) e no longo prazo (liquidez geral).

Exemplo: os índices do mês de setembro/2012 demonstram que, para cada R\$ 1,00 de obrigações, há R\$ 1,31 dos ativos para garantir sua quitação no longo prazo (**Liquidez Geral**), para cada R\$ 1,00 de obrigações, há R\$ 0,43 para garantir sua quitação no curto prazo (**Liquidez Corrente**), e para cada R\$ 1,00 de obrigação, há R\$ 0,02 para garantir sua quitação imediata (**Liquidez Imediata**).

Dando sequência, demonstra-se que o resumo dos **índices de gestão do capital de giro** da recuperanda no período de janeiro a outubro de 2012 é o seguinte:

EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL							
Quadro 7 GESTÃO DO CAPITAL DE GIRO		jan/12	mar/12	mai/12	jul/12	set/12	out/12
GIR/FATURAMENTO LÍQUIDO (GIR * 100 / Receita Líquida de Vendas)	em %	89,88%	41,79%	77,88%	70,34%	69,80%	-12,81%
MARGEM EBITDA (Ebitda ** x 100 / Receita Líquida de Vendas)	em %						
DESPESA FINANCEIRA / EBITDA (Despesas Financeira x 100 / Ebitda)	em %						

A seguir explana-se graficamente os indicadores demonstrados no quadro anterior, e esclarece-se o que revelam para a empresa.

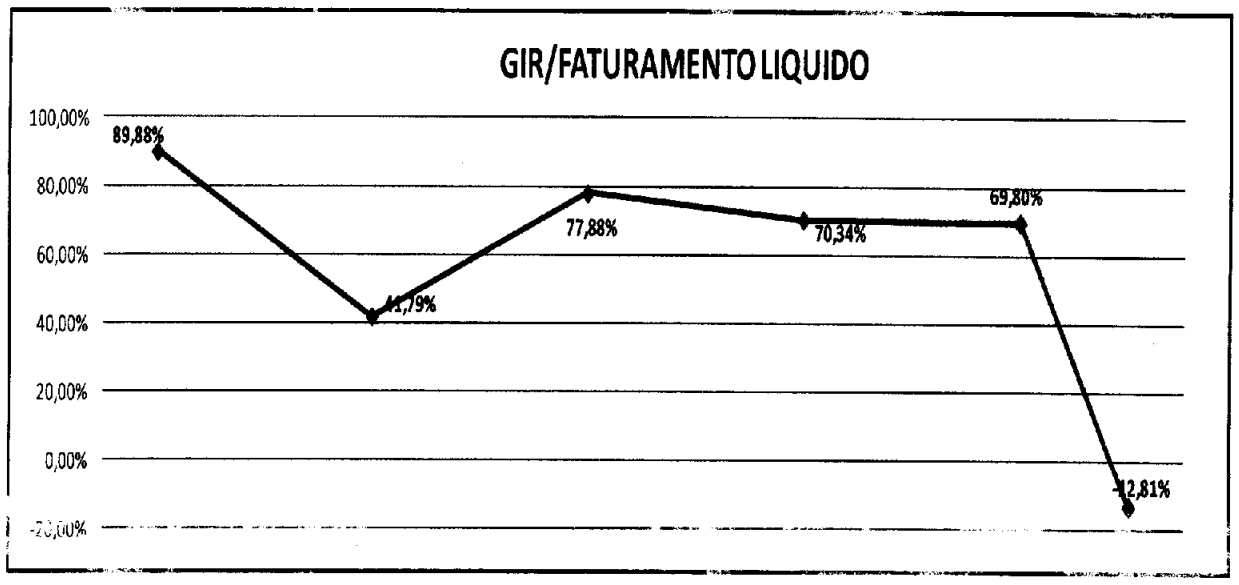
**4.01) Giro/Faturamento Líquido**

2852  
R

Demonstra a capacidade da empresa de gerar caixa, comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Quanto mais recursos a empresa gerar com a atividade, menos dependerá dos recursos de terceiros, reduzindo o nível de endividamento e melhorando a capacidade de pagamento de dívidas.

➤ Fórmula =  $GIR(\text{período}) / \text{Receita Líquida de Vendas} \times 100$

• GIR: Resultado Líquido do Exercício (período) adicionando-se as despesas e deduzindo-se as receitas que não afetam o caixa.



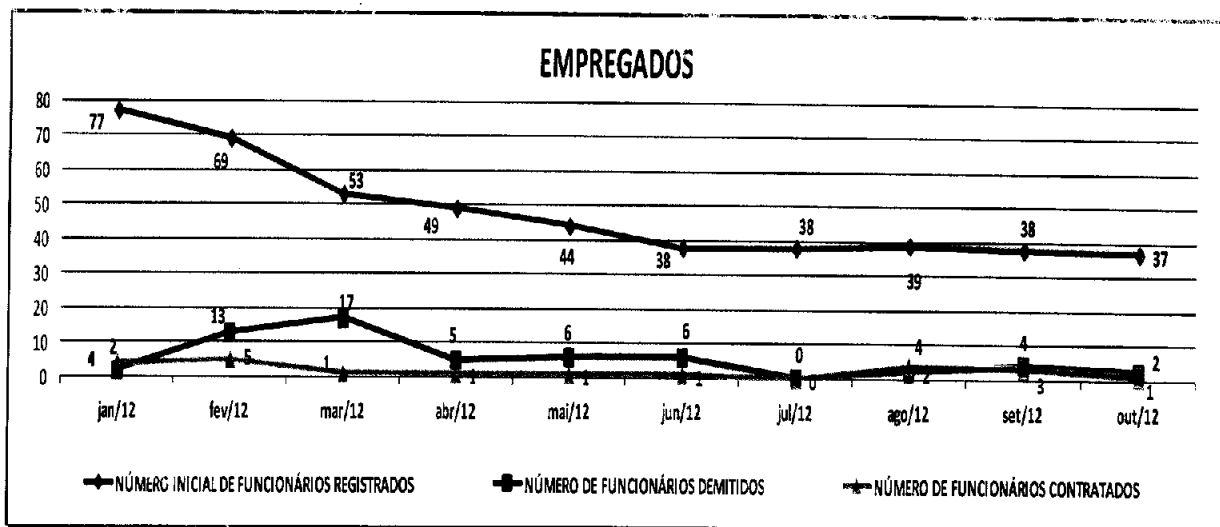
Por fim, demonstra-se o resumo e a explicação gráfica da gestão de empregados:

EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL										
Quadro 9 - EMPREGADOS	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12
NÚMERO INICIAL DE FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS	77	69	53	49	44	38	38	39	38	37
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS	2	13	17	5	6	6	0	2	4	2
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS	4	5	1	1	1	1	0	4	3	1

*Handwritten signature*



2853  
JF



Ao proceder ao exame da situação contábil e financeira da recuperanda, este *expert* identificou inconsistências nos resultados apresentados nos balancetes, bem como identificou movimentações atípicas que ensejaram pedidos de esclarecimentos.

Aos pedidos de esclarecimentos solicitados, a recuperanda, por meio de seu contador, esclareceu o que segue:

1) **Situação ocorrida:** No balancete, especificamente na Conta Banco Movimento, os saldos (negativos ou positivos) que constam nos extratos bancários NÃO conferem com valor que está lançado naquele.

a. **Esclarecimento da recuperanda:** Falta de uma conciliação rigorosa.

2) **Situação ocorrida:** Em Agosto/2012 o relatório diz que houve uma "receita negativa" no valor de R\$ 24.833,34 (Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos negativos).

a. **Esclarecimento da recuperanda:** Refere-se a lançamentos invertidos.

3) **Situação ocorrida:** Existe um saldo de reserva no balancete no valor de R\$ 20.312.193,55 (Vinte milhões trezentos e doze mil cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).



a. **Esclarecimento da recuperanda:** Trata-se de reserva de reavaliação de imóveis

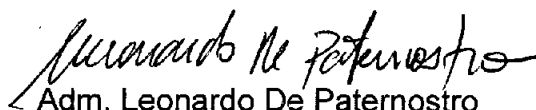
Os índices e números demonstrados nos quadros resumos anteriores foram extraídos dos relatórios fornecidos pela empresa recuperanda (balancetes e extratos de contas correntes). Os referidos estão atestados pelos gestores desta, conforme se comprova nos documentos anexos. É importante ressaltar, contudo, que os relatórios foram fornecidos pela devedora e não foram auditados por este *expert*. Presume-se, entretanto, que estes espelham a realidade contábil e financeira da empresa.

Pelo que fora constatado até o momento, as operações continuam sendo realizadas normalmente e a recuperanda, por meio dos seus administradores e demais colaboradores, vem se empenhando para novamente consolidar sua posição no mercado.

Em seguida, este *expert* informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha a ocorrer e que afete o interesse da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este *expert* informar, por ora.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2012



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

PERITO ADMINISTRADOR

Administrador Judicial



2855  
R

**Anexos:**

*Anexo 1 – Balancetes, DRE e extratos do mês de agosto/2012*

*Anexo 2 – Balancetes, DRE e extratos do mês de setembro/2012*

*Anexo 3 -- Balancetes, DRE e extratos do mês de outubro/2012*

EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.

02.838.407/0001-18

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DA RJ

## AGOSTO / 2012



CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
1	1	ATIVO	37.856.521,16	2.246.055,88	2.477.750,83-	37.624.826,21
1.1	7	CIRCULANTE	7.942.658,26	2.246.055,88	2.477.750,83-	7.710.963,31
1.1.1	9	DISPONIVEL	1.695.508,47	1.200.343,72	2.454.002,76-	441.849,43
1.1.1.10	12	CAIXA GERAL	5.300,71	20.616,43	18.027,82-	7.889,32
1.1.1.10.10	13	CAIXA	2.297,62	0,00	0,00	2.297,62
1.1.1.10.10.1001	51	CAIXA TESOUREARIA	2.297,62	0,00	0,00	2.297,62
1.1.1.10.20	17	FUNDOS FIXOS	3.003,09	20.616,43	18.027,82-	5.591,70
1.1.1.10.20.1001	902	CAIXA GO - TRANSPORTE	74,41	0,00	0,02-	74,39
1.1.1.10.20.1002	914	CAIXA GO - ENGENHEIRO	70,00	0,00	0,01-	69,99
1.1.1.10.20.1004	917	CAIXA RO - LUCIA	1.699,76	0,00	0,00	1.699,76
1.1.1.10.20.1006	919	CAIXA RO - RICARDO	100,23	14.136,43	11.410,84-	2.825,82
1.1.1.10.20.1007	946	CAIXA GO - ELISANGELA	1.058,69	6.480,00	6.616,95-	921,74
1.1.1.20	18	BANCOS CONTA MOVIMENTO	184.998,76	1.179.727,29	1.272.017,85-	92.708,20
1.1.1.20.20	19	BANCOS CONTA MOVIMENTO	184.998,76	1.179.727,29	1.272.017,85-	92.708,20
1.1.1.20.20.1001	54	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 6964-7*	6.028,23	27.208,08	8.975,04-	24.261,27
1.1.1.20.20.1003	56	BANCO ITAU S/A - C/C 02288-9	3.280,34	0,00	0,00	3.280,34
1.1.1.20.20.1007	60	BANCO SANTANDER S/A - C/C 13.000*	157.479,58-	0,00	0,00	157.479,58-
1.1.1.20.20.1011	923	BANCO SANTANDER S/A - C/C 13.002	52.102,94	0,00	0,00	52.102,94
1.1.1.20.20.1015	66	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 55	47.217,67	1.152.182,21	1.263.040,34-	63.640,46-
1.1.1.20.20.1018	69	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 37888-	4.267,92-	0,00	0,01-	4.267,93-
1.1.1.20.20.1019	70	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 37587-*	438,65-	0,00	0,01-	438,66-
1.1.1.20.20.1022	73	BIC BANCO S/A - C/C 14.101848-0*	4.483,09-	0,00	0,00	4.483,09-
1.1.1.20.20.1023	74	SICOOB ENGEURED - C/C 1448-6	231.945,26	0,00	0,00	231.945,26
1.1.1.20.20.1026	926	BANCO BRADESCO S/A - C/C 398	583,59-	0,00	0,00	583,59-
1.1.1.20.20.1027	(927)	-SICOOB ENGEURED - C/C 549-5	64,85-	0,00	0,00	64,85-
1.1.1.20.20.1029	942	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 1346	0,30-	337,00	2,45-	334,25
1.1.1.20.20.1999	75	BANCO A IDENTIFICAR	11.742,30	0,00	0,00	11.742,30
1.1.1.30	20	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.502.959,00	0,00	1.163.957,09-	339.001,91
1.1.1.30.10	21	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.436.046,12	0,00	1.138.486,09-	297.560,03
1.1.1.30.10.1001	1010	ENGEURED-SICOOB	297.560,03	0,00	0,00	297.560,03
1.1.1.30.10.1002	1011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 557-2	1.138.486,09	0,00	1.138.486,09-	0,00
1.1.1.30.20	22	CDBs	1.866,48	0,00	0,00	1.866,48
1.1.1.30.20.1002	1109	APLICAÇÃO CDB FLX CAIXA	1.866,48	0,00	0,00	1.866,48
1.1.1.30.30	23	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	65.046,40	0,00	25.471,00-	39.575,40
1.1.1.30.30.1001	76	BANCO BRADESCO S/A	65.046,40	0,00	25.471,00-	39.575,40
1.1.1.40	998	CONTA BLOQUEADA	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.1.1.40.10	999	BLOQUEIO JUDICIAL	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.1.1.40.10.1001	1000	BLOQUEIO JUDICIAL	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.1.2	10	CREDITOS	5.562.386,70	1.045.712,16	23.748,07-	6.584.350,79
1.1.2.10	24	CLIENTES	3.684.269,51	0,00	1.737,08-	3.682.532,43
1.1.2.10.10	25	CLIENTES EMPREITADA	5.356.301,21	0,00	1.737,08-	5.354.564,13
1.1.2.10.10.1001	77	CELG - CENTRAIS ELETRICAS DE GOI	2.112.736,23	0,00	0,00	2.112.736,23
1.1.2.10.10.1002	78	CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RO	2.604.205,18	0,00	1.737,08-	2.602.468,10
1.1.2.10.10.1003	79	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACR	119.735,69	0,00	0,00	119.735,69
1.1.2.10.10.1009	85	MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A	511.545,83	0,00	0,00	511.545,83
1.1.2.10.10.1013	944	DOSP-DEPART DE OBR E SERV PUBL D	0,04	0,00	0,00	0,04
1.1.2.10.10.1014	968	QUEIROZ VINHAL	5.078,24	0,00	0,00	5.078,24
1.1.2.10.10.1015	1012	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOP	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.10.90	28	TITULOS DESCONTADOS	1.672.031,70-	0,00	0,00	1.672.031,70-
1.1.2.10.90.1001	1013	(-) ENGEURED DUPLICATA DESCONTAD	1.672.031,70-	0,00	0,00	1.672.031,70-
1.1.2.20	29	ADIANTAMENTOS	71.060,62	0,00	0,00	71.060,62
1.1.2.20.10	30	A EMPREGADOS	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.1.2.20.20	31	A FORNECEDORES	5.358,05	0,00	0,00	5.358,05
1.1.2.20.20.1001	1016	PROCEL CONSTRUTORA LTDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.20.20.1002	1017	HAROLUZ COMERCIAL ELETRICA LTDA	358,05	0,00	0,00	358,05

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
1.1.2.20.40	33	FÉRIAS	13.372,20	0,00	0,00	13.372,20
1.1.2.20.40.1001	1015	ADIANTAMENTO DE FERIAS	13.372,20	0,00	0,00	13.372,20
1.1.2.20.50	34	DECIMO TERCEIRO SALARIO	49.430,37	0,00	0,00	49.430,37
1.1.2.20.50.1001	1014	ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	49.430,37	0,00	0,00	49.430,37
1.1.2.30	35	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.158.808,75	2.329,01	0,00	1.161.137,76
1.1.2.30.10	36	INSS - RETIDOS S/FATURAS	908.876,20	0,00	0,00	908.876,20
1.1.2.30.10.1001	840	INSS - RETIDO - CELG	64.799,05	0,00	0,00	64.799,05
1.1.2.30.10.1002	841	INSS - RETIDO - CERON	830.556,99	0,00	0,00	830.556,99
1.1.2.30.10.1003	844	INSS - RETIDO - LT SERRA GRANDE	13.520,16	0,00	0,00	13.520,16
1.1.2.30.20	37	RETENÇÕES LEI 10.833/03	103.656,96	2.329,01	0,00	105.985,97
1.1.2.30.20.1001	842	PCC	103.656,96	2.329,01	0,00	105.985,97
1.1.2.30.30	38	RETENÇÕES LEI 9.430/95	62.340,46	0,00	0,00	62.340,46
1.1.2.30.30.1001	843	RETENÇÃO LEI 9.430/95	62.340,46	0,00	0,00	62.340,46
1.1.2.30.50	947	IRRF	23.101,88	0,00	0,00	23.101,88
1.1.2.30.50.1001	948	IRRF	23.101,88	0,00	0,00	23.101,88
1.1.2.30.60	949	ISS RRETIDO	60.833,25	0,00	0,00	60.833,25
1.1.2.30.60.1001	950	ISS RETIDO	60.833,25	0,00	0,00	60.833,25
1.1.2.40	40	APLICAÇÕES COMPULSORIAS	572.238,70	0,00	0,00	572.238,70
1.1.2.40.10	41	CAUÇÕES	572.238,70	0,00	0,00	572.238,70
1.1.2.40.10.1001	906	CERON - CENTRAIS ELETR DE RONDON	572.238,70	0,00	0,00	572.238,70
1.1.2.50	952	CONTAS A RECEBER	76.009,12	7.952,80	2.202,78-	81.759,14
1.1.2.50.10	953	CHEQUES DEVOLVIDOS	20.000,00	7.952,80	2.202,78-	25.750,02
1.1.2.50.20	1018	P/VENDE DE VEICULOS	56.009,12	0,00	0,00	56.009,12
1.1.2.50.20.1001	1019	VEICULO D-14.000 PLACA KDC-2069	43.886,28	0,00	0,00	43.886,28
1.1.2.50.20.1002	1020	VEICULO D-14.000 PLACA KCF 8147	12.122,84	0,00	0,00	12.122,84
1.1.2.60	1124	OUTROS CREDITOS	0,00	1.035.430,35	19.808,21-	1.015.622,14
1.1.2.60.10	1125	VALORES EM TRANSITO	0,00	1.035.430,35	19.808,21-	1.015.622,14
1.1.2.60.10.1001	1126	REMESSA P/ADMINISTRADORA	0,00	1.015.000,02	0,00	1.015.000,02
1.1.2.60.10.1002	1127	RECEBIMENTO DA ADMINISTRADORA	0,00	20.430,33	19.808,21-	622,12
1.1.3	11	ESTOQUE	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.1.3.20	45	ALMOXARIFADO	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.1.3.20.10	46	MATERIAL DE CONSUMO	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.1.3.20.10.1001	972	MATERIAIS DE CONSUMO	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.2	8	NÃO CIRCULANTE	29.913.862,90	0,00	0,00	29.913.862,90
1.2.1	92	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.956.737,93	0,00	0,00	1.956.737,93
1.2.1.10	97	CREDITOS	1.956.737,93	0,00	0,00	1.956.737,93
1.2.1.10.10	1021	DEBITO DE PESSOAS LIGADAS	443.715,75	0,00	0,00	443.715,75
1.2.1.10.10.1001	1022	MARCOS A LUIZ DE CAMPOS - FAZEND	75.123,42	0,00	0,00	75.123,42
1.2.1.10.10.1002	1023	EPLAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA	51,87	0,00	0,00	51,87
1.2.1.10.10.1003	1024	HEXENGE ENG E SISTEMAS LTDA.	12.699,58	0,00	0,00	12.699,58
1.2.1.10.10.1004	1025	BR INFRA SISTEMAS E CONSTRUÇÕES	21.498,85	0,00	0,00	21.498,85
1.2.1.10.10.1005	1026	BCI EMPR IMOBILIARIOS LTDA	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.2.1.10.10.1006	1027	EPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA	269.342,03	0,00	0,00	269.342,03
1.2.1.10.20	1028	VALORES IMOBILIARIOS	1.513.022,18	0,00	0,00	1.513.022,18
1.2.1.10.20.1001	1029	TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS	1.513.022,18	0,00	0,00	1.513.022,18
1.2.2	99	PERMANENTE	27.957.124,97	0,00	0,00	27.957.124,97
1.2.2.10	100	INVESTIMENTOS	1.132.931,36	0,00	0,00	1.132.931,36
1.2.2.10.10	101	AVALIADOS AO CUSTO	272.299,73	0,00	0,00	272.299,73
1.2.2.10.10.1001	1030	BANCO DO BRASIL S/A	183,62	0,00	0,00	183,62

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
1.2.2.10.10.1002	1031	BANCO REAL S/A	235,00	0,00	0,00	235,00
1.2.2.10.10.1003	1032	ENGEURED - SICOOB	271.881,11	0,00	0,00	271.881,11
1.2.2.10.20	103	<b>AVALIADOS PELO PATRIMONIO LIQUID</b>	<b>741.325,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>741.325,61</b>
1.2.2.10.20.1001	980	SCP CONTRATO DEOSP 006/2010	10.793,83	0,00	0,00	10.793,83
1.2.2.10.20.1002	1038	SCP IPORA	406,00	0,00	0,00	406,00
1.2.2.10.20.1003	1039	SCP - OLIVEIRA MELO	359.162,72	0,00	0,00	359.162,72
1.2.2.10.20.1004	1040	CONSORCIO SAO DOMINGOS	282.094,06	0,00	0,00	282.094,06
1.2.2.10.20.1005	1041	SCP - ANAPOLIS	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.2.2.10.20.1006	1042	SCP - JARDIM DOS IPES	29.869,00	0,00	0,00	29.869,00
1.2.2.10.30	105	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>119.306,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.306,02</b>
1.2.2.10.30.1001	1033	LINHAS TELEFONICAS	11.888,72	0,00	0,00	11.888,72
1.2.2.10.30.1002	1034	MARCAS E PATENTES	338,77	0,00	0,00	338,77
1.2.2.10.30.1003	1035	SOFTWARE E ASSEMBLHADOS	6.746,93	0,00	0,00	6.746,93
1.2.2.10.30.1004	1036	INCENTIVOS FISCAIS	331,60	0,00	0,00	331,60
1.2.2.10.30.1005	1037	BENEFITORIAS AREA DE CONCESSAO B	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.2.20	107	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>26.201.648,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.201.648,72</b>
1.2.2.20.10	108	<b>BENS EM USO</b>	<b>25.885.201,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.885.201,41</b>
1.2.2.20.10.1001	109	TERRENOS	12.882.959,95	0,00	0,00	12.882.959,95
1.2.2.20.10.1003	124	EDIFICAÇÕES	7.196.393,43	0,00	0,00	7.196.393,43
1.2.2.20.10.1005	127	VEICULOS	4.050.491,54	0,00	0,00	4.050.491,54
1.2.2.20.10.1006	128	VEICULOS - CEMIG	415.100,00	0,00	0,00	415.100,00
1.2.2.20.10.1008	130	INSTALAÇÕES	37.566,44	0,00	0,00	37.566,44
1.2.2.20.10.1009	131	MOVEIS E UTENSILIOS	227.583,40	0,00	0,00	227.583,40
1.2.2.20.10.1010	132	APARELHOS P/ COMUNICAÇÃO	11.739,54	0,00	0,00	11.739,54
1.2.2.20.10.1011	133	FERRAMENTARIA	111.160,51	0,00	0,00	111.160,51
1.2.2.20.10.1012	134	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	598.622,96	0,00	0,00	598.622,96
1.2.2.20.10.1013	135	ASPALTO	53.977,85	0,00	0,00	53.977,85
1.2.2.20.10.1014	136	COMPUTADORES E PERIFERICOS	299.605,79	0,00	0,00	299.605,79
1.2.2.20.30	137	<b>IMOBILIZADO EM CURSO</b>	<b>316.447,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>316.447,31</b>
1.2.2.20.30.1001	138	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	316.447,31	0,00	0,00	316.447,31
1.2.2.30	139	<b>DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>1.777.725,37-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.777.725,37-</b>
1.2.2.30.10	140	<b>BENS EM USO</b>	<b>1.777.725,37-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.777.725,37-</b>
1.2.2.30.10.1003	141	EDIFICAÇÕES	748.627,31-	0,00	0,00	748.627,31-
1.2.2.30.10.1005	143	VEICULOS	213.422,62-	0,00	0,00	213.422,62-
1.2.2.30.10.1008	146	INSTALAÇÕES	40.696,97-	0,00	0,00	40.696,97-
1.2.2.30.10.1009	147	MOVEIS E UTENSILIOS	110.326,76-	0,00	0,00	110.326,76-
1.2.2.30.10.1010	148	APARELHOS P/ COMUNICAÇÃO	11.739,54-	0,00	0,00	11.739,54-
1.2.2.30.10.1011	149	FERRAMENTARIA	60.830,26-	0,00	0,00	60.830,26-
1.2.2.30.10.1012	150	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	303.841,66-	0,00	0,00	303.841,66-
1.2.2.30.10.1014	152	COMPUTADORES E PERIFERICOS	288.240,25-	0,00	0,00	288.240,25-
1.2.2.40	153	<b>INTANGIVEL</b>	<b>2.400.270,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.270,26</b>
1.2.2.40.10	154	<b>FUNDO DE COMERCIO</b>	<b>2.287.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.287.960,00</b>
1.2.2.40.10.1001	155	MARCAS E PATENTES	2.287.960,00	0,00	0,00	2.287.960,00
1.2.2.40.20	156	<b>GASTOS COM INFORMATICA</b>	<b>112.310,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.310,26</b>
1.2.2.40.20.1001	157	SOFTWARE	112.310,26	0,00	0,00	112.310,26
2	2	<b>PASSIVO</b>	<b>35.668.942,51-</b>	<b>85.515,64</b>	<b>68.665,07-</b>	<b>35.652.091,94-</b>
1.1	159	<b>CIRCULANTE</b>	<b>17.935.103,24-</b>	<b>70.394,17</b>	<b>68.665,07-</b>	<b>17.933.374,14-</b>
1.1.1	160	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.631.905,82-</b>	<b>0,07</b>	<b>0,00</b>	<b>1.631.905,75-</b>
1.1.1.10	161	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.631.905,82-</b>	<b>0,07</b>	<b>0,00</b>	<b>1.631.905,75-</b>
1.1.1.10.10	162	<b>FORNECEDORES - MATERIAIS</b>	<b>1.631.905,83-</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>1.631.905,78-</b>
1.1.1.10.10.1001	163	FORNECEDORES DIVERSOS	1.631.905,83-	0,05	0,00	1.631.905,78-
1.1.1.10.20	176	<b>FORNECEDORES - SERVIÇOS</b>	<b>0,01</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,03</b>
1.1.1.10.20.1001	177	FORNECEDORES DIVERSOS	0,01	0,02	0,00	0,03
1.1.2	178	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>11.491.277,06-</b>	<b>58.615,88</b>	<b>0,00</b>	<b>11.432.661,18-</b>
1.1.2.10	179	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>13.601.074,36-</b>	<b>7.351,57</b>	<b>0,00</b>	<b>13.593.722,79-</b>

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
<b>2.1.2.10.10</b>	<b>180</b>	<b>EMPRESTIMOS DE CAPITAL DE GIRO</b>	<b>11.293.096,75-</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>11.293.096,74-</b>
2.1.2.10.10.1002	182	BANCO REAL S/A-CT-65.040088-7	47.809,92-	0,00	0,00	47.809,92-
2.1.2.10.10.1003	183	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CT-104-7	27.049,48-	0,00	0,00	27.049,48-
2.1.2.10.10.1004	184	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	310.923,48-	0,00	0,00	310.923,48-
2.1.2.10.10.1005	185	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	819.828,78-	0,00	0,00	819.828,78-
2.1.2.10.10.1006	186	BANCO DO BRASIL-CT-33.880.212.80	742.981,27-	0,00	0,00	742.981,27-
2.1.2.10.10.1007	187	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	57.500,26-	0,00	0,00	57.500,26-
2.1.2.10.10.1008	188	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	57.070,69-	0,00	0,00	57.070,69-
2.1.2.10.10.1009	194	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	185.802,53-	0,00	0,00	185.802,53-
2.1.2.10.10.1010	198	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	78.241,15-	0,00	0,00	78.241,15-
2.1.2.10.10.1011	199	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	63.470,91-	0,00	0,00	63.470,91-
2.1.2.10.10.1012	200	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	68.253,91-	0,00	0,00	68.253,91-
2.1.2.10.10.1013	201	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	101.435,43-	0,00	0,00	101.435,43-
2.1.2.10.10.1014	125	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.282.00	53.259,10-	0,00	0,00	53.259,10-
2.1.2.10.10.1015	207	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	11.864,75-	0,00	0,00	11.864,75-
2.1.2.10.10.1016	209	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	24.611,20-	0,00	0,00	24.611,20-
2.1.2.10.10.1017	211	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	74.356,81-	0,00	0,00	74.356,81-
2.1.2.10.10.1018	217	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	21.443,99-	0,00	0,00	21.443,99-
2.1.2.10.10.1019	219	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	28.665,12-	0,00	0,00	28.665,12-
2.1.2.10.10.1020	224	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	66.241,92-	0,00	0,00	66.241,92-
2.1.2.10.10.1021	226	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	60.557,69-	0,00	0,00	60.557,69-
2.1.2.10.10.1022	228	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	91.111,16-	0,00	0,00	91.111,16-
2.1.2.10.10.1023	233	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	47.222,24-	0,00	0,00	47.222,24-
2.1.2.10.10.1024	234	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	49.111,12-	0,00	0,00	49.111,12-
2.1.2.10.10.1025	235	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	29.118,00-	0,00	0,00	29.118,00-
2.1.2.10.10.1026	236	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	98.000,00-	0,00	0,00	98.000,00-
2.1.2.10.10.1027	237	BANCO ITAU S/A - CT - 30985	83.699,64-	0,00	0,00	83.699,64-
2.1.2.10.10.1029	239	BANCO ITAU S/A - CT - 59587597-2	2.396.448,45-	0,00	0,00	2.396.448,45-
2.1.2.10.10.1030	240	BANCO BRADESCO S/A - CT - 4.231.	93.388,01-	0,00	0,00	93.388,01-
2.1.2.10.10.1031	241	SICOOB ENGECCRED - CT - 8145-2	5.699,72-	0,00	0,00	5.699,72-
2.1.2.10.10.1032	242	SICOOB ENGECCRED - CT - 9939	132.013,42-	0,00	0,00	132.013,42-
2.1.2.10.10.1033	244	SICOOB ENGECCRED - CT - 10262-3	128.303,04-	0,00	0,00	128.303,04-
2.1.2.10.10.1034	247	SICOOB ENGECCRED - CT - 11935-6	9.505,05-	0,00	0,00	9.505,05-
2.1.2.10.10.1035	249	SICOOB ENGECCRED - CT - 11739-1	3.666.196,34-	0,00	0,00	3.666.196,34-
2.1.2.10.10.1036	252	SICOOB ENGECCRED - CT - 10304-8	94.174,82-	0,00	0,00	94.174,82-
2.1.2.10.10.1037	253	SICOOB ENGECCRED - CT - 10515-2	52.604,40-	0,00	0,00	52.604,40-
2.1.2.10.10.1039	964	SICOOB ENGECCRED - CT - 12566-6	67.921,77	0,00	0,00	67.921,77
2.1.2.10.10.1041	994	BANCO DO BRASIL - CT 338.802.422	1.306,86	0,00	0,00	1.306,86
2.1.2.10.10.1042	995	BANCO DO BRASIL AG 3388-X C/C 37	4.145,42	0,01	0,00	4.145,43
2.1.2.10.10.1043	1063	BANCO DO BRASIL	187.138,33-	0,00	0,00	187.138,33-
2.1.2.10.10.1044	1064	BANCO BRADESCO	137.125,98-	0,00	0,00	137.125,98-
2.1.2.10.10.1045	1065	BANCO REAL	39.841,60-	0,00	0,00	39.841,60-
2.1.2.10.10.1046	1066	BIC BANCO	313.748,04-	0,00	0,00	313.748,04-
2.1.2.10.10.1047	1067	BANCO ITAU	853.593,88-	0,00	0,00	853.593,88-
2.1.2.10.10.1048	1105	BANCO DO BRASIL - CT - 203.455	500.000,00-	0,00	0,00	500.000,00-
2.1.2.10.10.9999	1068	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO - DIV	542.940,83	0,00	0,00	542.940,83
<b>2.1.2.10.20</b>	<b>258</b>	<b>EMPRESTIMOS DE CONTA GARANTIDA</b>	<b>2.307.977,61-</b>	<b>7.351,56</b>	<b>0,00</b>	<b>2.300.626,05-</b>
2.1.2.10.20.1001	945	SICOOB ENGECCRED - CONTR 823 LS	0,01	0,00	0,00	0,01
2.1.2.10.20.1002	958	BANCO HSBC CT 130007485	146.252,23	0,00	0,00	146.252,23
2.1.2.10.20.1003	959	BANCO SANTANDER - CT 130029314	65.430,72-	0,00	0,00	65.430,72-
2.1.2.10.20.1005	969	BANCO SANTANDER - CT 00333137290	7.372,34	0,00	0,00	7.372,34
2.1.2.10.20.1006	982	BANCO BRASIL- CT 37587-X	646,62-	0,00	0,00	646,62-
2.1.2.10.20.1007	983	BANCO DO BRASIL- CT-075.206.089	10.413,00	7.351,56	0,00	17.764,56
2.1.2.10.20.1008	984	BANCO BIC - CT - 116395	300,72-	0,00	0,00	300,72-
2.1.2.10.20.1009	985	BANCO BRADESCO S/A - CT - 331098	333,12	0,00	0,00	333,12
2.1.2.10.20.1010	986	BANCO ITAU - CT - 430902288-9	106.554,55-	0,00	0,00	106.554,55-
2.1.2.10.20.1011	987	BANCO ITAU - CT - 4309023481	325.188,80-	0,00	0,00	325.188,80-
2.1.2.10.20.1012	1069	BANCO HSBC	86.985,36-	0,00	0,00	86.985,36-
2.1.2.10.20.1013	1070	SICOOB ENGECCRED	500.000,00-	0,00	0,00	500.000,00-
2.1.2.10.20.1014	1071	BANCO SANTANDER	162.183,60-	0,00	0,00	162.183,60-
2.1.2.10.20.1015	1072	BANCO SAFRA	518.038,23-	0,00	0,00	518.038,23-
2.1.2.10.20.1016	1073	BIC BANCO	103.740,49-	0,00	0,00	103.740,49-
2.1.2.10.20.1017	1074	BANCO BRADESCO	549.553,72-	0,00	0,00	549.553,72-
2.1.2.10.20.1018	1075	BANCO DO BRASIL	53.725,50-	0,00	0,00	53.725,50-
<b>2.1.2.20</b>	<b>260</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.109.797,30</b>	<b>51.264,31</b>	<b>0,00</b>	<b>2.161.061,61</b>
<b>2.1.2.20.10</b>	<b>262</b>	<b>CONTRATOS - FINAMES</b>	<b>378.438,15-</b>	<b>48.013,41</b>	<b>0,00</b>	<b>330.424,74-</b>
2.1.2.20.10.1001	264	BANCO SAFRA S/A - CT 32117817-3	17.373,84-	9.221,71	0,00	8.152,13-
2.1.2.20.10.1002	268	BANCO SAFRA S/A - CT 32118415-7	13.674,45-	3.634,87	0,00	10.039,58-
2.1.2.20.10.1003	270	BANCO SAFRA S/A - CT 32118413-1	2.734,76-	726,98	0,00	2.007,78-
2.1.2.20.10.1004	273	BANCO SAFRA S/A - CT 32118414-9	34.459,62-	9.159,90	0,00	25.299,72-
2.1.2.20.10.1005	276	BANCO SAFRA S/A - CT 32118620-6	2.326,08-	628,44	0,00	1.697,64-

CONTA	REDUZIDO DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
2.1.2.20.10.1007	281 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1483	74.006,99-	7.466,73	0,00	66.540,26-
2.1.2.20.10.1008	283 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1419	16.902,28-	2.053,85	0,00	14.848,43-
2.1.2.20.10.1009	286 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1910	3.382,22-	0,00	0,00	3.382,22-
2.1.2.20.10.1010	287 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1487	6.190,77-	840,85	0,00	5.349,92-
2.1.2.20.10.1011	288 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1499	25.218,34-	1.001,05	0,00	24.217,29-
2.1.2.20.10.1012	289 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1409	3.630,38-	136,49	0,00	3.493,89-
2.1.2.20.10.1013	290 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1398	52.465,49-	0,00	0,00	52.465,49-
2.1.2.20.10.1014	285 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1912	79,38-	599,76	0,00	520,38
2.1.2.20.10.1015	293 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1899	9.775,73-	3.052,12	0,00	6.723,61-
2.1.2.20.10.1016	295 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1918	10.411,11-	3.197,66	0,00	7.213,45-
2.1.2.20.10.1017	957 BANCO VOLKSWAGEN - CT 19376-8/00	1.684,52-	28,76	0,00	1.655,76-
2.1.2.20.10.1018	991 ACORDO BANCO VOLKSWAGEN	27.208,96	0,00	0,00	27.208,96
2.1.2.20.10.1019	1001 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1899	10.521,16-	964,98	0,00	9.556,18-
2.1.2.20.10.1020	1008 BANCO VOLKSWAGEN CT 19376-8/001	1.019,48	220,74	0,00	1.240,22
2.1.2.20.10.1021	1058 BANCO SAFRA CT - 321.235.061	4.196,28-	0,00	0,00	4.196,28-
2.1.2.20.10.1022	1059 BANCO SAFRA CT - 327110546	32.806,98-	0,00	0,00	32.806,98-
2.1.2.20.10.1023	1060 BANCO SAFRA CT - 321235062	1.798,43-	0,00	0,00	1.798,43-
2.1.2.20.10.1024	1061 BANCO SAFRA CT - 327110554	6.263,15-	0,00	0,00	6.263,15-
2.1.2.20.10.1025	1062 BANCO SAFRA CT - 327109751	78.736,77-	0,00	0,00	78.736,77-
2.1.2.20.10.1999	298 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1955	1.972,14	5.078,52	0,00	7.050,66
<b>2.1.2.20.20</b>	<b>301 CONTRATO - CDC</b>	<b>152.130,16-</b>	<b>3.250,90</b>	<b>0,00</b>	<b>148.879,26-</b>
2.1.2.20.20.1001	303 BANCO SAFRA S/A - CT 10047715	20.184,09-	0,00	0,00	20.184,09-
2.1.2.20.20.1002	305 BANCO SAFRA S/A - 36000053395	18.683,56-	3.250,90	0,00	15.432,66-
2.1.2.20.20.1003	308 BANCO SANTANDER - CT - 332032866	17.855,91-	0,00	0,00	17.855,91-
2.1.2.20.20.1004	310 BANCO SANTANDER - CT - 332032864	13.835,21-	0,00	0,00	13.835,21-
2.1.2.20.20.1005	312 BANCO SANTANDER - CT - 332032866	3.502,15-	0,00	0,00	3.502,15-
2.1.2.20.20.1006	966 BANCO SANTANDER - CT - 332032860	71.941,28-	0,00	0,00	71.941,28-
2.1.2.20.20.1007	981 BANCO SANTANDER - CT - 332032860	6.127,96-	0,00	0,00	6.127,96-
<b>2.1.2.20.30</b>	<b>365 CONTRATO - LEASING</b>	<b>555.836,17-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>555.836,17-</b>
2.1.2.20.30.1004	376 BANCO SANTANDER S/A - CT - 61379	1.440,77	0,00	0,00	1.440,77
2.1.2.20.30.1009	387 BANCO ITAU S/A - CT - 4513377-4	548.440,24-	0,00	0,00	548.440,24-
2.1.2.20.30.1010	937 BANCO VOLKSWAGEN CT 71780917812-	685,67	0,00	0,00	685,67
2.1.2.20.30.1011	1104 BANCO VOLKSWAGEN - CT - 191.493	9.522,37-	0,00	0,00	9.522,37-
<b>2.1.2.20.40</b>	<b>1076 ENCARGOS A APROPRIAR</b>	<b>3.196.201,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.196.201,78</b>
2.1.2.20.40.1001	1077 JUROS A APROPRIAR	3.196.201,78	0,00	0,00	3.196.201,78
<b>2.1.3</b>	<b>405 OBRIGACOES TRAB/PREVIDENCIARIAS</b>	<b>437.572,70-</b>	<b>4.282,04</b>	<b>0,00</b>	<b>433.290,66-</b>
<b>2.1.3.10</b>	<b>406 OBRIGACOES TRAB/PREVIDENCIARIAS</b>	<b>437.572,70-</b>	<b>4.282,04</b>	<b>0,00</b>	<b>433.290,66-</b>
<b>2.1.3.10.10</b>	<b>407 OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>371.401,71-</b>	<b>4.282,04</b>	<b>0,00</b>	<b>367.119,67-</b>
2.1.3.10.10.1001	408 SALARIOS A PAGAR	292.067,47	1.478,03	0,00	293.545,50
2.1.3.10.10.1002	409 FERIAS A PAGAR	38.654,73	2.804,00	0,00	41.458,73
2.1.3.10.10.1003	410 13º SALARIO A PAGAR	66.745,28-	0,00	0,00	66.745,28-
2.1.3.10.10.1005	412 PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	1.270,04	0,00	0,00	1.270,04
2.1.3.10.10.1007	824 RESCISÕES A PAGAR	586.273,06-	0,01	0,00	586.273,05-
2.1.3.10.10.1008	1043 RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.956,32-	0,00	0,00	33.956,32-
2.1.3.10.10.1009	1044 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	16.013,20-	0,00	0,00	16.013,20-
2.1.3.10.10.1010	1103 AUTONOMO	406,09-	0,00	0,00	406,09-
<b>2.1.3.10.20</b>	<b>415 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>66.170,99-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.170,99-</b>
2.1.3.10.20.1001	416 INSS A PAGAR	102.742,15	0,00	0,00	102.742,15
2.1.3.10.20.1002	417 FGTS A PAGAR	156.489,17	0,00	0,00	156.489,17
2.1.3.10.20.1003	418 CONTRIB SINDICAL EMPREGADOS	10.886,39-	0,00	0,00	10.886,39-
2.1.3.10.20.1004	1045 INSS RETIDO	2.375,00-	0,00	0,00	2.375,00-
2.1.3.10.20.1005	1046 INSS - ADMINISTRAÇÃO	42.808,52-	0,00	0,00	42.808,52-
2.1.3.10.20.1006	1047 INSS - PLANTAO CELG	1.816,37	0,00	0,00	1.816,37
2.1.3.10.20.1007	1048 INSS - EMA COMERCIAL	1.019,68-	0,00	0,00	1.019,68-
2.1.3.10.20.1008	1049 INSS - EMA PLANTAO	2.443,98-	0,00	0,00	2.443,98-
2.1.3.10.20.1009	1050 INSS - CORTE E RELIGAÇÃO	28.359,55-	0,00	0,00	28.359,55-
2.1.3.10.20.1010	1051 INSS - AMPLIAÇÃO/HABITAÇÃO	10.119,83-	0,00	0,00	10.119,83-
2.1.3.10.20.1011	1052 INSS - LPT1	188.914,47-	0,00	0,00	188.914,47-
2.1.3.10.20.1012	1053 INSS - LPT2	627,85-	0,00	0,00	627,85-
2.1.3.10.20.1013	1054 INSS - OUTRAS OBRAS	4.676,31-	0,00	0,00	4.676,31-
2.1.3.10.20.1014	1055 INSS - FISCALIZAÇÃO UNC CERON PR	20.654,12-	0,00	0,00	20.654,12-
2.1.3.10.20.1015	1056 INSS - LUZ P/TODOS CERON - PR/03	14.332,98-	0,00	0,00	14.332,98-
<b>2.1.4</b>	<b>426 OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>395.093,58-</b>	<b>3.198,36</b>	<b>0,00</b>	<b>391.895,22-</b>
<b>2.1.4.10</b>	<b>427 OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>395.093,58-</b>	<b>3.198,36</b>	<b>0,00</b>	<b>391.895,22-</b>

02.938.407/0001-18

Emissão: 04/12/2012

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
2.1.4.10.10	428	TRIBUTOS A PAGAR	438.477,94-	0,00	0,00	438.477,94-
2.1.4.10.10.1001	429	IRPJ A PAGAR	333.521,27-	0,00	0,00	333.521,27-
2.1.4.10.10.1002	430	CSLL A PAGAR	124.974,61-	0,00	0,00	124.974,61-
2.1.4.10.10.1005	433	ISSQN A PAGAR	20.017,94	0,00	0,00	20.017,94
2.1.4.10.20	434	TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER	43.384,36	3.198,36	0,00	46.582,72
2.1.4.10.20.1001	435	IR - SERVIÇOS	8.468,94	1.150,23	0,00	9.619,17
2.1.4.10.20.1002	436	IR - SALARIOS	8.306,87	340,04	0,00	8.646,91
2.1.4.10.20.1003	437	IRPJ - RETIDO	5.540,79	851,36	0,00	6.392,15
2.1.4.10.20.1004	438	RET LET - 10.833/03	21.067,76	856,73	0,00	21.924,49
2.1.5	439	OUTROS DEBITOS	3.979.254,08-	4.297,82	68.665,07-	4.043.621,33-
2.1.5.10	440	OUTROS DEBITOS	2.909.680,58-	0,00	68.665,07-	2.978.345,65-
2.1.5.10.10	441	CONTAS A PAGAR	84.661,53-	0,00	68.665,07-	153.326,60-
2.1.5.10.10.1001	1002	CARTAO EMPRESARIAL	22.471,39-	0,00	0,00	22.471,39-
2.1.5.10.10.1002	1057	DEBITOS POR PROVISAO	59.622,53-	0,00	0,00	59.622,53-
2.1.5.10.10.1003	1078	LOC PLAN LOCAÇÃO LTDA	1.164,62-	0,00	0,00	1.164,62-
2.1.5.10.10.1004	1119	CHEQUES A COMPENSAR	1.402,99-	0,00	68.665,07-	70.068,06-
2.1.5.10.20	442	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	25.000,00-	0,00	0,00	25.000,00-
2.1.5.10.20.1001	1114	QUEIROZ VINHAL	25.000,00-	0,00	0,00	25.000,00-
2.1.5.10.30	1079	MUTUOS COM TERCEIROS	2.800.019,05-	0,00	0,00	2.800.019,05-
2.1.5.10.30.1001	1080	AGUIA CONSTR ELETR E CIVIL LTDA	1.800.000,00-	0,00	0,00	1.800.000,00-
2.1.5.10.30.1002	1081	COSTA BRAVA PROJETOS E CONTR LTD	1.000.019,05-	0,00	0,00	1.000.019,05-
2.1.5.20	934	RECEBIMENTO P/CONTA E ORDEM DE T	1.069.573,50-	4.297,82	0,00	1.065.275,68-
2.1.5.20.10	935	LOC PLAN	42.162,00-	0,00	0,00	42.162,00-
2.1.5.20.20	992	CMC INDUSTRIAL E ENERGIA LTDA	28.954,61-	4.297,82	0,00	24.656,79-
2.1.5.20.30	1107	RECEBIMENTO POR CONTA E ORDEM DE	998.456,89-	0,00	0,00	998.456,89-
2.1.5.20.30.1001	1108	EPLAN SCP CPA 2	998.456,89-	0,00	0,00	998.456,89-
2.2	443	NAO CIRCULANTE	10.760.610,90-	15.121,47	0,00	10.745.489,43-
2.2.1	444	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.760.610,90-	15.121,47	0,00	10.745.489,43-
2.2.1.10	445	EMPRESTIMOS	7.031.101,34-	0,00	0,00	7.031.101,34-
2.2.1.10.10	446	CAPITAL DE GIRO	7.031.101,34-	0,00	0,00	7.031.101,34-
2.2.1.10.10.1001	845	BANCO DO BRASIL - CT-75206157000	187.247,85-	0,00	0,00	187.247,85-
2.2.1.10.10.1002	846	BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	405.562,39-	0,00	0,00	405.562,39-
2.2.1.10.10.1004	848	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	41.600,99-	0,00	0,00	41.600,99-
2.2.1.10.10.1005	849	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	37.880,78-	0,00	0,00	37.880,78-
2.2.1.10.10.1006	850	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	124.418,36-	0,00	0,00	124.418,36-
2.2.1.10.10.1007	853	BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	45.864,88-	0,00	0,00	45.864,88-
2.2.1.10.10.1008	854	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	52.279,69-	0,00	0,00	52.279,69-
2.2.1.10.10.1009	855	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	55.353,15-	0,00	0,00	55.353,15-
2.2.1.10.10.1010	859	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	79.107,18-	0,00	0,00	79.107,18-
2.2.1.10.10.1011	860	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.282.	42.629,26-	0,00	0,00	42.629,26-
2.2.1.10.10.1012	861	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	8.867,40-	0,00	0,00	8.867,40-
2.2.1.10.10.1013	862	BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	19.675,19-	0,00	0,00	19.675,19-
2.2.1.10.10.1014	863	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	61.510,78-	0,00	0,00	61.510,78-
2.2.1.10.10.1015	864	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	18.166,41-	0,00	0,00	18.166,41-
2.2.1.10.10.1016	865	BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	23.036,54-	0,00	0,00	23.036,54-
2.2.1.10.10.1017	866	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	67.817,59-	0,00	0,00	67.817,59-
2.2.1.10.10.1018	867	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	57.426,75-	0,00	0,00	57.426,75-
2.2.1.10.10.1019	868	BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	142.500,00-	0,00	0,00	142.500,00-
2.2.1.10.10.1023	874	BANCO ITAU S/A - CT - 77924983-8	291.666,62-	0,00	0,00	291.666,62-
2.2.1.10.10.1024	875	BANCO ITAU S/A - CT - 59587597-2	3.674.554,29-	0,00	0,00	3.674.554,29-
2.2.1.10.10.1025	876	BANCO BRADESCO S/A - CT - 4.231.	437.475,17-	0,00	0,00	437.475,17-
2.2.1.10.10.1026	877	SICOOB ENGECCRED - CT - 9939	131.414,61-	0,00	0,00	131.414,61-
2.2.1.10.10.1029	880	SICOOB ENGECCRED - CT - 10515-2	29.156,25-	0,00	0,00	29.156,25-
2.2.1.10.10.1030	1100	SICOOB ENGECCRED	191.500,09-	0,00	0,00	191.500,09-
2.2.1.10.10.1031	1101	BANCO DO BRASIL	736.691,35-	0,00	0,00	736.691,35-
2.2.1.10.10.1032	1102	BANCO BRADESCO	67.697,77-	0,00	0,00	67.697,77-
2.2.1.20	448	FINANCIAMENTOS - ATIVO FIXO	1.297.159,68-	13.372,16	0,00	1.283.787,52-
2.2.1.20.10	449	CONTRATO - FINAMES	854.057,28-	8.362,31	0,00	845.694,97-
2.2.1.20.10.1001	885	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.117.81	40.259,34-	0,00	0,00	40.259,34-
2.2.1.20.10.1002	886	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.41	36.666,63-	0,00	0,00	36.666,63-

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
2.2.1.20.10.1003	887	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.41	7.333,26-	0,00	0,00	7.333,26-
2.2.1.20.10.1004	888	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.41	92.400,00-	0,00	0,00	92.400,00-
2.2.1.20.10.1005	889	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.62	6.879,96-	0,00	0,00	6.879,96-
2.2.1.20.10.1007	891	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1483	79.403,84-	0,00	0,00	79.403,84-
2.2.1.20.10.1008	892	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1419	6.270,60-	0,00	0,00	6.270,60-
2.2.1.20.10.1009	893	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1910	10.584,00-	573,69	0,00	10.010,31-
2.2.1.20.10.1010	894	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1487	6.384,16-	0,00	0,00	6.384,16-
2.2.1.20.10.1011	895	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1499	27.084,24-	2.553,64	0,00	24.530,60-
2.2.1.20.10.1012	896	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1409	2.284,50-	0,00	0,00	2.284,50-
2.2.1.20.10.1013	897	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1398	30.232,05-	1.726,61	0,00	28.505,44-
2.2.1.20.10.1014	898	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1912	42.105,12-	3.063,07	0,00	39.042,05-
2.2.1.20.10.1015	899	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1899	50.842,19-	0,00	0,00	50.842,19-
2.2.1.20.10.1016	900	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1918	53.052,72-	362,45	0,00	52.690,27-
2.2.1.20.10.1017	901	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1955	13.713,00-	82,85	0,00	13.630,15-
2.2.1.20.10.1018	1082	BANCO VOLKSWAGEN	57.263,28-	0,00	0,00	57.263,28-
2.2.1.20.10.1019	1083	BANCO SAFRA	291.298,39-	0,00	0,00	291.298,39-
2.2.1.20.20	450	CONTRATO - CDC	70.814,58-	4.096,46	0,00	66.718,12-
2.2.1.20.20.1001	882	BANCO SAFRA S/A - CT - 103600010	12.298,38-	4.096,46	0,00	8.201,92-
2.2.1.20.20.1002	883	BANCO SAFRA S/A - CT - 360000533	58.516,20-	0,00	0,00	58.516,20-
2.2.1.20.30	451	CONTRATO - LEASING	372.287,82-	913,39	0,00	371.374,43-
2.2.1.20.30.1001	881	BANCO ITAU S/A - CT - 4513377-4	195.878,30-	0,00	0,00	195.878,30-
2.2.1.20.30.1002	1084	BANCO VOLKSWAGEN - CT 19149-3	2.742,68-	913,39	0,00	1.829,29-
2.2.1.20.30.1003	1085	BANCO SANTANDER - CT 6850	102.791,78-	0,00	0,00	102.791,78-
2.2.1.20.30.1004	1089	LEASING DIVERSOS	70.875,06-	0,00	0,00	70.875,06-
2.2.1.30	452	DEBITOS C/ EMPRESAS DO GRUPO	2.185.733,07-	0,00	0,00	2.185.733,07-
2.2.1.30.10	453	SCP - SOCIEDADE EM CONTA DE PART	2.185.733,07-	0,00	0,00	2.185.733,07-
2.2.1.30.10.1001	454	SCP - LOCAÇÃO	1.602.465,03-	0,00	0,00	1.602.465,03-
2.2.1.30.10.1003	938	SCP CPA	94.662,11-	0,00	0,00	94.662,11-
2.2.1.30.10.1004	1090	ESEC EMPRESA DE SERV ELETR E CON	35.970,24-	0,00	0,00	35.970,24-
2.2.1.30.10.1005	1091	FR INCORPORADORA	30.000,00-	0,00	0,00	30.000,00-
2.2.1.30.10.1006	1092	EILMO ENGENHARIA LTDA	43.725,00-	0,00	0,00	43.725,00-
2.2.1.30.10.1007	1095	ENGECCRON RENG LTDA	82.000,00-	0,00	0,00	82.000,00-
2.2.1.30.10.1008	1096	DISTRATO SCP LOCAÇÃO	296.910,69-	0,00	0,00	296.910,69-
2.2.1.40	927	ENCARGOS TRIBUTARIOS	202.787,76-	1.749,31	0,00	201.038,45-
2.2.1.40.10	929	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	202.787,76-	1.749,31	0,00	201.038,45-
2.2.1.40.10.1001	930	REFIS IV	202.787,76-	1.749,31	0,00	201.038,45-
2.2.1.50	939	EMPRESTIMO COM OUTRAS EMPRESAS	43.829,05-	0,00	0,00	43.829,05-
2.2.1.50.10	940	MUTUOS COM OUTRAS EMPRESAS	1.157,11	0,00	0,00	1.157,11
2.2.1.50.10.1001	941	CMC INDUSTRIAL E ENERGIA LTDA	1.157,11	0,00	0,00	1.157,11
2.2.1.50.30	996	MUTUO COM EMPRESAS LIGADAS	44.986,16-	0,00	0,00	44.986,16-
2.2.1.50.30.1001	997	MARCOS ALBERO L DE CAMPOS	44.986,16-	0,00	0,00	44.986,16-
2.3	456	PATRIMONIO LIQUIDO	6.973.228,37-	0,00	0,00	6.973.228,37-
2.3.1	457	CAPITAL SOCIAL	5.968.338,00-	0,00	0,00	5.968.338,00-
2.3.1.10	458	CAPITAL SOCIAL	5.968.338,00-	0,00	0,00	5.968.338,00-
2.3.1.10.10	459	CAPITAL SOCIAL - SUBSCRITO	5.968.338,00-	0,00	0,00	5.968.338,00-
2.3.1.10.10.1001	460	MARCOS A LUIZ DE CAMPOS	5.196.581,87-	0,00	0,00	5.196.581,87-
2.3.1.10.10.1002	461	LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS	771.756,13-	0,00	0,00	771.756,13-
2.3.2	463	RESERVAS	20.312.193,55-	0,00	0,00	20.312.193,55-
2.3.2.20	465	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	20.312.193,55-	0,00	0,00	20.312.193,55-
2.3.2.20.10	466	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	20.312.193,55-	0,00	0,00	20.312.193,55-
2.3.2.20.10.1001	467	VALORES MOBILIARIOS	1.507.432,18-	0,00	0,00	1.507.432,18-
2.3.2.20.10.1002	468	INSTALAÇÕES PREDIAIS	8.234.105,37-	0,00	0,00	8.234.105,37-
2.3.2.20.10.1003	1097	TERRENOS	10.570.656,00-	0,00	0,00	10.570.656,00-
2.3.3	470	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.307.303,18	0,00	0,00	19.307.303,18
2.3.3.10	471	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.307.303,18	0,00	0,00	19.307.303,18

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
2.3.3.10.10	472	LUCROS ACUMULADOS	9.110.695,48-	0,00	0,00	9.110.695,48-
2.3.3.10.10.1001	473	LUCRO EXERCICIO	9.110.695,48-	0,00	0,00	9.110.695,48-
2.3.3.10.30	476	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	5.884.289,87	0,00	0,00	5.884.289,87
2.3.3.10.30.1001	477	MARCOS A LUIZ DE CAMPOS	5.389.389,27	0,00	0,00	5.389.389,27
2.3.3.10.30.1002	478	LUSTIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS	494.900,60	0,00	0,00	494.900,60
2.3.3.10.40	479	RESULTADO DO EXERCICIO	18.908.206,01	0,00	0,00	18.908.206,01
2.3.3.10.40.1001	480	RESULTADO DO PERIODO	18.908.206,01	0,00	0,00	18.908.206,01
2.3.3.10.50	1098	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.625.502,78	0,00	0,00	3.625.502,78
2.3.3.10.50.1001	1099	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.625.502,78	0,00	0,00	3.625.502,78
3	3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	788.162,85	113.592,16	2.702,78-	899.052,23
3.2	197	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	788.162,85	113.592,16	2.702,78-	899.052,23
3.2.1	202	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	701.120,21	103.951,26	0,00	805.071,47
3.2.1.10	203	DESPESAS COM PESSOAL	13.107,93	11.539,38	0,00	24.647,31
3.2.1.10.10	204	PROVENTOS	3.194,21	3.144,17	0,00	6.338,38
3.2.1.10.10.1001	205	ORDENADOS E SALARIOS	0,00	2.715,96	0,00	2.715,96
3.2.1.10.10.1008	215	INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHIS	3.194,21	428,21	0,00	3.622,42
3.2.1.10.11	227	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.598,21	0,00	6.598,21
3.2.1.10.11.1002	231	FGTS	0,00	6.598,21	0,00	6.598,21
3.2.1.10.12	230	BENEFICIOS CONCEDIDOS	8.510,72	1.797,00	0,00	10.307,72
3.2.1.10.12.1001	243	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	568,32	177,60	0,00	745,92
3.2.1.10.12.1002	246	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1.025,35	0,00	0,00	1.025,35
3.2.1.10.12.1003	245	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	0,00	990,10	0,00	990,10
3.2.1.10.12.1004	248	VALE TRANSPORTE	6.668,55	225,00	0,00	6.893,55
3.2.1.10.12.1005	251	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIC	212,50	170,00	0,00	382,50
3.2.1.10.12.1006	250	UNIFORMES	36,00	176,30	0,00	212,30
3.2.1.10.12.1007	257	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00	58,00	0,00	58,00
3.2.1.10.13	259	PROVISÕES	1.403,00	0,00	0,00	1.403,00
3.2.1.10.13.1001	261	FÉRIAS	1.403,00	0,00	0,00	1.403,00
3.2.1.20	267	SERVIÇOS DE TERCEIROS	555.313,96	53.210,25	0,00	608.524,21
3.2.1.20.10	269	SERV PREST P/PESSOA JURIDICA	554.183,96	53.210,25	0,00	607.394,21
3.2.1.20.10.1002	272	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	311.245,16	53.026,97	0,00	364.272,13
3.2.1.20.10.1003	274	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	250,00	0,00	0,00	250,00
3.2.1.20.10.1004	275	VIGILANCIA E SEGURANÇA	28.165,90	0,00	0,00	28.165,90
3.2.1.20.10.1005	1007	SERVIÇOS PRESTADOS	12.067,54	183,28	0,00	12.250,82
3.2.1.20.10.1006	1009	SERVIÇO DE ADVOCACIA	202.455,36	0,00	0,00	202.455,36
3.2.1.20.20	277	SERV PREST P/PESSOA FISICA	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00
3.2.1.20.20.1004	1006	SERVIÇOS PRESTADOS	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00
3.2.1.30	284	GASTOS PUBLICOS	41.810,20	6.404,99	0,00	48.215,19
3.2.1.30.10	291	GASTOS PUBLICOS	41.810,20	6.404,99	0,00	48.215,19
3.2.1.30.10.1002	294	ENERGIA ELETRICA	15.957,74	2.291,64	0,00	18.249,38
3.2.1.30.10.1003	296	TELEFONE	25.001,26	3.984,25	0,00	28.985,51
3.2.1.30.10.1004	297	CORREIOS	851,20	129,10	0,00	980,30
3.2.1.40	299	MATERIAIS APLICADOS	8.286,24	14.958,27	0,00	23.244,51
3.2.1.40.10	300	MATERIAIS APLICADOS	8.286,24	14.958,27	0,00	23.244,51
3.2.1.40.10.1001	302	MATERIAIS APLICADOS	8.286,24	14.958,27	0,00	23.244,51
3.2.1.50	304	GASTOS GERAIS	81.137,40	12.811,16	0,00	93.948,56
3.2.1.50.10	306	GASTOS GERAIS	81.137,40	12.811,16	0,00	93.948,56
3.2.1.50.10.1001	307	ALUGUEIS DE IMOVEIS	28.203,83	5.621,25	0,00	33.825,08
3.2.1.50.10.1002	309	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.072,70	196,75	0,00	1.269,45
3.2.1.50.10.1003	311	ALIMENTAÇÃO	13.846,53	2.781,13	0,00	16.627,66
3.2.1.50.10.1006	318	VIAGENS E ESTADIAS	3.450,64	348,30	0,00	3.798,94
3.2.1.50.10.1009	323	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORM	4.690,50	1.361,64	0,00	6.052,14
3.2.1.50.10.1010	326	CONSERVAÇÃO	290,00	0,00	0,00	290,00
3.2.1.50.10.1011	329	LIMPEZA	3.347,05	0,00	0,00	3.347,05



CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
3.2.1.50.10.1012	330	GASTOS CARTORIAIS	4.196,81	266,07	0,00	4.462,88
3.2.1.50.10.1015	336	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	2.422,50	1.694,46	0,00	4.116,96
3.2.1.50.10.1018	936	GASTOS COM A FAZENDA	17.806,48	0,00	0,00	17.806,48
3.2.1.50.10.1019	970	TRANSPORTE DE PESSOAL	614,00	0,00	0,00	614,00
3.2.1.50.10.1020	971	INSTALAÇÕES	65,00	0,00	0,00	65,00
3.2.1.50.10.1021	993	TRANSPORTE DE MATERIAIS	495,00	0,00	0,00	495,00
3.2.1.50.10.1022	1005	ASSINATURA DE REVISTAS E JORNAIS	636,36	541,56	0,00	1.177,92
<b>3.2.1.60</b>	<b>341</b>	<b>DESPESAS COM VEICULOS</b>	<b>1.464,48</b>	<b>5.027,21</b>	<b>0,00</b>	<b>6.491,69</b>
3.2.1.60.10	342	OPERACIONAIS	746,31	3.985,85	0,00	4.732,16
3.2.1.60.10.1001	344	MANUTENÇÃO GERAL	0,00	2.710,00	0,00	2.710,00
3.2.1.60.10.1004	350	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2,50	0,00	0,00	2,50
3.2.1.60.10.1007	355	SEGUROS	743,81	1.275,85	0,00	2.019,66
3.2.1.60.20	358	IMPOSTOS E TAXAS	718,17	1.041,36	0,00	1.759,53
3.2.1.60.20.1001	360	IPVA	718,17	1.041,36	0,00	1.759,53
<b>3.2.2</b>	<b>368</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>37.468,70</b>	<b>1.540,09</b>	<b>0,00</b>	<b>39.008,79</b>
3.2.2.10	370	DESPESAS TRIBUTARIAS	37.468,70	1.540,09	0,00	39.008,79
3.2.2.10.10	372	DEDUTIVEIS	34.248,46	172,46	0,00	34.420,92
3.2.2.10.10.1001	374	IMPOSTOS E TAXAS	15.552,45	0,00	0,00	15.552,45
3.2.2.10.10.1002	375	IPTU	18.696,01	172,46	0,00	18.868,47
3.2.2.10.20	377	NÃO DEDUTIVEIS	3.220,24	1.367,63	0,00	4.587,87
3.2.2.10.20.1001	379	IRPJ	0,00	747,91	0,00	747,91
3.2.2.10.20.1002	381	CSLL	0,00	619,72	0,00	619,72
3.2.2.10.20.1003	383	INFRAÇÕES FISCAIS	3.220,24	0,00	0,00	3.220,24
<b>3.2.3</b>	<b>385</b>	<b>RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>	<b>15.264,09-</b>	<b>2.761,77</b>	<b>2.202,78-</b>	<b>14.705,10-</b>
3.2.3.10	481	DESPESAS FINANCEIRAS	32.168,18	1.623,90	0,00	33.792,08
3.2.3.10.10	482	DESPESAS FINANCEIRAS - OPERACIONAIS	29.967,49	1.623,90	0,00	31.591,39
3.2.3.10.10.1001	483	JUROS DE MORA	22.572,88	1,33	0,00	22.574,21
3.2.3.10.10.1002	484	DESPESAS BANCARIAS	793,94	0,00	0,00	793,94
3.2.3.10.10.1004	486	IOF	6.600,67	1.622,57	0,00	8.223,24
3.2.3.10.20	487	DESPESAS FINANCEIRAS - SOBRE A D	2.200,69	0,00	0,00	2.200,69
3.2.3.10.20.1002	489	JUROS S/ FINANCIAMENTOS	2.119,86	0,00	0,00	2.119,86
3.2.3.10.20.1003	490	IOF - S/ FINANCIAMENTOS	80,83	0,00	0,00	80,83
<b>3.2.3.20</b>	<b>492</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>47.432,27-</b>	<b>1.137,87</b>	<b>2.202,78-</b>	<b>48.497,18-</b>
3.2.3.20.10	493	RECEITAS FINANCEIRAS	47.432,27-	1.137,87	2.202,78-	48.497,18-
3.2.3.20.10.1001	494	RENDIMENTOS DE APLIC FINANCEIRAS	1,16	0,00	0,00	1,16
3.2.3.20.10.1003	496	DESCONTOS OBTIDOS	2.544,81-	0,00	0,00	2.544,81-
3.2.3.20.10.1004	497	DESPESAS RECUPERADAS	44.888,62-	1.137,87	2.202,78-	45.953,53-
<b>3.2.6</b>	<b>509</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>64.838,03</b>	<b>5.339,04</b>	<b>500,00-</b>	<b>69.677,07</b>
3.2.6.10	510	OUTRAS DESPESAS	64.838,03	5.339,04	500,00-	69.677,07
3.2.6.10.20	931	GASTOS COMUNS	64.838,03	5.339,04	500,00-	69.677,07
3.2.6.10.20.1001	932	GASTOS COMUNS	64.838,03	5.339,04	500,00-	69.677,07
<b>4</b>	<b>4</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.002.633,26-</b>	<b>29.686,12</b>	<b>4.802,78-</b>	<b>3.977.749,92-</b>
4.1	14	RECEITAS OPERACIONAIS	3.264.913,67-	1.237,10	2.202,78-	3.265.879,35-
4.1.1	16	RECEITAS CONTRATADAS	3.248.770,39-	0,00	2.202,78-	3.250.973,17-
4.1.1.10	52	RECEITAS CONTRATADAS	3.248.770,39-	0,00	2.202,78-	3.250.973,17-
4.1.1.10.10	91	RECEITAS DE SERVIÇOS	345.521,19-	0,00	2.202,78-	347.723,97-
4.1.1.10.10.1001	93	DE SERVIÇOS	345.521,19-	0,00	2.202,78-	347.723,97-
4.1.1.10.20	94	RECEITA DE EMPREITADAS	2.643.500,40-	0,00	0,00	2.643.500,40-
4.1.1.10.20.1001	95	DE EMPREITADAS	2.643.500,40-	0,00	0,00	2.643.500,40-
4.1.1.10.30	1112	VENDA DE MERCADORIA	259.748,80-	0,00	0,00	259.748,80-
4.1.1.10.30.1001	1113	VENDA DE MERCADORIAS	259.748,80-	0,00	0,00	259.748,80-

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
4.1.2	96	DEDUÇÕES DA RECEITA	16.143,28-	1.237,10	0,00	14.906,18-
4.1.2.10	98	IMPOSTOS INCIDENTES	3.903,90	1.237,10	0,00	5.141,00
4.1.2.10.10	102	RECEITA DE SERVIÇOS	3.903,90	1.237,10	0,00	5.141,00
4.1.2.10.10.1003	111	ISS	3.903,90	1.237,10	0,00	5.141,00
4.1.2.20	116	DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS	20.047,18-	0,00	0,00	20.047,18-
4.1.2.20.20	119	RECEITA DE EMPREITADA	20.047,18-	0,00	0,00	20.047,18-
4.1.2.20.20.1001	120	GLOSAS	20.047,18-	0,00	0,00	20.047,18-
4.2	121	OUTRAS RECEITAS	737.719,59-	28.449,02	2.600,00-	711.870,57-
4.2.3	170	RECEITAS PATRIMONIAIS	350.732,13-	26.246,24	0,00	324.485,89-
4.2.3.10	171	VENDAS DE ATIVOS	350.732,13-	26.246,24	0,00	324.485,89-
4.2.3.10.10	172	IMOBILIZADO	30.732,14-	26.244,36	0,00	4.487,78-
4.2.3.10.10.1001	173	VENDA DE VEICULOS	30.732,14-	26.244,36	0,00	4.487,78-
4.2.3.10.30	1003	RENDIMENTO PARTICIPAÇÃO SOCIETAR	319.999,99-	1,88	0,00	319.998,11-
4.2.3.10.30.1001	1004	DIVIDENDOS AÇÕES BB	0,01	1,88	0,00	1,89
4.2.3.10.30.1002	1118	DIVIDENDOS RECEBIDOS	320.000,00-	0,00	0,00	320.000,00-
4.2.4	954	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	386.987,46-	2.202,78	2.600,00-	387.384,68-
4.2.4.10	955	ALUGUEIS	311.987,46-	0,00	1.200,00-	313.187,46-
4.2.4.10.10	956	DE PASTAGENS	20.000,00-	0,00	0,00	20.000,00-
4.2.4.10.20	1110	ALUGUEL DE VEICULOS	291.987,46-	0,00	1.200,00-	293.187,46-
4.2.4.10.20.1001	1111	ALUGUEL DE VEICULOS	291.987,46-	0,00	1.200,00-	293.187,46-
4.2.4.20	1115	OUTRAS RECEITAS	75.000,00-	2.202,78	1.400,00-	74.197,22-
4.2.4.20.10	1116	OUTRAS RECEITAS	75.000,00-	2.202,78	1.400,00-	74.197,22-
4.2.4.20.10.1001	1117	RECEITAS EVENTUAIS	75.000,00-	2.202,78	1.400,00-	74.197,22-
5	5	TRANSITORIO	441.619,09	6.846,17	4.487,78-	443.977,48
5.1	522	CUSTOS DE OBRAS	246.074,83	5.644,61	4.487,78-	247.231,66
5.1.1	523	CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO	5.007,00	0,00	4.487,78-	519,22
5.1.1.11	524	CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO	5.007,00	0,00	4.487,78-	519,22
5.1.1.11.20	529	MOBILIZAÇÃO OPERACIONAL	5.007,00	0,00	4.487,78-	519,22
5.1.1.11.20.1002	531	ALUGUEL DE IMOVEIS	5.007,00	0,00	4.487,78-	519,22
5.1.2	532	CUSTO DE CONSTRUÇÃO	241.067,83	5.644,61	0,00	246.712,44
5.1.2.10	533	CUSTO COM PESSOAL	649,80	0,00	0,00	649,80
5.1.2.10.30	554	BENEFICIOS CONCEDIDOS	649,80	0,00	0,00	649,80
5.1.2.10.30.1004	558	VALE TRANSPORTE	95,00	0,00	0,00	95,00
5.1.2.10.30.1005	559	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIC	554,80	0,00	0,00	554,80
5.1.2.20	567	SERVIÇOS DE TERCEIROS	22.073,50	3.421,00	0,00	25.494,50
5.1.2.20.10	568	SERVIÇOS PREST POR PESSOA JURIDI	22.073,50	3.421,00	0,00	25.494,50
5.1.2.20.10.1002	570	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	19.372,50	0,00	0,00	19.372,50
5.1.2.20.10.1005	1123	SERVIÇOS PRESTADOS	2.701,00	3.421,00	0,00	6.122,00
5.1.2.30	577	GASTOS PUBLICOS	0,00	0,01	0,00	0,01
5.1.2.30.10	578	GASTOS PUBLICOS	0,00	0,01	0,00	0,01
5.1.2.30.10.1003	581	TELEFONE	0,00	0,01	0,00	0,01
5.1.2.40	583	MATERIAIS APLICADOS	208.183,03	513,58	0,00	208.696,61
5.1.2.40.10	584	MATERIAIS APLICADOS	208.183,03	513,58	0,00	208.696,61
5.1.2.40.10.1001	585	MATERIAIS APLICADOS	208.183,03	513,58	0,00	208.696,61

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
5.1.1.2.50	586	GASTOS GERAIS	9.121,50	1.710,02	0,00	10.831,52
5.1.2.50.10	587	GASTOS GERAIS	9.121,50	1.710,02	0,00	10.831,52
5.1.2.50.10.1001	588	ALUGUEIS	5.007,00	1.670,00	0,00	6.677,00
5.1.2.50.10.1002	589	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
5.1.2.50.10.1003	590	ALIMENTAÇÃO	2.554,50	0,00	0,00	2.554,50
5.1.2.50.10.1009	596	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORM	470,00	0,00	0,00	470,00
5.1.2.50.10.1015	602	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	40,02	0,00	40,02
5.1.2.60	605	DESPESAS COM VEICULOS	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
5.1.2.60.10	606	OPERACIONAIS	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
5.1.2.60.10.1001	607	MANUTENÇÃO GERAL	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
5.2	632	CUSTOS DOS SERVIÇOS	195.544,26	1.201,56	0,00	196.745,82
5.2.2	634	CUSTOS DOS SERVIÇOS	195.544,26	1.201,56	0,00	196.745,82
5.2.2.10	635	CUSTOS COM PESSOAL	6.572,18	0,00	0,00	6.572,18
5.2.2.10.30	656	BENEFICIOS CONCEDIDOS	6.572,18	0,00	0,00	6.572,18
5.2.2.10.30.1001	657	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	4.603,88	0,00	0,00	4.603,88
5.2.2.10.30.1004	660	VALE TRANSPORTE	1.581,80	0,00	0,00	1.581,80
5.2.2.10.30.1005	661	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIC	386,50	0,00	0,00	386,50
5.2.2.20	669	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.444,00	0,00	0,00	2.444,00
5.2.2.20.10	670	SERVIÇOS PREST POR PESSOA JURIDI	2.444,00	0,00	0,00	2.444,00
5.2.2.20.10.1001	671	FRETES E CARRETOS - PJ	2.444,00	0,00	0,00	2.444,00
5.2.2.30	679	GASTOS PUBLICOS	1.017,06	0,00	0,00	1.017,06
5.2.2.30.10	680	GASTOS PUBLICOS	1.017,06	0,00	0,00	1.017,06
5.2.2.30.10.1002	682	ENERGIA ELETRICA	1.017,06	0,00	0,00	1.017,06
5.2.2.40	685	MATERIAIS APLICADOS	146.726,41	1.201,56	0,00	147.927,97
5.2.2.40.10	686	MATERIAIS APLICADOS	146.726,41	1.201,56	0,00	147.927,97
5.2.2.40.10.1001	687	MATERIAIS APLICADOS	146.726,41	1.201,56	0,00	147.927,97
5.2.2.50	688	GASTOS GERAIS	38.784,61	0,00	0,00	38.784,61
5.2.2.50.10	689	GASTOS GERAIS	38.784,61	0,00	0,00	38.784,61
5.2.2.50.10.1001	690	ALIMENTAÇÃO	7.011,42	0,00	0,00	7.011,42
5.2.2.50.10.1015	704	PEÇAS E ACESSORIOS P/ MAQUINAS E	31.773,19	0,00	0,00	31.773,19
7	6	CUSTOS SETORIAIS	585.272,67	77.050,27	337,00-	661.985,94
7.1	719	CENTRAL DE TRANSPORTE	585.272,67	77.050,27	337,00-	661.985,94
7.1.1	720	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	398.243,01	35.224,26	0,00	433.467,27
7.1.1.10	721	CUSTO COM PESSOAL	23.657,00	34.779,99	0,00	58.436,99
7.1.1.10.10	722	PROVENTOS	13.188,92	29.012,08	0,00	42.201,00
7.1.1.10.10.1001	723	ORDENADOS E SALARIOS	0,00	29.012,08	0,00	29.012,08
7.1.1.10.10.1008	730	INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHIS	13.188,92	0,00	0,00	13.188,92
7.1.1.10.30	742	BENEFICIOS CONCEDIDOS	10.468,08	773,91	0,00	11.241,99
7.1.1.10.30.1003	745	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	5.972,55	0,00	0,00	5.972,55
7.1.1.10.30.1004	746	VALE TRANSPORTE	2.887,53	384,35	0,00	3.271,88
7.1.1.10.30.1005	747	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGI	1.608,00	389,56	0,00	1.997,56
7.1.1.10.40	750	PROVISÕES	0,00	4.994,00	0,00	4.994,00
7.1.1.10.40.1001	751	FERIAS	0,00	4.994,00	0,00	4.994,00
7.1.1.20	755	SERVIÇOS DE TERCEIROS	164.155,29	347,49	0,00	164.502,78
7.1.1.20.10	756	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JU	164.155,29	347,49	0,00	164.502,78
7.1.1.20.10.1001	757	FRETES E CARRETOS - PJ	9.627,75	0,00	0,00	9.627,75
7.1.1.20.10.1002	758	SERVIÇOS DE CONSULTORTA	154.527,54	347,49	0,00	154.875,03
7.1.1.30	767	GASTOS PUBLICOS	23.850,78	0,00	0,00	23.850,78

CCNTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
7.1.1.30.10	768	GASTOS PUBLICOS	23.850,78	0,00	0,00	23.850,78
7.1.1.30.10.1002	770	ENERGIA ELETRICA	9.046,58	0,00	0,00	9.046,58
7.1.1.30.10.1003	771	TELEFONE	14.686,50	0,00	0,00	14.686,50
7.1.1.30.10.1004	772	CORREIOS	117,70	0,00	0,00	117,70
7.1.1.50	773	GASTOS GERAIS	186.579,94	96,78	0,00	186.676,72
7.1.1.50.10	774	GASTOS GERAIS	186.579,94	96,78	0,00	186.676,72
7.1.1.50.10.1001	775	ALUGUEIS	122.295,38	0,00	0,00	122.295,38
7.1.1.50.10.1002	776	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.607,95	0,00	0,00	1.607,95
7.1.1.50.10.1003	777	ALIMENTAÇÃO	19.590,62	96,78	0,00	19.687,40
7.1.1.50.10.1006	780	VIAGENS E ESTADIAS	9.534,42	0,00	0,00	9.534,42
7.1.1.50.10.1009	783	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORM	11.197,30	0,00	0,00	11.197,30
7.1.1.50.10.1010	784	CONSERVAÇÃO	50,00	0,00	0,00	50,00
7.1.1.50.10.1012	786	GASTOS CARTORIAIS	232,19	0,00	0,00	232,19
7.1.1.50.10.1015	789	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	22.072,08	0,00	0,00	22.072,08
7.1.2	792	DESPESAS COM VEICULOS	182.552,31	41.826,01	337,00-	224.041,32
7.1.2.10	793	DESPESAS COM VEICULOS	182.552,31	41.826,01	337,00-	224.041,32
7.1.2.10.10	794	OPERACIONAIS	152.274,96	22.638,29	0,00	174.913,25
7.1.2.10.10.1001	795	MANUTENÇÃO GERAL	42.510,45	3.886,29	0,00	46.396,74
7.1.2.10.10.1004	798	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	48.666,17	1.313,95	0,00	49.980,12
7.1.2.10.10.1005	799	PNEUS E CAMARAS	9.596,00	0,00	0,00	9.596,00
7.1.2.10.10.1007	801	SEGUROS	51.502,34	17.438,05	0,00	68.940,39
7.1.2.10.20	802	IMPOSTOS E TAXAS	30.277,35	19.187,72	337,00-	49.128,07
7.1.2.10.20.1001	803	IPVA	21.183,53	18.687,72	0,00	39.871,25
7.1.2.10.20.1002	804	LICENCIAMENTO	8.489,43	0,00	0,00	8.489,43
7.1.2.10.20.1003	805	MULTAS DE TRANSITO	604,39	0,00	0,00	604,39
7.1.2.10.20.1004	806	TRANSFERENCIA	0,00	500,00	337,00-	163,00
7.1.3	808	GASTOS TRIBUTARIOS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35
7.1.3.10	809	GASTOS TRIBUTARIOS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35
7.1.3.10.10	810	GASTOS TRIBUTARIOS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35
7.1.3.10.10.1001	811	IMPOSTOS E TAXAS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35

TOTAL DE DEBITOS: 2.558.746,24  
 TOTAL DE CREDITOS: 2.558.746,24-

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

01/08/2012 a 31/08/2012 Pag. 1

Emissãõ: 04/12/2012

Realizado

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRECIDADE LTDA

02.838.407/0001-18

Cont Descrição

R\$ (08/2012)

## RECEITA

	<b>-24.883,34</b>
1111 ALUGUEL DE VEICULOS	1.200,00
93 DE SERVIÇOS	2.202,78
111 ISS	-1.237,10
1117 RECEITAS EVENTUAIS	-802,78
173 VENDA DE VEICULOS	-26.244,36
1004 DIVIDENDOS AÇÕES BB	-1,88

## DESPESA

	<b>-189.961,04</b>
531 ALUGUEL DE IMOVEIS	4.487,78
585 MATERIAIS APLICADOS	-513,58
747 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	-389,56
758 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-347,49
795 MANUTENÇÃO GERAL	-3.886,29
798 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-1.313,95
803 IPVA	-18.687,72
588 ALUGUEIS	-1.670,00
687 MATERIAIS APLICADOS	-1.201,56
777 ALIMENTAÇÃO	-96,78
801 SEGUROS	-17.438,05
746 VALE TRANSPORTE	-384,35
1123 SERVIÇOS PRESTADOS	-3.421,00
581 TELEFONE	-0,01
602 ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	-40,02
723 ORDENADOS E SALARIOS	-29.012,08
751 FERIAS	-4.994,00
806 TRANSFERENCIA	-163,00
248 VALE TRANSPORTE	-225,00
251 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	-170,00
250 UNIFORMES	-176,30
272 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-53.026,97
1007 SERVIÇOS PRESTADOS	-183,28
294 ENERGIA ELETRICA	-2.291,64
296 TELEFONE	-3.984,25
297 CORREIOS	-129,10
302 MATERIAIS APLICADOS	-14.958,27
307 ALUGUEIS DE IMOVEIS	-5.621,25
311 ALIMENTAÇÃO	-2.781,13
318 VIAGENS E ESTADIAS	-348,30
323 MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA	-1.361,64
330 GASTOS CARTORIAIS	-266,07
336 ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	-1.694,46
375 IPTU	-172,46
483 JUROS DE MORA	-1,33
486 JUROS DE MORA	-1.622,57
497 DESPESAS RECUPERADAS	1.064,91
932 GASTOS COMUNS	-4.839,04
215 INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS	-428,21
243 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	-177,60
1005 ASSINATURA DE REVISTAS E JORNAIS	-541,56
309 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-196,75
355 SEGUROS	-1.275,85
360 IPVA	-1.041,36
205 ORDENADOS E SALARIOS	-2.715,96
231 FGTS	-6.598,21
257 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	-58,00
344 MANUTENÇÃO GERAL	-2.710,00
379 IRPJ	-747,91
381 CSLL	-619,72
245 VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	-990,10

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

**-214.844,38**

28 10  
[Handwritten signature]



**Extrato conta corrente**

A33F041916008359004  
04/09/2012 19:45:08

**Cliente - Conta atual**

Agência 3388-X  
Conta corrente 37888-7 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAM  
Período do extrato 08/2012

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2012		Saldo Anterior			23.265,75 D
31/08/2012		Cobrança de Juros	261.238.527	2.884,95 D	
31/08/2012		SALDO			26.150,70 D

OBSERVAÇÕES:

Quem faz as contas pega empréstimo no Banco do Brasil. BOMPRATODOS

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Kátia Jansen  
[Handwritten signature]

2871

Agência/Conta: 4309/02348-1  
EPLAN ENG PLAN E ELET LTDA  
CNPJ: 02.838.407/0001-16  
Escore: Categoria: 116

Pessoa Jurídica  
Tipo: Individual  
Produtos:

DATA	HISTÓRICO	VALOR
02/08	SALDO ANTERIOR	0,00
02/08	S A L D O	0,00

POSICAO DA CONTA EM 02/08/2012

AVISO

CONTA EM PROCESSO DE COBRANCA.

MOVIMENTACOES SOMENTE NA AGENCIA

-----FIM

Barbara Fauri

2871  
Y

A33F041916008359006  
04/09/2012 19:46:35



**Extrato conta corrente**

**Cliente - Conta atual**

Agência 3388 X  
Conta corrente 6964-7 EPLAN ENG PLANEJAMENTO EL  
Período do extrato 08/2012

Lançamentos		Documento	Valor R\$	Saldo
				75.420,35 D
31/07/2012				
				297,40 D
02/08/2012	01/08/2012	75.201.027.000.778	258,82 D	
02/08/2012	01/08/2012	75.206.257.000.318	336,28 D	
02/08/2012	01/08/2012	75.207.105.000.246	729,10 D	77.041,95 D
02/08/2012	01/08/2012	338.802.422.000.128	25,00 D	
		16.685	25,00 C	77.041,95 D
07/08/2012		16.685	25,00 C	51.570,95 D
07/08/2012		287.662	25.471,00 C	
10/08/2012				
				51.570,95 D
16/08/2012		16.685	25,00 C	49.833,87 D
16/08/2012		16.685	25,00 C	
13/08/2012		27.571.394.000.207	1.737,08 C	49.833,87 D
23/08/2012				
				49.833,84 D
27/08/2012		16.685	25,00 D	
27/08/2012		16.685	25,00 C	49.833,84 D
27/08/2012		27.571.394.000.269	0,03 C	
28/08/2012		102.430.900.104.408	0,02 C	
31/08/2012		112.426.500.003.533	1,83 C	
31/08/2012		261.238.527	7.351,56 D	
31/08/2012				57.183,55 D
31/08/2012				<b>SALDO</b>

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Quem faz as contas pega empréstimo no Banco do Brasil. BOMPRATODOS

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Barbara Jansen*



2873  
71

[bb.com.br]

Page 1 of 1



### Extrato conta corrente

A33F041916008359000  
04/09/2012 19:48:07

#### Cliente

Agência 3231-X  
Conta 18443-8  
Período solicitado 08/2012

#### Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lúcia Tomaza

2874  
W

https://www.santandernetibe.com.br/Paginas/ContaCorrente/pop\_i...

Conta Corrente > Consultas > Saldos Por Período

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA

Agência: 3137

Conta Corrente: 13-000748-5

Data/Hora: 05/09/2012 15:52

Período: 01/08/2012 a 31/08/2012

Dia	Saldo de Conta Corrente	Saldo Bloqueio Dia	Saldo Bloqueado	Saldo Bloqueio Judicial	Provisão de Encargos	Fundos C/ Resgate Automático	Saldo Disponível	Limite Cheque Especial	Limite Cheque Investidor	Saldo Disponível Total
01/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777  
Ouvidoria 0800-762-7777

Jansen

[bb.com.br]

2875  
20  
Page 1 of 1



### Extrato conta corrente

A33F041916006360000  
04/08/2012 19:49:33

#### Cliente

Agência 3231-X  
Conta 22640-8  
Período solicitado 08/2012

#### Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Barbara Jansen

2576  
m



**Extrato conta corrente**

A33F041916008359000  
04/09/2012 19:48:48

**Cliente**

Agência 3231-X  
Conta 24382-5  
Período solicitado 08/2012

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Barbara Jansen



Extrato conta corrente

A33F041916008359005  
04/09/2012 19:45:55

Cliente - Conta atual

Agência 3388  
Conta corrente 37587-X  
Período do extrato 08/2012  
EPLAN LT SCP JD DOS IPES

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2012		Saldo Anterior			2.409,36 D
31/08/2012		Cobrança de Juros			
31/08/2012		SALDO	261.238.527	298,75 D	2.708,11 D

OBSERVAÇÕES:

Quem faz as contas pega empréstimo no Banco do Brasil. COMPRATODOS

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Bárbara Faria*

2877  
rd



## Extrato por período

Cliente: EPLAN ENG P E ELETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00001346-0

Data: 28/11/2012 - 10:56

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/08/2012	000226	RG CDB FLX	6.000,00 C	12.179,60 C
03/08/2012	195604	TRX EL TEV	1.592,39 D	10.587,21 C
03/08/2012	196619	TRX EL TEV	1.626,03 D	8.961,18 C
03/08/2012	197838	TRX EL TEV	1.743,56 D	7.217,62 C
06/08/2012	533883	DEB P FGTS	1.193,56 D	6.024,06 C
06/08/2012	900061	CHEQ COMP	1.396,00 D	4.628,06 C
06/08/2012	900062	CHEQ COMP	535,00 D	4.093,06 C
06/08/2012	900064	CHEQ COMP	4.320,00 D	226,94 D
07/08/2012	219085	RG IDEAL	6.000,00 C	5.773,06 C
06/08/2012	000073	TAR AD DEP	27,00 D	5.746,06 C
07/08/2012	000000	DEB.JUROS	1,32 D	5.744,74 C
07/08/2012	000000	DEB.IOF	0,97 D	5.743,77 C
13/08/2012	000226	RG CDB FLX	120.000,00 C	125.743,77 C
13/08/2012	900065	CHEQUE	123.661,17 D	2.082,60 C
13/08/2012	000000	DEB.AUTOR.	13,50 D	2.069,10 C
20/08/2012	000226	RG CDB FLX	5.000,00 C	7.069,10 C
20/08/2012	481780	PAG DARF	533,67 D	6.535,43 C
20/08/2012	887435	PAG GPS	865,33 D	5.670,10 C
20/08/2012	889353	PAG GPS	1.532,46 D	4.137,64 C
22/08/2012	000226	RG CDB FLX	30.000,00 C	34.137,64 C
22/08/2012	517145	DEB P FGTS	3.956,53 D	30.181,11 C
22/08/2012	000013	CHEQ COMP	810,00 D	29.371,11 C
23/08/2012	109047	ENVIO TED	12.543,00 D	16.828,11 C
23/08/2012	109190	ENVIO TED	11.061,31 D	5.766,80 C
23/08/2012	109047	DOC/TED INTERNET	7,50 D	5.759,30 C
23/08/2012	109190	DOC/TED INTERNET	7,50 D	5.751,80 C
23/08/2012	900066	CHEQ COMP	225,00 D	5.526,80 C

27/08/2012	000059	RG CDB FLX	45.613,55 C	51.140,35 C
27/08/2012	000083	RG CDB FLX	342.813,25 C	393.953,60 C
27/08/2012	000226	RG CDB FLX	248.453,46 C	642.407,06 C
27/08/2012	000240	RG CDB FLX	445.798,34 C	1.088.205,40 C
27/08/2012	000273	RG CDB FLX	42.357,80 C	1.130.563,20 C
27/08/2012	000316	RG CDB FLX	25.277,70 C	1.155.840,90 C
27/08/2012	000326	RG CDB FLX	55.363,62 C	1.211.204,52 C
27/08/2012	000328	RG CDB FLX	56.333,55 C	1.267.538,07 C
27/08/2012	017327	TRX EL TEV	1.267.000,00 D	538,07 C
27/08/2012	000034	MANUT CTA	20,30 D	517,77 C
28/08/2012	543357	RG IDEAL	247.569,26 C	248.087,03 C
28/08/2012	000006	CHEQUE	500,00 D	247.587,03 C
28/08/2012	156249	PAG FONE	25,35 D	247.561,68 C
28/08/2012	275815	PAG BLOQTO	200,00 D	247.361,68 C
28/08/2012	276735	PAG BLOQTO	207,00 D	247.154,68 C
28/08/2012	068887	TRX EL TEV	247.000,00 D	154,68 C
30/08/2012	067144	TRX EL TEV	6.598,21 C	6.752,89 C
30/08/2012	105836	ENVIO TED	6.598,21 D	154,68 C
30/08/2012	105836	DOC/TED INTERNET	7,50 D	147,18 C
31/08/2012	162819	TRX EL TEV	337,00 C	484,18 C
31/08/2012	315372	PG ORG GOV	168,50 D	315,68 C
31/08/2012	319417	PG ORG GOV	168,50 D	147,18 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAXA: 0800 726 0104

2580  
79

king

Conta Corrente > Consultas > Saldos Por Período

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E  
ELETRICI

Agência: 3137

Conta Corrente: 13-000751-9

Período: 01/08/2012 a 31/08/2012

Data/Hora: 05/09/2012 15:50

Dia	Saldo de Conta Corrente	Saldo Bloqueio Dia	Saldo Bloqueado	Saldo Bloqueio Judicial	Provisão de Encargos	Fundos C/ Resgate Automático	Saldo Disponível	Limite Cheque Especial	Limite Cheque Investidor	Saldo Disponível Total
01/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/08/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777  
Ouvidoria 0800-762-7777

imprimir

Bárbara Faveri



2687  
YD



Extrato por período

Ciente: EPLAN ENG P E ELETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00000557-2

Data: 28/11/2012 - 09:18

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/08/2012	100000	DEP CH 24H	19.834,78 C	63.716,56 C
01/08/2012	271213	PAG BLOQTO	363,02 D	63.353,54 C
01/08/2012	271214	PAG BLOQTO	363,02 D	62.990,52 C
01/08/2012	271215	PAG BLOQTO	363,02 D	62.627,50 C
01/08/2012	271216	PAG BLOQTO	363,02 D	62.264,48 C
01/08/2012	271300	PAG BLOQTO	1.041,36 D	61.223,12 C
01/08/2012	271490	PAG BLOQTO	823,85 D	60.399,27 C
02/08/2012	282759	PAG BLOQTO	685,67 D	59.713,60 C
02/08/2012	288624	PAG BLOQTO	3.250,90 D	56.462,70 C
02/08/2012	850621	EST DEP CH	3.976,40 D	52.486,30 C
02/08/2012	300479	CHEQ COMP	389,56 D	52.096,74 C
03/08/2012	210860	TRX EL TEV	500,00 D	51.596,74 C
03/08/2012	227136	TRX EL TEV	1.478,00 D	50.118,74 C
03/08/2012	227833	TRX EL TEV	1.105,00 D	49.013,74 C
03/08/2012	228469	TRX EL TEV	1.653,00 D	47.360,74 C
03/08/2012	229177	TRX EL TEV	668,00 D	46.692,74 C
03/08/2012	229537	TRX EL TEV	2.202,00 D	44.490,74 C
03/08/2012	230357	TRX EL TEV	1.527,00 D	42.963,74 C
06/08/2012	300496	CHEQUE	382,37 D	42.581,37 C
06/08/2012	230523	PAG BLOQTO	177,60 D	42.403,77 C
06/08/2012	231928	PAG BLOQTO	420,00 D	41.983,77 C
06/08/2012	234596	PAG BLOQTO	367,44 D	41.616,33 C
06/08/2012	236792	PAG BLOQTO	1.705,60 D	39.910,73 C
06/08/2012	239272	PAG BLOQTO	315,06 D	39.595,67 C
06/08/2012	432867	PAG DARF	619,72 D	38.975,95 C
06/08/2012	438491	PAG DARF	1.749,31 D	37.226,64 C
06/08/2012	438657	PAG DARF	747,91 D	36.478,73 C

06/08/2012	537927	DEB P FGTS	2.686,76 D	33.791,97 C
06/08/2012	774171	PAG FONE	161,66 D	33.630,31 C
06/08/2012	112814	TRX EL TEV	973,00 D	32.657,31 C
06/08/2012	113476	TRX EL TEV	2.642,00 D	30.015,31 C
06/08/2012	300483	CHEQ COMP	3.470,00 D	26.545,31 C
06/08/2012	300485	CHEQ COMP	1.866,00 D	24.679,31 C
06/08/2012	300494	CHEQ COMP	5.783,47 D	18.895,84 C
06/08/2012	300494	PREDEP CHQ	6,36 D	18.889,48 C
07/08/2012	000001	CRED TED	26.244,36 C	45.133,84 C
07/08/2012	000000	DEP CH 24H	6.179,18 C	51.313,02 C
07/08/2012	300487	CHEQUE	1.049,00 D	50.264,02 C
07/08/2012	300488	CHEQUE	1.050,00 D	49.214,02 C
07/08/2012	300495	CHEQUE	1.098,00 D	48.116,02 C
07/08/2012	300499	CHEQUE	308,21 D	47.807,81 C
07/08/2012	248384	PAG BLOQTO	8.288,74 D	39.519,07 C
07/08/2012	300481	CHEQ COMP	1.695,30 D	37.823,77 C
07/08/2012	300482	CHEQ COMP	731,96 D	37.091,81 C
07/08/2012	300484	CHEQ COMP	1.764,00 D	35.327,81 C
07/08/2012	300497	CHEQ COMP	219,18 D	35.108,63 C
08/08/2012	101575	DEP CH 24H	2.202,78 C	37.311,41 C
08/08/2012	300490	CHEQUE	257,13 D	37.054,28 C
08/08/2012	300480	CHEQ COMP	1.039,00 D	36.015,28 C
09/08/2012	029122	DOC ELET E	3.421,00 D	32.594,28 C
09/08/2012	262661	PAG BLOQTO	337,03 D	32.257,25 C
09/08/2012	265493	PAG BLOQTO	6.216,41 D	26.040,84 C
09/08/2012	265882	PAG BLOQTO	8.781,87 D	17.258,97 C
09/08/2012	267961	PAG BLOQTO	58,30 D	17.200,67 C
09/08/2012	269255	PAG BLOQTO	59,90 D	17.140,77 C
09/08/2012	380189	PAG FONE	145,39 D	16.995,38 C
09/08/2012	029122	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	16.987,88 C
09/08/2012	300489	CHEQ COMP	935,00 D	16.052,88 C
09/08/2012	300505	CHEQ COMP	536,63 D	15.516,25 C
10/08/2012	000000	DEP CH 24H	13.900,00 C	29.416,25 C
10/08/2012	300507	CHEQUE	1.500,00 D	27.916,25 C
10/08/2012	037081	DOC ELET E	4.455,00 D	23.461,25 C
10/08/2012	459994	PG LUZ/GAS	1.987,50 D	21.473,75 C

888

10/08/2012	461707	PAG FONE	16,86 D	21.456,89 C
10/08/2012	037081	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	21.449,39 C
10/08/2012	300501	CHEQ COMP	4.994,00 D	16.455,39 C
13/08/2012	028221	CRED.AUTOR	2.202,78 C	18.658,17 C
13/08/2012	000282	RG CDB FLX	10.000,00 C	28.658,17 C
13/08/2012	300510	CHEQUE	3.000,00 D	25.658,17 C
13/08/2012	163347	PG LUZ/GAS	176,26 D	25.481,91 C
13/08/2012	172799	PG LUZ/GAS	127,88 D	25.354,03 C
13/08/2012	300502	CHEQ COMP	150,00 D	25.204,03 C
13/08/2012	028221	EST CHEQUE	2.202,78 D	23.001,25 C
14/08/2012	006368	PAG FONE	360,75 D	22.640,50 C
14/08/2012	300508	CHEQ COMP	270,00 D	22.370,50 C
14/08/2012	300509	CHEQ COMP	720,00 D	21.650,50 C
15/08/2012	000000	DEP.DINH.	1.137,87 C	22.788,37 C
15/08/2012	000282	RG CDB FLX	70.000,00 C	92.788,37 C
15/08/2012	500006	DOC ELET	4.487,78 C	97.276,15 C
15/08/2012	300504	CHEQUE	1.137,87 D	96.138,28 C
15/08/2012	300514	CHEQUE	1.130,00 D	95.008,28 C
15/08/2012	300516	CHEQUE	7.000,00 D	88.008,28 C
15/08/2012	300517	CHEQUE	36.845,86 D	51.162,42 C
15/08/2012	231028	PAG BLOQTO	743,80 D	50.418,62 C
15/08/2012	231792	PAG BLOQTO	329,39 D	50.089,23 C
15/08/2012	231793	PAG BLOQTO	1.473,40 D	48.615,83 C
15/08/2012	231796	PAG BLOQTO	7.466,73 D	41.149,10 C
15/08/2012	231797	PAG BLOQTO	598,22 D	40.550,88 C
15/08/2012	231798	PAG BLOQTO	2.553,64 D	37.997,24 C
15/08/2012	231812	PAG BLOQTO	2.560,48 D	35.436,76 C
15/08/2012	231813	PAG BLOQTO	2.560,48 D	32.876,28 C
15/08/2012	231814	PAG BLOQTO	408,41 D	32.467,87 C
15/08/2012	231817	PAG BLOQTO	2.572,98 D	29.894,89 C
15/08/2012	231818	PAG BLOQTO	204,20 D	29.690,69 C
15/08/2012	233439	PAG BLOQTO	99,00 D	29.591,69 C
15/08/2012	237412	PAG BLOQTO	3.063,07 D	26.528,62 C
15/08/2012	237413	PAG BLOQTO	588,11 D	25.940,51 C
15/08/2012	432180	PAG DARF	1.573,24 D	24.367,27 C
15/08/2012	432181	PAG DARF	245,84 D	24.121,43 C

2883  
70

15/08/2012	432182	PAG DARF	509,93 D	23.611,50 C
15/08/2012	000000	DEB.AUTOR.	13,50 D	23.598,00 C
15/08/2012	001009	DEB.AUTOR.	2.735,58 D ✓	20.862,42 C
16/08/2012	000282	RG CDB FLX	25.000,00 C	45.862,42 C
16/08/2012	300515	CHEQUE	31.752,56 D	14.109,86 C ✓
16/08/2012	300519	CHEQUE	311,67 D	13.798,19 C
16/08/2012	240072	PAG BLOQTO	266,07 D	13.532,12 C
16/08/2012	000000	DEB.AUTOR.	13,50 D	13.518,62 C
17/08/2012	300521	CHEQUE	1.403,00 D	12.115,62 C
17/08/2012	253286	PAG BLOQTO	55,00 D	12.060,62 C
17/08/2012	300520	CHEQ COMP	3.299,10 D ✓	8.761,52 C
20/08/2012	000282	RG CDB FLX	10.000,00 C	18.761,52 C
20/08/2012	284274	PAG BLOQTO	1.313,95 D	17.447,57 C
20/08/2012	287676	PAG BLOQTO	384,35 D	17.063,22 C
20/08/2012	480485	PAG DARF	79,30 D	16.983,92 C
20/08/2012	483024	PAG DARF	340,04 D	16.643,88 C
20/08/2012	483659	PAG DARF	74,58 D	16.569,30 C ✓
20/08/2012	484741	PAG DARF	1.150,23 D	15.419,07 C
20/08/2012	485247	PAG DARF	164,49 D	15.254,58 C
20/08/2012	486663	PAG DARF	25,50 D	15.229,08 C
20/08/2012	488069	PAG DARF	507,49 D	14.721,59 C
20/08/2012	630215	PAG CARNES	172,46 D	14.549,13 C
20/08/2012	657081	PAG FONE	64,90 D	14.484,23 C
20/08/2012	884947	PAG GPS	820,40 D ✓	13.663,83 C
20/08/2012	885233	PAG GPS	416,70 D	13.247,13 C
20/08/2012	321237	TRX EL TEV	700,00 D	12.547,13 C
20/08/2012	300512	CHEQ COMP	123,15 D	12.423,98 C
20/08/2012	300513	CHEQ COMP	1.826,50 D	10.597,48 C
20/08/2012	200812	COBELET075	1,00 D	10.596,48 C
21/08/2012	200812	COB COMPE	1.200,00 C	11.796,48 C
21/08/2012	296167	PAG BLOQTO	14,07 D	11.782,41 C
21/08/2012	300503	CHEQ COMP	183,28 D	11.599,13 C
21/08/2012	300522	CHEQ COMP	1.578,10 D	10.021,03 C
21/08/2012	210812	COB COMPE	2,95 D ✓	10.018,08 C ✓
21/08/2012	210812	COBELET075	1,00 D	10.017,08 C
22/08/2012	000282	RG CDB FLX	3.000,00 C	13.017,08 C

2884  
10

22/08/2012	214709	PAG BLOQTO	700,00 D	12.317,08 C
22/08/2012	217079	PAG BLOQTO	340,00 D	11.977,08 C
22/08/2012	218656	PAG BLOQTO	1.000,00 D	10.977,08 C
22/08/2012	219815	PAG BLOQTO	250,00 D	10.727,08 C
22/08/2012	300523	CHEQ COMP	382,99 D	10.344,09 C
23/08/2012	000282	RG CDB FLX	4.000,00 C	14.344,09 C
23/08/2012	218215	PAG CARNES	105,68 D	14.238,41 C
23/08/2012	219428	PG ORG GOV	879,72 D	13.358,69 C
23/08/2012	220098	PAG BLOQTO	14,07 D	13.344,62 C
23/08/2012	220874	PAG BLOQTO	86,77 D	13.257,85 C
23/08/2012	222018	PAG BLOQTO	14,07 D	13.243,78 C
23/08/2012	222239	PAG BLOQTO	54,95 D	13.188,83 C
23/08/2012	222501	PAG CARNES	105,68 D	13.083,15 C
23/08/2012	222710	PAG BLOQTO	130,38 D	12.952,77 C
23/08/2012	223317	PAG CARNES	105,68 D	12.847,09 C
23/08/2012	223935	PAG BLOQTO	130,38 D	12.716,71 C
23/08/2012	224645	PAG BLOQTO	14,07 D	12.702,64 C
23/08/2012	224970	PAG BLOQTO	86,77 D	12.615,87 C
23/08/2012	225007	PG ORG GOV	879,72 D	11.736,15 C
23/08/2012	226356	PAG CARNES	105,68 D	11.630,47 C
23/08/2012	229314	PAG BLOQTO	127,69 D	11.502,78 C
23/08/2012	101686	TRX EL TEV	2.329,82 D	9.172,96 C
24/08/2012	300527	CHEQUE	1.308,21 D	7.864,75 C
24/08/2012	300498	CHEQ COMP	1.280,00 D	6.584,75 C
24/08/2012	300525	CHEQ COMP	375,26 D	6.209,49 C
27/08/2012	000282	RG CDB FLX	166.360,35 C	172.569,84 C
27/08/2012	000350	RG CDB FLX	362.628,00 C	535.197,84 C
27/08/2012	000409	RG CDB FLX	504.821,94 C	1.040.019,78 C
27/08/2012	260392	PAG BLOQTO	210,00 D	1.039.809,78 C
27/08/2012	260889	PAG BLOQTO	63,00 D	1.039.746,78 C
27/08/2012	262117	PAG BLOQTO	14,07 D	1.039.732,71 C
27/08/2012	262340	PAG BLOQTO	741,96 D	1.038.990,75 C
27/08/2012	262549	PAG BLOQTO	4.096,46 D	1.034.894,29 C
27/08/2012	264648	PAG BLOQTO	130,38 D	1.034.763,91 C
27/08/2012	265167	PAG BLOQTO	149,00 D	1.034.614,91 C
27/08/2012	265538	PAG BLOQTO	14,07 D	1.034.600,84 C

2885  
70

27/08/2012	266260	PAG BLOQTO	250,00 D	1.034.350,84 C
27/08/2012	266729	PAG BLOQTO	86,77 D	1.034.264,07 C
27/08/2012	267495	PAG BLOQTO	1.000,00 D	1.033.264,07 C
27/08/2012	268692	PAG BLOQTO	196,75 D	1.033.067,32 C
27/08/2012	415695	PG ORG GOV	213,00 D	1.032.854,32 C
27/08/2012	421416	PAG FONE	169,72 D	1.032.684,60 C
27/08/2012	460147	PAG DARF	346,80 D	1.032.337,80 C
27/08/2012	468210	PAG DARF	21,00 D	1.032.316,80 C
27/08/2012	469171	PAG DARF	509,93 D	1.031.806,87 C
27/08/2012	015895	TRX EL TEV	500.000,00 D	531.806,87 C
27/08/2012	109455	ENVIO TED	10.291,83 D	521.515,04 C
27/08/2012	158297	TRX EL TEV	500.000,00 D	21.515,04 C
27/08/2012	109455	DOC/TED INTERNET	7,50 D	21.507,54 C
27/08/2012	000034	MANUT CTA	20,30 D	21.487,24 C
28/08/2012	085055	TRX EL TEV	3.000,00 C	24.487,24 C
28/08/2012	300511	CHEQUE	2.250,00 D	22.237,24 C
28/08/2012	272919	PAG BLOQTO	210,00 D	22.027,24 C
28/08/2012	275584	PAG BLOQTO	2.578,62 D	19.448,62 C
28/08/2012	276911	PAG BLOQTO	216,99 D	19.231,63 C
28/08/2012	003322	TRX EL TEV	15.000,00 D	4.231,63 C
29/08/2012	300526	CHEQ COMP	90,00 D	4.141,63 C
29/08/2012	300531	CHEQ COMP	590,00 D	3.551,63 C
30/08/2012	072630	TRX EL TEV	3.899,36 C	7.450,99 C
30/08/2012	117578	TRX EL TEV	4.156,73 C	11.607,72 C
30/08/2012	153966	TRX EL TEV	5.874,23 C	17.481,95 C
30/08/2012	300532	CHEQUE	3.899,36 D	13.582,59 C
30/08/2012	282482	PG ORG GOV	106,74 D	13.475,85 C
30/08/2012	283222	PG ORG GOV	39,53 D	13.436,32 C
30/08/2012	286565	PG ORG GOV	879,72 D	12.556,60 C
30/08/2012	286966	PAG CARNES	105,68 D	12.450,92 C
30/08/2012	287617	PAG CARNES	105,68 D	12.345,24 C
30/08/2012	289220	PAG CARNES	105,68 D	12.239,56 C
30/08/2012	289619	PG ORG GOV	879,72 D	11.359,84 C
30/08/2012	289764	PAG CARNES	105,68 D	11.254,16 C
30/08/2012	290316	PAG BLOQTO	86,76 D	11.167,40 C
30/08/2012	290849	PAG BLOQTO	86,77 D	11.080,63 C

2886  
 YD

2887  
 20

30/08/2012	290903	PAG BLOQTO	14,07 D	11.066,56 C
30/08/2012	291529	PAG BLOQTO	130,38 D	10.936,18 C
30/08/2012	291632	PAG CARNES	105,68 D	10.830,50 C
30/08/2012	291853	PAG CARNES	105,68 D	10.724,82 C
30/08/2012	291908	PAG BLOQTO	14,07 D	10.710,75 C
30/08/2012	293604	PAG CARNES	105,68 D	10.605,07 C
30/08/2012	294176	PAG BLOQTO	14,07 D	10.591,00 C
30/08/2012	294519	PAG BLOQTO	130,38 D	10.460,62 C
30/08/2012	294779	PAG BLOQTO	935,15 D	9.525,47 C
30/08/2012	295075	PAG BLOQTO	86,77 D	9.438,70 C
30/08/2012	295472	PAG BLOQTO	271,31 D	9.167,39 C
30/08/2012	295483	PAG BLOQTO	14,07 D	9.153,32 C
30/08/2012	296105	PAG BLOQTO	122,50 D	9.030,82 C
30/08/2012	297181	PAG BLOQTO	75,00 D	8.955,82 C
30/08/2012	297807	PAG BLOQTO	14,07 D	8.941,75 C
30/08/2012	298023	PAG BLOQTO	130,38 D	8.811,37 C
30/08/2012	298297	PAG BLOQTO	14,07 D	8.797,30 C
30/08/2012	141162	TRX EL TEV	2.804,00 D	5.993,30 C
30/08/2012	300524	CHEQ COMP	280,00 D	5.713,30 C
30/08/2012	300528	CHEQ COMP	100,00 D	5.613,30 C
30/08/2012	300529	CHEQ COMP	248,00 D	5.365,30 C
31/08/2012	102256	DEP.DINH.	1.400,00 C	6.765,30 C
31/08/2012	160244	TRX EL TEV	3.500,00 C	10.265,30 C
31/08/2012	177219	TRX EL TEV	234,00 C	10.499,30 C
31/08/2012	300530	CHEQUE	500,00 D	9.999,30 C
31/08/2012	008415	PG ORG GOV	879,72 D	9.119,58 C
31/08/2012	008467	PG ORG GOV	879,72 D	8.239,86 C
31/08/2012	009548	PAG CARNES	105,68 D	8.134,18 C
31/08/2012	210123	PAG BLOQTO	86,77 D	8.047,41 C
31/08/2012	210395	PAG BLOQTO	14,07 D	8.033,34 C
31/08/2012	210741	PAG BLOQTO	130,38 D	7.902,96 C
31/08/2012	210790	PAG BLOQTO	14,07 D	7.888,89 C
31/08/2012	211379	PAG BLOQTO	14,07 D	7.874,82 C
31/08/2012	211507	PAG BLOQTO	14,07 D	7.860,75 C
31/08/2012	211870	PAG BLOQTO	86,77 D	7.773,98 C
31/08/2012	211984	PAG BLOQTO	130,38 D	7.643,60 C

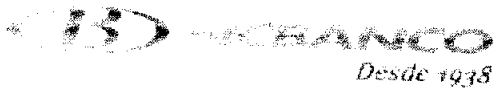
31/08/2012	213590	PAG BLOQTO	14,07 D		7.629,53 C	
31/08/2012	214085	PAG BLOQTO	130,38 D	✓	7.499,15 C	
31/08/2012	214600	PAG BLOQTO	14,07 D		7.485,08 C	
31/08/2012	215312	PAG BLOQTO	86,77 D		7.398,31 C	
31/08/2012	343907	PAG CARNES	105,68 D		7.292,63 C	
31/08/2012	344723	PAG CARNES	105,68 D		7.186,95 C	
31/08/2012	349972	PG ORG GOV	879,72 D		6.307,23 C	
31/08/2012	354458	PAG CARNES	105,68 D	✓	6.201,55 C	✓
31/08/2012	355423	PAG CARNES	105,68 D		6.095,87 C	
31/08/2012	358004	PG ORG GOV	879,72 D		5.216,15 C	
31/08/2012	361979	PAG CARNES	105,68 D		5.110,47 C	
31/08/2012	362528	PAG CARNES	105,68 D		5.004,79 C	
31/08/2012	363415	PG ORG GOV	879,72 D	✓	4.125,07 C	✓
31/08/2012	182837	TRX EL TEV	1.500,00 D		2.625,07 C	

2888  
70

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAXA: 0800 726 0104



2889



Agência: 018  
Conta: 14.101848-0  
Nome: EPLAN ENGENHARIA PLAN E ELET LTDA  
CPF/CNPJ: 002.838.407/0001-18

Extrato de Conta

02/08/2012 14:16:16

Data	Histórico	Doc.	Valor	Saldo
	<b>SALDO ANTERIOR</b>			-130.704,96
02/08/12	PREVISAO PAGAMENTO DE CONTRATO	0248304	-256.450,02	-387.154,98
	<b>SALDO</b>			-387.154,98

Posição de Conta

Descrição	Valor
(-) Saldo Bloqueado Local	0,00
(-) Saldo Bloqueado Nacional	0,00
(-) Saldo Débitos Pendentes	0,00
(=) Saldo Disponível	0,00
(=) Saldo Parcial	-387.154,98
(-) Saldo Bloqueado Total	-387.154,98
(=) Saldo Operacional	0,00
Valor Juros	0,00
Valor Correção	0,00
Valor Mora	0,00
Valor IOF	51.748,52
	499,24

Descrição	Valor
Valor do Limite	0,00
Vencimento do Limite	09/04/2012

SAC: 0800 701 0224  
SAC Crédito Consignado: 0800 725 0048  
SAC Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 940 0649  
(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)  
Ouvidoria: 0800 725 2242  
(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)

**EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.**

**02.838.407/0001-18**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA RJ**

## **SETEMBRO / 2012**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

EMPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRECIDADE LTDA

01/09/2012 a 30/09/2012 Pag 1

02.838.407/0001-18

Emissão: 04/12/2012

Cont Descrição

Realização

R\$ (09/2012)

**RECEITA**

	<b>31.252,30</b>
03 DE SERVIÇOS	2.150,93
111 ISS	-1.115,75
1117 RECEITAS EVENTUAIS	3.976,40
173 VENDA DE VEICULOS	26.244,36
1004 DIVIDENDOS AÇÕES BB	-3,64

**DESPESA**

	<b>-124.697,20</b>
531 ALUGUEL DE IMOVEIS	4.487,78
585 MATERIAIS APLICADOS	-0,03
590 ALIMENTAÇÃO	-1.030,00
596 MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA	-348,15
747 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	-366,56
795 MANUTENÇÃO GERAL	-640,00
798 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-1.530,47
303 IPVA	-4.763,46
305 MULTAS DE TRANSITO	-102,15
272 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-63.726,76
294 ENERGIA ELETRICA	-2.257,56
296 TELEFONE	-1.140,24
302 MATERIAIS APLICADOS	-3.115,03
307 IMOVEIS DE IMOVEIS	-5.521,51
311 ALIMENTAÇÃO	-2.311,35
318 VIAGENS E ESTADIAS	-1.137,92
323 MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA	-399,47
330 GASTOS CARTORIAIS	-198,00
336 ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	-747,00
374 IMPOSTOS E TAXAS	-422,98
375 IPTU	-172,46
484 DESPESAS BANCARIAS	-143,30
486 IOF	-1.645,14
497 DESPESAS RECUPERADAS	-1.155,46
932 GASTOS COMUNS	-14.309,68
243 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	-164,28
1005 ASSINATURA DE REVISTAS E JORNATS	-533,26
309 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-1.518,30
360 IPVA	-1.878,75
344 MANUTENÇÃO GERAL	-2.208,90
245 VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	-1.232,15
366 TRANSFERENCIA	-11.620,80
518 TRANSFERENCIAS P/ OUTROS DEPARTAMENTOS	2.300,00
740 FGTS	-5.143,86

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

**-93.444,90**

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
1	1	<b>ATIVO</b>	37.624.826,21	730.294,80	768.190,15-	37.586.930,86
1.1	7	<b>CIRCULANTE</b>	7.710.963,31	730.294,80	768.190,15-	7.673.067,96
1.1.1	9	<b>DISPONIVEL</b>	441.849,43	375.013,87	445.650,06-	371.213,24
1.1.1.10	12	<b>CAIXA GERAL</b>	7.889,32	229.135,35	224.267,18-	12.757,49
1.1.1.10.10	13	<b>CAIXA</b>	2.297,62	0,00	0,00	2.297,62
1.1.1.10.10.1001	51	CAIXA TESOURARIA	2.297,62	0,00	0,00	2.297,62
1.1.1.10.20	17	<b>FUNDOS FIXOS</b>	5.591,70	229.135,35	224.267,18-	10.459,87
1.1.1.10.20.1001	902	CAIXA GO - TRANSPORTE	74,39	530,00	460,07-	144,32
1.1.1.10.20.1002	914	CAIXA GO - ENGENHEIRO	69,99	0,00	0,00	69,99
1.1.1.10.20.1004	917	CAIXA RO - LUCIA	1.699,76	0,00	0,00	1.699,76
1.1.1.10.20.1006	919	CAIXA RO - RICARDO	2.825,82	2.830,12	5.446,13-	209,81
1.1.1.10.20.1007	946	CAIXA GO - ELISANGELA	921,74	3.715,18	3.607,04-	1.029,88
1.1.1.10.20.1010	1128	CAIXA TERCEIROS	0,00	222.060,05	214.753,94-	7.306,11
1.1.1.1.20	18	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	92.708,20	130.794,21	221.382,88-	2.119,53
1.1.1.1.20.20	19	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	92.708,20	130.794,21	221.382,88-	2.119,53
1.1.1.1.20.20.1001	54	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 6964-7 *	24.261,27	0,00	8.213,74-	16.047,53
1.1.1.1.20.20.1003	56	BANCO ITAU S/A - C/C 02288-9	3.280,34	0,00	4.372,73-	1.092,39-
1.1.1.1.20.20.1007	60	BANCO SANTANDER S/A - C/C 13.000 *	157.479,58-	0,00	0,00	157.479,58-
1.1.1.1.20.20.1011	923	BANCO SANTANDER S/A - C/C 13.002	52.102,94	0,00	0,00	52.102,94
1.1.1.1.20.20.1015	66	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 55 *	63.640,46-	129.635,31	208.447,76-	142.452,91-
1.1.1.1.20.20.1018	69	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 37888-	4.267,93-	0,00	0,01-	4.267,94-
1.1.1.1.20.20.1019	70	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 37587- *	438,66-	0,00	303,30-	741,96-
1.1.1.1.20.20.1022	73	BIC BANCO S/A - C/C 14.101848-0	4.483,09-	0,00	0,00	4.483,09-
1.1.1.1.20.20.1023	74	SICOOB ENGECD - C/C 1448-6	231.945,26	0,00	0,00	231.945,26
1.1.1.1.20.20.1026	926	BANCO BRADESCO S/A - C/C 398	583,59-	0,00	0,00	583,59-
1.1.1.1.20.20.1027	(927)	-SICOOB ENGECD - C/C 549-5	64,85-	0,00	0,00	64,85-
1.1.1.1.20.20.1029	942	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 1346 *	334,25	1.158,90	45,34-	1.447,81
1.1.1.1.20.20.1999	75	BANCO A IDENTIFICAR	11.742,30	0,00	0,00	11.742,30
1.1.1.1.30	20	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	339.001,91	840,75	0,00	339.842,66
1.1.1.1.30.10	21	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	297.560,03	840,75	0,00	298.400,78
1.1.1.1.30.10.1001	1010	ENGECD-SICOOB	297.560,03	0,00	0,00	297.560,03
1.1.1.1.30.10.1002	1011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 557-2	0,00	840,75	0,00	840,75
1.1.1.1.30.20	22	<b>CDBs</b>	1.866,48	0,00	0,00	1.866,48
1.1.1.1.30.20.1002	1109	APLICAÇÃO CDB FLX CAIXA	1.866,48	0,00	0,00	1.866,48
1.1.1.1.30.30	23	<b>TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO</b>	39.575,40	0,00	0,00	39.575,40
1.1.1.1.30.30.1001	76	BANCO BRADESCO S/A	39.575,40	0,00	0,00	39.575,40
1.1.1.1.40	998	<b>CONTA BLOQUEADA</b>	2.250,00	14.243,56	0,00	16.493,56
1.1.1.1.40.10	999	<b>BLOQUEIO JUDICIAL</b>	2.250,00	14.243,56	0,00	16.493,56
1.1.1.1.40.10.1001	1000	BLOQUEIO JUDICIAL	2.250,00	14.243,56	0,00	16.493,56
1.1.2	10	<b>CREDITOS</b>	6.584.350,79	355.280,93	322.540,09-	6.617.091,63
1.1.2.10	24	<b>CLIENTES</b>	3.682.532,43	0,00	56.545,84-	3.625.986,59
1.1.2.10.10	25	<b>CLIENTES EMPREITADA</b>	5.354.564,13	0,00	56.545,84-	5.298.018,29
1.1.2.10.10.1001	77	CELG - CENTRAIS ELETRICAS DE GOI	2.112.736,23	0,00	56.545,84-	2.056.190,39
1.1.2.10.10.1002	78	CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RO	2.602.468,10	0,00	0,00	2.602.468,10
1.1.2.10.10.1003	79	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACR	119.735,69	0,00	0,00	119.735,69
1.1.2.10.10.1009	85	MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A	511.545,83	0,00	0,00	511.545,83
1.1.2.10.10.1013	944	DOSP-DEPART DE OBR E SERV PUBL D	0,04	0,00	0,00	0,04
1.1.2.10.10.1014	968	QUEIROZ VINHAL	5.078,24	0,00	0,00	5.078,24
1.1.2.10.10.1015	1012	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOP	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.10.90	28	<b>TITULOS DESCONTADOS</b>	1.672.031,70-	0,00	0,00	1.672.031,70-
1.1.2.10.90.1001	1013	(-) ENGECD DUPLICATA DESCONTAD	1.672.031,70-	0,00	0,00	1.672.031,70-
1.1.2.20	29	<b>ADIANTAMENTOS</b>	71.060,62	0,00	0,00	71.060,62
1.1.2.20.10	30	A EMPREGADOS	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.1.2.20.20	31	<b>A FORNECEDORES</b>	5.358,05	0,00	0,00	5.358,05
1.1.2.20.20.1001	1016	PROCEL CONSTRUTORA LTDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1893  
Emissões: 04/12/2012

02.838.407/0001-18

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
1.1.2.20.20.1002	1017	HAROLUZ COMERCIAL ELETRICA LTDA	358,05	0,00	0,00	358,05
1.1.2.20.40	33	FÉRIAS	13.372,20	0,00	0,00	13.372,20
1.1.2.20.40.1001	1015	ADIANTAMENTO DE FERTIAS	13.372,20	0,00	0,00	13.372,20
1.1.2.20.50	34	DECIMO TERCEIRO SALARIO	49.430,37	0,00	0,00	49.430,37
1.1.2.20.50.1001	1014	ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	49.430,37	0,00	0,00	49.430,37
1.1.2.30	35	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.161.137,76	0,00	0,00	1.161.137,76
1.1.2.30.10	36	INSS - RETIDOS S/FATURAS	908.876,20	0,00	0,00	908.876,20
1.1.2.30.10.1001	840	INSS - RETIDO - CELG	64.799,05	0,00	0,00	64.799,05
1.1.2.30.10.1002	841	INSS - RETIDO - CERON	830.556,99	0,00	0,00	830.556,99
1.1.2.30.10.1003	844	INSS - RETIDO - LT SERRA GRANDE	13.520,16	0,00	0,00	13.520,16
1.1.2.30.20	37	RETENÇÕES LEI 10.833/03	105.985,97	0,00	0,00	105.985,97
1.1.2.30.20.1001	842	PCC	105.985,97	0,00	0,00	105.985,97
1.1.2.30.30	38	RETENÇÕES LEI 9.430/95	62.340,46	0,00	0,00	62.340,46
1.1.2.30.30.1001	843	RETENÇÃO LEI 9.430/95	62.340,46	0,00	0,00	62.340,46
1.1.2.30.50	947	IRRF	23.101,88	0,00	0,00	23.101,88
1.1.2.30.50.1001	948	IRRF	23.101,88	0,00	0,00	23.101,88
1.1.2.30.60	949	ISS RRETIDO	60.833,25	0,00	0,00	60.833,25
1.1.2.30.60.1001	950	ISS RETIDO	60.833,25	0,00	0,00	60.833,25
1.1.2.40	40	APLICAÇÕES COMPULSORIAS	572.238,70	0,00	0,00	572.238,70
1.1.2.40.10	41	CAUÇÕES	572.238,70	0,00	0,00	572.238,70
1.1.2.40.10.1001	906	CERON - CENTRAIS ELETR DE RONDON	572.238,70	0,00	0,00	572.238,70
1.1.2.50	952	CONTAS A RECEBER	81.759,14	2.150,93	0,00	83.910,07
1.1.2.50.10	953	CHEQUES DEVOLVIDOS	25.750,02	2.150,93	0,00	27.900,95
1.1.2.50.20	1018	P/VENDE DE VEICULOS	56.009,12	0,00	0,00	56.009,12
1.1.2.50.20.1001	1019	VEICULO D-14.000 PLACA KDC-2069	43.886,28	0,00	0,00	43.886,28
1.1.2.50.20.1002	1020	VEICULO D-14.000 PLACA KCF 8147	12.122,84	0,00	0,00	12.122,84
1.1.2.60	1124	OUTROS CREDITOS	1.015.622,14	353.130,00	265.994,25-	1.102.757,89
1.1.2.60.10	1125	VALORES EM TRANSITO	1.015.622,14	353.130,00	265.994,25-	1.102.757,89
1.1.2.60.10.1001	1126	REMESSA P/ADMINISTRADORA	1.015.000,02	80.371,37	5.690,67-	1.089.680,72
1.1.2.60.10.1002	1127	RECEBIMENTO DA ADMINISTRADORA	622,12	272.758,63	260.303,58-	13.077,17
1.1.3	11	ESTOQUE	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.1.3.20	45	ALMOXARIFADO	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.1.3.20.10	46	MATERIAL DE CONSUMO	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.1.3.20.10.1001	972	MATERIAIS DE CONSUMO	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.2	8	NÃO CIRCULANTE	29.913.862,90	0,00	0,00	29.913.862,90
1.2.1	92	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.956.737,93	0,00	0,00	1.956.737,93
1.2.1.10	97	CREDITOS	1.956.737,93	0,00	0,00	1.956.737,93
1.2.1.10.10	1021	DEBITO DE PESSOAS LIGADAS	443.715,75	0,00	0,00	443.715,75
1.2.1.10.10.1001	1022	MARCOS A LUIZ DE CAMPOS - FAZEND	75.123,42	0,00	0,00	75.123,42
1.2.1.10.10.1002	1023	EPLAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA	51,87	0,00	0,00	51,87
1.2.1.10.10.1003	1024	HEXENGE ENG E SISTEMAS LTDA.	12.699,58	0,00	0,00	12.699,58
1.2.1.10.10.1004	1025	BR INFRA SISTEMAS E CONSTRUÇÕES	21.498,85	0,00	0,00	21.498,85
1.2.1.10.10.1005	1026	BCI EMPR IMOBILIARIOS LTDA	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.2.1.10.10.1006	1027	EPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA	269.342,03	0,00	0,00	269.342,03
1.2.1.10.20	1028	VALORES IMOBILIARIOS	1.513.022,18	0,00	0,00	1.513.022,18
1.2.1.10.20.1001	1029	TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS	1.513.022,18	0,00	0,00	1.513.022,18
1.2.2	99	PERMANENTE	27.957.124,97	0,00	0,00	27.957.124,97
1.2.2.10	100	INVESTIMENTOS	1.132.931,36	0,00	0,00	1.132.931,36
1.2.2.10.10	101	AVALIADOS AO CUSTO	272.299,73	0,00	0,00	272.299,73

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
1.2.2.10.10.1001	1030	BANCO DO BRASIL S/A	183,62	0,00	0,00	183,62
1.2.2.10.10.1002	1031	BANCO REAL S/A	235,00	0,00	0,00	235,00
1.2.2.10.10.1003	1032	ENGEURED - SICOOB	271.881,11	0,00	0,00	271.881,11
1.2.2.10.20	103	<b>AVALIADOS PELO PATRIMONIO LIQUID</b>	<b>741.325,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>741.325,61</b>
1.2.2.10.20.1001	980	SCP CONTRATO DEOSP 006/2010	10.793,83	0,00	0,00	10.793,83
1.2.2.10.20.1002	1038	SCP IPORA	406,00	0,00	0,00	406,00
1.2.2.10.20.1003	1039	SCP - OLIVEIRA MELO	359.162,72	0,00	0,00	359.162,72
1.2.2.10.20.1004	1040	CONSORCIO SAO DOMINGOS	282.094,06	0,00	0,00	282.094,06
1.2.2.10.20.1005	1041	SCP - ANAPOLIS	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.2.2.10.20.1006	1042	SCP - JARDIM DOS IPES	29.869,00	0,00	0,00	29.869,00
1.2.2.10.30	105	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>119.306,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.306,02</b>
1.2.2.10.30.1001	1033	LINHAS TELEFONICAS	11.888,72	0,00	0,00	11.888,72
1.2.2.10.30.1002	1034	MARCAS E PATENTES	338,77	0,00	0,00	338,77
1.2.2.10.30.1003	1035	SOFTWARE E ASSEMBLADOS	6.746,93	0,00	0,00	6.746,93
1.2.2.10.30.1004	1036	INCENTIVOS FISCAIS	331,60	0,00	0,00	331,60
1.2.2.10.30.1005	1037	BENFEITORIAS AREA DE CONCESSAO B	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.2.20	107	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>26.201.648,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.201.648,72</b>
1.2.2.20.10	108	<b>BENS EM USO</b>	<b>25.885.201,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.885.201,41</b>
1.2.2.20.10.1001	109	TERRENOS	12.882.959,95	0,00	0,00	12.882.959,95
1.2.2.20.10.1003	124	EDIFICAÇÕES	7.196.393,43	0,00	0,00	7.196.393,43
1.2.2.20.10.1005	127	VEICULOS	4.050.491,54	0,00	0,00	4.050.491,54
1.2.2.20.10.1006	128	VEICULOS - CEMIG	415.100,00	0,00	0,00	415.100,00
1.2.2.20.10.1008	130	INSTALAÇÕES	37.566,44	0,00	0,00	37.566,44
1.2.2.20.10.1009	131	MOVEIS E UTENSILIOS	227.583,40	0,00	0,00	227.583,40
1.2.2.20.10.1010	132	APARELHOS P/ COMUNICAÇÃO	11.739,54	0,00	0,00	11.739,54
1.2.2.20.10.1011	133	FERRAMENTARIA	111.160,51	0,00	0,00	111.160,51
1.2.2.20.10.1012	134	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	598.622,96	0,00	0,00	598.622,96
1.2.2.20.10.1013	135	ASFALTO	53.977,85	0,00	0,00	53.977,85
1.2.2.20.10.1014	136	COMPUTADORES E PERIFERICOS	299.605,79	0,00	0,00	299.605,79
1.2.2.20.30	137	<b>IMOBILIZADO EM CURSO</b>	<b>316.447,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>316.447,31</b>
1.2.2.20.30.1001	138	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	316.447,31	0,00	0,00	316.447,31
1.2.2.30	139	<b>DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>1.777.725,37-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.777.725,37-</b>
1.2.2.30.10	140	<b>BENS EM USO</b>	<b>1.777.725,37-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.777.725,37-</b>
1.2.2.30.10.1003	141	EDIFICAÇÕES	748.627,31-	0,00	0,00	748.627,31-
1.2.2.30.10.1005	143	VEICULOS	213.422,62-	0,00	0,00	213.422,62-
1.2.2.30.10.1008	146	INSTALAÇÕES	40.696,97-	0,00	0,00	40.696,97-
1.2.2.30.10.1009	147	MOVEIS E UTENSILIOS	110.326,76-	0,00	0,00	110.326,76-
1.2.2.30.10.1010	148	APARELHOS P/ COMUNICAÇÃO	11.739,54-	0,00	0,00	11.739,54-
1.2.2.30.10.1011	149	FERRAMENTARIA	60.830,26-	0,00	0,00	60.830,26-
1.2.2.30.10.1012	150	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	303.841,66-	0,00	0,00	303.841,66-
1.2.2.30.10.1014	152	COMPUTADORES E PERIFERICOS	288.240,25-	0,00	0,00	288.240,25-
1.2.2.40	153	<b>INTANGIVEL</b>	<b>2.400.270,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.270,26</b>
1.2.2.40.10	154	<b>FUNDO DE COMERCIO</b>	<b>2.287.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.287.960,00</b>
1.2.2.40.10.1001	155	MARCAS E PATENTES	2.287.960,00	0,00	0,00	2.287.960,00
1.2.2.40.20	156	<b>GASTOS COM INFORMATICA</b>	<b>112.310,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.310,26</b>
1.2.2.40.20.1001	157	SOFTWARE	112.310,26	0,00	0,00	112.310,26
2	2	<b>PASSIVO</b>	<b>35.652.091,94-</b>	<b>116.868,42</b>	<b>172.417,97-</b>	<b>35.707.641,49-</b>
2.1	159	<b>CIRCULANTE</b>	<b>17.933.374,14-</b>	<b>109.791,77</b>	<b>172.417,97-</b>	<b>17.996.000,34-</b>
2.1.1	160	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.631.905,75-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.631.905,75-</b>
2.1.1.10	161	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.631.905,75-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.631.905,75-</b>
2.1.1.10.10	162	<b>FORNECEDORES - MATERIAIS</b>	<b>1.631.905,78-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.631.905,78-</b>
2.1.1.10.10.1001	163	FORNECEDORES DIVERSOS	1.631.905,78-	0,00	0,00	1.631.905,78-
2.1.1.10.20	176	<b>FORNECEDORES - SERVIÇOS</b>	<b>0,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,03</b>
2.1.1.10.20.1001	177	FORNECEDORES DIVERSOS	0,03	0,00	0,00	0,03
2.1.2	178	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>11.432.661,18-</b>	<b>52.114,18</b>	<b>0,00</b>	<b>11.380.547,00-</b>
2.1.2.10	179	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>13.593.722,79-</b>	<b>6.871,90</b>	<b>0,00</b>	<b>13.586.850,89-</b>

CONTA	REDUZIDO DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
<b>2.1.2.10.10</b>	<b>180</b>	<b>EMPRESTIMOS DE CAPITAL DE GIRO</b>	<b>11.293.096,74-</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>
2.1.2.10.10.1002	182	BANCO REAL S/A-CT-65.040088-7	47.809,92-	0,00	47.809,92-
2.1.2.10.10.1003	183	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CT-104-7	27.049,48-	0,00	27.049,48-
2.1.2.10.10.1004	184	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	310.923,48-	0,00	310.923,48-
2.1.2.10.10.1005	185	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	819.828,78-	0,00	819.828,78-
2.1.2.10.10.1006	186	BANCO DO BRASIL-CT-33.880.212.80	742.981,27-	0,00	742.981,27-
2.1.2.10.10.1007	187	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	57.500,26-	0,00	57.500,26-
2.1.2.10.10.1008	188	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	57.070,69-	0,00	57.070,69-
2.1.2.10.10.1009	194	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	185.802,53-	0,00	185.802,53-
2.1.2.10.10.1010	198	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	78.241,15-	0,00	78.241,15-
2.1.2.10.10.1011	199	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	63.470,91-	0,00	63.470,91-
2.1.2.10.10.1012	200	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	68.253,91-	0,00	68.253,91-
2.1.2.10.10.1013	201	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	101.435,43-	0,00	101.435,43-
2.1.2.10.10.1014	125	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.282.00	53.259,10-	0,00	53.259,10-
2.1.2.10.10.1015	207	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	11.864,75-	0,00	11.864,75-
2.1.2.10.10.1016	209	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	24.611,20-	0,00	24.611,20-
2.1.2.10.10.1017	211	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	74.356,81-	0,00	74.356,81-
2.1.2.10.10.1018	217	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	21.443,99-	0,00	21.443,99-
2.1.2.10.10.1019	219	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	28.665,12-	0,00	28.665,12-
2.1.2.10.10.1020	224	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	66.241,92-	0,00	66.241,92-
2.1.2.10.10.1021	226	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	60.557,69-	0,00	60.557,69-
2.1.2.10.10.1022	228	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	91.111,16-	0,00	91.111,16-
2.1.2.10.10.1023	233	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	47.222,24-	0,00	47.222,24-
2.1.2.10.10.1024	234	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	49.111,12-	0,00	49.111,12-
2.1.2.10.10.1025	235	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	29.118,00-	0,00	29.118,00-
2.1.2.10.10.1026	236	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	98.000,00-	0,00	98.000,00-
2.1.2.10.10.1027	237	BANCO ITAU S/A - CT - 30985	83.699,64-	0,00	83.699,64-
2.1.2.10.10.1029	239	BANCO ITAU S/A - CT - 59587597-2	2.396.448,45-	0,00	2.396.448,45-
2.1.2.10.10.1030	240	BANCO BRADESCO S/A - CT - 4.231.	93.388,01-	0,00	93.388,01-
2.1.2.10.10.1031	241	SICOOB ENGECCRED - CT - 8145-2	5.699,72-	0,00	5.699,72-
2.1.2.10.10.1032	242	SICOOB ENGECCRED - CT - 9939	132.013,42-	0,00	132.013,42-
2.1.2.10.10.1033	244	SICOOB ENGECCRED - CT - 10262-3	128.303,04-	0,00	128.303,04-
2.1.2.10.10.1034	247	SICOOB ENGECCRED - CT - 11935-6	9.505,05-	0,00	9.505,05-
2.1.2.10.10.1035	249	SICOOB ENGECCRED - CT - 11739-1	3.666.196,34-	0,00	3.666.196,34-
2.1.2.10.10.1036	252	SICOOB ENGECCRED - CT - 10304-8	94.174,82-	0,00	94.174,82-
2.1.2.10.10.1037	253	SICOOB ENGECCRED - CT - 10515-2	52.604,40-	0,00	52.604,40-
2.1.2.10.10.1039	964	SICOOB ENGECCRED - CT - 12566-6	67.921,77	0,00	67.921,77
2.1.2.10.10.1041	994	BANCO DO BRASIL - CT 338.802.422	1.306,86	0,00	1.306,86
2.1.2.10.10.1042	995	BANCO DO BRASIL AG 3388-X C/C 37	4.145,43	0,01	4.145,44
2.1.2.10.10.1043	1063	BANCO DO BRASIL	187.138,33-	0,00	187.138,33-
2.1.2.10.10.1044	1064	BANCO BRADESCO	137.125,98-	0,00	137.125,98-
2.1.2.10.10.1045	1065	BANCO REAL	39.841,60-	0,00	39.841,60-
2.1.2.10.10.1046	1066	BIC BANCO	313.748,04-	0,00	313.748,04-
2.1.2.10.10.1047	1067	BANCO ITAU	853.593,88-	0,00	853.593,88-
2.1.2.10.10.1048	1105	BANCO DO BRASIL - CT - 203.455	500.000,00-	0,00	500.000,00-
2.1.2.10.10.9999	1068	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO - DIV	542.940,83	0,00	542.940,83
<b>2.1.2.20</b>	<b>258</b>	<b>EMPRESTIMOS DE CONTA GARANTIDA</b>	<b>2.300.626,05-</b>	<b>6.871,89</b>	<b>0,00</b>
2.1.2.20.1001	945	SICOOB ENGECCRED - CONTR 823 LS	0,01	0,00	0,01
2.1.2.20.1002	958	BANCO HSBC CT 130007485	146.252,23	0,00	146.252,23
2.1.2.20.1003	959	BANCO SANTANDER - CT 130029314	65.430,72-	0,00	65.430,72-
2.1.2.20.1005	969	BANCO SANTANDER - CT 00333137290	7.372,34	0,00	7.372,34
2.1.2.20.1006	982	BANCO BRASIL- CT 37587-X	646,62-	303,30	343,32-
2.1.2.20.1007	983	BANCO DO BRASIL- CT-075.206.089	17.764,56	6.568,59	11.195,97
2.1.2.20.1008	984	BANCO BIC - CT - 116395	300,72-	0,00	300,72-
2.1.2.20.1009	985	BANCO BRADESCO S/A - CT - 331098	333,12	0,00	333,12
2.1.2.20.1010	986	BANCO ITAU - CT - 430902288-9	106.554,55-	0,00	106.554,55-
2.1.2.20.1011	987	BANCO ITAU - CT - 4309023481	325.188,80-	0,00	325.188,80-
2.1.2.20.1012	1069	BANCO HSBC	86.985,36-	0,00	86.985,36-
2.1.2.20.1013	1070	SICOOB ENGECCRED	500.000,00-	0,00	500.000,00-
2.1.2.20.1014	1071	BANCO SANTANDER	162.183,60-	0,00	162.183,60-
2.1.2.20.1015	1072	BANCO SAFRA	518.038,23-	0,00	518.038,23-
2.1.2.20.1016	1073	BIC BANCO	103.740,49-	0,00	103.740,49-
2.1.2.20.1017	1074	BANCO BRADESCO	549.553,72-	0,00	549.553,72-
2.1.2.20.1018	1075	BANCO DO BRASIL	53.725,50-	0,00	53.725,50-
<b>2.1.2.20</b>	<b>260</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.161.061,61</b>	<b>45.242,28</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.2.20.10</b>	<b>262</b>	<b>CONTRATOS - FINAMES</b>	<b>330.424,74-</b>	<b>45.242,28</b>	<b>0,00</b>
2.1.2.20.10.1001	264	BANCO SAFRA S/A - CT 32117817-3	8.152,13-	4.803,88	3.348,25-
2.1.2.20.10.1002	268	BANCO SAFRA S/A - CT 32118415-7	10.039,58-	3.644,38	6.395,20-
2.1.2.20.10.1003	270	BANCO SAFRA S/A - CT 32118413-1	2.007,78-	728,88	1.278,90-
2.1.2.20.10.1004	273	BANCO SAFRA S/A - CT 32118414-9	25.299,72-	9.183,84	16.115,88-

CONTA	REDUZIDO DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREBITO	
2.1.2.20.10.1005	276 BANCO SAFRA S/A - CT 32118620-6	1.697,64-	630,39	0,00	1.067,25-
2.1.2.20.10.1007	281 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1483	66.540,26-	7.458,00	0,00	59.082,26-
2.1.2.20.10.1008	283 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1419	14.848,43-	1.469,52	0,00	13.378,91-
2.1.2.20.10.1009	286 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1910	3.382,22-	412,00	0,00	2.970,22-
2.1.2.20.10.1010	287 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1487	5.349,92-	597,47	0,00	4.752,45-
2.1.2.20.10.1011	288 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1499	24.217,29-	2.551,55	0,00	21.665,74-
2.1.2.20.10.1012	289 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1409	3.493,89-	328,37	0,00	3.165,52-
2.1.2.20.10.1013	290 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1398	52.465,49-	4.411,68	0,00	48.053,81-
2.1.2.20.10.1014	285 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1912	520,38	3.089,97	0,00	3.610,35
2.1.2.20.10.1015	293 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1899	6.723,61-	2.581,82	0,00	4.141,79-
2.1.2.20.10.1016	295 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1918	7.213,45-	0,00	0,00	7.213,45-
2.1.2.20.10.1017	957 BANCO VOLKSWAGEN - CT 19376-8/00	1.655,76-	0,00	0,00	1.655,76-
2.1.2.20.10.1018	991 ACORDO BANCO VOLKSWAGEN	27.208,96	0,00	0,00	27.208,96
2.1.2.20.10.1019	1001 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1899	9.556,18-	2.581,82	0,00	6.974,36-
2.1.2.20.10.1020	1008 BANCO VOLKSWAGEN CT 19376-8/001	1.240,22	175,44	0,00	1.415,66
2.1.2.20.10.1021	1058 BANCO SAFRA CT - 321.235.061	4.196,28-	0,00	0,00	4.196,28-
2.1.2.20.10.1022	1059 BANCO SAFRA CT - 327110546	32.806,98-	0,00	0,00	32.806,98-
2.1.2.20.10.1023	1060 BANCO SAFRA CT - 321235062	1.798,43-	0,00	0,00	1.798,43-
2.1.2.20.10.1024	1061 BANCO SAFRA CT - 327110554	6.263,15-	0,00	0,00	6.263,15-
2.1.2.20.10.1025	1062 BANCO SAFRA CT - 327109751	78.736,77-	0,00	0,00	78.736,77-
2.1.2.20.10.1999	298 BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1955	7.050,66	593,27	0,00	7.643,93
2.1.2.20.20	301 CONTRATO - CDC	148.879,26-	0,00	0,00	148.879,26-
2.1.2.20.20.1001	303 BANCO SAFRA S/A - CT 10047715	20.184,09-	0,00	0,00	20.184,09-
2.1.2.20.20.1002	305 BANCO SAFRA S/A - 36000053395	15.432,66-	0,00	0,00	15.432,66-
2.1.2.20.20.1003	308 BANCO SANTANDER - CT - 332032866	17.855,91-	0,00	0,00	17.855,91-
2.1.2.20.20.1004	310 BANCO SANTANDER - CT - 332032864	13.835,21-	0,00	0,00	13.835,21-
2.1.2.20.20.1005	312 BANCO SANTANDER - CT - 332032866	3.502,15-	0,00	0,00	3.502,15-
2.1.2.20.20.1006	966 BANCO SANTANDER - CT - 332032860	71.941,28-	0,00	0,00	71.941,28-
2.1.2.20.20.1007	981 BANCO SANTANDER - CT - 332032860	6.127,96-	0,00	0,00	6.127,96-
2.1.2.20.30	365 CONTRATO - LEASING	555.836,17-	0,00	0,00	555.836,17-
2.1.2.20.30.1004	376 BANCO SANTANDER S/A - CT - 61379	1.440,77	0,00	0,00	1.440,77
2.1.2.20.30.1009	387 BANCO ITAU S/A - CT - 4513377-4	548.440,24-	0,00	0,00	548.440,24-
2.1.2.20.30.1010	937 BANCO VOLKSWAGEN CT 71780917812-	685,67	0,00	0,00	685,67
2.1.2.20.30.1011	1104 BANCO VOLKSWAGEN - CT - 191.493	9.522,37-	0,00	0,00	9.522,37-
2.1.2.20.40	1076 ENCARGOS A APROPRIAR	3.196.201,78	0,00	0,00	3.196.201,78
2.1.2.20.40.1001	1077 JUROS A APROPRIAR	3.196.201,78	0,00	0,00	3.196.201,78
2.1.3	405 OBRIGAÇÕES TRAB/PREVIDENCIARIAS	433.290,66-	48.954,05	0,00	384.336,61-
2.1.3.10	406 OBRIGAÇÕES TRAB/PREVIDENCIARIAS	433.290,66-	48.954,05	0,00	384.336,61-
2.1.3.10.10	407 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	367.119,67-	41.788,71	0,00	325.330,96-
2.1.3.10.10.1001	408 SALARIOS A PAGAR	293.545,50	33.929,93	0,00	327.475,43
2.1.3.10.10.1002	409 FERIAS A PAGAR	41.458,73	0,00	0,00	41.458,73
2.1.3.10.10.1003	410 13º SALARIO A PAGAR	66.745,28-	0,00	0,00	66.745,28-
2.1.3.10.10.1005	412 PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	1.270,04	0,00	0,00	1.270,04
2.1.3.10.10.1007	824 RESCISÕES A PAGAR	586.273,05-	7.858,78	0,00	578.414,27-
2.1.3.10.10.1008	1043 RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.956,32-	0,00	0,00	33.956,32-
2.1.3.10.10.1009	1044 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	16.013,20-	0,00	0,00	16.013,20-
2.1.3.10.10.1010	1103 AUTONOMO	406,09-	0,00	0,00	406,09-
2.1.3.10.20	415 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	66.170,99-	7.165,34	0,00	59.005,65-
2.1.3.10.20.1001	416 INSS A PAGAR	102.742,15	3.733,30	0,00	106.475,45
2.1.3.10.20.1002	417 FGTS A PAGAR	156.489,17	3.384,64	0,00	159.873,81
2.1.3.10.20.1003	418 CONTRIB SINDICAL EMPREGADOS	10.886,39-	47,40	0,00	10.838,99-
2.1.3.10.20.1004	1045 INSS RETIDO	2.375,00-	0,00	0,00	2.375,00-
2.1.3.10.20.1005	1046 INSS - ADMINISTRAÇÃO	42.808,52-	0,00	0,00	42.808,52-
2.1.3.10.20.1006	1047 INSS - PLANTAO CELG	1.816,37	0,00	0,00	1.816,37
2.1.3.10.20.1007	1048 INSS - EMA COMERCIAL	1.019,68-	0,00	0,00	1.019,68-
2.1.3.10.20.1008	1049 INSS - EMA PLANTAO	2.443,98-	0,00	0,00	2.443,98-
2.1.3.10.20.1009	1050 INSS - CORTE E RELIGIÇÃO	28.359,55-	0,00	0,00	28.359,55-
2.1.3.10.20.1010	1051 INSS - AMPLIAÇÃO/HABITAÇÃO	10.119,83-	0,00	0,00	10.119,83-
2.1.3.10.20.1011	1052 INSS - LPT1	188.914,47-	0,00	0,00	188.914,47-
2.1.3.10.20.1012	1053 INSS - LPT2	627,85-	0,00	0,00	627,85-
2.1.3.10.20.1013	1054 INSS - OUTRAS OBRAS	4.676,31-	0,00	0,00	4.676,31-
2.1.3.10.20.1014	1055 INSS - FISCALIZAÇÃO UNC CERON PR	20.654,12-	0,00	0,00	20.654,12-
2.1.3.10.20.1015	1056 INSS - LUZ P/TODOS CERON - PR/03	14.332,98-	0,00	0,00	14.332,98-
2.1.4	426 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	391.895,22-	2.270,74	0,00	389.624,48-
2.1.4.10	427 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	391.895,22-	2.270,74	0,00	389.624,48-



02.838.407/0001-18

CONTA	REDUZIDO DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
2.1.4.10.10	428 TRIBUTOS A PAGAR	438.477,94-	0,00	0,00	438.477,94-
2.1.4.10.10.1001	429 IRPJ A PAGAR	333.521,27-	0,00	0,00	333.521,27-
2.1.4.10.10.1002	430 CSLL A PAGAR	124.974,61-	0,00	0,00	124.974,61-
2.1.4.10.10.1005	433 ISSQN A PAGAR	20.017,94	0,00	0,00	20.017,94
2.1.4.10.20	434 TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER	46.582,72	2.270,74	0,00	48.853,46
2.1.4.10.20.1001	435 IR - SERVIÇOS	9.619,17	0,00	0,00	9.619,17
2.1.4.10.20.1002	436 IR - SALARIOS	8.646,91	0,00	0,00	8.646,91
2.1.4.10.20.1003	437 IRPJ - RETIDO	6.392,15	697,49	0,00	7.089,64
2.1.4.10.20.1004	438 RET LET 10.833/03	21.924,49	1.573,25	0,00	23.497,74
2.1.5	439 OUTROS DEBITOS	4.043.621,33-	6.452,80	172.417,97-	4.209.586,50-
2.1.5.10	440 OUTROS DEBITOS	2.978.345,65-	0,00	172.417,97-	3.150.763,62-
2.1.5.10.10	441 CONTAS A PAGAR	153.326,60-	0,00	172.417,97-	325.744,57-
2.1.5.10.10.1001	1002 CARTAO EMPRESARIAL	22.471,39-	0,00	0,00	22.471,39-
2.1.5.10.10.1002	1057 DEBITOS POR PROVISAO	59.622,53-	0,00	0,00	59.622,53-
2.1.5.10.10.1003	1078 LOC PLAN LOCAÇÃO LTDA	1.164,62-	0,00	0,00	1.164,62-
2.1.5.10.10.1004	1119 CHEQUES A COMPENSAR	70.068,06-	0,00	172.417,97-	242.486,03-
2.1.5.10.20	442 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	25.000,00-	0,00	0,00	25.000,00-
2.1.5.10.20.1001	1114 QUEIROZ VINHAL	25.000,00-	0,00	0,00	25.000,00-
2.1.5.10.30	1079 MUTUOS COM TERCEIROS	2.800.019,05-	0,00	0,00	2.800.019,05-
2.1.5.10.30.1001	1080 AGUIA CONSTR ELETR E CIVIL LTDA	1.800.000,00-	0,00	0,00	1.800.000,00-
2.1.5.10.30.1002	1081 COSTA BRAVA PROJETOS E CONTR LTD	1.000.019,05-	0,00	0,00	1.000.019,05-
2.1.5.20	934 RECEBIMENTO P/CONTA E ORDEM DE T	1.065.275,68-	6.452,80	0,00	1.058.822,88-
2.1.5.20.10	935 LOC PLAN	42.162,00-	0,00	0,00	42.162,00-
2.1.5.20.20	992 CMC INDUSTRIAL E ENERGIA LTDA	24.656,79-	6.452,80	0,00	18.203,99-
2.1.5.20.30	1107 RECEBIMENTO POR CONTA E ORDEM DE	998.456,89-	0,00	0,00	998.456,89-
2.1.5.20.30.1001	1108 EPLAN SCP CPA 2	998.456,89-	0,00	0,00	998.456,89-
2.2	443 NAO CIRCULANTE	10.745.489,43-	7.076,65	0,00	10.738.412,78-
2.2.1	444 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.745.489,43-	7.076,65	0,00	10.738.412,78-
2.2.1.10	445 EMPRESTIMOS	7.031.101,34-	0,00	0,00	7.031.101,34-
2.2.1.10.10	446 CAPITAL DE GIRO	7.031.101,34-	0,00	0,00	7.031.101,34-
2.2.1.10.10.1001	845 BANCO DO BRASIL - CT-75206157000	187.247,85-	0,00	0,00	187.247,85-
2.2.1.10.10.1002	846 BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	405.562,39-	0,00	0,00	405.562,39-
2.2.1.10.10.1004	848 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	41.600,99-	0,00	0,00	41.600,99-
2.2.1.10.10.1005	849 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	37.880,78-	0,00	0,00	37.880,78-
2.2.1.10.10.1006	850 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	124.418,36-	0,00	0,00	124.418,36-
2.2.1.10.10.1007	853 BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	45.864,88-	0,00	0,00	45.864,88-
2.2.1.10.10.1008	854 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	52.279,69-	0,00	0,00	52.279,69-
2.2.1.10.10.1009	855 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	55.353,15-	0,00	0,00	55.353,15-
2.2.1.10.10.1010	859 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	79.107,18-	0,00	0,00	79.107,18-
2.2.1.10.10.1011	860 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.282.	42.629,26-	0,00	0,00	42.629,26-
2.2.1.10.10.1012	861 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	8.867,40-	0,00	0,00	8.867,40-
2.2.1.10.10.1013	862 BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	19.675,19-	0,00	0,00	19.675,19-
2.2.1.10.10.1014	863 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	61.510,78-	0,00	0,00	61.510,78-
2.2.1.10.10.1015	864 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	18.166,41-	0,00	0,00	18.166,41-
2.2.1.10.10.1016	865 BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	23.036,54-	0,00	0,00	23.036,54-
2.2.1.10.10.1017	866 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	67.817,59-	0,00	0,00	67.817,59-
2.2.1.10.10.1018	867 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	57.426,75-	0,00	0,00	57.426,75-
2.2.1.10.10.1019	868 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	142.500,00-	0,00	0,00	142.500,00-
2.2.1.10.10.1023	874 BANCO ITAU S/A - CT - 77924983-8	291.666,62-	0,00	0,00	291.666,62-
2.2.1.10.10.1024	875 BANCO ITAU S/A - CT - 59587597-2	3.674.554,29-	0,00	0,00	3.674.554,29-
2.2.1.10.10.1025	876 BANCO BRADESCO S/A - CT - 4.231.	437.475,17-	0,00	0,00	437.475,17-
2.2.1.10.10.1026	877 SICOOB ENGECCRED - CT - 9939	131.414,61-	0,00	0,00	131.414,61-
2.2.1.10.10.1029	880 SICOOB ENGECCRED - CT - 10515-2	29.156,25-	0,00	0,00	29.156,25-
2.2.1.10.10.1030	1100 SICOOB ENGECCRED	191.500,09-	0,00	0,00	191.500,09-
2.2.1.10.10.1031	1101 BANCO DO BRASIL	736.691,35-	0,00	0,00	736.691,35-
2.2.1.10.10.1032	1102 BANCO BRADESCO	67.697,77-	0,00	0,00	67.697,77-
2.2.1.20	448 FINANCIAMENTOS - ATIVO FIXO	1.283.787,52-	3.936,57	0,00	1.279.850,95-
2.2.1.20.10	449 CONTRATO - FINAMES	845.694,97-	0,00	0,00	845.694,97-
2.2.1.20.10.1001	885 BANCO SAFRA S/A - CT - 32.117.81	40.259,34-	0,00	0,00	40.259,34-

CONTA		REDUZIDO DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
2.2.1.20.10.1002	886	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.41	36.666,63-	0,00	0,00	36.666,63-
2.2.1.20.10.1003	887	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.41	7.333,26-	0,00	0,00	7.333,26-
2.2.1.20.10.1004	888	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.41	92.400,00-	0,00	0,00	92.400,00-
2.2.1.20.10.1005	889	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.62	6.879,96-	0,00	0,00	6.879,96-
2.2.1.20.10.1007	891	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1483	79.403,84-	0,00	0,00	79.403,84-
2.2.1.20.10.1008	892	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1419	6.270,60-	0,00	0,00	6.270,60-
2.2.1.20.10.1009	893	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1910	10.010,31-	0,00	0,00	10.010,31-
2.2.1.20.10.1010	894	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1487	6.384,16-	0,00	0,00	6.384,16-
2.2.1.20.10.1011	895	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1499	24.530,60-	0,00	0,00	24.530,60-
2.2.1.20.10.1012	896	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1409	2.284,50-	0,00	0,00	2.284,50-
2.2.1.20.10.1013	897	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1398	28.505,44-	0,00	0,00	28.505,44-
2.2.1.20.10.1014	898	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1912	39.042,05-	0,00	0,00	39.042,05-
2.2.1.20.10.1015	899	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1899	50.842,19-	0,00	0,00	50.842,19-
2.2.1.20.10.1016	900	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1918	52.690,27-	0,00	0,00	52.690,27-
2.2.1.20.10.1017	901	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1955	13.630,15-	0,00	0,00	13.630,15-
2.2.1.20.10.1018	1082	BANCO VOLKSWAGEN	57.263,28-	0,00	0,00	57.263,28-
2.2.1.20.10.1019	1083	BANCO SAFRA	291.298,39-	0,00	0,00	291.298,39-
2.2.1.20.20	450	CONTRATO - CDC	66.718,12-	3.250,90	0,00	63.467,22-
2.2.1.20.20.1001	882	BANCO SAFRA S/A - CT - 103600010	8.201,92-	0,00	0,00	8.201,92-
2.2.1.20.20.1002	883	BANCO SAFRA S/A - CT - 360000533	58.516,20-	3.250,90	0,00	55.265,30-
2.2.1.20.30	451	CONTRATO - LEASING	371.374,43-	685,67	0,00	370.688,76-
2.2.1.20.30.1001	881	BANCO ITAU S/A - CT - 4513377-4	195.878,30-	0,00	0,00	195.878,30-
2.2.1.20.30.1002	1084	BANCO VOLKSWAGEN - CT 19149-3	1.829,29-	685,67	0,00	1.143,62-
2.2.1.20.30.1003	1085	BANCO SANTANDER - CT 6850	102.791,78-	0,00	0,00	102.791,78-
2.2.1.20.30.1004	1089	LEASING DIVERSOS	70.875,06-	0,00	0,00	70.875,06-
2.2.1.30	452	DEBITOS C/ EMPRESAS DO GRUPO	2.185.733,07-	0,00	0,00	2.185.733,07-
2.2.1.30.10	453	SCP - SOCIEDADE EM CONTA DE PART	2.185.733,07-	0,00	0,00	2.185.733,07-
2.2.1.30.10.1001	454	SCP - LOCAÇÃO	1.602.465,03-	0,00	0,00	1.602.465,03-
2.2.1.30.10.1003	938	SCP CPA	94.662,11-	0,00	0,00	94.662,11-
2.2.1.30.10.1004	1090	ESEC EMPRESA DE SERV ELETR E CON	35.970,24-	0,00	0,00	35.970,24-
2.2.1.30.10.1005	1091	FR INCORPORADORA	30.000,00-	0,00	0,00	30.000,00-
2.2.1.30.10.1006	1092	ELMO ENGENHARIA LTDA	43.725,00-	0,00	0,00	43.725,00-
2.2.1.30.10.1007	1095	ENGECON ENG LTDA	82.000,00-	0,00	0,00	82.000,00-
2.2.1.30.10.1008	1096	DISTRATO SCP LOCAÇÃO	296.910,69-	0,00	0,00	296.910,69-
2.2.1.40	927	ENCARGOS TRIBUTARIOS	201.038,45-	3.140,08	0,00	197.898,37-
2.2.1.40.10	929	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	201.038,45-	3.140,08	0,00	197.898,37-
2.2.1.40.10.1001	930	REFIS IV	201.038,45-	3.140,08	0,00	197.898,37-
2.2.1.50	939	EMPRESTIMO COM OUTRAS EMPRESAS	43.829,05-	0,00	0,00	43.829,05-
2.2.1.50.10	940	MUTUOS COM OUTRAS EMPRESAS	1.157,11	0,00	0,00	1.157,11
2.2.1.50.10.1001	941	CMC INDUSTRIAL E ENERGIA LTDA	1.157,11	0,00	0,00	1.157,11
2.2.1.50.30	996	MUTUO COM EMPRESAS LIGADAS	44.986,16-	0,00	0,00	44.986,16-
2.2.1.50.30.1001	997	MARCOS ALBERO L DE CAMPOS	44.986,16-	0,00	0,00	44.986,16-
2.3	456	PATRIMONIO LIQUIDO	6.973.228,37-	0,00	0,00	6.973.228,37-
2.3.1	457	CAPITAL SOCIAL	5.968.338,00-	0,00	0,00	5.968.338,00-
2.3.1.10	458	CAPITAL SOCIAL	5.968.338,00-	0,00	0,00	5.968.338,00-
2.3.1.10.10	459	CAPITAL SOCIAL - SUBSCRITO	5.968.338,00-	0,00	0,00	5.968.338,00-
2.3.1.10.10.1001	460	MARCOS A LUIZ DE CAMPOS	5.196.581,87-	0,00	0,00	5.196.581,87-
2.3.1.10.10.1002	461	LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS	771.756,13-	0,00	0,00	771.756,13-
2.3.2	463	RESERVAS	20.312.193,55-	0,00	0,00	20.312.193,55-
2.3.2.20	465	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	20.312.193,55-	0,00	0,00	20.312.193,55-
2.3.2.20.10	466	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	20.312.193,55-	0,00	0,00	20.312.193,55-
2.3.2.20.10.1001	467	VALORES MOBILIARIOS	1.507.432,18-	0,00	0,00	1.507.432,18-
2.3.2.20.10.1002	468	INSTALAÇÕES PREDIAIS	8.234.105,37-	0,00	0,00	8.234.105,37-
2.3.2.20.10.1003	1097	TERRENOS	10.570.656,00-	0,00	0,00	10.570.656,00-
2.3.3	470	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	19.307.303,18	0,00	0,00	19.307.303,18
2.3.3.10	471	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	19.307.303,18	0,00	0,00	19.307.303,18

CONTA

REDUZIDO DESCRICAO

ANTERIOR

DEBITO

CREDITO

SAÍDO

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SAÍDO
2.3.3.10.10	472	LUCROS ACUMULADOS	9.110.695,48-	0,00	0,00	9.110.695,48-
2.3.3.10.10.1001	473	LUCRO EXERCICIO	9.110.695,48-	0,00	0,00	9.110.695,48-
2.3.3.10.30	476	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	5.884.289,87	0,00	0,00	5.884.289,87
2.3.3.10.30.1001	477	MARCOS A LUIZ DE CAMPOS	5.389.389,27	0,00	0,00	5.389.389,27
2.3.3.10.30.1002	478	LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS	494.900,60	0,00	0,00	494.900,60
2.3.3.10.40	479	RESULTADO DO EXERCICIO	18.908.206,01	0,00	0,00	18.908.206,01
2.3.3.10.40.1001	480	RESULTADO DO PERIODO	18.908.206,01	0,00	0,00	18.908.206,01
2.3.3.10.50	1098	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.625.502,78	0,00	0,00	3.625.502,78
2.3.3.10.50.1001	1099	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.625.502,78	0,00	0,00	3.625.502,78
3	3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	899.052,23	117.560,30	2.300,00-	1.014.312,53
3.2	197	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	899.052,23	117.560,30	0,00	1.016.612,53
3.2.1	202	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	805.071,47	99.711,28	0,00	904.782,75
3.2.1.10	203	DESPESAS COM PESSOAL	24.647,31	1.396,43	0,00	26.043,74
3.2.1.10.10	204	PROVENTOS	6.338,38	0,00	0,00	6.338,38
3.2.1.10.10.1001	205	ORDENADOS E SALARIOS	2.715,96	0,00	0,00	2.715,96
3.2.1.10.10.1008	215	INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHIS	3.622,42	0,00	0,00	3.622,42
3.2.1.10.11	227	ENCARGOS SOCIAIS	6.598,21	0,00	0,00	6.598,21
3.2.1.10.11.1002	231	FGTS	6.598,21	0,00	0,00	6.598,21
3.2.1.10.12	230	BENEFICIOS CONCEDIDOS	10.307,72	1.396,43	0,00	11.704,15
3.2.1.10.12.1001	243	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	745,92	164,28	0,00	910,20
3.2.1.10.12.1002	246	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1.025,35	0,00	0,00	1.025,35
3.2.1.10.12.1003	245	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	990,10	1.232,15	0,00	2.222,25
3.2.1.10.12.1004	248	VALE TRANSPORTE	6.893,55	0,00	0,00	6.893,55
3.2.1.10.12.1005	251	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIC	382,50	0,00	0,00	382,50
3.2.1.10.12.1006	250	UNIFORMES	212,30	0,00	0,00	212,30
3.2.1.10.12.1007	257	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	58,00	0,00	0,00	58,00
3.2.1.10.13	259	PROVISÕES	1.403,00	0,00	0,00	1.403,00
3.2.1.10.13.1001	261	FÉRIAS	1.403,00	0,00	0,00	1.403,00
3.2.1.20	267	SERVIÇOS DE TERCEIROS	608.524,21	63.726,76	0,00	672.250,97
3.2.1.20.10	269	SERV PREST P/PESSOA JURIDICA	607.394,21	63.726,76	0,00	671.120,97
3.2.1.20.10.1002	272	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	364.272,13	63.726,76	0,00	427.998,89
3.2.1.20.10.1003	274	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	250,00	0,00	0,00	250,00
3.2.1.20.10.1004	275	VIGILANCIA E SEGURANÇA	28.165,90	0,00	0,00	28.165,90
3.2.1.20.10.1005	1007	SERVIÇOS PRESTADOS	12.250,82	0,00	0,00	12.250,82
3.2.1.20.10.1006	1009	SERVIÇO DE ADVOCACIA	202.455,36	0,00	0,00	202.455,36
3.2.1.20.20	277	SERV PREST P/PESSOA FISICA	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00
3.2.1.20.20.1004	1006	SERVIÇOS PRESTADOS	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00
3.2.1.30	284	GASTOS PUBLICOS	48.215,19	3.397,80	0,00	51.612,99
3.2.1.30.10	291	GASTOS PUBLICOS	48.215,19	3.397,80	0,00	51.612,99
3.2.1.30.10.1002	294	ENERGIA ELETRICA	18.249,38	2.257,56	0,00	20.506,94
3.2.1.30.10.1003	296	TELEFONE	28.985,51	1.140,24	0,00	30.125,75
3.2.1.30.10.1004	297	CORREIOS	980,30	0,00	0,00	980,30
3.2.1.40	299	MATERIAIS APLICADOS	23.244,51	3.115,03	0,00	26.359,54
3.2.1.40.10	300	MATERIAIS APLICADOS	23.244,51	3.115,03	0,00	26.359,54
3.2.1.40.10.1001	302	MATERIAIS APLICADOS	23.244,51	3.115,03	0,00	26.359,54
3.2.1.50	304	GASTOS GERAIS	93.948,56	12.366,81	0,00	106.315,37
3.2.1.50.10	306	GASTOS GERAIS	93.948,56	12.366,81	0,00	106.315,37
3.2.1.50.10.1001	307	ALUGUEIS DE IMOVEIS	33.825,08	5.521,51	0,00	39.346,59
3.2.1.50.10.1002	309	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.269,45	1.518,30	0,00	2.787,75
3.2.1.50.10.1003	311	ALIMENTAÇÃO	16.627,66	2.311,35	0,00	18.939,01
3.2.1.50.10.1006	318	VIAGENS E ESTADIAS	3.798,94	1.137,92	0,00	4.936,86
3.2.1.50.10.1009	323	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORM	6.052,14	399,47	0,00	6.451,61
3.2.1.50.10.1010	326	CONSERVAÇÃO	290,00	0,00	0,00	290,00

CONTA	REDUZIDO DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
3.2.1.50.10.1011	329 LIMPEZA	3.347,05	0,00	0,00	3.347,05
3.2.1.50.10.1012	330 GASTOS CARTORIAIS	4.462,88	198,00	0,00	4.660,88
3.2.1.50.10.1015	336 ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	4.116,96	747,00	0,00	4.863,96
3.2.1.50.10.1018	936 GASTOS COM A FAZENDA	17.806,48	0,00	0,00	17.806,48
3.2.1.50.10.1019	970 TRANSPORTE DE PESSOAL	614,00	0,00	0,00	614,00
3.2.1.50.10.1020	971 INSTALAÇÕES	65,00	0,00	0,00	65,00
3.2.1.50.10.1021	993 TRANSPORTE DE MATERIAIS	495,00	0,00	0,00	495,00
3.2.1.50.10.1022	1005 ASSINATURA DE REVISTAS E JORNAIS	1.177,92	533,26	0,00	1.711,18
3.2.1.60	341 DESPESAS COM VEICULOS	6.491,69	15.708,45	0,00	22.200,14
3.2.1.60.10	342 OPERACIONAIS	4.732,16	2.208,90	0,00	6.941,06
3.2.1.60.10.1001	344 MANUTENÇÃO GERAL	2.710,00	2.208,90	0,00	4.918,90
3.2.1.60.10.1004	350 COMBUSTIVETS E LUBRIFICANTES	2,50	0,00	0,00	2,50
3.2.1.60.10.1007	355 SEGUROS	2.019,66	0,00	0,00	2.019,66
3.2.1.60.20	358 IMPOSTOS E TAXAS	1.759,53	13.499,55	0,00	15.259,08
3.2.1.60.20.1001	360 IPVA	1.759,53	1.878,75	0,00	3.638,28
3.2.1.60.20.1004	366 TRANSFERENCIA	0,00	11.620,80	0,00	11.620,80
3.2.2	368 DESPESAS TRIBUTARIAS	39.008,79	595,44	0,00	39.604,23
3.2.2.10	370 DESPESAS TRIBUTARIAS	39.008,79	595,44	0,00	39.604,23
3.2.2.10.10	372 DEDUTIVEIS	34.420,92	595,44	0,00	35.016,36
3.2.2.10.10.1001	374 IMPOSTOS E TAXAS	15.552,45	422,98	0,00	15.975,43
3.2.2.10.10.1002	375 IPTU	18.868,47	172,46	0,00	19.040,93
3.2.2.10.20	377 NÃO DEDUTIVEIS	4.587,87	0,00	0,00	4.587,87
3.2.2.10.20.1001	379 IRPJ	747,91	0,00	0,00	747,91
3.2.2.10.20.1002	381 CSLL	619,72	0,00	0,00	619,72
3.2.2.10.20.1003	383 INFRAÇÕES FISCAIS	3.220,24	0,00	0,00	3.220,24
3.2.3	385 RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	14.705,10-	2.943,90	0,00	11.761,20-
3.2.3.10	481 DESPESAS FINANCEIRAS	33.792,08	1.788,44	0,00	35.580,52
3.2.3.10.10	482 DESPESAS FINANCEIRAS - OPERACION	31.591,39	1.788,44	0,00	33.379,83
3.2.3.10.10.1001	483 JUROS DE MORA	22.574,21	0,00	0,00	22.574,21
3.2.3.10.10.1002	484 DESPESAS BANCARIAS	793,94	143,30	0,00	937,24
3.2.3.10.10.1004	486 IOF	8.223,24	1.645,14	0,00	9.868,38
3.2.3.10.20	487 DESPESAS FINANCEIRAS - SOBRE A D	2.200,69	0,00	0,00	2.200,69
3.2.3.10.20.1002	489 JUROS S/ FINANCIAMENTOS	2.119,86	0,00	0,00	2.119,86
3.2.3.10.20.1003	490 IOF - S/ FINANCIAMENTOS	80,83	0,00	0,00	80,83
3.2.3.20	492 RECEITAS FINANCEIRAS	48.497,18-	1.155,46	0,00	47.341,72-
3.2.3.20.10	493 RECEITAS FINANCEIRAS	48.497,18-	1.155,46	0,00	47.341,72-
3.2.3.20.10.1001	494 RENDIMENTOS DE APLIC FINANCEIRAS	1,16	0,00	0,00	1,16
3.2.3.20.10.1003	496 DESCONTOS OBTIDOS	2.544,81-	0,00	0,00	2.544,81-
3.2.3.20.10.1004	497 DESPESAS RECUPERADAS	45.953,53-	1.155,46	0,00	44.798,07-
3.2.6	509 OUTRAS DESPESAS	69.677,07	14.309,68	0,00	83.986,75
3.2.6.10	510 OUTRAS DESPESAS	69.677,07	14.309,68	0,00	83.986,75
3.2.6.10.20	931 GASTOS COMUNS	69.677,07	14.309,68	0,00	83.986,75
3.2.6.10.20.1001	932 GASTOS COMUNS	69.677,07	14.309,68	0,00	83.986,75
3	513 TRANSFERENCIAS	0,00	0,00	2.300,00-	2.300,00-
3.1	514 TRANSFERENCIAS	0,00	0,00	2.300,00-	2.300,00-
3.1.10	515 TRANSFERENCIAS	0,00	0,00	2.300,00-	2.300,00-
3.1.10.10	516 CUSTOS TRANSFERIDOS	0,00	0,00	2.300,00-	2.300,00-
3.1.10.10.1002	518 TRANSFERENCIAS P/ OUTROS DEPARTA	0,00	0,00	2.300,00-	2.300,00-
4	RECEITAS OPERACIONAIS	3.977.749,92-	1.119,39	32.371,69-	4.009.002,22-
1	14 RECEITAS OPERACIONAIS	3.265.879,35-	1.115,75	2.150,93-	3.266.914,53-
1.1	16 RECEITAS CONTRATADAS	3.250.973,17-	0,00	2.150,93-	3.253.124,10-

CONTA	REDUZIDO DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
.1.1.10	52 RECEITAS CONTRATADAS	3.250.973,17-	0,00	2.150,93-	3.253.124,10-
.1.1.10.10	91 RECEITAS DE SERVIÇOS	347.723,97-	0,00	2.150,93-	349.874,90-
.1.1.10.10.1001	93 DE SERVIÇOS	347.723,97-	0,00	2.150,93-	349.874,90-
.1.1.10.20	94 RECEITA DE EMPREITADAS	2.643.500,40-	0,00	0,00	2.643.500,40-
.1.1.10.20.1001	95 DE EMPREITADAS	2.643.500,40-	0,00	0,00	2.643.500,40-
.1.1.10.30	1112 VENDA DE MERCADORIA	259.748,80-	0,00	0,00	259.748,80-
.1.1.10.30.1001	1113 VENDA DE MERCADORIAS	259.748,80-	0,00	0,00	259.748,80-
.1.2	96 DEDUÇÕES DA RECEITA	14.906,18-	1.115,75	0,00	13.790,43-
.1.2.10	98 IMPOSTOS INCIDENTES	5.141,00	1.115,75	0,00	6.256,75
.1.2.10.10	102 RECEITA DE SERVIÇOS	5.141,00	1.115,75	0,00	6.256,75
.1.2.10.10.1003	111 ISS	5.141,00	1.115,75	0,00	6.256,75
.1.2.20	116 DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS	20.047,18-	0,00	0,00	20.047,18-
.1.2.20.20	119 RECEITA DE EMPREITADA	20.047,18-	0,00	0,00	20.047,18-
.1.2.20.20.1001	120 GLOSAS	20.047,18-	0,00	0,00	20.047,18-
.2	121 OUTRAS RECEITAS	711.870,57-	3,64	30.220,76-	742.087,69-
.2.3	170 RECEITAS PATRIMONIAIS	324.485,89-	3,64	26.244,36-	350.726,61-
.2.3.10	171 VENDAS DE ATIVOS	324.485,89-	3,64	26.244,36-	350.726,61-
.2.3.10.10	172 IMOBILIZADO	4.487,78-	0,00	26.244,36-	30.732,14-
.2.3.10.10.1001	173 VENDA DE VEICULOS	4.487,78-	0,00	26.244,36-	30.732,14-
.2.3.10.30	1003 RENDIMENTO PARTICIPAÇÃO SOCIETAR	319.998,11-	3,64	0,00	319.994,47-
.2.3.10.30.1001	1004 DIVIDENDOS AÇÕES BB	1,89	3,64	0,00	5,53
.2.3.10.30.1002	1118 DIVIDENDOS RECEBIDOS	320.000,00-	0,00	0,00	320.000,00-
.2.4	954 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	387.384,68-	0,00	3.976,40-	391.361,08-
.2.4.10	955 ALUGUEIS	313.187,46-	0,00	0,00	313.187,46-
.2.4.10.10	956 DE PASTAGENS	20.000,00-	0,00	0,00	20.000,00-
.2.4.10.20	1110 ALUGUEL DE VEICULOS	293.187,46-	0,00	0,00	293.187,46-
.2.4.10.20.1001	1111 ALUGUEL DE VEICULOS	293.187,46-	0,00	0,00	293.187,46-
.2.4.20	1115 OUTRAS RECEITAS	74.197,22-	0,00	3.976,40-	78.173,62-
.2.4.20.10	1116 OUTRAS RECEITAS	74.197,22-	0,00	3.976,40-	78.173,62-
.2.4.20.10.1001	1117 RECEITAS EVENTUAIS	74.197,22-	0,00	3.976,40-	78.173,62-
	5 TRANSITORIO	443.977,48	1.378,18	4.487,78-	440.867,88
.1	522 CUSTOS DE OBRAS	247.231,66	1.378,18	4.487,78-	244.122,06
.1.1	523 CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO	519,22	0,00	4.487,78-	3.968,56-
.1.1.11	524 CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO	519,22	0,00	4.487,78-	3.968,56-
.1.1.11.20	529 MOBILIZAÇÃO OPERACIONAL	519,22	0,00	4.487,78-	3.968,56-
.1.1.11.20.1002	531 ALUGUEL DE IMOVEIS	519,22	0,00	4.487,78-	3.968,56-
.1.2	532 CUSTO DE CONSTRUÇÃO	246.712,44	1.378,18	0,00	248.090,62
.1.2.10	533 CUSTO COM PESSOAL	649,80	0,00	0,00	649,80
.1.2.10.30	554 BENEFICIOS CONCEDIDOS	649,80	0,00	0,00	649,80
.1.2.10.30.1004	558 VALE TRANSPORTE	95,00	0,00	0,00	95,00
.1.2.10.30.1005	559 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIC	554,80	0,00	0,00	554,80
.1.2.20	567 SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.494,50	0,00	0,00	25.494,50
.1.2.20.10	568 SERVIÇOS PREST POR PESSOA JURIDI	25.494,50	0,00	0,00	25.494,50
.1.2.20.10.1002	570 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	19.372,50	0,00	0,00	19.372,50
.1.2.20.10.1005	1123 SERVIÇOS PRESTADOS	6.122,00	0,00	0,00	6.122,00

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
1.1.2.30	577	GASTOS PUBLICOS	0,01	0,00	0,00	0,01
1.1.2.30.10	578	GASTOS PUBLICOS	0,01	0,00	0,00	0,01
1.1.2.30.10.1003	581	TELEFONE	0,01	0,00	0,00	0,01
1.1.2.40	583	MATERIAIS APLICADOS	208.696,61	0,03	0,00	208.696,64
1.1.2.40.10	584	MATERIAIS APLICADOS	208.696,61	0,03	0,00	208.696,64
1.1.2.40.10.1001	585	MATERIAIS APLICADOS	208.696,61	0,03	0,00	208.696,64
1.1.2.50	586	GASTOS GERAIS	10.831,52	1.378,15	0,00	12.209,67
1.1.2.50.10	587	GASTOS GERAIS	10.831,52	1.378,15	0,00	12.209,67
1.1.2.50.10.1001	588	ALUGUEIS	6.677,00	0,00	0,00	6.677,00
1.1.2.50.10.1002	589	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
1.1.2.50.10.1003	590	ALIMENTAÇÃO	2.554,50	1.030,00	0,00	3.584,50
1.1.2.50.10.1009	596	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORM	470,00	348,15	0,00	818,15
1.1.2.50.10.1015	602	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	40,02	0,00	0,00	40,02
1.1.2.60	605	DESPESAS COM VEICULOS	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
1.1.2.60.10	606	OPERACIONAIS	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
1.1.2.60.10.1001	607	MANUTENÇÃO GERAL	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
2	632	CUSTOS DOS SERVIÇOS	196.745,82	0,00	0,00	196.745,82
2.2	634	CUSTOS DOS SERVIÇOS	196.745,82	0,00	0,00	196.745,82
2.2.10	635	CUSTOS COM PESSOAL	6.572,18	0,00	0,00	6.572,18
2.2.10.30	656	BENEFICIOS CONCEDIDOS	6.572,18	0,00	0,00	6.572,18
2.2.10.30.1001	657	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	4.603,88	0,00	0,00	4.603,88
2.2.10.30.1004	660	VALE TRANSPORTE	1.581,80	0,00	0,00	1.581,80
2.2.10.30.1005	661	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIC	386,50	0,00	0,00	386,50
2.2.20	669	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.444,00	0,00	0,00	2.444,00
2.2.20.10	670	SERVIÇOS PREST POR PESSOA JURIDI	2.444,00	0,00	0,00	2.444,00
2.2.20.10.1001	671	FRETES E CARRETOS - PJ	2.444,00	0,00	0,00	2.444,00
2.2.30	679	GASTOS PUBLICOS	1.017,06	0,00	0,00	1.017,06
2.2.30.10	680	GASTOS PUBLICOS	1.017,06	0,00	0,00	1.017,06
2.2.30.10.1002	682	ENERGIA ELETRICA	1.017,06	0,00	0,00	1.017,06
2.2.40	685	MATERIAIS APLICADOS	147.927,97	0,00	0,00	147.927,97
2.2.40.10	686	MATERIAIS APLICADOS	147.927,97	0,00	0,00	147.927,97
2.2.40.10.1001	687	MATERIAIS APLICADOS	147.927,97	0,00	0,00	147.927,97
2.2.50	688	GASTOS GERAIS	38.784,61	0,00	0,00	38.784,61
2.2.50.10	689	GASTOS GERAIS	38.784,61	0,00	0,00	38.784,61
2.2.50.10.1001	690	ALIMENTAÇÃO	7.011,42	0,00	0,00	7.011,42
2.2.50.10.1015	704	PEÇAS E ACESSORIOS P/ MAQUINAS E	31.773,19	0,00	0,00	31.773,19
6		CUSTOS SETORIAIS	661.985,94	12.546,50	0,00	674.532,44
6.1	719	CENTRAL DE TRANSPORTE	661.985,94	12.546,50	0,00	674.532,44
6.1.1	720	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	433.467,27	5.510,42	0,00	438.977,69
6.1.1.10	721	CUSTO COM PESSOAL	58.436,99	5.510,42	0,00	63.947,41
6.1.1.10.10	722	PROVENTOS	42.201,00	0,00	0,00	42.201,00
6.1.1.10.10.1001	723	ORDENADOS E SALARIOS	29.012,08	0,00	0,00	29.012,08
6.1.1.10.10.1008	730	INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHIS	13.188,92	0,00	0,00	13.188,92
6.1.1.10.20	738	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.143,86	0,00	5.143,86
6.1.1.10.20.1002	740	FGTS	0,00	5.143,86	0,00	5.143,86
6.1.1.10.30	742	BENEFICIOS CONCEDIDOS	11.241,99	366,56	0,00	11.608,55
6.1.1.10.30.1003	745	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	5.972,55	0,00	0,00	5.972,55

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
7.1.1.10.30.1004	746	VALE TRANSPORTE	3.271,88	0,00	0,00	3.271,88
7.1.1.10.30.1005	747	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGI	1.997,56	366,56	0,00	2.364,12
7.1.1.10.40	750	PROVISOES	4.994,00	0,00	0,00	4.994,00
7.1.1.10.40.1001	751	FERIAS	4.994,00	0,00	0,00	4.994,00
7.1.1.1.20	755	SERVIÇOS DE TERCEIROS	164.502,78	0,00	0,00	164.502,78
7.1.1.1.20.10	756	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JU	164.502,78	0,00	0,00	164.502,78
7.1.1.1.20.10.1001	757	FRETES E CARRETOS - PJ	9.627,75	0,00	0,00	9.627,75
7.1.1.1.20.10.1002	758	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.875,03	0,00	0,00	154.875,03
7.1.1.1.30	767	GASTOS PUBLICOS	23.850,78	0,00	0,00	23.850,78
7.1.1.1.30.10	768	GASTOS PUBLICOS	23.850,78	0,00	0,00	23.850,78
7.1.1.1.30.10.1002	770	ENERGIA ELETRICA	9.046,58	0,00	0,00	9.046,58
7.1.1.1.30.10.1003	771	TELEFONE	14.686,50	0,00	0,00	14.686,50
7.1.1.1.30.10.1004	772	CORREIOS	117,70	0,00	0,00	117,70
7.1.1.1.50	773	GASTOS GERAIS	186.676,72	0,00	0,00	186.676,72
7.1.1.1.50.10	774	GASTOS GERAIS	186.676,72	0,00	0,00	186.676,72
7.1.1.1.50.10.1001	775	ALUGUEIS	122.295,38	0,00	0,00	122.295,38
7.1.1.1.50.10.1002	776	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.607,95	0,00	0,00	1.607,95
7.1.1.1.50.10.1003	777	ALIMENTAÇÃO	19.687,40	0,00	0,00	19.687,40
7.1.1.1.50.10.1006	780	VIAGENS E ESTADIAS	9.534,42	0,00	0,00	9.534,42
7.1.1.1.50.10.1009	783	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORM	11.197,30	0,00	0,00	11.197,30
7.1.1.1.50.10.1010	784	CONSERVAÇÃO	50,00	0,00	0,00	50,00
7.1.1.1.50.10.1012	786	GASTOS CARTORIAIS	232,19	0,00	0,00	232,19
7.1.1.1.50.10.1015	789	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	22.072,08	0,00	0,00	22.072,08
7.1.2	792	DESPESAS COM VEICULOS	224.041,32	7.036,08	0,00	231.077,40
7.1.2.10	793	DESPESAS COM VEICULOS	224.041,32	7.036,08	0,00	231.077,40
7.1.2.10.10	794	OPERACIONAIS	174.913,25	2.170,47	0,00	177.083,72
7.1.2.10.10.1001	795	MANUTENÇÃO GERAL	46.396,74	640,00	0,00	47.036,74
7.1.2.10.10.1004	798	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	49.980,12	1.530,47	0,00	51.510,59
7.1.2.10.10.1005	799	PNEUS E CAMARAS	9.596,00	0,00	0,00	9.596,00
7.1.2.10.10.1007	801	SEGUROS	68.940,39	0,00	0,00	68.940,39
7.1.2.10.20	802	IMPOSTOS E TAXAS	49.128,07	4.865,61	0,00	53.993,68
7.1.2.10.20.1001	803	IPVA	39.871,25	4.763,46	0,00	44.634,71
7.1.2.10.20.1002	804	LICENCIAMENTO	8.489,43	0,00	0,00	8.489,43
7.1.2.10.20.1003	805	MULTAS DE TRANSITO	604,39	102,15	0,00	706,54
7.1.2.10.20.1004	806	TRANSFERENCIA	163,00	0,00	0,00	163,00
7.1.3	808	GASTOS TRIBUTARIOS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35
7.1.3.10	809	GASTOS TRIBUTARIOS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35
7.1.3.10.10	810	GASTOS TRIBUTARIOS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35
7.1.3.10.10.1001	811	IMPOSTOS E TAXAS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35
TOTAL DE DEBITOS:				979.767,59		
TOTAL DE CREDITOS:				979.767,59-		



## Extrato por período

Cliente: EPLAN ENG P E-LETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00000557-2

Data: 28/11/2012 - 09:19

**Extrato**

<b>Data Mov.</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
03/09/2012	318074	TRX EL TEV	4.084,75 C	6.709,82 C
03/09/2012	241267	PAG BLOQTO	148,18 D	6.561,64 C
03/09/2012	244899	PAG BLOQTO	3.250,90 D	3.310,74 C
03/09/2012	249370	PAG BLOQTO	685,67 D	2.625,07 C
04/09/2012	176893	TRX EL TEV	6.000,00 C	8.625,07 C
04/09/2012	250720	PAG BLOQTO	1.041,36 D	7.583,71 C
04/09/2012	250955	PAG BLOQTO	722,19 D	6.861,52 C
04/09/2012	251736	PAG BLOQTO	837,39 D	6.024,13 C
04/09/2012	257418	PAG BLOQTO	594,50 D	5.429,63 C
04/09/2012	257653	PAG BLOQTO	594,50 D	4.835,13 C
04/09/2012	258350	PAG BLOQTO	897,70 D	3.937,43 C
04/09/2012	258376	PAG BLOQTO	594,50 D	3.342,93 C
04/09/2012	259517	PAG BLOQTO	1.320,54 D	2.022,39 C
04/09/2012	456499	PAG DARF	21,00 D	2.001,39 C
04/09/2012	461741	PAG FONE	179,28 D	1.822,11 C
05/09/2012	277073	TRX EL TEV	5.309,20 C	7.131,31 C
05/09/2012	281026	TRX EL TEV	5.680,00 C	12.811,31 C
05/09/2012	261106	PAG BLOQTO	1.137,92 D	11.673,39 C
05/09/2012	268367	PAG BLOQTO	1.650,50 D	10.022,89 C
05/09/2012	501095	PG LUZ/GAS	2.257,56 D	7.765,33 C
05/09/2012	283859	TRX EL TEV	1.732,00 D	6.033,33 C
05/09/2012	284027	TRX EL TEV	799,00 D	5.234,33 C
05/09/2012	284182	TRX EL TEV	1.592,00 D	3.642,33 C
05/09/2012	284326	TRX EL TEV	733,00 D	2.909,33 C
05/09/2012	284621	TRX EL TEV	824,00 D	2.085,33 C
05/09/2012	300534	CHEQ COMP	698,90 D	1.386,43 C
06/09/2012	219823	TRX EL TEV	34.708,11 C	36.094,54 C



anking

https://www.santandernetibe.com.br/Paginas/ContaCorrente/po

Internet Banking

Conta Corrente > Consultas > Saldos Por Período

**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA**

Agência: 3137

Conta Corrente: 13-000751-9

Período: 01/09/2012 a 30/09/2012

Data/Hora: 05/10/2012 16:33

Dia	Saldo de Conta Corrente	Saldo Bloqueio Dia	Saldo Bloqueado	Saldo Bloqueio Judicial	Provisão de Encargos	Fundos C/ Resgate Automático	Saldo Disponível	Limite Cheque Especial	Limite Cheque Investidor	Saldo Disponível Total
01/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777  
Ouvidoria 0800-762-7777

imprimir



## Extrato por período

Cliente: EPLAN ENG P E ELETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00001346-0

Data: 28/11/2012 - 10:54

**Extrato**

<b>Data Mov.</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
06/09/2012	231529	TRX EL TEV	7.001,79 C	7.148,97 C
06/09/2012	367680	TRX EL TEV	1.000,00 C	8.148,97 C
06/09/2012	035553	DOC ELET E	1.699,98 D	6.448,99 C
06/09/2012	577586	DEB P FGTS	1.043,96 D	5.405,03 C
06/09/2012	287433	TRX EL TEV	1.740,34 D	3.664,69 C
06/09/2012	288095	TRX EL TEV	508,95 D	3.155,74 C
06/09/2012	035553	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	3.148,24 C
10/09/2012	900067	CHEQ COMP	1.757,00 D	1.391,24 C
10/09/2012	900068	CHEQ COMP	1.230,00 D	161,24 C
11/09/2012	157201	TRX EL TEV	1.000,00 C	1.161,24 C
11/09/2012	165694	TEV MESM T	1.000,00 D	161,24 C
17/09/2012	000000	DB VLR BLV	161,24 D	0,00 C
20/09/2012	244920	TRX EL TEV	25,00 C	25,00 C
25/09/2012	000034	MANUT CTA	20,30 D	4,70 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

2.908  
JH

ato de Conta Corrente e Investimento

JH

Agência/Conta: 4309/02348-1  
EPLAN ENG PLAN E ELET LTDA Pessoa Jurídica  
CNPJ: 02.838.407/0091-18 Tipo: Individual  
Escore: Categoria: 116 Produtos:

DATA	HISTÓRICO	VALOR
04/09	SALDO ANTERIOR	0,00
04/09	S A L D O	0,00

POSICAO DA CONTA EM 04/09/2012  
AVISO  
CONTA EM PROCESSO DE COBRANCA.  
MOVIMENTACOES SOMENTE NA AGENCIA

FIM

Barbara Jucis

29/09  
pd

### Extrato conta corrente

A33D051330591479012  
05/10/2012 13:52:32

#### Ciente - Conta atual

Agência 3388-X  
Conta corrente 6964-7 EPLAN ENG PLANEJAMENTO EL  
Período do extrato 09/2012

#### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2012		Saldo Anterior			57.183,55 D
04/09/2012	03/09/2012	Empréstimo	75.201.027.000.784	301,98 D	
04/09/2012	03/09/2012	Empréstimo	75.208.257.000.323	262,25 D	
04/09/2012	03/09/2012	Empréstimo	75.207.105.000.251	340,73 D	
04/09/2012	03/09/2012	BB Giro Flex	338.802.422.000.137	736,55 D	58.825,06 D
06/09/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
06/09/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	58.825,06 D
17/09/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
17/09/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	58.825,06 D
20/09/2012		Remuneração sobre ações	112.626.500.005.211	3,64 C	58.821,42 D
27/09/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
27/09/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	58.821,42 D
28/09/2012		Cobrança de Juros	261.238.527	6.568,59 D	65.390,01 D
30/09/2012		<b>SALDO</b>			65.390,01 D

-----  
Ourocard Crediário Visa. Os benefícios de um crediário com a praticidade de um cartão.

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

29/10  
M

A33D051330591479000  
05/10/2012 13:38:09



### Extrato conta corrente

**Cliente**

Agência 3231-X  
Conta 18443-8  
Período solicitado 09/2012

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

2997  
JP

.ng

[https://www.santandernetibe.com.br/Paginas/ContaCorrente/pop\\_i...](https://www.santandernetibe.com.br/Paginas/ContaCorrente/pop_i...)

Conta Corrente > Consultas > Saldos Por Período

**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E  
ELETRICI**

Agência: 3137

Conta Corrente: 13-000748-5

Período: 01/09/2012 à 30/09/2012

Data/Hora: 05/10/2012 16:31

Dia	Saldo de Conta Corrente	Saldo Bloqueio Dia	Saldo Bloqueado	Saldo Bloqueio Judicial	Provisão de Encargos	Fundos C/ Resgate Automático	Saldo Disponível	Limite Cheque Especial	Limite Cheque Investidor	Saldo Disponível Total
01/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

or]

29/10  
28



### Extrato conta corrente

A33D05133059147900  
05/10/2012 13:41:45

**Cliente**

Agência 3231-X  
Conta 22640-8  
Período solicitado 09/2012

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

29/3  
pd

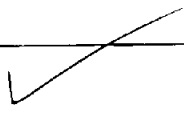


**Extrato conta corrente**

A33D051330591479000  
05/10/2012 13:40:18

**Cliente**

Agência 3231-X  
Conta 24382-5  
Período solicitado 09/2012



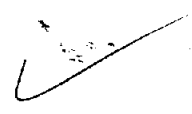
**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





29/4  
22



**Extrato conta corrente**

A33D051330591479011  
05/10/2012 13:51:20

**Cliente - Conta atual**

Agência 3388-X  
Conta corrente 37587-X EPLAN LT SCP JD DOS IPES  
Período do extrato 09/2012

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2012		Saldo Anterior			2.708,11 D
28/09/2012		Cobrança de Juros	261.238.527	303,30 D	3.011,41 D
30/09/2012		SALDO			3.011,41 D

OBSERVACOES:

Cartão de Crédito Visa. Os benefícios de um crediário com a praticidade de um cartão.

Central de Atendimento BB  
4034 0001 / 0800 729 0011  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33D051330591479009  
05/10/2012 13:45:08

### Cliente - Conta atual

Agência 3388-X  
Conta corrente 37888-7 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAM  
Período do extrato 09/2012

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2012		Saldo Anterior			26.150,70 D
28/09/2012		Cobrança de Juros	261.238.527	2.928,87 D	29.079,57 D
30/09/2012		SALDO			29.079,57 D

### OBSERVAÇÕES:

Ourocard Crediciário Visa: Os benefícios de um crediciário com a praticidade de um cartão.

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

29/16



Agência: 018  
Conta: 14.101848-0  
Nome: EPLAN ENGENHARIA PLAN E ELET LTDA  
CPF/CNPJ: 002.838.407/0001-18

Extrato de Conta

05/09/2012 16:50:23

Data	Histórico	Doc.	Valor	Saldo
	<b>SALDO ANTERIOR</b>			-130.704,96
05/09/12	PREVISAO PAGAMENTO DE CONTRATO	0248304	-291.586,21	-422.291,17
	<b>SALDO</b>			-422.291,17

Saldo em Conta

Descrição	Valor
(-) Saldo Bloqueado Local	0,00
(-) Saldo Bloqueado Nacional	0,00
(-) Saldo Débitos Pendentes	0,00
(=) Saldo Disponível	-422.291,17
(=) Saldo Parcial	-422.291,17
(-) Saldo Bloqueado Total	0,00
(=) Saldo Operacional	0,00
Valor Juros	0,00
Valor Correção	0,00
Valor Mora	69.524,39
Valor IOF	681,44

Descrição	Valor
Valor do Limite	0,00
Vencimento do Limite	09/04/2012

SAC: 0800 701 0224  
SAC Crédito Consignado: 0800 725 0048  
SAC Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 940 0649  
(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)  
Ouvidoria: 0800 725 2242  
(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)

**EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.**

**02.838.407/0001-18**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA RJ**  
**OUTUBRO / 2012**

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRECIDADE LTDA

01/10/2012 a 31/10/2012

02.838.407/0001-18

Emissão: 21/01/2013

Cont Descrição

Realizado

R\$ (10/2012)

## RECEITA

1117 RECEITAS EVENTUAIS	41.685,08
173 VENDA DE VEICULOS	15.440,72
	26.244,36

## DESPESA

585 MATERIAIS APLICADOS	-205.624,15
758 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-8.800,00
795 MANUTENÇÃO GERAL	-2.640,00
798 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-4.983,74
803 IPVA	-3.443,52
687 MATERIAIS APLICADOS	-3.524,74
777 ALIMENTAÇÃO	-18,65
801 SEGUROS	-134,91
1123 SERVIÇOS PRESTADOS	-1.532,73
723 ORDENADOS E SALARIOS	-3.564,72
251 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	-7.561,47
272 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-20,00
294 ENERGIA ELETRICA	-93.958,32
296 TELEFONE	-2.856,45
297 CORREIOS	-1.134,27
307 ALUGUEIS DE IMOVEIS	-86,60
311 ALIMENTAÇÃO	-5.873,33
323 MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA	-2.908,94
329 LIMPEZA	-819,00
330 GASTOS CARTORIAIS	-110,00
336 ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	-201,00
375 IPTU	-2.483,06
484 DESPESAS BANCARIAS	-172,46
486 IOF	-109,15
932 GASTOS COMUNS	-11.601,64
215 INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS	-6.109,50
243 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	-3.644,53
309 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-195,36
355 SEGUROS	1.200,00
205 ORDENADOS E SALARIOS	-250,63
231 FGTS	-24.510,53
344 MANUTENÇÃO GERAL	-6.101,87
379 IRPJ	-1.087,63
381 CSLL	-2.247,52
740 FGTS	-629,26
229 INSS	-961,84
357 LOCAÇÃO DE VEICULOS	-1.722,54
835 IMPOSTOS E TAXAS	9.033,33
580 ENERGIA ELETRICA	-5.322,49
598 LIMPEZA	-1.050,00
739 INSS	-2.693,75
	-791,33

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

-163.939,07

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>39.399.419,58</b>	<b>1.255.948,54</b>	<b>1.450.748,94-</b>	<b>39.204.619,18</b>
1.1	7	<b>CIRCULANTE</b>	<b>9.485.556,68</b>	<b>1.234.568,54</b>	<b>1.450.748,94-</b>	<b>9.269.376,28</b>
1.1.1	9	<b>DISPONIVEL</b>	<b>2.183.701,96</b>	<b>880.604,03</b>	<b>939.863,52-</b>	<b>2.124.442,47</b>
1.1.1.10	12	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>12.757,49</b>	<b>249.026,96</b>	<b>249.652,40-</b>	<b>12.132,05</b>
1.1.1.10.10	13	<b>CAIXA</b>	<b>2.297,62</b>	<b>1.222,59</b>	<b>0,00</b>	<b>3.520,21</b>
1.1.1.10.10.1001	51	CAIXA TESOURARIA	2.297,62	1.222,59	0,00	3.520,21
1.1.1.10.20	17	<b>FUNDOS FIXOS</b>	<b>10.459,87</b>	<b>247.804,37</b>	<b>249.652,40-</b>	<b>8.611,84</b>
1.1.1.10.20.1001	902	CAIXA GO - TRANSPORTE	144,32	0,00	0,00	144,32
1.1.1.10.20.1002	914	CAIXA GO - ENGENHEIRO	69,99	0,00	0,00	69,99
1.1.1.10.20.1004	917	CAIXA RO - LUCIA	1.699,76	0,00	0,00	1.699,76
1.1.1.10.20.1006	919	CAIXA RO - RICARDO	209,81	0,00	0,00	209,81
1.1.1.10.20.1007	946	CAIXA GO - ELISANGELA	1.029,88	0,00	0,00	1.029,88
1.1.1.10.20.1010	1128	CAIXA TERCEIROS	7.306,11	247.804,37	249.652,40-	5.458,08
1.1.1.20	18	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>54.608,25</b>	<b>620.667,13</b>	<b>677.755,44-</b>	<b>2.480,06-</b>
1.1.1.20.20	19	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>54.608,25</b>	<b>620.667,13</b>	<b>677.755,44-</b>	<b>2.480,06-</b>
1.1.1.20.20.1001	54	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 6964-7	16.047,53	700,05	0,00	16.747,58
1.1.1.20.20.1003	56	BANCO ITAU S/A - C/C 02288-9	1.092,39-	0,00	0,00	1.092,39-
1.1.1.20.20.1007	60	BANCO SANTANDER S/A - C/C 13.000	157.479,58-	0,00	0,00	157.479,58-
1.1.1.20.20.1011	923	BANCO SANTANDER S/A - C/C 13.002	52.102,94	0,00	0,00	52.102,94
1.1.1.20.20.1015	66	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 55	89.964,19-	66.411,71	122.954,02-	146.506,50-
1.1.1.20.20.1018	69	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 37888-	4.267,94-	0,00	0,00	4.267,94-
1.1.1.20.20.1019	70	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 37587-	741,96-	0,00	0,00	741,96-
1.1.1.20.20.1022	73	BIC BANCO S/A - C/C 14.101848-0	4.483,09-	553.555,37	554.801,42-	5.729,14-
1.1.1.20.20.1023	74	SICOOB ENGEURED - C/C 1448-6	231.945,26	0,00	0,00	231.945,26
1.1.1.20.20.1026	926	BANCO BRADESCO S/A - C/C 398	583,59-	0,00	0,00	583,59-
1.1.1.20.20.1027	(927)	-SICOOB ENGEURED - C/C 549-5	64,85-	0,00	0,00	64,85-
1.1.1.20.20.1029	942	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 1346	1.447,81	0,00	0,00	1.447,81
1.1.1.20.20.1999	75	BANCO A IDENTIFICAR	11.742,30	0,00	0,00	11.742,30
1.1.1.30	20	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>339.842,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>339.842,66</b>
1.1.1.30.10	21	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>298.400,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298.400,78</b>
1.1.1.30.10.1001	1010	ENGEURED-SICOOB	297.560,03	0,00	0,00	297.560,03
1.1.1.30.10.1002	1011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 557-2	840,75	0,00	0,00	840,75
1.1.1.30.20	22	<b>CDBs</b>	<b>1.866,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.866,48</b>
1.1.1.30.20.1002	1109	APLICAÇÃO CDB FLX CAIXA	1.866,48	0,00	0,00	1.866,48
1.1.1.30.30	23	<b>TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>39.575,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.575,40</b>
1.1.1.30.30.1001	76	BANCO BRADESCO S/A	39.575,40	0,00	0,00	39.575,40
1.1.1.40	998	<b>CONTA BLOQUEADA</b>	<b>16.493,56</b>	<b>10.909,94</b>	<b>12.455,68-</b>	<b>14.947,82</b>
1.1.1.40.10	999	<b>BLOQUEIO JUDICIAL</b>	<b>16.493,56</b>	<b>10.909,94</b>	<b>12.455,68-</b>	<b>14.947,82</b>
1.1.1.40.10.1001	1000	BLOQUEIO JUDICIAL	16.493,56	10.909,94	12.455,68-	14.947,82
1.1.1.50	1129	<b>DISPONIBILIDADES VINCULADAS</b>	<b>1.760.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.760.000,00</b>
1.1.1.50.10	1130	CAIXA MUTUO COM TERCEIROS	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00
1.1.2	10	<b>CREDITOS</b>	<b>6.617.091,63</b>	<b>353.964,51</b>	<b>510.885,42-</b>	<b>6.460.170,72</b>
1.1.2.10	24	<b>CLIENTES</b>	<b>3.625.986,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.625.986,59</b>
1.1.2.10.10	25	<b>CLIENTES EMPREITADA</b>	<b>5.298.018,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.298.018,29</b>
1.1.2.10.10.1001	77	CELG - CENTRAIS ELETRICAS DE GOI	2.056.190,39	0,00	0,00	2.056.190,39
1.1.2.10.10.1002	78	CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RO	2.602.468,10	0,00	0,00	2.602.468,10
1.1.2.10.10.1003	79	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACR	119.735,69	0,00	0,00	119.735,69
1.1.2.10.10.1009	85	MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A	511.545,83	0,00	0,00	511.545,83
1.1.2.10.10.1013	944	DOSP-DEPART DE OBR E SERV PUBL D	0,04	0,00	0,00	0,04
1.1.2.10.10.1014	968	QUEIROZ VINHAL	5.078,24	0,00	0,00	5.078,24
1.1.2.10.10.1015	1012	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOP	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.10.90	28	<b>TITULOS DESCONTADOS</b>	<b>1.672.031,70-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.672.031,70-</b>
1.1.2.10.90.1001	1015	(-) ENGEURED DUPLICATA DESCONTAD	1.672.031,70-	0,00	0,00	1.672.031,70-
1.1.2.20	29	<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>71.060,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.060,62</b>
1.1.2.20.10	30	A EMPREGADOS	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
1.1.2.20.20	31	A FORNECEDORES	5.358,05	0,00	0,00	5.358,05
1.1.2.20.20.1001	1016	PROCEL CONSTRUTORA LTDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.20.20.1002	1017	HAROLUZ COMERCIAL ELETRICA LTDA	358,05	0,00	0,00	358,05
1.1.2.20.40	33	FÉRIAS	13.372,20	0,00	0,00	13.372,20
1.1.2.20.40.1001	1015	ADIANTAMENTO DE FERIAS	13.372,20	0,00	0,00	13.372,20
1.1.2.20.50	34	DECIMO TERCEIRO SALARIO	49.430,37	0,00	0,00	49.430,37
1.1.2.20.50.1001	1014	ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	49.430,37	0,00	0,00	49.430,37
1.1.2.30	35	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.161.137,76	0,00	0,00	1.161.137,76
1.1.2.30.10	36	INSS - RETIDOS S/FATURAS	908.876,20	0,00	0,00	908.876,20
1.1.2.30.10.1001	840	INSS - RETIDO - CELG	64.799,05	0,00	0,00	64.799,05
1.1.2.30.10.1002	841	INSS - RETIDO - CERON	830.556,99	0,00	0,00	830.556,99
1.1.2.30.10.1003	844	INSS - RETIDO - LT SERRA GRANDE	13.520,16	0,00	0,00	13.520,16
1.1.2.30.20	37	RETENÇÕES LEI 10.833/03	105.985,97	0,00	0,00	105.985,97
1.1.2.30.20.1001	842	PCC	105.985,97	0,00	0,00	105.985,97
1.1.2.30.30	38	RETENÇÕES LEI 9.430/95	62.340,46	0,00	0,00	62.340,46
1.1.2.30.30.1001	843	RETENÇÃO LEI 9.430/95	62.340,46	0,00	0,00	62.340,46
1.1.2.30.50	947	IRRF	23.101,88	0,00	0,00	23.101,88
1.1.2.30.50.1001	948	IRRF	23.101,88	0,00	0,00	23.101,88
1.1.2.30.60	949	ISS RRETIDO	60.833,25	0,00	0,00	60.833,25
1.1.2.30.60.1001	950	ISS RETIDO	60.833,25	0,00	0,00	60.833,25
1.1.2.40	40	APLICAÇÕES COMPULSORIAS	572.238,70	0,00	0,00	572.238,70
1.1.2.40.10	41	CAUÇÕES	572.238,70	0,00	0,00	572.238,70
1.1.2.40.10.1001	906	CERON - CENTRAIS ELETR DE RONDON	572.238,70	0,00	0,00	572.238,70
1.1.2.50	952	CONTAS A RECEBER	83.910,07	0,00	0,00	83.910,07
1.1.2.50.10	953	CHEQUES DEVOLVIDOS	27.900,95	0,00	0,00	27.900,95
1.1.2.50.20	1018	P/VENDA DE VEICULOS	56.009,12	0,00	0,00	56.009,12
1.1.2.50.20.1001	1019	VEICULO D-14.000 PLACA KDC-2069	43.886,28	0,00	0,00	43.886,28
1.1.2.50.20.1002	1020	VEICULO D-14.000 PLACA KCF 8147	12.122,84	0,00	0,00	12.122,84
1.1.2.60	1124	OUTROS CREDITOS	1.102.757,89	353.964,51	510.885,42-	945.836,98
1.1.2.60.10	1125	VALORES EM TRANSITO	1.102.757,89	353.964,51	510.885,42-	945.836,98
1.1.2.60.10.1001	1126	REMESSA P/ADMINISTRADORA	1.089.680,72	114.374,01	541,26-	1.203.513,47
1.1.2.60.10.1002	1127	RECEBIMENTO DA ADMINISTRADORA	13.077,17	234.062,71	510.344,16-	263.204,28-
1.1.2.60.10.1003	1132	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18	0,00	5.527,79	0,00	5.527,79
1.1.3	11	ESTOQUE	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.1.3.20	45	ALMOXARIFADO	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.1.3.20.10	46	MATERIAL DE CONSUMO	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.1.3.20.10.1001	972	MATERIAIS DE CONSUMO	684.763,09	0,00	0,00	684.763,09
1.2	8	NÃO CIRCULANTE	29.913.862,90	21.380,00	0,00	29.935.242,90
1.2.1	92	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.956.737,93	21.380,00	0,00	1.978.117,93
1.2.1.10	97	CREDITOS	1.956.737,93	21.380,00	0,00	1.978.117,93
1.2.1.10.10	1021	DEBITO DE PESSOAS LIGADAS	443.715,75	21.380,00	0,00	465.095,75
1.2.1.10.10.1001	1022	MARCOS A LUIZ DE CAMPOS - FAZEND	75.123,42	0,00	0,00	75.123,42
1.2.1.10.10.1002	1023	EPLAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA	51,87	21.380,00	0,00	21.431,87
1.2.1.10.10.1003	1024	HEXENGE ENG E SISTEMAS LTDA.	12.699,58	0,00	0,00	12.699,58
1.2.1.10.10.1004	1025	BR INFRA SISTEMAS E CONSTRUÇÕES	21.498,85	0,00	0,00	21.498,85
1.2.1.10.10.1005	1026	BCI EMPR IMOBILIARIOS LTDA	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.2.1.10.10.1006	1027	EPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA	269.342,03	0,00	0,00	269.342,03
1.2.1.10.20	1028	VALORES IMOBILIARIOS	1.513.022,18	0,00	0,00	1.513.022,18
1.2.1.10.20.1001	1029	TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS	1.513.022,18	0,00	0,00	1.513.022,18
1.2.2	99	PERMANENTE	27.957.124,97	0,00	0,00	27.957.124,97

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
1.2.2.10	100	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.132.931,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.132.931,36</b>
1.2.2.10.10	101	<b>AVALIADOS AO CUSTO</b>	<b>272.299,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>272.299,73</b>
1.2.2.10.10.1001	1030	BANCO DO BRASIL S/A	183,62	0,00	0,00	183,62
1.2.2.10.10.1002	1031	BANCO REAL S/A	235,00	0,00	0,00	235,00
1.2.2.10.10.1003	1032	ENGEURED - SICOOB	271.881,11	0,00	0,00	271.881,11
1.2.2.10.20	103	<b>AVALIADOS PELO PATRIMONIO LIQUID</b>	<b>741.325,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>741.325,61</b>
1.2.2.10.20.1001	980	SCP CONTRATO DEOSP 006/2010	10.793,83	0,00	0,00	10.793,83
1.2.2.10.20.1002	1038	SCP IPORA	406,00	0,00	0,00	406,00
1.2.2.10.20.1003	1039	SCP - OLIVEIRA MELO	359.162,72	0,00	0,00	359.162,72
1.2.2.10.20.1004	1040	CONSORCIO SAO DOMINGOS	282.094,06	0,00	0,00	282.094,06
1.2.2.10.20.1005	1041	SCP - ANAPOLIS	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.2.2.10.20.1006	1042	SCP - JARDIM DOS IPES	29.869,00	0,00	0,00	29.869,00
1.2.2.10.30	105	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>119.306,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.306,02</b>
1.2.2.10.30.1001	1033	LINHAS TELEFONICAS	11.888,72	0,00	0,00	11.888,72
1.2.2.10.30.1002	1034	MARCAS E PATENTES	338,77	0,00	0,00	338,77
1.2.2.10.30.1003	1035	SOFTWARE E ASSEMBLADOS	6.746,93	0,00	0,00	6.746,93
1.2.2.10.30.1004	1036	INCENTIVOS FISCAIS	331,60	0,00	0,00	331,60
1.2.2.10.30.1005	1037	BENFEITORIAS AREA DE CONCESSAO B	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.2.20	107	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>26.201.648,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.201.648,72</b>
1.2.2.20.10	108	<b>BENS EM USO</b>	<b>25.885.201,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.885.201,41</b>
1.2.2.20.10.1001	109	TERRENOS	12.882.959,95	0,00	0,00	12.882.959,95
1.2.2.20.10.1003	124	EDIFICAÇÕES	7.196.393,43	0,00	0,00	7.196.393,43
1.2.2.20.10.1005	127	VEICULOS	4.050.491,54	0,00	0,00	4.050.491,54
1.2.2.20.10.1006	128	VEICULOS - CEMIG	415.100,00	0,00	0,00	415.100,00
1.2.2.20.10.1008	130	INSTALAÇÕES	37.566,44	0,00	0,00	37.566,44
1.2.2.20.10.1009	131	MOVEIS E UTENSILIOS	227.583,40	0,00	0,00	227.583,40
1.2.2.20.10.1010	132	APARELHOS P/ COMUNICAÇÃO	11.739,54	0,00	0,00	11.739,54
1.2.2.20.10.1011	133	FERRAMENTARIA	111.160,51	0,00	0,00	111.160,51
1.2.2.20.10.1012	134	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	598.622,96	0,00	0,00	598.622,96
1.2.2.20.10.1013	135	ASFALTO	53.977,85	0,00	0,00	53.977,85
1.2.2.20.10.1014	136	COMPUTADORES E PERIFERICOS	299.605,79	0,00	0,00	299.605,79
1.2.2.20.30	137	<b>IMOBILIZADO EM CURSO</b>	<b>316.447,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>316.447,31</b>
1.2.2.20.30.1001	138	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	316.447,31	0,00	0,00	316.447,31
1.2.2.30	139	<b>DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>1.777.725,37-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.777.725,37-</b>
1.2.2.30.10	140	<b>BENS EM USO</b>	<b>1.777.725,37-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.777.725,37-</b>
1.2.2.30.10.1003	141	EDIFICAÇÕES	748.627,31-	0,00	0,00	748.627,31-
1.2.2.30.10.1005	143	VEICULOS	213.422,62-	0,00	0,00	213.422,62-
1.2.2.30.10.1008	146	INSTALAÇÕES	40.696,97-	0,00	0,00	40.696,97-
1.2.2.30.10.1009	147	MOVEIS E UTENSILIOS	110.326,76-	0,00	0,00	110.326,76-
1.2.2.30.10.1010	148	APARELHOS P/ COMUNICAÇÃO	11.739,54-	0,00	0,00	11.739,54-
1.2.2.30.10.1011	149	FERRAMENTARIA	60.830,26-	0,00	0,00	60.830,26-
1.2.2.30.10.1012	150	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	303.841,66-	0,00	0,00	303.841,66-
1.2.2.30.10.1014	152	COMPUTADORES E PERIFERICOS	288.240,25-	0,00	0,00	288.240,25-
1.2.2.40	153	<b>INTANGIVEL</b>	<b>2.400.270,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.270,26</b>
1.2.2.40.10	154	<b>FUNDO DE COMERCIO</b>	<b>2.287.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.287.960,00</b>
1.2.2.40.10.1001	155	MARCAS E PATENTES	2.287.960,00	0,00	0,00	2.287.960,00
1.2.2.40.20	156	<b>GASTOS COM INFORMATICA</b>	<b>112.310,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.310,26</b>
1.2.2.40.20.1001	157	SOFTWARE	112.310,26	0,00	0,00	112.310,26
2		<b>PASSIVO</b>	<b>37.467.641,49-</b>	<b>149.049,93</b>	<b>118.188,60-</b>	<b>37.436.780,16-</b>
1.1	159	<b>CIRCULANTE</b>	<b>19.756.000,34-</b>	<b>149.049,93</b>	<b>113.700,82-</b>	<b>19.720.651,23-</b>
1.1.1	160	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.631.905,75-</b>	<b>77.101,76</b>	<b>94.937,77-</b>	<b>1.649.741,76-</b>
1.1.1.10	161	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.631.905,75-</b>	<b>77.101,76</b>	<b>94.937,77-</b>	<b>1.649.741,76-</b>
1.1.1.10.10	162	<b>FORNECEDORES - MATERIAIS</b>	<b>1.631.905,78-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.631.905,78-</b>
1.1.1.10.10.1001	163	FORNECEDORES DIVERSOS	1.631.905,78-	0,00	0,00	1.631.905,78-
1.1.1.10.20	176	<b>FORNECEDORES - SERVIÇOS</b>	<b>0,03</b>	<b>77.101,76</b>	<b>94.937,77-</b>	<b>17.835,98-</b>
1.1.1.10.20.1001	177	FORNECEDORES DIVERSOS	0,03	77.101,76	94.937,77-	17.835,98-



CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
2.1.2	178	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>11.380.547,00-</b>	<b>67.420,33</b>	<b>18.763,05-</b>	<b>11.331.889,72-</b>
2.1.2.10	179	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>13.586.850,89-</b>	<b>4.236,00</b>	<b>14.666,59-</b>	<b>13.597.281,48-</b>
2.1.2.10.10	180	<b>EMPRESTIMOS DE CAPITAL DE GIRO</b>	<b>11.293.096,73-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.293.096,73-</b>
2.1.2.10.10.1002	182	BANCO REAL S/A-CT-65.040088-7	47.809,92-	0,00	0,00	47.809,92-
2.1.2.10.10.1003	183	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CT-104-7	27.049,48-	0,00	0,00	27.049,48-
2.1.2.10.10.1004	184	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	310.923,48-	0,00	0,00	310.923,48-
2.1.2.10.10.1005	185	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	819.828,78-	0,00	0,00	819.828,78-
2.1.2.10.10.1006	186	BANCO DO BRASIL-CT-33.880.212.80	742.981,27-	0,00	0,00	742.981,27-
2.1.2.10.10.1007	187	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	57.500,26-	0,00	0,00	57.500,26-
2.1.2.10.10.1008	188	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	57.070,69-	0,00	0,00	57.070,69-
2.1.2.10.10.1009	194	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	185.802,53-	0,00	0,00	185.802,53-
2.1.2.10.10.1010	198	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	78.241,15-	0,00	0,00	78.241,15-
2.1.2.10.10.1011	199	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	63.470,91-	0,00	0,00	63.470,91-
2.1.2.10.10.1012	200	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	68.253,91-	0,00	0,00	68.253,91-
2.1.2.10.10.1013	201	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	101.435,43-	0,00	0,00	101.435,43-
2.1.2.10.10.1014	125	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.282.00	53.259,10-	0,00	0,00	53.259,10-
2.1.2.10.10.1015	207	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	11.864,75-	0,00	0,00	11.864,75-
2.1.2.10.10.1016	209	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	24.611,20-	0,00	0,00	24.611,20-
2.1.2.10.10.1017	211	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	74.356,81-	0,00	0,00	74.356,81-
2.1.2.10.10.1018	217	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	21.443,99-	0,00	0,00	21.443,99-
2.1.2.10.10.1019	219	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	28.665,12-	0,00	0,00	28.665,12-
2.1.2.10.10.1020	224	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	66.241,92-	0,00	0,00	66.241,92-
2.1.2.10.10.1021	226	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	60.557,69-	0,00	0,00	60.557,69-
2.1.2.10.10.1022	228	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	91.111,16-	0,00	0,00	91.111,16-
2.1.2.10.10.1023	233	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	47.222,24-	0,00	0,00	47.222,24-
2.1.2.10.10.1024	234	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	49.111,12-	0,00	0,00	49.111,12-
2.1.2.10.10.1025	235	BANCO DO BRASIL-CT-75.206.157.00	29.118,00-	0,00	0,00	29.118,00-
2.1.2.10.10.1026	236	BANCO DO BRASIL-CT-75.207.282.00	98.000,00-	0,00	0,00	98.000,00-
2.1.2.10.10.1027	237	BANCO ITAU S/A - CT - 30985	83.699,64-	0,00	0,00	83.699,64-
2.1.2.10.10.1029	239	BANCO ITAU S/A - CT - 59587597-2	2.396.448,45-	0,00	0,00	2.396.448,45-
2.1.2.10.10.1030	240	BANCO BRADESCO S/A - CT - 4.231.	93.388,01-	0,00	0,00	93.388,01-
2.1.2.10.10.1031	241	SICOOB ENGECCRED - CT - 8145-2	5.699,72-	0,00	0,00	5.699,72-
2.1.2.10.10.1032	242	SICOOB ENGECCRED - CT - 9939	132.013,42-	0,00	0,00	132.013,42-
2.1.2.10.10.1033	244	SICOOB ENGECCRED - CT - 10262-3	128.303,04-	0,00	0,00	128.303,04-
2.1.2.10.10.1034	247	SICOOB ENGECCRED - CT - 11935-6	9.505,05-	0,00	0,00	9.505,05-
2.1.2.10.10.1035	249	SICOOB ENGECCRED - CT - 11739-1	3.666.196,34-	0,00	0,00	3.666.196,34-
2.1.2.10.10.1036	252	SICOOB ENGECCRED - CT - 10304-8	94.174,82-	0,00	0,00	94.174,82-
2.1.2.10.10.1037	253	SICOOB ENGECCRED - CT - 10515-2	52.604,40-	0,00	0,00	52.604,40-
2.1.2.10.10.1039	964	SICOOB ENGECCRED - CT - 12566-6	67.921,77	0,00	0,00	67.921,77
2.1.2.10.10.1041	994	BANCO DO BRASIL - CT 338.802.422	1.306,86	0,00	0,00	1.306,86
2.1.2.10.10.1042	995	BANCO DO BRASIL AG 3388-X C/C 37	4.145,44	0,00	0,00	4.145,44
2.1.2.10.10.1043	1063	BANCO DO BRASIL	187.138,33-	0,00	0,00	187.138,33-
2.1.2.10.10.1044	1064	BANCO BRADESCO	137.125,98-	0,00	0,00	137.125,98-
2.1.2.10.10.1045	1065	BANCO REAL	39.841,60-	0,00	0,00	39.841,60-
2.1.2.10.10.1046	1066	BIC BANCO	313.748,04-	0,00	0,00	313.748,04-
2.1.2.10.10.1047	1067	BANCO ITAU	853.593,88-	0,00	0,00	853.593,88-
2.1.2.10.10.1048	1105	BANCO DO BRASIL - CT - 203.455	500.000,00-	0,00	0,00	500.000,00-
2.1.2.10.10.9999	1068	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO - DIV	542.940,83	0,00	0,00	542.940,83
2.1.2.10.20	258	<b>EMPRESTIMOS DE CONTA GARANTIDA</b>	<b>2.293.754,16-</b>	<b>4.236,00</b>	<b>14.666,59-</b>	<b>2.304.184,75-</b>
2.1.2.10.20.1001	945	SICOOB ENGECCRED - CONTR 823 Ls	0,01	0,00	0,00	0,01
2.1.2.10.20.1002	958	BANCO HSBC CT 130007485	146.252,23	0,00	0,00	146.252,23
2.1.2.10.20.1003	959	BANCO SANTANDER - CT 130029314	65.430,72-	0,00	0,00	65.430,72-
2.1.2.10.20.1005	969	BANCO SANTANDER - CT 00333137290	7.372,34	0,00	0,00	7.372,34
2.1.2.10.20.1006	982	BANCO BRASIL- CT 37587-X	343,32-	397,50	0,00	54,18
2.1.2.10.20.1007	983	BANCO DO BRASIL- CT-075.206.089	24.333,15	3.838,50	14.666,59-	13.505,06
2.1.2.10.20.1008	984	BANCO BIC - CT - 116395	300,72-	0,00	0,00	300,72-
2.1.2.10.20.1009	985	BANCO BRADESCO S/A - CT - 331098	333,12	0,00	0,00	333,12
2.1.2.10.20.1010	986	BANCO ITAU - CT - 430902288-9	106.554,55-	0,00	0,00	106.554,55-
2.1.2.10.20.1011	987	BANCO ITAU - CT - 4309023481	325.188,80-	0,00	0,00	325.188,80-
2.1.2.10.20.1012	1069	BANCO HSBC	86.985,36-	0,00	0,00	86.985,36-
2.1.2.10.20.1013	1070	SICOOB ENGECCRED	500.000,00-	0,00	0,00	500.000,00-
2.1.2.10.20.1014	1071	BANCO SANTANDER	162.183,60-	0,00	0,00	162.183,60-
2.1.2.10.20.1015	1072	BANCO SAFRA	518.038,23-	0,00	0,00	518.038,23-
2.1.2.10.20.1016	1073	BIC BANCO	103.740,49-	0,00	0,00	103.740,49-
2.1.2.10.20.1017	1074	BANCO BRADESCO	549.553,72-	0,00	0,00	549.553,72-
2.1.2.10.20.1018	1075	BANCO DO BRASIL	53.725,50-	0,00	0,00	53.725,50-
2.1.2.20	260	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.206.303,89</b>	<b>63.184,33</b>	<b>4.096,46-</b>	<b>2.265.391,76</b>
2.1.2.20.10	262	<b>CONTRATOS - FINAMES</b>	<b>285.182,46-</b>	<b>46.958,38</b>	<b>0,00</b>	<b>238.224,08-</b>

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
2.1.2.20.10.1001	264	BANCO SAFRA S/A - CT 32117817-3	3.348,25-	4.725,82	0,00	1.377,57
2.1.2.20.10.1002	268	BANCO SAFRA S/A - CT 32118415-7	6.395,20-	3.579,55	0,00	2.815,65-
2.1.2.20.10.1003	270	BANCO SAFRA S/A - CT 32118413-1	1.278,90-	715,91	0,00	562,99-
2.1.2.20.10.1004	273	BANCO SAFRA S/A - CT 32118414-9	16.115,88-	9.020,46	0,00	7.095,42-
2.1.2.20.10.1005	276	BANCO SAFRA S/A - CT 32118620-6	1.067,25-	618,70	0,00	448,55-
2.1.2.20.10.1007	281	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1483	59.082,26-	7.333,44	0,00	51.748,82-
2.1.2.20.10.1008	283	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1419	13.378,91-	1.449,55	0,00	11.929,36-
2.1.2.20.10.1009	286	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1910	2.970,22-	400,86	0,00	2.569,36-
2.1.2.20.10.1010	287	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1487	4.752,45-	588,07	0,00	4.164,38-
2.1.2.20.10.1011	288	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1499	21.665,74-	2.509,53	0,00	19.156,21-
2.1.2.20.10.1012	289	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1409	3.165,52-	324,17	0,00	2.841,35-
2.1.2.20.10.1013	290	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1398	48.053,81-	4.355,26	0,00	43.698,55-
2.1.2.20.10.1014	285	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1912	3.610,35	3.006,45	0,00	6.616,80
2.1.2.20.10.1015	293	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1899	4.141,79-	2.513,76	0,00	1.628,03-
2.1.2.20.10.1016	295	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1918	7.213,45-	2.525,42	0,00	4.688,03-
2.1.2.20.10.1017	957	BANCO VOLKSWAGEN - CT 19376-8/00	1.655,76-	200,43	0,00	1.455,33-
2.1.2.20.10.1018	991	ACORDO BANCO VOLKSWAGEN	27.208,96	0,00	0,00	27.208,96
2.1.2.20.10.1019	1001	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1899	6.974,36-	2.513,76	0,00	4.460,60-
2.1.2.20.10.1020	1008	BANCO VOLKSWAGEN CT 19376-8/001	1.415,66	0,00	0,00	1.415,66
2.1.2.20.10.1021	1058	BANCO SAFRA CT - 321.235.061	4.196,28-	0,00	0,00	4.196,28-
2.1.2.20.10.1022	1059	BANCO SAFRA CT - 327110546	32.806,98-	0,00	0,00	32.806,98-
2.1.2.20.10.1023	1060	BANCO SAFRA CT - 321235062	1.798,43-	0,00	0,00	1.798,43-
2.1.2.20.10.1024	1061	BANCO SAFRA CT - 327110554	6.263,15-	0,00	0,00	6.263,15-
2.1.2.20.10.1025	1062	BANCO SAFRA CT - 327109751	78.736,77-	0,00	0,00	78.736,77-
2.1.2.20.10.1999	298	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1955	7.643,93	577,24	0,00	8.221,17
<b>2.1.2.20.20</b>	<b>301</b>	<b>CONTRATO - CDC</b>	<b>148.879,26-</b>	<b>15.540,28</b>	<b>4.096,46-</b>	<b>137.435,44-</b>
2.1.2.20.20.1001	303	BANCO SAFRA S/A - CT 10047715	20.184,09-	12.289,38	4.096,46-	11.991,17-
2.1.2.20.20.1002	305	BANCO SAFRA S/A - 36000053395	15.432,66-	3.250,90	0,00	12.181,76-
2.1.2.20.20.1003	308	BANCO SANTANDER - CT - 332032866	17.855,91-	0,00	0,00	17.855,91-
2.1.2.20.20.1004	310	BANCO SANTANDER - CT - 332032864	13.835,21-	0,00	0,00	13.835,21-
2.1.2.20.20.1005	312	BANCO SANTANDER - CT - 332032866	3.502,15-	0,00	0,00	3.502,15-
2.1.2.20.20.1006	966	BANCO SANTANDER - CT - 332032860	71.941,28-	0,00	0,00	71.941,28-
2.1.2.20.20.1007	981	BANCO SANTANDER - CT - 332032860	6.127,96-	0,00	0,00	6.127,96-
<b>2.1.2.20.30</b>	<b>365</b>	<b>CONTRATO - LEASING</b>	<b>555.836,17-</b>	<b>685,67</b>	<b>0,00</b>	<b>555.150,50-</b>
2.1.2.20.30.1004	376	BANCO SANTANDER S/A - CT - 61379	1.440,77	0,00	0,00	1.440,77
2.1.2.20.30.1009	387	BANCO ITAU S/A - CT - 4513377-4	548.440,24-	0,00	0,00	548.440,24-
2.1.2.20.30.1010	937	BANCO VOLKSWAGEN CT 71780917812-	685,67	0,00	0,00	685,67
2.1.2.20.30.1011	1104	BANCO VOLKSWAGEN - CT - 191.493	9.522,37-	685,67	0,00	8.836,70-
<b>2.1.2.20.40</b>	<b>1076</b>	<b>ENCARGOS A APROPRIAR</b>	<b>3.196.201,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.196.201,78</b>
2.1.2.20.40.1001	1077	JUROS A APROPRIAR	3.196.201,78	0,00	0,00	3.196.201,78
<b>2.1.3</b>	<b>405</b>	<b>OBRIGACOES TRAB/PREVIDENCIARIAS</b>	<b>384.336,61-</b>	<b>869,63</b>	<b>0,00</b>	<b>383.466,98-</b>
<b>2.1.3.10</b>	<b>406</b>	<b>OBRIGACOES TRAB/PREVIDENCIARIAS</b>	<b>384.336,61-</b>	<b>869,63</b>	<b>0,00</b>	<b>383.466,98-</b>
<b>2.1.3.10.10</b>	<b>407</b>	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>325.330,96-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325.330,96-</b>
2.1.3.10.10.1001	408	SALARIOS A PAGAR	327.475,43	0,00	0,00	327.475,43
2.1.3.10.10.1002	409	FERIAS A PAGAR	41.458,73	0,00	0,00	41.458,73
2.1.3.10.10.1003	410	13º SALARIO A PAGAR	66.745,28-	0,00	0,00	66.745,28-
2.1.3.10.10.1005	412	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	1.270,04	0,00	0,00	1.270,04
2.1.3.10.10.1007	824	RESCISÕES A PAGAR	578.414,27-	0,00	0,00	578.414,27-
2.1.3.10.10.1008	1043	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.956,32-	0,00	0,00	33.956,32-
2.1.3.10.10.1009	1044	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	16.013,20-	0,00	0,00	16.013,20-
2.1.3.10.10.1010	1103	AUTONOMO	406,09-	0,00	0,00	406,09-
<b>2.1.3.10.20</b>	<b>415</b>	<b>OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>59.005,65-</b>	<b>869,63</b>	<b>0,00</b>	<b>58.136,02-</b>
2.1.3.10.20.1001	416	INSS A PAGAR	106.475,45	869,63	0,00	107.345,08
2.1.3.10.20.1002	417	FGTS A PAGAR	159.873,81	0,00	0,00	159.873,81
2.1.3.10.20.1003	418	CONTRIB SINDICAL EMPREGADOS	10.838,99-	0,00	0,00	10.838,99-
2.1.3.10.20.1004	1045	INSS RETIDO	2.375,00-	0,00	0,00	2.375,00-
2.1.3.10.20.1005	1046	INSS - ADMINISTRAÇÃO	42.808,52-	0,00	0,00	42.808,52-
2.1.3.10.20.1006	1047	INSS - PLANTAO CELG	1.816,37	0,00	0,00	1.816,37
2.1.3.10.20.1007	1048	INSS - EMA COMERCIAL	1.019,68-	0,00	0,00	1.019,68-
2.1.3.10.20.1008	1049	INSS - EMA PLANTAO	2.443,98-	0,00	0,00	2.443,98-
2.1.3.10.20.1009	1050	INSS - CORTE E RELIGACAO	28.359,55-	0,00	0,00	28.359,55-
2.1.3.10.20.1010	1051	INSS - AMPLIACAO/HABITACAO	10.119,83-	0,00	0,00	10.119,83-
2.1.3.10.20.1011	1052	INSS - LPT1	188.914,47-	0,00	0,00	188.914,47-
2.1.3.10.20.1012	1053	INSS - LPT2	627,85-	0,00	0,00	627,85-
2.1.3.10.20.1013	1054	INSS - OUTRAS OBRAS	4.676,31-	0,00	0,00	4.676,31-
2.1.3.10.20.1014	1055	INSS - FISCALIZACAO UNC CERON PR	20.654,12-	0,00	0,00	20.654,12-
2.1.3.10.20.1015	1056	INSS - LUZ P/TODOS CERON - PR/03	14.332,98-	0,00	0,00	14.332,98-

CONTA	REDUZIDO DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
2.1.4	426 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	389.624,48-	3.658,21	0,00	385.966,27-
2.1.4.10	427 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	389.624,48-	3.658,21	0,00	385.966,27-
2.1.4.10.10	428 TRIBUTOS A PAGAR	438.477,94-	0,00	0,00	438.477,94-
2.1.4.10.10.1001	429 IRPJ A PAGAR	333.521,27-	0,00	0,00	333.521,27-
2.1.4.10.10.1002	430 CSLL A PAGAR	124.974,61-	0,00	0,00	124.974,61-
2.1.4.10.10.1005	433 ISSQN A PAGAR	20.017,94	0,00	0,00	20.017,94
2.1.4.10.20	434 TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER	48.853,46	3.658,21	0,00	52.511,67
2.1.4.10.20.1001	435 IR - SERVIÇOS	9.619,17	0,00	0,00	9.619,17
2.1.4.10.20.1002	436 IR - SALARIOS	8.646,91	0,00	0,00	8.646,91
2.1.4.10.20.1003	437 IRPJ - RETIDO	7.089,64	697,49	0,00	7.787,13
2.1.4.10.20.1004	438 RET LEI 10.833/03	23.497,74	2.960,72	0,00	26.458,46
2.1.5	439 OUTROS DEBITOS	5.969.586,50-	0,00	0,00	5.969.586,50-
2.1.5.10	440 OUTROS DEBITOS	4.910.763,62-	0,00	0,00	4.910.763,62-
2.1.5.10.10	441 CONTAS A PAGAR	2.085.744,57-	0,00	0,00	2.085.744,57-
2.1.5.10.10.1001	1002 CARTAO EMPRESARIAL	22.471,39-	0,00	0,00	22.471,39-
2.1.5.10.10.1002	1057 DEBITOS POR PROVISAO	59.622,53-	0,00	0,00	59.622,53-
2.1.5.10.10.1003	1078 LOC PLAN LOCAÇÃO LTDA	1.164,62-	0,00	0,00	1.164,62-
2.1.5.10.10.1004	1119 CHEQUES A COMPENSAR	242.486,03-	0,00	0,00	242.486,03-
2.1.5.10.10.1005	1131 VALORES A IDENTIFICAR	1.760.000,00-	0,00	0,00	1.760.000,00-
2.1.5.10.20	442 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	25.000,00-	0,00	0,00	25.000,00-
2.1.5.10.20.1001	1114 QUEIROZ VINHAL	25.000,00-	0,00	0,00	25.000,00-
2.1.5.10.30	1079 MUTUOS COM TERCEIROS	2.800.019,05-	0,00	0,00	2.800.019,05-
2.1.5.10.30.1001	1080 AGUIA CONSTR ELETR E CIVIL LTDA	1.800.000,00-	0,00	0,00	1.800.000,00-
2.1.5.10.30.1002	1081 COSTA BRAVA PROJETOS E CONTR LTD	1.000.019,05-	0,00	0,00	1.000.019,05-
2.1.5.20	934 RECEBIMENTO P/CONTA E ORDEM DE T	1.058.822,88-	0,00	0,00	1.058.822,88-
2.1.5.20.10	935 LOC PLAN	42.162,00-	0,00	0,00	42.162,00-
2.1.5.20.20	992 CMC INDUSTRIAL E ENERGIA LTDA	18.203,99-	0,00	0,00	18.203,99-
2.1.5.20.30	1107 RECEBIMENTO POR CONTA E ORDEM DE	998.456,89-	0,00	0,00	998.456,89-
2.1.5.20.30.1001	1108 EPLAN SCP CPA 2	998.456,89-	0,00	0,00	998.456,89-
2	443 NAO CIRCULANTE	10.738.412,78-	0,00	4.487,78-	10.742.900,56-
2.1	444 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.738.412,78-	0,00	4.487,78-	10.742.900,56-
2.1.10	445 EMPRESTIMOS	7.031.101,34-	0,00	0,00	7.031.101,34-
2.1.10.10	446 CAPITAL DE GIRO	7.031.101,34-	0,00	0,00	7.031.101,34-
2.1.10.10.1001	845 BANCO DO BRASIL - CT-75206157000	187.247,85-	0,00	0,00	187.247,85-
2.1.10.10.1002	846 BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	405.562,39-	0,00	0,00	405.562,39-
2.1.10.10.1004	848 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	41.600,99-	0,00	0,00	41.600,99-
2.1.10.10.1005	849 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	37.880,78-	0,00	0,00	37.880,78-
2.1.10.10.1006	850 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	124.418,36-	0,00	0,00	124.418,36-
2.1.10.10.1007	853 BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	45.864,88-	0,00	0,00	45.864,88-
2.1.10.10.1008	854 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	52.279,69-	0,00	0,00	52.279,69-
2.1.10.10.1009	855 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	55.353,15-	0,00	0,00	55.353,15-
2.1.10.10.1010	859 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	79.107,18-	0,00	0,00	79.107,18-
2.1.10.10.1011	860 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.282.	42.629,26-	0,00	0,00	42.629,26-
2.1.10.10.1012	861 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	8.867,40-	0,00	0,00	8.867,40-
2.1.10.10.1013	862 BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	19.675,19-	0,00	0,00	19.675,19-
2.1.10.10.1014	863 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	61.510,78-	0,00	0,00	61.510,78-
2.1.10.10.1015	864 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	18.166,41-	0,00	0,00	18.166,41-
2.1.10.10.1016	865 BANCO DO BRASIL - CT-75.207.282.	23.036,54-	0,00	0,00	23.036,54-
2.1.10.10.1017	866 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	67.817,59-	0,00	0,00	67.817,59-
2.1.10.10.1018	867 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	57.426,75-	0,00	0,00	57.426,75-
2.1.10.10.1019	868 BANCO DO BRASIL - CT-75.206.157.	142.500,00-	0,00	0,00	142.500,00-
2.1.10.10.1023	874 BANCO ITAU S/A - CT - 77924983-8	291.666,62-	0,00	0,00	291.666,62-
2.1.10.10.1024	875 BANCO ITAU S/A - CT - 59587597-2	3.674.554,29-	0,00	0,00	3.674.554,29-
2.1.10.10.1025	876 BANCO BRADESCO S/A - CT - 4.231.	437.475,17-	0,00	0,00	437.475,17-
2.1.10.10.1026	877 SICOOB ENGEURED - CT - 9939	131.414,61-	0,00	0,00	131.414,61-
2.1.10.10.1029	880 SICOOB ENGEURED - CT - 10515-2	29.156,25-	0,00	0,00	29.156,25-
2.1.10.10.1030	1100 SICOOB ENGEURED	191.500,09-	0,00	0,00	191.500,09-
2.1.10.10.1031	1101 BANCO DO BRASIL	736.691,35-	0,00	0,00	736.691,35-
2.1.10.10.1032	1102 BANCO BRADESCO	67.697,77-	0,00	0,00	67.697,77-

Page 24/15  
Emissão: 20/10/2012  
SALDO

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	
<b>2.2.1.20</b>	<b>448</b>	<b>FINANCIAMENTOS - ATIVO FIXO</b>	<b>1.279.850,95-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.279.850,95-</b>
<b>2.2.1.20.10</b>	<b>449</b>	<b>CONTRATO - FINAMES</b>	<b>845.694,97-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>845.694,97-</b>
2.2.1.20.10.1001	885	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.117.81	40.259,34-	0,00	0,00	40.259,34-
2.2.1.20.10.1002	886	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.41	36.666,63-	0,00	0,00	36.666,63-
2.2.1.20.10.1003	887	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.41	7.333,26-	0,00	0,00	7.333,26-
2.2.1.20.10.1004	888	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.41	92.400,00-	0,00	0,00	92.400,00-
2.2.1.20.10.1005	889	BANCO SAFRA S/A - CT - 32.118.62	6.879,96-	0,00	0,00	6.879,96-
2.2.1.20.10.1007	891	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1483	79.403,84-	0,00	0,00	79.403,84-
2.2.1.20.10.1008	892	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1419	6.270,60-	0,00	0,00	6.270,60-
2.2.1.20.10.1009	893	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1910	10.010,31-	0,00	0,00	10.010,31-
2.2.1.20.10.1010	894	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1487	6.384,16-	0,00	0,00	6.384,16-
2.2.1.20.10.1011	895	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1499	24.530,60-	0,00	0,00	24.530,60-
2.2.1.20.10.1012	896	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1409	2.284,50-	0,00	0,00	2.284,50-
2.2.1.20.10.1013	897	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1398	28.505,44-	0,00	0,00	28.505,44-
2.2.1.20.10.1014	898	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1912	39.042,05-	0,00	0,00	39.042,05-
2.2.1.20.10.1015	899	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1899	50.842,19-	0,00	0,00	50.842,19-
2.2.1.20.10.1016	900	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1918	52.690,27-	0,00	0,00	52.690,27-
2.2.1.20.10.1017	901	BANCO VOLKSWAGEN S/A - CT - 1955	13.630,15-	0,00	0,00	13.630,15-
2.2.1.20.10.1018	1082	BANCO VOLKSWAGEN	57.263,28-	0,00	0,00	57.263,28-
2.2.1.20.10.1019	1083	BANCO SAFRA	291.298,39-	0,00	0,00	291.298,39-
<b>2.2.1.20.20</b>	<b>450</b>	<b>CONTRATO - CDC</b>	<b>63.467,22-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.467,22-</b>
2.2.1.20.20.1001	882	BANCO SAFRA S/A - CT - 103600010	8.201,92-	0,00	0,00	8.201,92-
2.2.1.20.20.1002	883	BANCO SAFRA S/A - CT - 360000533	55.265,30-	0,00	0,00	55.265,30-
<b>2.2.1.20.30</b>	<b>451</b>	<b>CONTRATO - LEASING</b>	<b>370.688,76-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.688,76-</b>
2.2.1.20.30.1001	881	BANCO ITAU S/A - CT - 4513377-4	195.878,30-	0,00	0,00	195.878,30-
2.2.1.20.30.1002	1084	BANCO VOLKSWAGEN - CT 19149-3	1.143,62-	0,00	0,00	1.143,62-
2.2.1.20.30.1003	1085	BANCO SANTANDER - CT 6850	102.791,78-	0,00	0,00	102.791,78-
2.2.1.20.30.1004	1089	LEASING DIVERSOS	70.875,06-	0,00	0,00	70.875,06-
<b>2.2.1.30</b>	<b>452</b>	<b>DEBITOS C/ EMPRESAS DO GRUPO</b>	<b>2.185.733,07-</b>	<b>0,00</b>	<b>4.487,78-</b>	<b>2.190.220,85-</b>
<b>2.2.1.30.10</b>	<b>453</b>	<b>SCP - SOCIEDADE EM CONTA DE PART</b>	<b>2.185.733,07-</b>	<b>0,00</b>	<b>4.487,78-</b>	<b>2.190.220,85-</b>
2.2.1.30.10.1001	454	SCP - LOCAÇÃO	1.602.465,03-	0,00	0,00	1.602.465,03-
2.2.1.30.10.1003	938	SCP CPA	94.662,11-	0,00	0,00	94.662,11-
2.2.1.30.10.1004	1090	ESEC EMPRESA DE SERV ELETR E CON	35.970,24-	0,00	4.487,78-	40.458,02-
2.2.1.30.10.1005	1091	FR INCORPORADORA	30.000,00-	0,00	0,00	30.000,00-
2.2.1.30.10.1006	1092	ELMO ENGENHARIA LTDA	43.725,00-	0,00	0,00	43.725,00-
2.2.1.30.10.1007	1095	ENGECON ENG LTDA	82.000,00-	0,00	0,00	82.000,00-
2.2.1.30.10.1008	1096	DISTRATO SCP LOCAÇÃO	296.910,69-	0,00	0,00	296.910,69-
<b>2.2.1.40</b>	<b>927</b>	<b>ENCARGOS TRIBUTARIOS</b>	<b>197.898,37-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>197.898,37-</b>
<b>2.2.1.40.10</b>	<b>929</b>	<b>PARCELAMENTO DE IMPOSTOS</b>	<b>197.898,37-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>197.898,37-</b>
2.2.1.40.10.1001	930	REFIS IV	197.898,37-	0,00	0,00	197.898,37-
<b>2.2.1.50</b>	<b>939</b>	<b>EMPRESTIMO COM OUTRAS EMPRESAS</b>	<b>43.829,05-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.829,05-</b>
<b>2.2.1.50.10</b>	<b>940</b>	<b>MUTUOS COM OUTRAS EMPRESAS</b>	<b>1.157,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.157,11</b>
2.2.1.50.10.1001	941	CMC INDUSTRIAL E ENERGIA LTDA	1.157,11	0,00	0,00	1.157,11
<b>2.2.1.50.30</b>	<b>996</b>	<b>MUTUO COM EMPRESAS LIGADAS</b>	<b>44.986,16-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.986,16-</b>
2.2.1.50.30.1001	997	MARCOS ALBERO L DE CAMPOS	44.986,16-	0,00	0,00	44.986,16-
<b>2.3</b>	<b>456</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>6.973.228,37-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.973.228,37-</b>
<b>2.3.1</b>	<b>457</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.968.338,00-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.968.338,00-</b>
<b>2.3.1.10</b>	<b>458</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.968.338,00-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.968.338,00-</b>
<b>2.3.1.10.10</b>	<b>459</b>	<b>CAPITAL SOCIAL - SUBSCRITO</b>	<b>5.968.338,00-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.968.338,00-</b>
2.3.1.10.10.1001	460	MARCOS A LUIZ DE CAMPOS	5.196.581,87-	0,00	0,00	5.196.581,87-
2.3.1.10.10.1002	461	LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS	771.756,13-	0,00	0,00	771.756,13-
<b>2.3.2</b>	<b>463</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>20.312.193,55-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.312.193,55-</b>
<b>2.3.2.20</b>	<b>465</b>	<b>AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>20.312.193,55-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.312.193,55-</b>
<b>2.3.2.20.10</b>	<b>466</b>	<b>AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>20.312.193,55-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.312.193,55-</b>
2.3.2.20.10.1001	467	VALORES MOBILIARIOS	1.507.432,18-	0,00	0,00	1.507.432,18-
2.3.2.20.10.1002	468	INSTALAÇÕES PREDIAIS	8.234.105,37-	0,00	0,00	8.234.105,37-

02.838.407/0001-18

Emissão: 27/01/2013

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
2.3.2.20.10.1003	1097	TERRENOS	10.570.656,00-	0,00	0,00	10.570.656,00-
2.3.3	470	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.307.303,18	0,00	0,00	19.307.303,18
2.3.3.10	471	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.307.303,18	0,00	0,00	19.307.303,18
2.3.3.10.10	472	LUCROS ACUMULADOS	9.110.695,48-	0,00	0,00	9.110.695,48-
2.3.3.10.10.1001	473	LUCRO EXERCÍCIO	9.110.695,48-	0,00	0,00	9.110.695,48-
2.3.3.10.30	476	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	5.884.289,87	0,00	0,00	5.884.289,87
2.3.3.10.30.1001	477	MARCOS A LUIZ DE CAMPOS	5.389.389,27	0,00	0,00	5.389.389,27
2.3.3.10.30.1002	478	LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS	494.900,60	0,00	0,00	494.900,60
2.3.3.10.40	479	RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.908.206,01	0,00	0,00	18.908.206,01
2.3.3.10.40.1001	480	RESULTADO DO PERÍODO	18.908.206,01	0,00	0,00	18.908.206,01
2.3.3.10.50	1098	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.625.502,78	0,00	0,00	3.625.502,78
2.3.3.10.50.1001	1099	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.625.502,78	0,00	0,00	3.625.502,78
3	3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.014.312,53	169.179,09	10.578,83-	1.172.912,79
3.2	197	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	1.016.612,53	169.179,09	10.578,83-	1.175.212,79
3.2.1	202	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	904.782,75	147.964,06	10.233,33-	1.042.513,48
3.2.1.0	203	DESPESAS COM PESSOAL	26.043,74	36.194,83	0,00	62.238,57
3.2.1.10.10	204	PROVENTOS	6.338,38	28.155,06	0,00	34.493,44
3.2.1.10.10.1001	205	ORDENADOS E SALÁRIOS	2.715,96	24.510,53	0,00	27.226,49
3.2.1.10.10.1008	215	INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHIS	3.622,42	3.644,53	0,00	7.266,95
3.2.1.10.11	227	ENCARGOS SOCIAIS	6.598,21	7.824,41	0,00	14.422,62
3.2.1.10.11.1001	229	INSS	0,00	1.722,54	0,00	1.722,54
3.2.1.10.11.1002	231	FGTS	6.598,21	6.101,87	0,00	12.700,08
3.2.1.10.12	230	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	11.704,15	215,36	0,00	11.919,51
3.2.1.10.12.1001	243	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	910,20	195,36	0,00	1.105,56
3.2.1.10.12.1002	246	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1.025,35	0,00	0,00	1.025,35
3.2.1.10.12.1003	245	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	2.222,25	0,00	0,00	2.222,25
3.2.1.10.12.1004	248	VALE TRANSPORTE	6.893,55	0,00	0,00	6.893,55
3.2.1.10.12.1005	251	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	382,50	20,00	0,00	402,50
3.2.1.10.12.1006	250	UNIFORMES	212,30	0,00	0,00	212,30
3.2.1.10.12.1007	257	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	58,00	0,00	0,00	58,00
3.2.1.10.13	259	PROVISÕES	1.403,00	0,00	0,00	1.403,00
3.2.1.10.13.1001	261	FÉRIAS	1.403,00	0,00	0,00	1.403,00
3.2.1.20	267	SERVIÇOS DE TERCEIROS	672.250,97	93.958,32	0,00	766.209,29
3.2.1.20.10	269	SERV PREST P/PESSOA JURÍDICA	671.120,97	93.958,32	0,00	765.079,29
3.2.1.20.10.1002	272	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	427.998,89	93.958,32	0,00	521.957,21
3.2.1.20.10.1003	274	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	250,00	0,00	0,00	250,00
3.2.1.20.10.1004	275	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	28.165,90	0,00	0,00	28.165,90
3.2.1.20.10.1005	1007	SERVIÇOS PRESTADOS	12.250,82	0,00	0,00	12.250,82
3.2.1.20.10.1006	1009	SERVIÇO DE ADVOCACIA	202.455,36	0,00	0,00	202.455,36
3.2.1.20.20	277	SERV PREST P/PESSOA FÍSICA	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00
3.2.1.20.20.1004	1006	SERVIÇOS PRESTADOS	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00
3.2.1.30	284	GASTOS PÚBLICOS	51.612,99	4.077,32	0,00	55.690,31
3.2.1.30.10	291	GASTOS PÚBLICOS	51.612,99	4.077,32	0,00	55.690,31
3.2.1.30.10.1002	294	ENERGIA ELÉTRICA	20.506,94	2.856,45	0,00	23.363,39
3.2.1.30.10.1003	296	TELEFONE	30.125,75	1.134,27	0,00	31.260,02
3.2.1.30.10.1004	297	CORREIOS	980,30	86,60	0,00	1.066,90
3.2.1.40	299	MATERIAIS APLICADOS	26.359,54	0,00	0,00	26.359,54
3.2.1.40.10	300	MATERIAIS APLICADOS	26.359,54	0,00	0,00	26.359,54
3.2.1.40.10.1001	302	MATERIAIS APLICADOS	26.359,54	0,00	0,00	26.359,54
3.2.1.50	304	GASTOS GERAIS	106.315,37	12.395,33	1.200,00-	117.510,70
3.2.1.50.10	306	GASTOS GERAIS	106.315,37	12.395,33	1.200,00-	117.510,70

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
3.2.1.50.10.1001	307	ALUGUEIS DE IMOVEIS	39.346,59	5.873,33	0,00	45.219,92
3.2.1.50.10.1002	309	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.787,75	0,00	1.200,00-	1.587,75
3.2.1.50.10.1003	311	ALIMENTAÇÃO	18.939,01	2.908,94	0,00	21.847,95
3.2.1.50.10.1006	318	VIAGENS E ESTADIAS	4.936,86	0,00	0,00	4.936,86
3.2.1.50.10.1009	323	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORM	6.451,61	819,00	0,00	7.270,61
3.2.1.50.10.1010	326	CONSERVAÇÃO	290,00	0,00	0,00	290,00
3.2.1.50.10.1011	329	LIMPEZA	3.347,05	110,00	0,00	3.457,05
3.2.1.50.10.1012	330	GASTOS CARTORIAIS	4.660,88	201,00	0,00	4.861,88
3.2.1.50.10.1015	336	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	4.863,96	2.483,06	0,00	7.347,02
3.2.1.50.10.1018	936	GASTOS COM A FAZENDA	17.806,48	0,00	0,00	17.806,48
3.2.1.50.10.1019	970	TRANSPORTE DE PESSOAL	614,00	0,00	0,00	614,00
3.2.1.50.10.1020	971	INSTALAÇÕES	65,00	0,00	0,00	65,00
3.2.1.50.10.1021	993	TRANSPORTE DE MATERIAIS	495,00	0,00	0,00	495,00
3.2.1.50.10.1022	1005	ASSINATURA DE REVISTAS E JORNAIS	1.711,18	0,00	0,00	1.711,18
<b>3.2.1.60</b>	<b>341</b>	<b>DESPESAS COM VEICULOS</b>	<b>22.200,14</b>	<b>1.338,26</b>	<b>9.033,33-</b>	<b>14.505,07</b>
3.2.1.60.10	342	OPERACIONAIS	6.941,06	1.338,26	9.033,33-	754,01-
3.2.1.60.10.1001	344	MANUTENÇÃO GERAL	4.918,90	1.087,63	0,00	6.006,53
3.2.1.60.10.1004	350	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2,50	0,00	0,00	2,50
3.2.1.60.10.1007	355	SEGUROS	2.019,66	250,63	0,00	2.270,29
3.2.1.60.10.1008	357	LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	9.033,33-	9.033,33-
3.2.1.60.20	358	IMPOSTOS E TAXAS	15.259,08	0,00	0,00	15.259,08
3.2.1.60.20.1001	360	IPVA	3.638,28	0,00	0,00	3.638,28
3.2.1.60.20.1004	366	TRANSFERENCIA	11.620,80	0,00	0,00	11.620,80
<b>3.2.2</b>	<b>368</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>39.604,23</b>	<b>3.049,24</b>	<b>0,00</b>	<b>42.653,47</b>
3.2.2.10	370	DESPESAS TRIBUTARIAS	39.604,23	3.049,24	0,00	42.653,47
3.2.2.10.10	372	DEDUTIVEIS	35.016,36	172,46	0,00	35.188,82
3.2.2.10.10.1001	374	IMPOSTOS E TAXAS	15.975,43	0,00	0,00	15.975,43
3.2.2.10.10.1002	375	IPTU	19.040,93	172,46	0,00	19.213,39
3.2.2.10.20	377	NÃO DEDUTIVEIS	4.587,87	2.876,78	0,00	7.464,65
3.2.2.10.20.1001	379	IRPJ	747,91	2.247,52	0,00	2.995,43
3.2.2.10.20.1002	381	CSLL	619,72	629,26	0,00	1.248,98
3.2.2.10.20.1003	383	INFRAÇÕES FISCAIS	3.220,24	0,00	0,00	3.220,24
<b>3.2.3</b>	<b>385</b>	<b>RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>	<b>11.761,20-</b>	<b>11.710,79</b>	<b>0,00</b>	<b>50,41-</b>
3.2.3.10	481	DESPESAS FINANCEIRAS	35.580,52	11.710,79	0,00	47.291,31
3.2.3.10.10	482	DESPESAS FINANCEIRAS - OPERACION	33.379,83	11.710,79	0,00	45.090,62
3.2.3.10.10.1001	483	JUROS DE MORA	22.574,21	0,00	0,00	22.574,21
3.2.3.10.10.1002	484	DESPESAS BANCARIAS	937,24	109,15	0,00	1.046,39
3.2.3.10.10.1004	486	IOF	9.868,38	11.601,64	0,00	21.470,02
3.2.3.10.20	487	DESPESAS FINANCEIRAS - SOBRE A D	2.200,69	0,00	0,00	2.200,69
3.2.3.10.20.1002	489	JUROS S/ FINANCIAMENTOS	2.119,86	0,00	0,00	2.119,86
3.2.3.10.20.1003	490	IOF - S/ FINANCIAMENTOS	80,83	0,00	0,00	80,83
<b>3.2.3.20</b>	<b>492</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>47.341,72-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.341,72-</b>
3.2.3.20.10	493	RECEITAS FINANCEIRAS	47.341,72-	0,00	0,00	47.341,72-
3.2.3.20.10.1001	494	RENDIMENTOS DE APLIC FINANCEIRAS	1,16	0,00	0,00	1,16
3.2.3.20.10.1003	496	DESCONTOS OBTIDOS	2.544,81-	0,00	0,00	2.544,81-
3.2.3.20.10.1004	497	DESPESAS RECUPERADAS	44.798,07-	0,00	0,00	44.798,07-
<b>3.2.6</b>	<b>509</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>83.986,75</b>	<b>6.455,00</b>	<b>345,50-</b>	<b>90.096,25</b>
3.2.6.10	510	OUTRAS DESPESAS	83.986,75	6.455,00	345,50-	90.096,25
3.2.6.10.20	931	GASTOS COMUNS	83.986,75	6.455,00	345,50-	90.096,25
3.2.6.10.20.1001	932	GASTOS COMUNS	83.986,75	6.455,00	345,50-	90.096,25
<b>3</b>	<b>513</b>	<b>TRANSFERENCIAS</b>	<b>2.300,00-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.300,00-</b>
3.1	514	TRANSFERENCIAS	2.300,00-	0,00	0,00	2.300,00-
3.1.10	515	TRANSFERENCIAS	2.300,00-	0,00	0,00	2.300,00-
3.1.10.10	516	CUSTOS TRANSFERIDOS	2.300,00-	0,00	0,00	2.300,00-

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SAÍDO
3.3.1.10.10.1002	518	TRANSFERENCIAS P/ OUTROS DEPARTA	2.300,00-	0,00	0,00	2.300,00-
4	4	RECEITAS OPERACIONAIS	4.061.490,94-	0,00	41.685,08-	4.103.176,02-
4.1	14	RECEITAS OPERACIONAIS	3.266.914,53-	0,00	0,00	3.266.914,53-
4.1.1	16	RECEITAS CONTRATADAS	3.253.124,10-	0,00	0,00	3.253.124,10-
4.1.1.10	52	RECEITAS CONTRATADAS	3.253.124,10-	0,00	0,00	3.253.124,10-
4.1.1.10.10	91	RECEITAS DE SERVIÇOS	349.874,90-	0,00	0,00	349.874,90-
4.1.1.10.10.1001	93	DE SERVIÇOS	349.874,90-	0,00	0,00	349.874,90-
4.1.1.10.20	94	RECEITA DE EMPREITADAS	2.643.500,40-	0,00	0,00	2.643.500,40-
4.1.1.10.20.1001	95	DE EMPREITADAS	2.643.500,40-	0,00	0,00	2.643.500,40-
4.1.1.10.30	1112	VENDA DE MERCADORIA	259.748,80-	0,00	0,00	259.748,80-
4.1.1.10.30.1001	1113	VENDA DE MERCADORIAS	259.748,80-	0,00	0,00	259.748,80-
4.1.2	96	DEDUÇÕES DA RECEITA	13.790,43-	0,00	0,00	13.790,43-
4.1.2.10	98	IMPOSTOS INCIDENTES	6.256,75	0,00	0,00	6.256,75
4.1.2.10.10	102	RECEITA DE SERVIÇOS	6.256,75	0,00	0,00	6.256,75
4.1.2.10.10.1003	111	ISS	6.256,75	0,00	0,00	6.256,75
4.1.2.20	116	DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS	20.047,18-	0,00	0,00	20.047,18-
4.1.2.20.20	119	RECEITA DE EMPREITADA	20.047,18-	0,00	0,00	20.047,18-
4.1.2.20.20.1001	120	GLOSAS	20.047,18-	0,00	0,00	20.047,18-
4.2	121	OUTRAS RECEITAS	794.576,41-	0,00	41.685,08-	836.261,49-
4.2.3	170	RECEITAS PATRIMONIAIS	403.215,33-	0,00	26.244,36-	429.459,69-
4.2.3.10	171	VENDAS DE ATIVOS	403.215,33-	0,00	26.244,36-	429.459,69-
4.2.3.10.10	172	IMOBILIZADO	83.220,86-	0,00	26.244,36-	109.465,22-
4.2.3.10.10.1001	173	VENDA DE VEICULOS	83.220,86-	0,00	26.244,36-	109.465,22-
4.2.3.10.30	1003	RENDIMENTO PARTICIPAÇÃO SOCIETAR	319.994,47-	0,00	0,00	319.994,47-
4.2.3.10.30.1001	1004	DIVIDENDOS AÇÕES BB	5,53	0,00	0,00	5,53
4.2.3.10.30.1002	1118	DIVIDENDOS RECEBIDOS	320.000,00-	0,00	0,00	320.000,00-
4.2.4	954	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	391.361,08-	0,00	15.440,72-	406.801,80-
4.2.4.10	955	ALUGUEIS	313.187,46-	0,00	0,00	313.187,46-
4.2.4.10.10	956	DE PASTAGENS	20.000,00-	0,00	0,00	20.000,00-
4.2.4.20	1110	ALUGUEL DE VEICULOS	293.187,46-	0,00	0,00	293.187,46-
4.2.4.10.20.1001	1111	ALUGUEL DE VEICULOS	293.187,46-	0,00	0,00	293.187,46-
4.2.4.20	1115	OUTRAS RECEITAS	78.173,62-	0,00	15.440,72-	93.614,34-
4.2.4.20.10	1116	OUTRAS RECEITAS	78.173,62-	0,00	15.440,72-	93.614,34-
4.2.4.20.10.1001	1117	RECEITAS EVENTUAIS	78.173,62-	0,00	15.440,72-	93.614,34-
5	5	TRANSITORIO	440.867,88	21.449,61	0,00	462.317,49
5.1	522	CUSTOS DE OBRAS	244.122,06	21.430,96	0,00	265.553,02
5.1.1	523	CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO	3.968,56-	5.322,49	0,00	1.353,93
5.1.1.11	524	CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO	3.968,56-	0,00	0,00	3.968,56-
5.1.1.11.20	529	MOBILIZAÇÃO OPERACIONAL	3.968,56-	0,00	0,00	3.968,56-
5.1.1.11.20.1002	531	ALUGUEL DE IMOVEIS	3.968,56-	0,00	0,00	3.968,56-
5.1.1.30	827	CUSTO DO TERRENO	0,00	5.322,49	0,00	5.322,49
5.1.1.30.20	834	LEGALIZAÇÃO DO TERRENO	0,00	5.322,49	0,00	5.322,49
5.1.1.30.20.1001	835	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	5.322,49	0,00	5.322,49
5.1.2	532	CUSTO DE CONSTRUÇÃO	248.090,62	16.108,47	0,00	264.199,09

CONTA	REDUZIDO DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	Saldo
5.1.2.10	533 CUSTO COM PESSOAL	649,80	0,00	0,00	649,80
5.1.2.10.30	554 BENEFICIOS CONCEDIDOS	649,80	0,00	0,00	649,80
5.1.2.10.30.1004	558 VALE TRANSPORTE	95,00	0,00	0,00	95,00
5.1.2.10.30.1005	559 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIC	554,80	0,00	0,00	554,80
5.1.2.20	567 SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.494,50	3.564,72	0,00	29.059,22
5.1.2.20.10	568 SERVIÇOS PREST POR PESSOA JURIDI	25.494,50	3.564,72	0,00	29.059,22
5.1.2.20.10.1002	570 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	19.372,50	0,00	0,00	19.372,50
5.1.2.20.10.1005	1123 SERVIÇOS PRESTADOS	6.122,00	3.564,72	0,00	9.686,72
5.1.2.30	577 GASTOS PUBLICOS	0,01	1.050,00	0,00	1.050,01
5.1.2.30.10	578 GASTOS PUBLICOS	0,01	1.050,00	0,00	1.050,01
5.1.2.30.10.1002	580 ENERGIA ELETRICA	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
5.1.2.30.10.1003	581 TELEFONE	0,01	0,00	0,00	0,01
5.1.2.40	583 MATERIAIS APLICADOS	208.696,64	8.800,00	0,00	217.496,64
5.1.2.40.10	584 MATERIAIS APLICADOS	208.696,64	8.800,00	0,00	217.496,64
5.1.2.40.10.1001	585 MATERIAIS APLICADOS	208.696,64	8.800,00	0,00	217.496,64
5.1.2.50	586 GASTOS GERAIS	12.209,67	2.693,75	0,00	14.903,42
5.1.2.50.10	587 GASTOS GERAIS	12.209,67	2.693,75	0,00	14.903,42
5.1.2.50.10.1001	588 ALUGUEIS	6.677,00	0,00	0,00	6.677,00
5.1.2.50.10.1002	589 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
5.1.2.50.10.1003	590 ALIMENTAÇÃO	3.584,50	0,00	0,00	3.584,50
5.1.2.50.10.1009	596 MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORM	818,15	0,00	0,00	818,15
5.1.2.50.10.1011	598 LIMPEZA	0,00	2.693,75	0,00	2.693,75
5.1.2.50.10.1015	602 ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	40,02	0,00	0,00	40,02
5.1.2.60	605 DESPESAS COM VEICULOS	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
5.1.2.60.10	606 OPERACIONAIS	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
5.1.2.60.10.1001	607 MANUTENÇÃO GERAL	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
2	632 CUSTOS DOS SERVIÇOS	196.745,82	18,65	0,00	196.764,47
2.2	634 CUSTOS DOS SERVIÇOS	196.745,82	18,65	0,00	196.764,47
2.2.10	635 CUSTOS COM PESSOAL	6.572,18	0,00	0,00	6.572,18
2.2.10.30	656 BENEFICIOS CONCEDIDOS	6.572,18	0,00	0,00	6.572,18
2.2.10.30.1001	657 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	4.603,88	0,00	0,00	4.603,88
2.2.10.30.1004	660 VALE TRANSPORTE	1.581,80	0,00	0,00	1.581,80
2.2.10.30.1005	661 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIC	386,50	0,00	0,00	386,50
2.2.20	669 SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.444,00	0,00	0,00	2.444,00
2.2.20.10	670 SERVIÇOS PREST POR PESSOA JURIDI	2.444,00	0,00	0,00	2.444,00
2.2.20.10.1001	671 FRETES E CARRETOS - PJ	2.444,00	0,00	0,00	2.444,00
2.2.30	679 GASTOS PUBLICOS	1.017,06	0,00	0,00	1.017,06
2.2.30.10	680 GASTOS PUBLICOS	1.017,06	0,00	0,00	1.017,06
2.2.30.10.1002	682 ENERGIA ELETRICA	1.017,06	0,00	0,00	1.017,06
2.2.40	685 MATERIAIS APLICADOS	147.927,97	18,65	0,00	147.946,62
2.2.40.10	686 MATERIAIS APLICADOS	147.927,97	18,65	0,00	147.946,62
2.2.40.10.1001	687 MATERIAIS APLICADOS	147.927,97	18,65	0,00	147.946,62
2.2.50	688 GASTOS GERAIS	38.784,61	0,00	0,00	38.784,61
2.2.50.10	689 GASTOS GERAIS	38.784,61	0,00	0,00	38.784,61
2.2.50.10.1001	690 ALIMENTAÇÃO	7.011,42	0,00	0,00	7.011,42
2.2.50.10.1015	704 PEÇAS E ACESSORIOS P/ MAQUINAS E	31.773,19	0,00	0,00	31.773,19
6	CUSTOS SETORIAIS	674.532,44	25.574,28	0,00	700.106,72
1	719 CENTRAL DE TRANSPORTE	674.532,44	25.574,28	0,00	700.106,72



7.1.1	720	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	438.977,69	12.089,55	0,00	451.067,24
7.1.1.10	721	CUSTO COM PESSOAL	63.947,41	9.314,64	0,00	73.262,05
7.1.1.10.10	722	PROVENTOS	42.201,00	7.561,47	0,00	49.762,47
7.1.1.10.10.1001	723	ORDENADOS E SALARIOS	29.012,08	7.561,47	0,00	36.573,55
7.1.1.10.10.1008	730	INDENIZACOES E ACORDOS TRABALHIS	13.188,92	0,00	0,00	13.188,92
7.1.1.10.20	738	ENCARGOS SOCIAIS	5.143,86	1.753,17	0,00	6.897,03
7.1.1.10.20.1001	739	INSS	0,00	791,33	0,00	791,33
7.1.1.10.20.1002	740	FGTS	5.143,86	961,84	0,00	6.105,70
7.1.1.10.30	742	BENEFICIOS CONCEDIDOS	11.608,55	0,00	0,00	11.608,55
7.1.1.10.30.1003	745	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	5.972,55	0,00	0,00	5.972,55
7.1.1.10.30.1004	746	VALE TRANSPORTE	3.271,88	0,00	0,00	3.271,88
7.1.1.10.30.1005	747	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGI	2.364,12	0,00	0,00	2.364,12
7.1.1.10.40	750	PROVISOES	4.994,00	0,00	0,00	4.994,00
7.1.1.10.40.1001	751	FERIAS	4.994,00	0,00	0,00	4.994,00
7.1.1.20	755	SERVIÇOS DE TERCEIROS	164.502,78	2.640,00	0,00	167.142,78
7.1.1.20.10	756	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JU	164.502,78	2.640,00	0,00	167.142,78
7.1.1.20.10.1001	757	FRETES E CARRETOS - PJ	9.627,75	0,00	0,00	9.627,75
7.1.1.20.10.1002	758	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.875,03	2.640,00	0,00	157.515,03
7.1.1.30	767	GASTOS PUBLICOS	23.850,78	0,00	0,00	23.850,78
7.1.1.30.10	768	GASTOS PUBLICOS	23.850,78	0,00	0,00	23.850,78
7.1.1.30.10.1002	770	ENERGIA ELETRICA	9.046,58	0,00	0,00	9.046,58
7.1.1.30.10.1003	771	TELEFONE	14.686,50	0,00	0,00	14.686,50
7.1.1.30.10.1004	772	CORREIOS	117,70	0,00	0,00	117,70
7.1.1.50	773	GASTOS GERAIS	186.676,72	134,91	0,00	186.811,63
7.1.1.50.10	774	GASTOS GERAIS	186.676,72	134,91	0,00	186.811,63
7.1.1.50.10.1001	775	ALUGUEIS	122.295,38	0,00	0,00	122.295,38
7.1.1.50.10.1002	776	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.607,95	0,00	0,00	1.607,95
7.1.1.50.10.1003	777	ALIMENTAÇÃO	19.687,40	134,91	0,00	19.822,31
7.1.1.50.10.1006	780	VIAGENS E ESTADIAS	9.534,42	0,00	0,00	9.534,42
7.1.1.50.10.1009	783	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORM	11.197,30	0,00	0,00	11.197,30
7.1.1.50.10.1010	784	CONSERVAÇÃO	50,00	0,00	0,00	50,00
7.1.1.50.10.1012	786	GASTOS CARTORIAIS	232,19	0,00	0,00	232,19
7.1.1.50.10.1015	789	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	22.072,08	0,00	0,00	22.072,08
1.2	792	DESPESAS COM VEICULOS	231.077,40	13.484,73	0,00	244.562,13
1.2.10	793	DESPESAS COM VEICULOS	231.077,40	13.484,73	0,00	244.562,13
1.2.10.10	794	OPERACIONAIS	177.083,72	9.959,99	0,00	187.043,71
1.2.10.10.1001	795	MANUTENÇÃO GERAL	47.036,74	4.983,74	0,00	52.020,48
1.2.10.10.1004	798	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	51.510,59	3.443,52	0,00	54.954,11
1.2.10.10.1005	799	PNEUS E CAMARAS	9.596,00	0,00	0,00	9.596,00
1.2.10.10.1007	801	SEGUROS	68.940,39	1.532,73	0,00	70.473,12
1.2.10.20	802	IMPOSTOS E TAXAS	53.993,68	3.524,74	0,00	57.518,42
1.2.10.20.1001	803	IPVA	44.634,71	3.524,74	0,00	48.159,45
1.2.10.20.1002	804	LICENCIAMENTO	8.489,43	0,00	0,00	8.489,43
1.2.10.20.1003	805	MULTAS DE TRANSITO	706,54	0,00	0,00	706,54
1.2.10.20.1004	806	TRANSFERENCIA	163,00	0,00	0,00	163,00
1.3	808	GASTOS TRIBUTARIOS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35
1.3.10	809	GASTOS TRIBUTARIOS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35
1.3.10.10	810	GASTOS TRIBUTARIOS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35
1.3.10.10.1001	811	IMPOSTOS E TAXAS	4.477,35	0,00	0,00	4.477,35

TOTAL DE DEBITOS: 1.621.201,45  
 TOTAL DE CREDITOS: 1.621.201,45-

2937  
M



Extrato por período

Cliente: EPLAN ENG P E ELETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00000557-2

Data: 03/12/2012 - 11:12

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/10/2012	280912	COB COMPE	3.033,33 C	59.577,01 C
01/10/2012	011012	COB COMPE	2,95 D	59.574,06 C
01/10/2012	011012	COBELET075	1,00 D	59.573,06 C
02/10/2012	102256	DEP CH 24H	3.226,40 C	62.799,46 C
04/10/2012	158344	TRX EL TEV	62.700,00 D	99,46 C
05/10/2012	345491	TRX EL TEV	10.000,00 C	10.099,46 C
05/10/2012	355731	TRX EL TEV	2.284,00 D	7.815,46 C
05/10/2012	356938	TRX EL TEV	1.866,00 D	5.949,46 C
05/10/2012	357902	TRX EL TEV	5.783,47 D	165,99 C
08/10/2012	000001	CRED TED	26.244,36 C	26.410,35 C
08/10/2012	273727	TRX EL TEV	26.300,00 D	110,35 C
10/10/2012	101012	COBELET075	1,00 D	109,35 C
11/10/2012	101012	COB COMPE	6.000,00 C	6.109,35 C
11/10/2012	111012	COB COMPE	2,95 D	6.106,40 C
11/10/2012	111012	COBELET075	1,00 D	6.105,40 C
15/10/2012	000001	CRED TED	4.487,78 C	10.593,18 C
16/10/2012	137667	TRX EL TEV	10.487,78 D	105,40 C
19/10/2012	191012	COBELET075	1,00 D	104,40 C
22/10/2012	191012	COB COMPE	1.200,00 C	1.304,40 C
22/10/2012	221012	COBELET075	1,00 D	1.303,40 C
22/10/2012	221012	COB COMPE	2,95 D	1.300,45 C
23/10/2012	002281	DEP CH 48H	5.302,00 C	6.602,45 C
23/10/2012	106239	TRX EL TEV	1.200,00 D	5.402,45 C
25/10/2012	000034	MANUT CTA	20,30 D	5.382,15 C
29/10/2012	000000	DB VLR BLV	5.382,15 D	0,00 C
30/10/2012	549082	DOC ELET	700,05 C	700,05 C
30/10/2012	000000	CRED BLOQ	5.527,79 C	6.227,84 C

31/10/2012	102082	TRX EL TEV	690,00 C	6.917,84 C
31/10/2012	000000	TR VLR CX	5.527,79 D	1.390,05 C
31/10/2012	600500	DEB SIPADE	629,26 D	760,79 C
31/10/2012	600500	DEB SIPADE	<del>759,42 D</del>	1,37 C

2932  
JP

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



### Extrato conta corrente

A33J051919437187010  
05/11/2012 19:41:58

#### Cliente - Conta atual

Agência 3388-X  
Conta corrente 6964-7 EPLAN ENG PLANEJAMENTO EL  
Período do extrato 10/2012

#### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/09/2012		Saldo Anterior			65.390,01 D
02/10/2012	01/10/2012	Empréstimo	75.201.027.000.792	297,27 D	✓
02/10/2012	01/10/2012	Empréstimo	75.206.257.000.328	256,42 D	
02/10/2012	01/10/2012	Empréstimo	75.207.105.000.256	333,16 D	
02/10/2012	01/10/2012	BB Giro Flex	338.802.422.000.146	719,50 D	66.996,36 D
05/10/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
05/10/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	66.996,36 D
17/10/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
17/10/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	66.996,36 D
25/10/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
25/10/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	✓ 66.996,36 D
31/10/2012		Cobrança de Juros	261.238.527	8.824,24 D	
31/10/2012		<b>SALDO</b>			75.820,60 D

#### OBSERVAÇÕES:

SOS Nordeste. Ajude vítimas da seca na Paraíba.  
Faça sua doação: agência 1618-7 conta 100.000-4

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

2934  
JP

10:12  
EMP. GOIANIA

**BRDESCO - AUTO ATENDIMENTO** CICSM12 AT42  
07-05 398-0 **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO EL**

01	.....	Extrato Mensal
02	.....	
03	.....	Data inicial..... 01 10 2012
		Data final..... 30 10 2012

agenc n.conta

**Extrato nao Encontrado**

PF 1=guia 2=desc 3=at09 4=nov.cta 7=saldos 9=lanctos 10=extr

2935  
28

CONTO	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
001	RECEITA	1000000	01/01/2000
002	DEBITO	500000	01/01/2000
003	RECEITA	200000	01/01/2000
004	DEBITO	100000	01/01/2000
005	RECEITA	300000	01/01/2000
006	DEBITO	150000	01/01/2000
007	RECEITA	400000	01/01/2000
008	DEBITO	200000	01/01/2000
009	RECEITA	500000	01/01/2000
010	DEBITO	250000	01/01/2000
011	RECEITA	600000	01/01/2000
012	DEBITO	300000	01/01/2000
013	RECEITA	700000	01/01/2000
014	DEBITO	350000	01/01/2000
015	RECEITA	800000	01/01/2000
016	DEBITO	400000	01/01/2000
017	RECEITA	900000	01/01/2000
018	DEBITO	450000	01/01/2000
019	RECEITA	1000000	01/01/2000
020	DEBITO	500000	01/01/2000

2936  
28



Extrato por período

Cliente: EPLAN ENG P E ELETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00001346-0

Data: 03/12/2012 - 11:22

**Extrato**

<b>Data Mov.</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
04/10/2012	186775	TRX EL TEV	161,24 C	165,94 C
25/10/2012	000034	MANUT CTA	20,30 D	145,64 C
29/10/2012	000000	DB VLR BLV	145,64 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

2937  
M

<https://www2.bicbanco.com.br/Sib/contaCorrente.do?method=filtr>



Agência: 018  
Conta: 14.101848-0  
Nome: EPLAN ENGENHARIA PLAN  
E ELET LTDA  
CPF/CNPJ: 002.838.407/0001-18

Extrato de Conta

12/11/2012 08:01:24

Data	Histórico	Doc.	Valor	Saldo
	<b>SALDO ANTERIOR</b>			-130.704,96
16/10/12	AVISO LANCAMENTO	0000000	✓ 35.000,00	-95.704,96
	JUROS SOBRE EXCESSO DE LIMITE	1604001	-90.960,00	-186.664,96
	IOF ALIQUOTA ADICIONAL	1601001	-0,93	-186.665,89
	IOF EMP.CONTA	1601001	-900,22	-187.566,11
23/10/12	ESTORNO C/ RESSARCIMENTO	1164395	189.236,81	1.670,70
	TAR.ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	0171012	-50,00	✓ 1.620,70
26/10/12	ESTORNO C/ RESSARCIMENTO	1164395	4.300,00	5.920,70
	IOF ADIANT.DEPOSITANT.	2601001	-53,83	5.866,87
	IOF ALIQUOTA ADICIONAL	2601001	-216,07	5.650,80
	JUROS ADIANT.DEPOSIT.	2602001	✓ 5.251,85	398,95
31/10/12	TARIFA CONTA ATIVA P.J.	0022693	-25,00	373,95
	<b>SALDO</b>			373,95

SAC: 0800 701 0224  
SAC Crédito Consignado: 0800 725 0048  
SAC Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 940 0649  
(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)  
Ouvidoria: 0800 725 2242  
(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)





São Paulo, 06 de Novembro de 2012

EPLAN ENGENHARIA PLAN E ELET LTDA  
RODOVIA BR-153 KM 85 S/N  
VL NSA SRA DE L  
APARECIDA DE GO GO  
74912-390

Prezado(a) Cliente:

REF.: Comunicação de efetivação de encerramento da(s) conta(s) abaixo relacionada(s)  
Resolução 2747 do Banco Central do Brasil e Comunicado 184/2007 da FEBRABAN

42.101740-9

O BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., instituição financeira com sede em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 4440 - 1° ao 5° Andares - Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o NR 07.450.604/0001-89, vem comunicar-lhe que em 06/11/2012 efetuou o encerramento de sua(s) conta(s) relacionada(s) acima. Portanto, a partir da data do efetivo encerramento, fica o BICBANCO desobrigado a manter qualquer tipo de movimentação financeira na(s) respectiva(s) conta(s), porém não eximindo o cliente do cumprimento de obrigações legais, contraídas, se for o caso, perante instituições financeiras, terceiros ou decorrentes de disposições legais, ora pendentes.

Atenciosamente

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
AGÊNCIA: GOIANIA  
ENDEREÇO: REPUBL. LIBANO, 1584  
CIDADE: GOIANIA

2938  
28

2939  
Jo

https://www.santander.com.br/Pagina/Consultar-saldos

Conta Corrente > Consultas > Saldos Por Período

**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**

Agência: **3137**

Conta Corrente: **13-000751-9**

Período: 01/10/2012 a 31/10/2012

Data/Hora: 08/12/2012 16:02

Dia	Saldo de Conta Corrente	Saldo Bloqueio Dia	Saldo Bloqueado	Saldo Bloqueio Judicial	Provisão de Encargos	Fundos C/ Resgate Automático	Saldo Disponível	Limite Cheque Especial	Limite Cheque Investidor	Saldo Disponível Total
01/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2940  
JP

Conta Corrente > Consultas > Saldos Por Período

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E  
ELETRICI

Agência: 3137

Conta Corrente: 13-000748-5

Período: 01/10/2012 a 31/10/2012

Data/Hora: 08/11/2012 16:02

Dia	Saldo de Conta Corrente	Saldo Bloqueio Dia	Saldo Bloqueado	Saldo Bloqueio Judicial	Provisão de Encargos	Fundos C/ Resgate Automático	Saldo Disponível	Limite Cheque Especial	Limite Cheque Investidor	Saldo Disponível Total
01/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2941  
12

\*\*\*

EXTRATO

PAG 101

NUM. DOCTO: 0000003 ABER: 05/09/11 VENC: 01.12.11 DATA: 05/09/11  
LIMITE: 0,00 HORA: 11.04.11

DESCRICAO	NUM. DOCTO	DEB./CRED.	SALDOS
1- CUSTA CORRENTE			518.038,23-
SALDO INICIAL			518.038,23-
SALDO DISP. CTA CORRENTE			518.038,23-

OPERACOES DE 03/09 E 04/09 SUJEITOS A ALTERACOES ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE  
F4=INICIO F5=FINAL F7=VOLTA PAG F8=AVANCA PAG F12=MENU

Barbara Fancis

2940  
R



Conta corrente > Saldo Extrato

## Extrato por período

Ajuda

Operador: eplanenge.marcos

Agência/Conta: 1137-03209-43 - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA

Período: 01/10/2012 a 31/10/2012

Isenção de tarifas

Pacote mês de Janeiro 0,00 %

### Movimentação em contas

Data	Conta corrente			Valor
28/09	Saldo anterior			0,00 C
15/10	ESTORNO DE LCTO	0000	0002921	34.242,68 C
	Saldo Total			34.242,68 C
16/10	PAGTO CURSO ANORMAL*	0000	0000000	33.154,93 D
	IOF S/CURSO ANORMAL	0000	0000000	1.087,75 D

Saldo em 31/10/2012

Saldo disponível 0,00 C

Saldo indisponível 0,00

Saldo total 0,00 C

2943  
JL

### Extrato de Conta Corrente e Investimento

Agência/Conta: 4309/02348-1  
EPLAN ENG PLAN E ELET LTDA  
CNPJ: 02.838.407/0001-18  
Escore: Categoria: 116

Pessoa Jurídica  
Tipo: Individual  
Produtos:

DATA	HISTÓRICO	VALOR
04/10	SALDO ANTERIOR	0,00
04/10	SALDO	0,00

POSICAO DA CONTA EM 04/10/2012

AVISO

CONTA EM PROCESSO DE COBRANCA.  
MOVIMENTACOES SOMENTE NA AGENCIA

-FIM

2944  
[Handwritten signature]

de Conta Corrente e Investimento

Agência Conta: 4009 02288-9  
BANCO BRASILEIRO DE REFIN. E ELETR. S/A  
CNPJ: 12.188.457 0101-18  
Espeque: Categoria: 302

Pessoa Jurídica  
Tipo: Individual  
Produtos:

DATA	HISTÓRICO	VALOR
18/09	SALDO ANTERIOR	0,00
18/09	SALDO	0,00

POSICAO DA CONTA EM 07/11/2012  
LANÇAMENTOS PARA O DIA -----  
07/11 TAR MAXCTA PJ MENS 10/12 25,00-  
07/11 TAR ENV EXTRAT CONS10/12 4,00-  
A.G = AGENDAMENTO/APLICACAO PROGRAMADA SUJEITOS  
A CONFIRMACAO DE SALDO NA DATA PREVISTA.  
-----FIM

2945  
*[Handwritten signature]*



**Extrato conta corrente**

A33J051919437187008  
 05/11/2012 19:39:18

**Cliente - Conta atual**

Agência **3388-X**  
 Conta corrente **37888-7 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAM**  
 Período do extrato **10/2012**

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/09/2012		Saldo Anterior			29.079,57 D
31/10/2012		Cobrança de Juros	261.238-527	3.838,50 D	
31/10/2012		<b>SALDO</b>			<b>32.918,07 D</b>

OBSERVACOES:

SOS Nordeste. Ajude vítimas da seca na Paraíba.  
 Faça sua doação: agência 1618-7 conta 100.000-4

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088



Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



2946



Extrato conta corrente

A33J051919437187009  
05/11/2012 19:40:16

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X  
Conta corrente 37587-X EPLAN LT SCP JD DOS IPES  
Período do extrato 10/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/09/2012		Saldo Anterior			3.011,41 D
31/10/2012		Cobrança de Juros	261.238.527	397,50 D	
31/10/2012		SALDO			3.408,91 D

OBSERVAÇÕES:

SOS Nordeste. Ajude vítimas da seca na Paraíba.  
Faça sua doação: agência 1618-7 conta 100.000-4

Central de Atendimento BB  
4004 0001 \* 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

.a.br]

A33J051919437187000  
05/11/2012 19:37:34

### Extrato conta corrente



**Cliente**  
Agência 3231-X  
Conta 24382-5  
Período solicitado 10/2012

---

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

.m.br]

A33J051919437187000  
05/11/2012 19:38:12



### Extrato conta corrente

**Cliente**  
Agência 3231-X  
Conta 22640-8  
Período solicitado 10/2012  
**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato conta corrente**

A33J051919437187000  
05/11/2012 19:36:33

**Cliente**

Agência 3231-X  
Conta 18443-8  
Período solicitado 10/2012

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

2050



TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Rorônia / Acre

2ª VT DE PORTO VELHO (RO)

Rua Prudente de Moraes, nº 2313, 2º andar, Bairro Centro Telefone: 3211-6617

OFÍCIO 2ª VT/PVH/009/2013

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2013.

Processo : 00001341-94.2010.5.14.0002

Exequente : José Queiroz Pinheiro

Executada : EPLAN - Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda

A

5ª Vara Cível de Goiânia

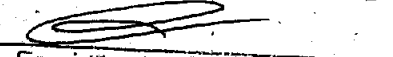
Av. Assis Chateaubriand Nº 195 Setor Oeste

CEP: 74130-012, Goiânia -GO

**RECEBIMENTO**

Recebidos nesta data

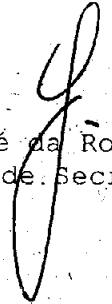
Em 06/02/13

  
Escrivão do 5º Ofício Cível

Senhor(a) Escrivão(a),

Solicito a Vossa Senhoria informações acerca do andamento do processo de recuperação judicial de número 201104929060 promovido em desfavor da executada, EPLAN - Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda.

Atenciosamente,

  
Cláudio José da Rocha Frazão  
Diretor de Secretaria

Obs.: respondido pelo ofício 155/13, expedido em  
08-02-13

3332/11 - H6. RUBENXT 07/02 - EPLAN



**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO.**

**Processo nº 201104929060**



201104929060

**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos da ação de recuperação judicial em comento, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douda presença de Vossa Excelência, com a vênua e o acatamento devido para, em atendimento ao r. despacho de fls. 2824, informar que, conforme atestam os comprovantes de entrega em anexo, os relatórios mensais referidos pelo administrador judicial às fls. 2799/2801 já foram devidamente apresentados, não havendo, portanto, nenhuma irregularidade a ser sanada.

Outrossim, considerando a urgência da empresa autora e dos credores na homologação do plano de recuperação judicial, bem como o fato de que Ministério Público já se manifestou favoravelmente à prolação da sentença concedendo a recuperação judicial, a empresa autora reitera o pedido formulado às fls. 2749/2752.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2012.

**Murillo Macedo Lôbo**

OAB/GO - 11.615

**Vanessa Neves Lessa**

OAB/GO - 21.660




**PROTOCOLO**

Goiânia, 22/01/2013.

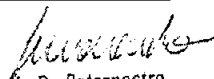
**PATERNOSTRO & ASSOCIADOS** Consultoria, Perícia e Recuperação de Empresas

DOCUMENTOS	* Balancete competência 10/2012
	* Extratos bancários competência 10/2012
	* DRE competência 10/2012
	* Balanço Patrimonial competência 10/2012
	* Relatório Mensal de Atividades competência 10/2012

Enviado por:



Recebido por:

  
Leonardo De Paternostro  
Perito Administrador  
CRA/GO. 9273  
22-1-2013



2954  
L

## TERMO DE ENTREGA

Em cumprimento a determinação do MM. Juiz no despacho de fl. 1412, procedi a entrega ao Administrador Judicial da habilitação de crédito de fls. 2825/2837, desentranhada dos presentes autos:

- Crédito Trabalhista:

ALBINO MENDONÇA DE OLIVEIRA (OFÍCIO 2ª  
VT/JP/SPG/N.07/2013 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N.  
0000104-75.2012.5.14.0092)

Goiânia, 18 de fevereiro de 2013.

---

SÉRVIO TÚLIO CAETANO DA COSTA  
Escrivão do 5º Ofício Cível

*Leonardo de Partenostro*  
LEONARDO DE PARTENOSTRO  
Administrador Judicial

2955  
L

Zimbra

cartciv5goiania@tjgo.jus.br

**INTIMACAO EPLAN RETIRAR HABILITACAO**

**De :** cartciv 5 Goiania  
<cartciv5goiania@tjgo.jus.br>

Sex, 08 de Fev de 2013 17:15

**Assunto :** INTIMACAO EPLAN RETIRAR HABILITACAO

**Para :** Leonardo de Paternostro  
<lpaternostro@gmail.com>

DR LEONARIXO, NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS, NO QUAL ATUA COMO ADMINISTRADOR NOMEADO, FOI DESENTRANHADA HABILITACAO DE CREDITO TRABALHISTA DE ALBINO MENDONCA DE OLIVEIRA, QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO, DEVENDO AINDA EXARAR RECEBIMENTO NOS AUTOS NO TERMO DE FLS. 2954.

Autos : 0003332/2011 em 15/12/2011

Distr.: NORMAL

Data: 13/12/2011 Hora: 11:10

PROCESSO APENSADO

Primeiro Autor : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Primeiro Reqdo :

Natureza : RECUPERACAO JUDICIAL

Escrivania : 5A VARA CIVEL

Local do Processo : 5A VARA CIVEL

Movimentação :

Juiz : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES - JUIZ 1

Fase : 07/02/2013 12:23:58 AGUARDANDO PUBLICACAO DE EXTRATO

Descrição Processo: G-21

2957  
A

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3569300

**OFÍCIO**

----- PROCESSO ----- R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

Oficio n. 000000000155/2013

GOIANIA, 8 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

EM ATENÇÃO AO VOSSO OFICIO 2ª VT/PVH/756/2012, EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 00001341-94.2010.5.14.0002, INFORMO A VOSSA EXCELENCIA QUE OS AUTOS SUPRA EPIGRAFADOS, ENCONTRA-SE AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A FALA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, AS FOLHAS 2799/2801.

INFORMO AINDA QUE O REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE NOS AUTOS, COADUNANDO COM O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA E COM TODAS SUAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, TENDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL JUNTA-DO AOS AUTOS, AS FOLHAS 2843/2949, O RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA DEVEDORA NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2012.

ATENCIOSAMENTE.

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a),  
DRA JAQUELINE DE CASTRO SIDRIM MARTIS - MM JUIZA DA 2ª VT DE PORTO VELHO  
PORTO VELHO - RO

- DJ -

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 2987033

OFÍCIO

----- PROCESSO ----- R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

Oficio n. 000000000158/2013

GOIANIA, 8 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

EM ATENÇÃO AO VOSSO OFÍCIO SPG Nº 018/2013-SPG EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 52VT/PVH/RO/N90000393-76.2012.5.14.0005, INFORMO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO QUE, SOMENTE, APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO REFERIDO PLANO, SERÁ POSSÍVEL INFORMAR A PREVISÃO DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRABALHISTA.  
ATENCIOSAMENTE,

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a),  
MM. JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - RO  
PORTO VELHO - RO

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3569300

OFÍCIO

----- PROCESSO ----- R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

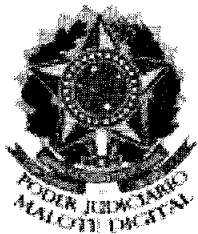
Oficio n. 000000000156/2013

GOIANIA, 8 de fevereiro de 2013

Excelentissimo(a) Senhor(a) *Paulo Cesar Alves das Neves*

EM ATENÇÃO AO VOSSO OFICIO 68 VT/PVH/3372/2012 EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 000099-54.2011.5.14.0006, INFORMO A VOSSA EXCELENCIA QUE O MESMO VEIO DESACOMPANHADO DAS CÓPIAS ALI MENCIONADAS, SO LICITANDO ASSIM, O ENVIO DAS MESMAS A ESTE JUIZO A FIM DE INSTRUIR OS AUTOS SUPRA EPIGRAFADOS. ATENCIOSAMENTE.

Ao Excelentissimo(a) Senhor(a),  
MM JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - RO  
PORTO VELHO - RO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

G-21-1332/11-EPUAN-VISTA AO PERITO

J. a.

Informe. se o

requerida

**MALOTE DIGITAL**

Em, 15.02.13.

*Paulo César Alves das Neves*  
Juiz de Direito

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 51820132262492

Nome original do documento: 0000157-86.2010.5.18.0004.pdf

Data: 14/02/2013 13:23:37

Remetente: Maicon Paulo Goulart

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Assunto: OFÍCIO 4ª VT/GO Nº 157 2010 1059/2013. NOSSO PROCESSO: 0000157-86.2010.5.1

VOSSO PROCESSO: 201104929060

2960



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 Rua T-51 esq. com Av. T-1, nº 1403, 6º andar, Setor Bueno, CEP 74.210-025 - 3901-3452

**OFÍCIO 4ª VT/GO Nº 157 2010 1059/2013**

GOIÂNIA, 07 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor  
 Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia.

**PROCESSO 4ª VT/GO nº RTOrd 0000157-86.2010.5.18.0004**  
**RECLAMANTE: IZAMÁRIO COSTA CARDOSO**  
**RECLAMADO(A): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE**  
**LTDA.**  
**Ref. Proc. nº 201104929060**

Excelentíssimo Juiz,

Servimo-nos deste para REITERAR a solicitação a Vossa Excelência (**OFÍCIO 4ª VT/GO Nº 157 2010 12444/2012 de 17/10/12**) acerca de informações quanto ao andamento processual da ação de recuperação judicial nº 201104929060.

Este documento foi assinado eletronicamente, nos termos da Lei 11.419/2006, conforme nota de rodapé, podendo ser confirmada a sua autenticidade pelo código lateral no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Atenciosamente,

**EDUARDO TADEU THON**  
 Juiz do Trabalho

ROGÉRIO FREIRE AMORIM

X:\gouv\04comp\DESPACHOS\_SAJHR\DOC\_1059\_2013\_RTOrd\_00157\_2010\_004\_18\_00\_2.ODT

Cód. Autenticidade 101251109879

296/20

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

**COMARCA DE GOIANIA**

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 3569300

**OFÍCIO**

----- PROCESSO ----- R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

Oficio n. 000000000187/2013

GOIANIA, 18 de fevereiro de 2013

Excelentissimo(a) Senhor(a),

EM ATENÇÃO AO VOSSO OFICIO 4ª VT/GO Nº 157 2010 1059/20  
13, EXTRAÍDO DO PROCESSO 4ª VT/GO Nº RTOrd 0000157-86.2010.5.18.0  
004, INFORMO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE OS AUTOS SUPRA EPIGRAFADOS EN  
CONTRA-SE AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO  
DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A FALA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL,  
AS FOLHAS 2799/2801.

INFORMO AINDA QUE O REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO MANIFESTOU-SE NOS AUTOS, COADUNANDO COM O PEDIDO DE HOMO-  
LOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA E COM TODAS  
SUAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, TENDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL JUNTA-  
DO AOS AUTOS, AS FOLHAS 2843/2949, O RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDA-  
DES DA DEVEDORA NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2012.  
ATENCIOSAMENTE.

Ao Excelentissimo(a) Senhor(a),  
DR. EDUARDO TADEU THON - MM. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DESTA CA  
PITAL  
N E S T A



296 ↓  
↓

# CERTIDÃO

Certifico que a manifestação de nº 2951/2953  
da parte REQUERENTE foi  
protocolada em 19 de 02 de 13  
Boiânia.

*[Handwritten signature]*  
Escrivão

CORRETO


Ao M.M. Juiz de Direito

Em 19 de 02 de 13

*[Handwritten signature]*  
Escrivão do 5º Ofício Cível

## C O N C L U S Ã O

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (19.02.2013), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo César Alves das Neves. Para constar lavrei o presente termo.

  
Escrivão Judiciário

Protocolo n. 201104929060

## D E S P A C H O

Determino o retorno dos autos a escrivania para juntada de ofício expedido pela Justiça do Trabalho.

Após, o cumprimento do despacho prolatado naquele documento, volvam os autos conclusos, para ulteriores deliberações.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2013.

  
PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES  
JUIZ DE DIREITO.

2964



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE JARU-RO.

Rua Raimundo Cantanhede, n. 1133, Setor 02, Jaru/RO - CEP: 76.890-000 - e-mail. [vtjaru@trt14.jus.br](mailto:vtjaru@trt14.jus.br)  
(Fone 69-3521-2866)

Ofício VT/JARU/n. 173/2013

*J. a.*

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2013.

Processo: 0000010-63.2012.5.14.0081  
Exequente: Jonnathan Campos de Faria *via e-mail*  
Executado(a): Eplan – Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda e outra

*Atenda-se com urgência*

*Em 19.02.13.*

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Goiânia – GO

Fórum Dr. Heitor Moraes

Av. Assis Chateaubriand, n. 195, Setor Oeste  
Goiânia – GO  
CEP: 74.130-012

*Paulo César Alves dos Santos  
Juiz de Direito*

Senhor(a) Juiz

De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Jaru/RO, Dr. Vitor Leandro Yamada, solicito a Vossa Excelência informações acerca do atual andamento da recuperação judicial deferida nos autos do processo n. 201104929060.

Referida informação poderá ser encaminhada a esta Vara Trabalhista via e-mail ([vtjaru@trt14.jus.br](mailto:vtjaru@trt14.jus.br)) ou malote digital.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente  
MARCUS ADRIANE E SILVA  
Diretor de Secretaria em substituição

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: MARCUS ADRIANE E SILVA, em: 18/02/2013 12:32, verificador: 4E3DC106

COMARCA DE GOIANIA

PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMOVEIS

PROCURADOR GERAL DE JUSTICA

CPF: 0010

PROJ0064

70716170

PROT0010 NUMR: 492706-78.2013.8.09.0051

1744309

AUTOS NUMR.: 3532

NATUREZA: RECURSADO JUDICIAL

REQUERENTE: ERLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

ADV (REDE): (14415 50) MURILLO WACEDO LOBO

VALOR DA CAUSA: 100.000,00

JUIZ(A): PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)

Oficio n. 000000000215/2013

GOIANIA, 20 de fevereiro de 2013

Excelentissimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

EM ATENÇÃO AO VESTIR OFICIO VT/JARU/M, 178/2013, EXTRAÍ-  
DO DOS AUTOS 000010-63.2013.8.14.0051, INFORMO A Vossa EXCELLEN-  
CIA QUE OS AUTOS SUPRA EPÍGRAFADOS ENCONTRA-SE CONCLUÍDO PARA APRE-  
CIAR A MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, REITERANDO O PEDIDO DE  
HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECURSADO JUDICIAL EM DEVEDORA, HAVENDO  
NOS AUTOS, MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTÉRIO PÚ-  
BLICO, CONVINDO O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECURS-  
ADO JUDICIAL E COM TODAS CUM DENSAS ESPECIFICAÇÕES.  
ATENCIOSAMENTE,

*Paulo César Alves das Neves*  
Juiz de Direito

Ao Excelentissimo(a) Senhor(a) Juiz(a),  
Sr. VITOR LEANDRO YAMADA - JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE JARU - RO  
JARU - RO



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 20/02/2013 às 18:11

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 8092013102207

**Documento:** digitalizar0001.pdf

**Remetente:** 5ª Vara Cível (1º Juiz) ( Christopher Edward Chainho Albernaz )

**Destinatário:** Vara de Jaru - RO ( TRT14 )

**Data de Envio:** 2013-02-20 18:10:01.0

**Assunto:** Ofício em resposta ao nº173/2013, nº215/2013 da 5ª vara cível da Comarca de Goiania-GO.



C O N C L U S Ã O

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (20.02.2013), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo César Alves das Neves. Para constar lavrei o presente termo.

*Uto*  
Escrivão Judiciário

Protocolo n. 201104929060

D E S P A C H O

Determino o retorno dos presentes autos a  
escrivania para juntada de petição protocolizada pela parte  
autora.

Após, à conclusão.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2013.

PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES  
JUIZ DE DIREITO.

**D A T A**

Em que baixaram com o despacho supra.

N.º 26. 02. 13

*Uto*  
Escrivão do 3º. Ofício Cível



2968

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da  
Comarca de Goiânia - GO.

Processo nº 201104929060



492906-76.2011-95 20/02/13 15:29 JUIZ 1 606

**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA**, em recuperação judicial, devidamente  
qualificada nos autos da ação de recuperação judicial em comento, via  
de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douda  
presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devido para,  
expor e requerer o que se segue:

Conforme noticiado na petição inicial da  
recuperação judicial em comento, desde o ano de 2002, 100% (cem por  
cento) do faturamento da empresa autora tem sido proveniente de  
contratos firmados com o Poder Público, sendo que, dentre as empresas  
contratantes tem-se a CELG - Centrais Elétricas de Goiás.

Ocorre que, após o ajuizamento da recuperação  
judicial, a empresa autora não conseguiu firmar mais nenhum contrato  
com o Poder Público, e nem com a CELG, em razão da exigência de  
apresentação de inúmeras certidões negativas de débitos, dentre as  
quais se tem a da Fazenda Nacional (Certidão Negativa da Dívida Ativa da

Conclusão

552/13



2969

União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais - Procuradoria da Fazenda Nacional) e a de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT).

O fato é que, embora a recuperanda possua todas as demais certidões exigidas (INSS, Municipal, Estadual e etc.), estas 02 (duas) certidões citadas acima (Certidão da Fazenda Nacional e da Justiça do Trabalho) estão pendentes.

Esclareça-se que, o óbice na obtenção da CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - deve-se ao registro de 13 reclamatórias trabalhistas em face da recuperanda, as quais são relativas a créditos sujeitos à recuperação, conforme atestam os documentos em anexo<sup>1</sup>.

Quanto à certidão de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais - Procuradoria da Fazenda Nacional), tem-se que a dificuldade na obtenção da mesma deve-se aos autos de infração (multas) lavrados pelo Ministério do Trabalho em face da autora em 07.04.2011, ou seja, antes do ajuizamento da ação em comento.

Como tais créditos (multas trabalhistas)<sup>2</sup> não se tratam de imposto e não tem natureza de tributo, os mesmos estão sujeitos à recuperação judicial e devem ser inseridos no quadro geral de credores da recuperanda, na classe dos subquirografários (art. 83, VII,

<sup>1</sup> Todos os 13 processos referidos na CNDT são relativos a créditos sujeitos à recuperação judicial, dos quais 11 constam do edital de credores, e 02 estão aguardando o pedido de habilitação de crédito a ser formulado pelo respectivo reclamante.

<sup>2</sup> R\$ 217.304,79 - valor principal das multas/autos de infração.





2964  
2970  
L

da Lei 11.101/2005), o que inclusive já foi solicitado ao administrador judicial (doc. \_\_\_).

O fato é que, em decorrência da não apresentação destas certidões negativas de débito, a recuperanda, única licitante e a princípio a vencedora do certame, foi inabilitada na licitação PR-CPL-2.0002/12-GT, Processo CELG 11/501397-0, ocorrida em 30.01.2013, cujo objeto é a contratação de serviços de obras civis e eletromecânicas, para ampliação da SE Anhanguera - 3º Banco 230/138 Kv - 100MVA, no município de Aparecida de Goiânia - GO, no valor de R\$ 2.619.459,19 (dois milhões e seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

Ocorre que, como os débitos que estão impedindo a emissão das referidas certidões negativas estão sujeitos à recuperação judicial, legítima é a dispensa da apresentação das ditas certidões para que a autora possa contratar com o Poder Público.

Outrossim, ainda que não se tratasse de crédito sujeito à recuperação, o que não ocorre, também nesta hipótese não há que se falar em apresentação de certidões negativas de débitos para que a autora possa contratar com o Poder Público, já que tal exigência fere os princípios norteadores da recuperação judicial, além de inviabilizar o esforço feito pela recuperanda, por seus credores, e pela própria sociedade como um todo na tentativa de preservar a atividade e os empregos diretos e indiretos que ela gera.

Desta feita, tem-se que exigência da apresentação da CND para contratação com o Poder Público, decorrente da interpretação literal que vem sendo emprestada à letra do artigo 52,



2071

II<sup>3</sup> da Lei 11.101/2005 se afigura injusta e prejudicial aos seus esforços de recuperação, especialmente quando se verifica que inexistente lei específica dispondo sobre um parcelamento especial das dívidas fiscais das empresas em recuperação judicial, conforme estabelece o art. 68 da LRF:

*"Art. 68. As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional." (art. 68 da Lei 11.101/2005)*

Assim, tendo em conta os riscos de inviabilização dos escopos deste feito, bem como o fato de que a Recuperanda irá perder a concorrência nº PR-CPL-2.0002/12-GT da CELG caso não haja a dispensa das certidões, REQUER a Vossa Excelência, em caráter de urgência, urgentíssima, seja a autora dispensada da apresentação de Certidões Negativas de Débitos, inclusive fiscal e trabalhista, para contratação com o Poder Público, visto que, diante da lacuna legislativa, atende ao princípio da razoabilidade e aos desideratos do artigo 47 da LFR, a ora requerida dispensa.

Ressalte-se que, a urgência no deferimento deste pleito deve-se ao fato de que a contar da publicação do parecer da CELG inabilitando a empresa autora, ocorrida em 18.02.2013, a mesma tem apenas 08 (oito) dias para apresentar à CELG a decisão judicial dispensando a Recuperanda da apresentação das ditas CDNs, sob pena de não fazendo perder a licitação da qual sagou-se vencedora.

<sup>3</sup> Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;" (art. 52, II, da Lei 11.101/2005).



2972

Requer, ainda, seja oficiado à CELG, na pessoa do Procurador Geral – Dr. Daniel Vinícius Nunes Vieira -, sito à Av. C com Rua 02, Qd. A36, Lt. 01, Jardim Goiás, Goiânia – GO, comunicando-a da dispensada da pela autora em relação à apresentação de certidões negativas de débitos para contratação com o Poder Público.

Termos em que  
Pede deferimento.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2013.

**Murillo Macedo Lôbo**  
**OAB/GO – 14.615**

**Wanessa Neves Lessa Romanhol**  
**OAB/GO – 21.660**



2973  
L

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1)** Edital da concorrência da CELG;
- 2)** Ata da reunião de abertura da licitação PR-CPL-2.0002/12-GT, Processo CELG 11/501397-0;
- 3)** Parecer da CELG inabilitando a empresa recuperanda por falta de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT -;
- 4)** Certidão positiva de débitos trabalhistas (CNDT);
- 5)** Relação dos processos trabalhistas referidos na dita certidão (CNDT);
- 6)** Edital contendo a segunda relação de credores;
- 7)** Relação das pendências junto à Procuradoria da Fazenda Nacional relativamente aos autos de infração (multa) que estão impedindo a emissão da CND;
- 8)** Ofício encaminhado ao administrador judicial solicitando a inclusão do crédito provenientes das multas do Ministério do Trabalho no quadro geral de credores da Recuperanda;
- 9)** Certidões Negativas de débitos que a Recuperanda possui;
- 10)** Decisão dispensando empresa em recuperação judicial da apresentação de certidão negativa de débitos para contratação com o Poder Público.

Q

## CONCORRÊNCIA - PR-CPL-2.0002/12-GT

### PROCESSO CELG GT - Nº 11/501397-0

A CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - CELG GT, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar a presente Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com julgamento por **PREÇO GLOBAL**, para a contratação do seu objeto, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor), de 11/09/90, **Decreto Estadual nº 7.466/11, 7.468/11 e 7.600/12**, e segundo os termos e condições deste Edital e seus anexos.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 **Contratação dos serviços de OBRAS CIVIS E ELETROMECCÂNICAS, para ampliação da SE ANHANGUERA AMPLIAÇÃO – 3º BANCO 230/138KV – 100MVA, no município de Aparecida de Goiânia-GO**
- 1.2 As especificações técnicas dos serviços estão relacionadas no Projeto Básico (Anexo IV do Edital).

#### 2 - DO LOCAL E DA DATA

- 2.1 Os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações - GT, na Av. "C" c/ Rua 2, Q. A-36, Lt. 1, Sala 18, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, e a abertura se dará em ato público no dia:

**30 de Janeiro 2013, às 08 h 30m.**

- 2.2 Na impossibilidade de se realizar a reunião de abertura dos envelopes, na data citada, em função de suspensão do expediente na CELG GT, a reunião se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.
- 2.3 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na PR-CPL - Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no subitem 2.1, Fone (62) 3612-3902, das 08h às 11h30m e das 14h às 17h30m, de segunda à sexta-feira, onde serão fornecidos mediante a apresentação de DEPÓSITO Bancário, na **C/C 13613-0, Ag. 4429 do Banco ITAU, em nome do CNPJ 07.779.299/0001/73**, nos seguintes valores:

- R\$ 78,00 (setenta e oito reais) pela reprodução do Edital e seus anexos.
- R\$ 2,00 (dois reais) pelo CD contendo o Edital e seus anexos.
- O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://licitacoes.celg.com.br> para download.

2976  
L

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ao participar desta Licitação a licitante aceita implicitamente os termos e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos que o integram e o complementam, submetendo-se a todos eles para os efeitos legais.
- 3.2 **Poderão** participar desta Licitação os interessados que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos no item 4 deste Edital para o fornecimento de seu objeto.
- 3.3 **Será permitida** a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Lei nº 7.466/2011, devendo observar o disposto no Decreto Lei nº 7.466/2011, em seu art. 8, inciso II;
- 3.4 **Será permitida** a formação de Consórcio, conforme art. 33 da Lei 8.666/93, nos termos do inciso III "...um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual..." e também o disposto no art. 9, inciso II, desta mesma lei federal.
- 3.5 **Será vedada a participação de:**
- a. Interessados elencados no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b. Cooperativas.

### 4 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar, no envelope "DOCUMENTAÇÃO", observadas as disposições pertinentes contidas no Anexo II – Normas Gerais de Licitação – Obras/serviços, os seguintes documentos, válidos na data do ato público de abertura dos envelopes:

#### 4.1.1 – Qualificação Técnica:

- a. Documentos relacionados no **Título 6 – Capacitação Técnica**, do Projeto Básico, observando, também, o disposto no **subitem 6.8**.
- b. Declaração de **Visita Técnica** previsto no Título 6, **subitens 6.5, 6.6 e 6.7 do Projeto Básico**.
- c. O volume correspondente a **documentação técnica** deverá dispor de sumário ou índice com o número da página do início de cada item ou documento, e o mesmo deverá ser apresentado na ordem e sequencia definidos neste memorial.

#### 4.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a. Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (**INSS**);
- b. Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (**CNDT**)

- 2977  
L
- c. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - d. Comprovante de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
  - e. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - f. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais - Procuradoria da Fazenda Nacional);
  - g. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, relativa à sede da licitante;
  - h. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante;
  - i. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás, se sediado em outra Unidade da Federação.
  - j. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - k. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - l. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 10** do edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

#### 4.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede do licitante;
- b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e na forma da lei;

c. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por fotocópia do livro Diário, inclusive os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

d. Para comprovação da boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo, a partir dos dados do último balanço, os seguintes índices contábeis, devidamente assinados por contador ou técnico em contabilidade:

c.1. Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.2. Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um), obtido pela seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.3. Índice de Endividamento Geral (EG) inferior a 1,00 (um), obtido pela seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

c.4. Os quocientes obtidos pelas fórmulas acima serão expressos com duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer tipo de arredondamento.

e. Comprovante de capital social mínimo no valor de R\$ 261.945,92 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

#### 4.1.4 – Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e/ou a última alteração consolidada, arquivadas na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.



2979  
C

- 4.2 Quando não forem indicados os prazos de validade nos documentos citados no subitem '4.1' acima, no que for aplicável, serão considerados 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua expedição.
- 4.3 Para os fins do disposto neste Edital, entende-se por sede o local onde a empresa tem seu principal estabelecimento.
- 4.4 Os documentos apresentados serão apreciados consoante o que dispõe o Anexo II – Normas Gerais de Licitação – Obras/serviços.

## 5 - DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas apresentadas deverão conter os elementos definidos no “**MODELO DE PROPOSTA**”, observando-se as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 5.2 As propostas serão julgadas consoantes o disposto nas Normas Gerais de Licitação - Anexo II – Normas Gerais de Licitação – Obras/serviços.
- 5.3 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos ou que consignarem preços superiores ao estabelecido no Orçamento de que trata o subitem 7.1 deste Edital.
- 5.4 Deverão estar computados no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução dos serviços, correndo tais operações por conta, risco e responsabilidade da contratada. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusos nos preços.
- 5.5 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
  - 5.5.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.
  - 5.5.2 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a- A microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, após solicitação do Presidente da Comissão Especial de Licitação;
    - b- A microempresa ou empresa de pequeno porte com melhor proposta classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

2980

C

- c- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- d- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontram enquadradas no subitem 5.5.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e- No caso da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.1 o objeto licitado reverterá em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f- O disposto na alínea anterior somente se aplicará quando a melhor proposta classificada inicialmente não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.6** A empresa vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sua planilha de custos unitários devidamente preenchida e assinada por seu representante legal.

## 6 - DOS PRAZOS

- 6.1** Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, prorrogáveis mediante acordo entre as Partes.
- 6.2** O prazo de execução dos serviços é de **210 (Duzentos e dez) dias**, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
- 6.3** Prazo de pagamento: 30 (Trinta) dias após a apresentação do documento de cobrança no Protocolo da CELG GT..

## 7 - DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1** Os recursos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação, conforme orçamento da CELG GT constante do Projeto Básico são de:
  - **R\$ 2.619.459,19** (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), correspondentes ao preço global máximo.
- 7.1.1.** Estão computados nos preços orçados os custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto licitado, inclusive os impostos incidentes.
- 7.2** Os recursos orçamentários estão assegurados na Reserva Financeira nº **619/2012**, conforme cópia inclusa nos autos licitatórios.

2985  
L

## 8 – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 8.1 O faturamento obedecerá ao estabelecido no **Título 15.0** - do Projeto Básico.
- 8.2 Os pagamentos das faturas serão efetuados como estabelecido na Cláusula Sétima do Anexo III – Minuta Contratual do Edital.
- 8.3 Para o recebimento da 1ª medição, a Contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços objeto deste Contrato.

## 9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 Nesta licitação será aplicado o “**FATOR MI**” definido no subitem 6.4 do Anexo II – Normas Gerais de Licitação – Obras/serviços deste Edital.
- 9.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites admitidos pela Lei nº 8.666/93.
- 9.3 A licitante não poderá alegar desconhecimento dos padrões e das Especificações e Normas Técnicas da CELG e da ABNT, referentes ao objeto licitado.
- 9.4 O adjudicatário deverá apresentar, na modalidade por ele escolhida, a garantia a seguir especificada (art. 56 da Lei nº 8.666/93):
  - no ato da assinatura do Instrumento Contratual: garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual;
  - no caso de recebimento de bens da CELG GT: garantia correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos mesmos.
- 9.5 Quando da assinatura do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá comprovar a disponibilidade do Pessoal Técnico exigido pelo Projeto Básico, através de cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou **Contrato de Prestação de Serviços ou Comprovante da condição de sócio da adjudicatária.**
- 9.6 Em atendimento ao disposto da Lei Complementar nº 116/03, de 31/07/2003, recolhimentos de ISS – Imposto sobre Serviços, terão seus fatos geradores tributados por município. A CELG se reserva o direito de realizar a retenção do tributo para posterior recolhimento aos Municípios.
- 10 Não será permitida subcontratação integral dos serviços objeto dessa licitação, conforme **TÍTULO 18.0** do Projeto Básico.
- 10.1 Pela *inexecução* total ou parcial do objeto desta concorrência, a CELG GT poderá, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, aplicar ao licitante vencedor, as seguintes sanções:
  - a) - Advertência;
  - b) - Multa;

- 2982  
c
- c) - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração da CELG GT pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria CELG GT pelo ressarcimento dos prejuízos, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 11 Independentemente de transcrição farão parte integrante do Contrato, este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pelo licitante vencedor.
- 11.1 Os termos e condições contidos neste Edital prevalecem sobre seus anexos.
- 11.2 As Visitas Técnicas deverão ser agendadas conforme, **TÍTULO 6.0 – subitens 6.5, 6.6 e 6.7 - do Projeto Básico.**

## 12 - DOS ANEXOS

Fazem parte integrante e complementar do presente Edital, independentemente de sua transcrição, os anexos seguintes:

- Anexo I MODELO DE PROPOSTA;  
Anexo II NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO – Obras/Serviços – Junho 2011;  
Anexo III MINUTA CONTRATUAL – Serviços – Agosto/2012;  
Anexo IV PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, REGULAMENTO BÁSICO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA FIRMAS EMPREITEIRAS E DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia–GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar os litígios referentes a esta Licitação.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente EDITAL, que será divulgado na forma da Lei.

Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL (Portaria nº PR-CPL-14/12, fl. 369 Vol. 1)

**Alessandro Cândido Lopes Ramos**  
Relator / Secretário  
Mat.: 065-6

**Glaicon Batista de Souza**  
Membro  
Mat.: 078-4

**Alessandro Santana Moura**  
Presidente  
Mat.: 106-5

**Visto: Telma Jayme**  
Presidente da PR-CPL  
Matr.: 20005-9

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À  
**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELG GT**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – Portaria PR-CPL-14/12.**

**Ref.: LICITAÇÃO PR-CPL- 2.0002/12-GT**

Apresentamos a nossa Proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação, nas condições abaixo indicadas, obedecendo às estipulações do correspondente EDITAL e seus Anexos, da Lei nº 8.666/93 e declarando que vistoriamos os locais de sua execução e que temos pleno conhecimento de todas as informações, condições particulares e dificuldades existentes para o cumprimento das obrigações contratuais, bem como de que obedecemos o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- **Contratação dos serviços de OBRAS CIVIS E ELETROMECCÂNICAS, para ampliação da SE ANHANGUERA AMPLIAÇÃO – 3º BANCO 230/138KV – 100MVA, no município de Aparecida de Goiânia-GO**

**II – DOS PRAZOS:**

- a) Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, prorrogáveis mediante acordo entre as Partes.
- b) Prazo de pagamento/faturamento: conforme Edital.
- c) Prazo de execução dos serviços: 210 (Duzentos e dez) dias como definido no PROJETO BÁSICO – ANEXO IV.

**III – DO PREÇO PROPOSTO:**

Para efeito de julgamento da Proposta, cotamos o PREÇO GLOBAL proposto para a execução dos serviços, já inclusos todos os custos diretos e indiretos pertinentes, inclusive os impostos incidentes, no valor de:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Representante Legal:**

Nome: .....  
Ass.: .....  
Cargo/Função: .....  
CPF: .....

**Responsável Técnico – RT:**

Nome: .....  
Ass.: .....  
CREA: .....  
CPF: .....

**Proponente:** .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Telefone: ..... Fax: ..... E-mail: .....

CE-PR-CPL GT-41/12      Goiânia, 20 de dezembro de 2012.

Da: PR-CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Para todos os Licitantes.

Ref.: CONCORRÊNCIA PR - CPL- 2.0002/12-GT

Prezado(s) Senhor(es),

A Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria PR-CPL-14/12, no uso de suas atribuições informa que a abertura da referida licitação, anteriormente adiada **SINE-DIE**, fica marcada para o dia **30/01/13 às 08h 30 min.**

O Projeto Básico e Edital foram atualizados em uma nova versão distinguidos como **(NOVO-2013)**.

Outros dados não mencionados no Projeto Básico/Edital permanecem inalterados.

Local de abertura da Licitação: Comissão Permanente de Licitações - GT, na Av. "C" c/ Rua 2, Q. A-36, Lt. 1, Sala 18, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO.

Atenciosamente,

  
Telma Jayme  
Presidente/PR-CPL

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO PR-CPL-2.0002/12-GT****PROCESSO CELG 11/501397-0**

No dia 30 de janeiro de 2013, às 08h 30 min. reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria PR-CPL-14/12, de 18/09/2012, composta por membros efetivos da Comissão Permanente de Licitações (PR-CPL), com a finalidade de proceder a recebimento, apreciação e julgamento dos documentos e propostas apresentados pela empresa participante da Licitação em epígrafe, para contratação da execução dos serviços constante do EDITAL. Funcionou como Secretário da reunião o Membro da PR-CPL Alessandro Cândido Lopes Ramos.

**I - EMPRESA PARTICIPANTE:**

EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.

**II - ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:**

Os documentos de habilitação contidos nos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" foram recebidos e vistados pela Comissão Especial. Os documentos serão analisados pela Comissão e setor requisitante da licitação. O resultado final da fase de habilitação e a data de abertura das Propostas serão divulgados por meio de publicação na imprensa oficial - Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme determina a Lei 8.666/93. Os envelopes "PROPOSTA" foram rubricados pelos presentes e permanecerão sob a guarda da Comissão até a data de abertura deles.


**III- ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:**

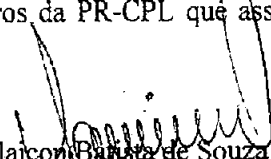
Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente, o qual foi intimado dos atos desta reunião (§1º do Art. 109 da Lei 8.666/93).

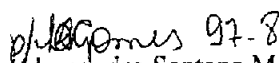
NOME DA EMPRESA

Eplan Engenharia, Planejamento e eletricidade ASSINATURA

Fazem parte da Comissão Especial de Licitação os membros da PR-CPL que assinam esta Ata.

  
Alessandro Cândido Lopes Ramos  
Relator CEL  
Mat.: 065-6

  
Glaucion Batista de Souza  
Membro da CEL  
Mat.: 078-4

  
Alessandro Santana Moura  
Presidente da CEL  
Mat.: 106-5

**Parecer PR – PRGE nº 031/2013**

*Processo nº 11.501397-0. Concorrência PR-CPL nº 2.0002/12-GT. Única Licitante. Irregularidade Trabalhista. Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas. Art.29, V, Lei nº 8.666/93.*

**Parecer PR-PRGE nº 031/2013**

Trata o referido processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 2.0002/12-GT, tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço unitário.

O objeto constitui-se na contratação dos serviços de Obras Civis e Eletromecânicas, para ampliação da SE Anhanguera – 3º Banco 230/138 kV – 100MVA, município de Aparecida de Goiânia.

Conforme disposição editalícia, poderão participar do procedimento de seleção os interessados que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos no item 4 do Edital para o fornecimento do objeto pleiteado.

Para o subitem 4.1.3, que trata da qualificação econômico – financeira, dentre outros, foi exigida Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede do licitante.

No dia 30 de janeiro do corrente ano procedeu-se à Reunião de Abertura de Licitação com a presença da EPLAN Engenharia, Planejamento e Eletricidade, empresa em recuperação judicial.



**Parecer PR – PRGE nº 031/2013**

Muito embora o instituto da recuperação judicial tenha substituído a concordata, não se confunde com esta.

A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte pagadora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica – redação do art. 47, Lei nº 11.101/05.

O juiz da recuperação judicial, Dr. Paulo César Alves das Neves, na decisão proferida dia 24/02/2012, em atenção à disposição do art. 52, II, da Lei nº 11.101/05, determina a dispensa da apresentação de Certidões Negativas, com vistas a possibilitar o soerguimento da empresa em dificuldades.

Note que essa dispensa não alcança as contratações com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

*Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:*

*(...)*

*II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;*

Essa ressalva pretende evitar discontinuidades na prestação dos serviços públicos e a manutenção das condições de eficiência e presteza no atendimento à Sociedade. Devem ser evitadas situações que ponham em risco as atividades da Administração Pública.

Parecer PR – PRGE nº 031/2013

Foi esse o entendimento do TCU ao dar ciência ao DNIT/ES que, em suas licitações, é possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 (Item 1.5.1, TC-020.996/2011-0, Acórdão nº 8.271/2011 – 2ª Câmara, DOU de 04.10.2011).

Assim, não há qualquer óbice à participação do certame de empresa em recuperação judicial. A dúvida persiste quanto à existência de irregularidade quanto à habilitação trabalhista da empresa. E que esta é indispensável à formalização de acordos com a Administração Pública.

Rezam os arts. 27 e 29, V, da Lei nº 8.666/93, *in literis*:

*Art. 27. Para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*

*I – habilitação jurídica;*

*II – qualificação técnica;*

*III – qualificação econômico-financeira;*

*IV – regularidade fiscal e trabalhista;*

*V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

*(...)*

*Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:*

*(...)*

*V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei 5.452, de 1º de maio de 1943.*

O edital de concorrência continua:

4 – Da Documentação

(...)

Parecer PR – PRGE nº 031/2013

4.1.2 – Regularidade Fiscal  
(...)

b. Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho  
(CNDT)

É certo que a demonstração de regularidade trabalhista nas licitações públicas é medida que pode melhorar o perfil do cumprimento das obrigações sociais por parte de empresas prestadoras de serviço – que envolvem, não necessariamente, o fornecimento de mão de obra terceirizada à Administração Pública, setor que ocupa importante espaço nas estatísticas processuais da Justiça do Trabalho e que apresenta, com grande frequência, dificuldades na efetivação dos títulos.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93 exonera a Administração Pública de responsabilidades relativas à inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, *in verbis*:

*Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.*

*§1º A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.*

Entretanto, a responsabilidade da Administração, em caso da avença ser levada à baila do judiciário trabalhista, poderá assumir postura de subsidiariedade; podendo o Estado responder pelas obrigações inadimplidas total ou parcialmente pela contratada, caso sejam constatadas falhas.

Essa subsidiariedade advém da redação do Enunciado 331 do TST, que prevê:

Parecer PR – PRGE nº 031/2013

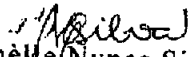
IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.

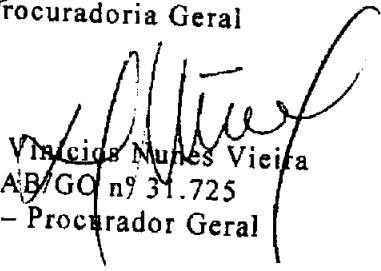
V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciado a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviços como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.

Para essas hipóteses e outras afins, a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, antes da celebração do contrato ou do negócio, é medida que se traduz de grande utilidade prática para dotar o pacto de maior segurança jurídica, com vistas a reduzir os riscos de eventuais responsabilizações.

Desta forma, após a análise das disposições legais, esta Procuradoria manifesta-se pela inabilitação da licitante, devendo a Comissão Permanente de Licitação cientificá-la do teor deste documento e facultá-la a apresentação de recurso, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2013.

  
Michèle Nunes Silva  
OAB/GO nº 34.869  
Procuradoria Geral

  
Daniel Vinícius Nunes Vieira  
OAB/GO nº 31.725  
PR – Procurador Geral

2994



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.838.407/0001-18

Certidão n°: 21086234/2013

Expedição: 18/02/2013, às 14:10:06

Validade: 16/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.838.407/0001-18, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000740-57.2011.5.14.0001 - TRT 14ª Região  
0000753-50.2011.5.14.0003 - TRT 14ª Região  
0000023-28.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região  
0000024-13.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região  
0000025-95.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região  
0000027-65.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região  
0000028-50.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região  
0000029-35.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região  
0000030-20.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região  
0000031-05.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região  
0000032-87.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região  
0000033-72.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região  
0000436-18.2012.5.18.0161 - TRT 18ª Região \*

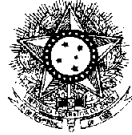
\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 13.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



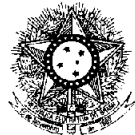
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29/6  
C



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM  
RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.838.407/0005-41  
Certidão nº: 21085767/2013  
Expedição: 18/02/2013, às 14:08:27  
Validade: 16/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM  
RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
02.838.407/0005-41, CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas  
no(s) processo(s) abaixo:

- 0000740-57.2011.5.14.0001 - TRT 14ª Região
- 0000753-50.2011.5.14.0003 - TRT 14ª Região
- 0000023-28.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região
- 0000024-13.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região
- 0000025-95.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região
- 0000027-65.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região
- 0000028-50.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região
- 0000029-35.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região
- 0000030-20.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região
- 0000031-05.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região
- 0000032-87.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região
- 0000033-72.2012.5.18.0121 - TRT 18ª Região
- 0000436-18.2012.5.18.0161 - TRT 18ª Região \*

} mesmos processos

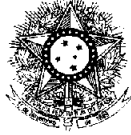
\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora  
de bens suficientes.

**Total de processos: 13.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



2999  
C

<b>RELAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUE ESTÃO IMPEDINDO A EMISSÃO DA CNDT</b>	
<b>Nº PROCESSO</b>	<b>RECLAMANTE</b>
<b>1.</b> 0000740.57.2011.5.14.0001	Sidnei Alexandre da Silva
<b>2.</b> 0000753.50.2011.5.14.0003	José Reinaldo Rocha
<b>3.</b> 0000023.8.2012.5.18.01.21	Gabriel Henrique Luiz da Silva
<b>4.</b> 0000024.13.2012.5.18.0121	Júlio Cezar Manoel de Sousa
<b>5.</b> 0000025.95.2012.5.18.0121	Marcos Antônio Fonseca Santos
<b>6.</b> 0000027.65.2012.5.18.0121	Marcelo Vieira da Silva
<b>7.</b> 0000028.50.2012.5.18.0121	Célio Antônio da Silva
<b>8.</b> 0000029.35.2012.5.18.0121	Sandro Barbosa Silva
<b>9.</b> 0000030.20.2012.5.18.0121	José Ricardo Martins
<b>10.</b> 0000031.05.2012.5.18.0121	Douglas Rodrigues Horácio
<b>11.</b> 0000032.87.2012.5.18.0121	Vanilcio Garcia Oliveira
<b>12.</b> 0000033.72.2012.5.18.0121	Mariozan Ribeiro da Silva
<b>13.</b> 0000436.18.2012.5.18.0161	Hugo Alex Teles da Silva

3000



-A +A

Pesquisar...

Buscar

C

INÍCIO INSTITUCIONAL TRANSPARÊNCIA SERVIÇOS CONSULTAS NOTÍCIAS FALE CONOSCO EXTRANET

Início Usuário: 70726108120 Sistema PUSH Últimos processos Meus processos Sair

Consulta Processual - Movimentação

Processo nº 1

<b>Tipo de consulta:</b>	Primeira instância	
<b>Tipo de processo:</b>	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	
<b>Data de autuação:</b>	29/07/2011	
<b>Número do processo:</b>	0000740-67.2011.5.14.0001	
<b>Partes do processo:</b>	<a href="#">Clique aqui</a>	
<b>Adicionar ao PUSH:</b>	<input type="button" value="Adicionar"/>	
<b>Devolução</b>	DOCUMENTO MANDADO DE CITAÇÃO (287/2013) À VARA - CUMPRIDO	18/02/2013 13:51
<b>Remessa</b>	DOCUMENTO MANDADO DE CITAÇÃO (287/2013) À CENTRAL DE MANDADOS EXPEDIR MANDADO	14/02/2013 10:23
<b>Remessa</b>		05/02/2013 15:15
<b>Decisão ou Despacho</b>	À VISTA DO BAIXO VALOR DO IMÓVEL PENHORADO E, AINDA, PELO FATO DE QUE OS OUTROS BENS REGISTRADOS EM NOME DOS EXECUTADOS SÃO IGUALMENTE, EM VALORES QUE NÃO ALCANÇARIAM O LIMITE DA EXECUÇÃO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO EM FACE DA RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA OBSERVANDO-SE OS VALORES CONSTANTES NOS AUTOS E O AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO INDEPENDENTEMENTE DA DETERMINAÇÃO SUPRA, RENOVO OS PROCEDIMENTOS DE BLOQUEIO ON LINE. AGUARDE-SE POR CINCO DIAS.	30/01/2013 15:15
<b>Expedição de documento</b>	PENHORA ON LINE	30/01/2013 15:15
<b>Conclusão</b>	FACE JUNTADA.	23/01/2013 15:42
<b>Juntada</b>	DOCUMENTOS DO JUÍZO DEPRECADO.	23/01/2013 15:42
<b>Remessa</b>	PRAZO CPE 22/04/2013.	22/01/2013 10:32
<b>Expedição de documento</b>	AO DEPRECADO, SOLICITANDO CÍPIA DE AUTO DE PENHORA Ofício	15/01/2013 11:23
<b>Remessa</b>	COMUNICAR AO JUÍZO DEPRECADO	14/01/2013 15:47
<b>Decisão ou Despacho</b>	POR ORA, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DEPRECADO, SOLICITANDO O ENCAMINHAMENTO DO AUTO DE PENHORA CONFORME MENCIONADO.	14/01/2013 15:47
<b>Conclusão</b>	FACE JUNTADA	09/01/2013 10:33
<b>Juntada</b>	DE DOCUMENTO ELETRONICO	09/01/2013 10:32
<b>Remessa</b>	PRAZO CPE 27/01/2013.	28/11/2012 10:12
<b>Juntada</b>	OFÍCIO DO JUÍZO DEPRECADO.	28/11/2012 10:12
<b>Remessa</b>	PRAZO CPE 26/01/2013.	14/11/2012 15:08
<b>Juntada</b>	DE AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA RECEBIDO DO TST ELETRONICAMENTE	14/11/2012 08:19
<b>Remessa</b>	PRAZO CPE 07/02/2013.	26/10/2012 16:44
<b>Expedição de documento</b>	A UMA DA VARA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.	26/10/2012 16:43
<b>Remessa</b>	PARA ASSINATURA DE CPE PARA PENHORA DE IMÓVEL DA EXECUTADA EM GOIÂNIA.	17/10/2012 14:55
<b>Remessa</b>	PARA EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA.	17/10/2012 10:51
<b>Decisão ou Despacho</b>	EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA A UMA DAS VARAS DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, PARA PENHORA E AVERBAÇÃO DO IMÓVEL REGISTRADO EM NOME DA EXECUTADA, INSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FICHA Nº 001, MATRÍCULA 145.705, CONFORME FLS. 239 E VERSO, PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO ATÉ SEUS ULTERIORES TERMOS.	17/10/2012 10:41
<b>Conclusão</b>	FACE JUNTADA.	09/10/2012 13:20
<b>Juntada</b>	OFICIO E DOCUMENTOS	09/10/2012 13:19
<b>Remessa</b>	PRAZO 10/10/2012.	03/10/2012 16:39
<b>Remessa</b>	PRAZO AR.	13/09/2012 14:40
<b>Registro de dados no BNDT</b>	Registro de dados no BNDT	13/09/2012 11:35
<b>Registro de dados no BNDT</b>	Registro de dados no BNDT	13/09/2012 11:35
<b>Registro de dados no BNDT</b>	Registro de dados no BNDT	13/09/2012 11:35

3001  
C

Inclusão/alteração/exclusão de dados no BNDT	Inclusão/alteração/exclusão de dados no BNDT	13/09/2012 11:35
Inclusão/alteração/exclusão de dados no BNDT	Inclusão/alteração/exclusão de dados no BNDT	13/09/2012 11:35
Inclusão/alteração/exclusão de dados no BNDT	Inclusão/alteração/exclusão de dados no BNDT	13/09/2012 11:35
Expedição de documento	AO CART. DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, SOLICITANDO INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE BENS DOS EXECUTADOS. Ofício	12/09/2012 14:21
Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico		12/09/2012 08:42
Remessa	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO	11/09/2012 11:17
Registro de dados no BNDT		11/09/2012 10:17
Remessa	INTIMAR A EXECUTADA.	06/09/2012 16:20
Conclusão	POR DETERMINAÇÃO VERBAL.	04/09/2012 16:18
Decisão ou Despacho	INDEPENDENTE DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DESPACHO DE FLS.233, DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA DO REFERIDO DESPACHO, ASSINALANDO AINDA, QUE A PEÇA DE FLS 220/225 NÃO É RECEBIDA COMO EMBARGOS À EXECUÇÃO TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA GARANTIDO	04/09/2012 16:18
Remessa	EXPEDIR OFÍCIO	30/08/2012 17:23
Decisão ou Despacho		30/08/2012 17:22
Conclusão	FACE JUNTADA E EXPIRAÇÃO DE PRAZO.	16/08/2012 10:51
Juntada	PETIÇÃO E DOCUMENTOS.	16/08/2012 10:51
Decurso de Prazo		16/08/2012 10:51
Remessa	PRAZO ON LINE, ATÉ 13.08.2012.	08/08/2012 10:16
Execução iniciada		08/08/2012 09:02
Trânsito em julgado		08/08/2012 09:02
Remessa	REGISTRO NO BNDT E RETIFICAR AUTUAÇÃO Setor de Execução	07/08/2012 12:28
Expedição de documento	RENOVAÇÃO DA PENHORA ON LINE	07/08/2012 12:28
Expedição de documento	PENHORA ON LINE	03/08/2012 12:26
Decisão ou Despacho		01/08/2012 12:26
Conclusão	FACE SPETIÇÃO	16/07/2012 10:57
Juntada	PETIÇÃO	16/07/2012 10:57
Protocolo de Petição	PETIÇÃO	16/07/2012 10:56
Remessa	PRAZO 16/07/2012	09/07/2012 08:12
Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico		09/07/2012 08:11
Expedição de documento	EDITAL PARA PUBLICAÇÃO	06/07/2012 11:14
Remessa	PARA INTIMAR A RECLAMADA	04/07/2012 09:36
Recebimento	DE PETIÇÃO DO E-DOC.	02/07/2012 13:42
Remessa	INTIMAR A RECLAMADA	02/07/2012 11:25
Decisão ou Despacho	POR ORA, INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CÓPIA DA SENTENÇA HOMOLOGATORIA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECLAMADA	02/07/2012 11:25
Conclusão	FACE EXPIRAÇÃO DE PRAZO	27/06/2012 14:02
Decurso de Prazo		26/06/2012 09:36
Remessa	PRAZO 20/06/12 SPG	19/06/2012 15:58
Protocolo de Petição	OFÍCIO - OFÍCIO N° 1260/2012/2840/JUD - ENCAMINHA COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA	15/06/2012 08:18
Remessa	GUIA PRONTA PARA RECLAMANTE	14/06/2012 18:10
Audiência	ATA ANEXA Realizada 14/06/2012 14:45 Sala de Audiências	14/06/2012 14:45
Remessa	AGUARDAR A AUDIÊNCIA 14/06/2012, AS 14H45MIN	06/06/2012 10:18
Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico		06/06/2012 10:18

3002  
C

Expedição de documento	EDITAL PARA PUBLICAÇÃO	05/06/2012 09:36
Remessa	PARA NOTIFICAR AS PARTES	04/06/2012 15:19
Expedição de documento		04/06/2012 14:00
Cálculo de Liquidação	COM A CONTA.	01/06/2012 14:09
Expedição de documento	OFÍCIO A CEF	15/05/2012 13:04
Liquidação iniciada	PARA LIQUIDAR SENTENÇA.	15/05/2012 09:01
Decisão ou Despacho	OFICIE-SE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SOLICITANDO QUE TRANSFIRA OS VALORES REFERENTE AOS DEPÓSITOS RECURSAIS DE FLS. 124, 132, 154 E 191 PARA O BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 2757 (POSTO DO FÓRUM), À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. APÓS, AOS CÁLCULOS PARA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 100/102.	15/05/2012 09:01
Conclusão	FACE A BAIXA DOS AUTOS DO TRT.	14/05/2012 09:46
Recebimento	BAIXA DOS AUTOS DO TRT. Baixa dos autos do TRT	14/05/2012 09:45
Protocolo de Petição	GUIA - GUIA Nº 7768/12 - ENCAMINHANDO AUTOS	02/05/2012 12:21
Protocolo de Petição	PETIÇÃO - JUNT. CONTRATO SOCIAL	16/02/2012 08:53
Remessa	DOS AUTOS AO TRT PARA PARA APRECIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. Remessa ao TRT	11/11/2011 07:22
Remessa	AO TRT	04/11/2011 11:38
Decisão ou Despacho	ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 18, I, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, CONSIDERO SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DE FLS. 117/123 E 126/131. EIS QUE TEMPESTIVOS E PREPARADOS (FL.116, 124/125 E 132/133, EXPIROU EM 19/09/2011, O PRAZO PARA O RECLAMANTE RECORRER DA SENTENÇA, BEM COMO EM 04/10/2011 O PRAZO PARA O RECLAMANTE, 1ª E 2ª RECLAMADAS APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS. REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRT-14ª REGIÃO, COM AS NOSSAS HOMENAGENS.	04/11/2011 11:37
Conclusão	FACE EXPIRAÇÃO DE PRAZOS	19/10/2011 15:40
Decurso de Prazo		14/10/2011 10:14
Remessa	PRAZO 04/10/2011	26/09/2011 15:12
Expedição de documento	EDITAL PARA PUBLICAÇÃO	23/09/2011 08:57
Remessa	INTIMAR AS PARTES DOS RECURSOS INTERPOSTOS.	21/09/2011 14:27
Recurso	ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA.	21/09/2011 14:10
Recurso	ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 1ª RECLAMADA.	21/09/2011 14:08
Remessa	PRAZO 19/09/2011 Setor de Processo em Geral	09/09/2011 08:58
Expedição de documento	EDITAL PARA PUBLICAÇÃO	08/09/2011 09:46
Remessa	PARA INTIMAR AS PARTES	08/09/2011 13:40
Julgado improcedente o pedido	SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS.	02/09/2011 17:45
Conclusão	FACE PETIÇÃO	31/08/2011 14:39
Juntada	PETIÇÃO	31/08/2011 14:39
Protocolo de Petição	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APRESENTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	31/08/2011 08:25
Remessa	PRAZO 02/09/2011	25/08/2011 11:41
Expedição de documento	EDITAL PARA PUBLICAÇÃO	23/08/2011 10:39
Remessa	PARA INTIMAR AS PARTES	23/08/2011 07:39
Julgado procedente em parte o pedido		22/08/2011 16:40
Protocolo de Petição	PETIÇÃO - INFORMA Nº DO PIS ANEXO SUBSTABELECIMENTO	18/08/2011 08:17
Conclusão	PARA SENTENÇA - DR. LAFITE	16/08/2011 10:34
Audiência	INSTRUÇÃO ENCERRADA	16/08/2011 10:34
Audiência	TERMO DE AUDIÊNCIA Realizada 16/08/2011 10:10 Sala de Audiências	16/08/2011 10:10

3003  
L

INSTITUCIONAL	TRANSPARENCIA	SERVIÇOS	CONSULTAS	NOTÍCIAS	FALE CONOSCO	EXTRANET
HISTÓRICO	RESOLUÇÃO 102	AGENDAMENTO	BIBLIOTECA	VIDEOS TRT14	OUVIDORIA	
COMPOSIÇÃO	RELATÓRIO DE GESTÃO	SUSTENTAÇÃO ORAL	CALENDARIO ANUAL	JUSTIÇA E CIDADANIA	CONTATOS	
AGENDA DO	CONTRATOS E ADITIVOS	CPE - CARTA	CERIMONIAL	BLOG TRT14		
PRESIDENTE	CONVÊNIOS	PRECATORIA	CONCiliações	TWITTER TRT14		
NORMAS INTERNAS	COMPRAS EFETUADAS	ELETRONICA	CONCURSOS			
GESTÃO ESTRATÉGICA		CARTA DE SERVIÇOS AO	CORREIÇÕES			
PROGRAMAS SOCIAIS		CIDADÃO	ESTATÍSTICA			
VARA ITINERANTE		CONSULTA	JURISPRUDÊNCIA			
HINO DA JUSTIÇA		PROCESSUAL	LICITAÇÕES			
		DIÁRIO ELETRÔNICO	PLANTÃO JUDICIÁRIO			
		GUIAS DE DEPÓSITOS	PRECATORIOS			
		NÚCLEO PERMANENTE	QUADRO NÚCLEOS DE			
		DE METODOS	COOPERAÇÃO			
		CONSENSUAIS DE	JUDICIÁRIA			
		SOLUÇÃO DE				
		CONFLITOS				
		PUSH TRT14				
		PRAÇAS / LEILÕES				
		FAUTAS DE AUDIÊNCIA				
		FAUTAS DE				
		JULGAMENTO				
		VERIFICADOR DE				
		ASSINATURAS				
		SISAUCO				
		VALIDADOR DE				
		CONTRACHEQUE				

©2011 TRT 14. Todos os direitos reservados



3004  
C

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO  
Rua Prudente de Moraes, 2313, 1º andar, Centro –Fone  
69/3211-6609

### ATA DE AUDIÊNCIA

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

**PROCESSO:** 0740-2011-001-14-00- 7  
**RECLAMANTE:** SIDNEI ALEXANDRE DA SILVA  
**RECLAMADO:** 1)EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.  
2)ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO

Aos 16 dias do mês de agosto de 2011, às 10h10min, na sala de sessões da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, sob a direção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal do Trabalho, Titular, Dr. **Lafite Mariano**, apregoadas as partes dos autos do processo em epígrafe.

Presença do reclamante, fone nº 3224-4573, dados pessoais já cadastrados no SAP, à exceção do número do PIS cujo número deverá ser informado nos autos no prazo de 24 horas, acompanhado do Dr. Pedro Alexandre Assis Moreira, com poderes *apud acta*.

Presença da primeira reclamada por seu preposto Alex Furtado Jansen Pereira, acompanhado da Dra. Daisy Crisóstimo Cavalcante, que juntam cópia dos atos constitutivos, carta de preposição e procuração.

Ausência da segunda reclamada que foi regularmente notificada da presente audiência, conforme documento de fl. 34.

Presença dos acadêmicos do curso de Direito, Sheylla Nobrega Bueno Hijazi e Hueslei Moraes Marinho.

Neste momento, às 10h13min, adentrou à sala de audiências o patrono da segunda reclamada, Dr. Edmar Queiroz Damasceno Filho que requer e lhe é deferido o prazo de cinco dias para juntada de procuração e atos constitutivos.

Conciliação inicial rejeitada pela primeira reclamada e prejudicada pela segunda.

A primeira reclamada apresenta defesa escrita, com cópia à parte contrária, acompanhada de documentos, com vista ao reclamante que não os impugnou.

A segunda reclamada, por estar ausente o preposto, não apresenta defesa eis que no processo do trabalho quem faz a defesa é a própria parte e não seu advogado. Registra-se os protestos do patrono da segunda reclamada que, apesar da ausência da parte, pretendia aduzir defesa.

Determina-se a juntada da contestação e dos documentos apresentados pela primeira reclamada e dos documentos apresentados pelo advogado da segunda reclamada, estes que não foram impugnados pelo reclamante.

Neste ato o reclamante esclarece que pôs um caminhão (carreta) de sua propriedade a serviço da reclamada, contratando remuneração por km rodado pelo caminhão e depois passou para valor fixo mensal e nesta oportunidade exigiu o registro em sua carteira de trabalho, no que não foi atendido, pois a empresa foi retardando o cumprimento dessa obrigação; que começou a

3005  
L



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO  
Rua Prudente de Moraes, 2313, 1º andar, Centro –Fone  
69/3211-6609

trabalhara para a reclamada em junho/2009 e no início de 2010 passou a receber mensal, mas os pagamentos eram irregulares; que o combustível utilizado pelo caminhão era por conta da reclamada. Nada mais.

Dispensado o depoimento das partes.

Indefere-se a produção de prova testemunhal, pois, a juízo do Juiz, os fatos foram suficientemente elucidados pelas partes, inclusive com as informações prestadas pelo reclamante nesta audiência.

Não havendo mais provas a produzir, fica encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Rejeitada a tentativa final de conciliação pela primeira reclamada e prejudicada pela segunda.

Após as anotações de praxe, venham os autos conclusos para leitura e publicação da sentença.

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 9h33.

**Lafite Mariano**  
Juiz Federal do Trabalho

---

Reclamante

1ª Reclamada

---

Advogado

Advogados

Maria José Corrêa  
Diretora de Secretaria

3006



-A +A

Pesquisar...

Buscar

INÍCIO INSTITUCIONAL TRANSPARÊNCIA SERVIÇOS CONSULTAS NOTÍCIAS FALE CONOSCO EXTRANET

Início Usuário: 70726108120 Sistema PUSH Últimos processos Meus processos Sair

Consulta Processual - Movimentação

Processo nº 1

<b>Tipo de consulta:</b>	Primeira instância	
<b>Tipo de processo:</b>	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	
<b>Data de autuação:</b>	03/08/2011	
<b>Número do processo:</b>	0000753-50.2011.5.14.0003	
<b>Partes do processo:</b>	<a href="#">Clique aqui</a>	
<b>Adicionar ao PUSH:</b>	<a href="#">Adicionar</a>	
<b>Remessa</b>	À DIRETORA Secretaria para prosseguir	15/02/2013 13:17
<b>Comprovação de depósito</b>	44.344.27 judicial trabalhista	15/02/2013 13:15
<b>Decisão ou Despacho</b>	ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS AO GABINETE PARA CUMPRIMENTO DO ART. 9º § 1º DA ORDEM DE SERVIÇO N. 001/2009 DESTA VARA DO TRABALHO. PORTO VELHO, 07.02.2013 (QUINTA-FEIRA).	14/02/2013 17:46
<b>Remessa</b>	DIRETORA	14/02/2013 09:37
<b>Mandado</b>	DEVOLVIDO CUMPRIDO cumprido com finalidade atingida 07/02/2013	14/02/2013 09:34
<b>Devolução</b>	DOCUMENTO: MANDADO DE CITAÇÃO (124/2013) À VARA - CUMPRIDO	14/02/2013 08:06
<b>Remessa</b>	DOCUMENTO: MANDADO DE CITAÇÃO (124/2013) À CENTRAL DE MANDADOS	01/02/2013 13:41
<b>Expedição de documento</b>	MANDADO DE CITAÇÃO Mandado réu	31/01/2013 11:01
<b>Remessa</b>	SE Secretaria para cumprir determinação judicial	30/01/2013 08:33
<b>Despacho</b>	VISTOS ETC. 1º HOMOLOGO OS CALCULOS ELABORADOS ÀS F.97 E Vº PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. 2º CUMPRA-SE O ITEM 2 DO R. DESPACHO DE F.94 (EXPEDIR MANDADO DE CITAÇÃO A RECLAMADA SUBSIDIÁRIA ELETROBRÁS). PVH/RO. 30.01.2013 (QUARTA-FEIRA). JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	30/01/2013 08:33
<b>Conclusão</b>	CONCLUSÃO À VISTA DOS CÁLCULOS ÀS F.97 E VERSO, FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS À APRECIÇÃO SUPERIOR. P. VELHO/RO, 29.01.2013 (TERÇA-FEIRA). DJENANE PEREIRA DE SOUZA DIRETORA DE SECRETARIA despacho	29/01/2013 14:59
<b>Liquidação Homologada</b>	PARA HOMOLOGAÇÃO DA CONTA	28/01/2013 15:31
<b>Remessa</b>	A DIRETORA COM CÁLCULOS	28/01/2013 15:30
<b>Liquidação iniciada</b>	CÁLCULOS ANEXOS	28/01/2013 15:26
<b>Despacho</b>	AO SETOR DE CÁLCULO PARA CUMPRIMENTO DO ITEM 4 DO R. DESPACHO EXARADO À F.94 À CONTADORIA PARA APURAÇÃO DO ACORDO INADIMPLIDO.	18/01/2013 14:59
<b>Remessa</b>	DIRETOR 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho para apreciar petição	17/01/2013 08:15
<b>Protocolo de Petição</b>	CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FAÇO A JUNTADA, AOS PRESENTES AUTOS, DO RECIBO DE PROTOCOLO Nº 7736249, REFERENTE A PETIÇÃO APRESENTADA PELO(A) RECLAMANTE. CERTIFICO AINDA, QUE A REFERIDA PETIÇÃO, RECEBIDA PELO SISTEMA E-DOC, FOI JUNTADA NO SISTEMA DE ANDAMENTO PROCESSUAL, ESTANDO DISPONÍVEL NA INTERNET (WWW.TR14.JUS BR). Petição (outras) 7736249	17/01/2013 08:13
<b>Publicação</b>	CERTIFICO QUE O(S) EDITAL(S) SUPRA, FOI(AM) DIVULGADO(S) NO DIA 09/01/2013 E PUBLICADO(S) NO DIA 10/01/2013 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO ANO VI - Nº 006/2013. PORTO VELHO, 10/01/2013 (QUINTA-FEIRA) edital 10/01/13-N.06 25/01/13-EXEQUENTE	10/01/2013 09:27
<b>Expedição de documento</b>		08/01/2013 09:10



3007  
L

	AO EXEQUENTE edital autor	
	AO SETOR DE CÁLCULOS	
Remessa		07/01/2013 08:24
Despacho	VISTOS ETC. 1-AO QUE NOTICIA O EXEQUENTE À F.93, RECONSIDERO A DELIBERAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO EXARADO À F.89. 2-NO MAIS, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DA 1ª EXECUTADA (EPLAN) SOFRER EXECUÇÃO, EM RAZÃO DE ENCONTRAR-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME NOTICIADO ÀS F.51-53 E 76-82, BEM COMO EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL E RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, DEFIRO A PRETENSÃO DO OBREIRO(F.86), DEVENDO A EXECUÇÃO SER REDIRECIONADA PARA A 2ª RECLAMADA(ELETROBRÁS), RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. 3- ANTES, PORÉM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ESPECIFICAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, A PARTIR DE QUAL PARCELA HOUE O INADIMPLEMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO À F.34 E Vº, A FIM DE QUE SEJA APURADO O VALOR DEVIDO 4-APOS, À CONTADORIA PARA APURAÇÃO DO ACORDO DESCUMPRIDO. 5-A/C. PVH/RO. 18.12.2012(TERÇA-FEIRA) AFRÂNIO VIANA GONÇALVES JUIZ TITULAR	07/01/2013 08:23
Conclusão	À VISTA DA PETIÇÃO E-DOC À F.93, NA QUAL O RECLAMANTE REQUER A RECONSIDERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO INSERIDA NO R. DESPACHO EXARADO À F.89, EM RAZÃO DE NÃO TER HAVIDO A QUITAÇÃO DO CREDITO TRABALHISTA, FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS À APRECIÇÃO SUPERIOR.	18/12/2012 13:43
Recebimento	SEM PETIÇÃO Recebidos os autos PELO DR. HAROLDO LOPES LACERDA PATRONO DO RECLAMANTE	13/12/2012 16:09
Protocolo de Petição	CERTIFICO QUE, NESTA DATA FAÇO A JUNTADA, AOS PRESENTES AUTOS, DO RECIBO DE PROTOCOLO Nº 7605089 REFERENTE A PETIÇÃO APRESENTADA PELO RECLAMANTE. CERTIFICO AINDA, QUE A REFERIDA PETIÇÃO, RECEBIDA PELO SISTEMA E-DOC, FOI JUNTADA NO SISTEMA DE ANDAMENTO PROCESSUAL, ESTANDO DISPONÍVEL NA INTERNET(WWW.TRT14JUS BR) . PORTO VELHO, 13/12/2012 (QUINTA-FEIRA)	13/12/2012 12:56
Entrega em carga/vista	PARA O DR. HAROLDO LOPES LACERDA PATRONO DO RECLAMANTE COM O PRAZO DE 1 DIA	12/12/2012 00:00
Remessa	AGUARDANDO O INSS(CARGA).	03/12/2012 15:15
Publicação	CERTIDÃO CERTIFICO QUE O EDITAL SUPRA FOI DIVULGADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO Nº 223/2012 QUE CIRCULOU NO DIA 30/11/2012, PUBLICADO(S) DIA 03/12/2012.	03/12/2012 15:14
Expedição de documento	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO EXEQUENTE.	28/11/2012 14:16
Remessa	SE	26/11/2012 08:48
Despacho	VISTOS ETC. 1-ANTE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, NÃO CONHEÇO DA PETIÇÃO PROTOCOLADA PELO RECLAMANTE À F.86(E-DOC), TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA ENCONTRA-SE QUITADA, 2-DÊ-SE CIÊNCIA AO OBREIRO E, ATO CONTÍNUO, INTIME-SE A UNIÃO/PROCURADORIA FEDERAL(INSS) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO ACERCA DO REQUER A EXECUTADA ÀS F.76-82, VALENDO O SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA, 3-POR OPORTUNO, RETIFIQUE A CAPA DOS AUTOS, OBSERVANDO QUE SE TRATA DE EXECUÇÃO DOS ENCARGOS DE LEI(CUSTAS E INSS). PVH/RO, 23.11.2012(SEXTA-FEIRA) AFRÂNIO VIANA GONÇALVES JUIZ TITULAR	26/11/2012 08:47
Conclusão	CERTIDÃO/CONCLUSÃO CERTIFICO QUE NÃO HOUVE EXPEDIENTE NESTA UNIDADE JUDICIÁRIA NO DIA 15/11/2012 (QUINTA-FEIRA), EM FACE DO FERIADO NACIONAL ALUSIVO À PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA. CERTIFICO, AINDA, QUE HOUVE EQUIVOCO NA INTIMAÇÃO REALIZADA À F.84, EIS QUE O CRÉDITO TRABALHISTA ENCONTRA-SE QUITADO, CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA À F.62, RESTANDO PENDENTE DE RECOLHIMENTO TÃO SOMENTE OS ENCARGOS DE LEI, CONSOANTE CERTIDÃO EXPEDIDA À F.63 E CPE N. 163/2012 (F.69) À VISTA DA PETIÇÃO PROTOCOLADA PELO RECLAMANTE À F.86 (E-DOC), DA DEVOLUÇÃO DA CPE N. 0002818-30.2012.5.18.0081 EM FACE DA PETIÇÃO DA EXECUTADA A F.87, FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS À APRECIÇÃO SUPERIOR.	23/11/2012 14:25
Recebimento	CPE EM ANEXO-INTEIRO TEOR	23/11/2012 13:57
Recebimento	POR PETIÇÃO Recebidos os autos PELO DR. HAROLDO LOPES LACERDA PATRONO DO RECLAMANTE	19/11/2012 12:12
Protocolo de Petição	CPE DEVOLVIDA DO JUÍZO DEPRECADO.	14/11/2012 11:36
Protocolo de Petição	CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FAÇO A JUNTADA, AOS PRESENTES AUTOS, DO RECIBO DE PROTOCOLO Nº 7336020 REFERENTE A PETIÇÃO APRESENTADA PELA EXEQUENTE. CERTIFICO AINDA, QUE A REFERIDA PETIÇÃO, RECEBIDA PELO SISTEMA E-DOC, FOI JUNTADA NO SISTEMA DE ANDAMENTO PROCESSUAL, ESTANDO DISPONÍVEL NA INTERNET(WWW.TRT14JUS BR) . PORTO VELHO, 12/11/2012 (SEGUNDA-FEIRA)	12/11/2012 10:18
Entrega em carga/vista	PARA O DR. HAROLDO LOPES LACERDA PATRONO DO RECLAMANTE COM O PRAZO DE 2 DIAS	07/11/2012 00:00
Publicação	CERTIFICO QUE O(S) EDITAL(IS) RETRO, FOI(AM) DIVULGADO NO DIA 30/10/2012 E PUBLICADO(S) DO DIA 31/10/2012 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO Nº 203/2012. intimação	31/10/2012 12:01

3008  
L

	09/11/2012		
Expedição de documento	INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE Edital		25/10/2012 13:52
Remessa	SE		24/10/2012 12:23
Despacho	VISTOS ETC. AO QUE EXPÕE E REQUER A EXECUTADA ÀS F.76-82. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, VALENDO SEU SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA. PVH/RO. 23.10.2012(TERÇA-FEIRA) AFRÂNIO VIANA GONÇALVES JUIZ TITULAR		24/10/2012 12:23
Conclusão	À VISTA DA PETIÇÃO ÀS F.76-82, FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS À APRECIÇÃO SUPERIOR.		23/10/2012 18:15
Protocolo de Petição	PETIÇÃO - APRESENTAR SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO		18/10/2012 11:48
Remessa	AG. CUMPRIMENTO DE CPE		15/10/2012 13:15
Expedição de documento	CPE EXPEDIDA ELETRONICAMENTE Carta Precatória Executória		11/10/2012 11:20
Registro de dados no BNDT	Registro de dados no BNDT		10/10/2012 17:30
Inclusão/alteração/exclusão de dados no BNDT	Inclusão/alteração/exclusão de dados no BNDT		10/10/2012 17:30
Remessa	EXPEDIR CPE Setor de Execução Remessa Comum		09/10/2012 14:42
Expedição de documento	INCLUSÃO NO BNDT		09/10/2012 14:42
Remessa	SETOR DE EXECUÇÃO		08/10/2012 12:27
Despacho	VISTOS ETC., 1 PRIMEIRAMENTE, INCLUI-SE A EXECUTADA NO BNDT, EXCLUINDO-SE EM CASO DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA. 2 DIANTE DA DEVOLUÇÃO DA CPE DE F.71, COM CERTIDÃO NEGATIVA NA DILIGÊNCIA EFETUADA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA EM GOIÂNIA-GO, INFORMANDO QUE TODO O PATRIMÔNIO DA EMPRESA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE SITUADA NA BR 153, KM 8,5, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, AO LADO DA CONSTRUTORA FRANCO DUMONT, EXPEÇA-SE NOVA CARTA PRECATÓRIA PARA PENHORA DE BENS DA EXECUTADA NO CITADO ENDEREÇO. PORTO VELHO, 05.10.2012(SEXTA-FEIRA), AFRÂNIO VIANA GONÇALVES JUIZ DO TRABALHO		05/10/2012 12:26
Conclusão	CONCLUSÃO À VISTA DA DEVOLUÇÃO DA CPE DE F. 71VERSO, FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS À APRECIÇÃO SUPERIOR.		04/10/2012 12:26
Documento	CPE DEVOLVIDA ELETRONICAMENTE Carta Precatória Executória		04/10/2012 09:02
Expedição de documento	Carta Precatória Executória Diretor de Secretaria		24/09/2012 14:07
Decisão ou Despacho	ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS AO SETOR DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIR NOVAMENTE O ENCAMINHAMENTO DE F. 65 (PENHORA DE BENS DA EXECUTADA) NO ENDEREÇO CERTIFICADO À F. 67, EXPEDINDO CPE.		19/09/2012 11:55
Remessa	DIRETORA C/CERTIDÃO NEGATIVA - OJA		18/09/2012 08:27
Expedição de documento	Mandado de penhora e avaliação Diretor de Secretaria		12/09/2012 16:42
Execução iniciada	contribuição previdenciária		12/09/2012 16:41
Decisão ou Despacho	CERTIDÃO/ENCAMINHAMENTO CERTIFICO QUE NÃO HOUVE EXPEDIENTE NESTA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO NO DIA 07.09.2012 (SEXTA-FEIRA), EM FACE DO FERIADO NACIONAL (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL) DIANTE DA FALTA DE ÊXITO NA TENTATIVA DE PENHORA JUNTO AO BACENJUD, ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS AO SETOR DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 9º, § 4º DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2009 DESTA VARA DO TRABALHO (NÃO SENDO POSSÍVEL A PENHORA ON LINE, OU MESMO RESTANDO INFRUTÍFERA, A SECRETARIA EXPEDIRÁ MANDADO DE PENHORA DE BENS DO(A) EXECUTADO(A)... ) - EXPEDIR MANDADO DE PENHORA DE BENS DO EXECUTADO, AUTUANDO A EXECUÇÃO PREVIDENCIARIA, PORTO VELHO, 11.09.2012 (TERÇA-FEIRA).		12/09/2012 10:03
Decisão ou Despacho	ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS AO GABINETE PARA CUMPRIMENTO DO ART. 9º § 1º DA ORDEM DE SERVIÇO N. 001/2009 DESTA VARA DO TRABALHO, CONSIDERANDO A RENÚNCIA A CITAÇÃO NA ATA DE F. 34-35.		06/09/2012 09:22
Remessa	PRAZO- 03/09/2012 Setor de Processo em Geral Remessa Comum		16/08/2012 08:36
Decisão ou Despacho	CERTIDÃO/ENCAMINHAMENTO-CERTIFICO QUE NO DIA 06.08.2012(SEGUNDA-FEIRA) EXPIROU O PRAZO DE 05 DIAS PARA O RECLAMANTE INFORMAR O RECEBIMENTO DA 12ª E ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO DE F. 34-35 E VERSO.ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS AO SETOR DE PROCESSO EM GERAL PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA ATA DE AUDIÊNCIA DE F.34-35 VERSO.(AGUARDAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS(03/09/12), PORTO VELHO, 15.08.2012(QUARTA-FEIRA).		15/08/2012 11:38
Remessa			27/03/2012 14:01

3000  
L

	AO SETOR DE PAGAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO Setor de Pagamento Remessa Comum	
Publicação	CERTIFICO QUE O(S) EDITAL(S) SUPRA, FOI(RAM) DIVULGADO NO DIA 26/03/2012 E PUBLICADO(S) DIA 27/03/2012, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO Nº 00057/2012.	27/03/2012 14:01
Expedição de documento	EDITAL A 1ª RECLAMADA Edital Diretor de Secretaria	22/03/2012 11:34
Conclusão	À VISTA DE PETIÇÃO(F.51-53) E DOCUMENTOS(F.54-59), FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS À APRECIÇÃO SUPERIOR DESDE JÁ CERTIFICANDO QUE O ATRASO NO CUMPRIMENTO DESTA ATO DEU-SE POR ACÚMULO DE SERVIÇO NESTA SECRETARIA.	13/03/2012 16:53
Protocolo de Petição	PETIÇÃO - MANIFESTAÇÃO	09/03/2012 08:13
Remessa	PAGAMENTO ATE 06.08.12	29/08/2011 11:11
Remessa	ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS AO SETOR DE PAGAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 8º DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2009 DESTA VARA DO TRABALHO (TRATANDO-SE DE ACORDO HOMOLOGADO NOS AUTOS, DEVERÁ A SECRETARIA AGUARDAR SEU TOTAL CUMPRIMENTO) E AGUARDAR MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE ATÉ 05 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO (06.08.2012). PORTO VELHO, 26.08.2011 (SEXTA-FEIRA).	26/08/2011 16:28
Publicação	SENTENÇA 25/08/2011 Plurima Reclamado Eletrobras Distribuição	18/08/2011 12:31
Trânsito em julgado	17/8/2011	17/08/2011 10:09
Homologada a Transação	ACORDO	17/08/2011 10:09
Audiência	REALIZADA Realizada 17/08/2011 10:09 Sala de Audiências Inicial	17/08/2011 10:09
Audiência	Inicial Designada 17/08/2011 08:30 Sala de Audiências	17/08/2011 08:30
Remessa	AGUARDANDO AUDIENCIA	04/08/2011 11:53
Expedição de documento	NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO Notificação	04/08/2011 11:52
Petição	PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS	04/08/2011 11:52

INSTITUCIONAL	TRANSPARENCIA	SERVIÇOS	CONSULTAS	NOTÍCIAS	FALE CONOSCO	EXTRANET
HISTORICO	RESOLUÇÃO 102	AGENDAMENTO	BIBLIOTECA	VIDEOS TRT14	OUVIDORIA	
COMPOSIÇÃO	RELATÓRIO DE GESTÃO	SUSTENTAÇÃO ORAL	CALENDÁRIO ANUAL	JUSTIÇA E CIDADANIA	CONTATOS	
AGENDA DO	CONTRATOS E ADITIVOS	CPE - CARTA	CERIMONIAL	BLOG TRT14		
PRESIDENTE	CONVÊNIO	PRECATÓRIA	CONCILIAÇÕES	TWITTER TRT14		
NORMAS INTERNAS	COMPRAS EFETUADAS	ELETRÔNICA	CONCURSOS			
GESTÃO ESTRATÉGICA		CARTA DE SERVIÇOS AO	CORREIÇÕES			
PROGRAMAS SOCIAIS		CIDADÃO	ESTATÍSTICA			
VARA ITINERANTE		CONSULTA	JURISPRUDÊNCIA			
HINO DA JUSTIÇA		PROCESSUAL	LICITAÇÕES			
		DIÁRIO ELETRÔNICO	PLANTÃO JUDICIÁRIO			
		GUIAS DE DEPÓSITOS	PRECATÓRIOS			
		NÚCLEO PERMANENTE	QUADRO NÚCLEOS DE			
		DE MÉTODOS	COOPERAÇÃO			
		CONSENSUÁIS DE	JUICIZÁRIA			
		SOLUÇÃO DE				
		CONFLITOS				
		PUSH TRT14				
		PRAÇAS / LEILÕES				
		PAUTAS DE AUDIÊNCIA				
		PAUTAS DE				
		JULGAMENTO				
		VERIFICADOR DE				
		ASSINATURAS				
		SISAUCO				
		VALIDADOR DE				
		CONTRACHEQUE				

©2011 TRT 14. Todos os direitos reservados.



00007535020115140003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO-RO.

Processo n. 0000753-50.2011.5.14.0003

Exequente: José Reinaldo Rocha

Executado: EPLAN – Engenharia e Terraplanagem e Outro

JOSÉ REINALDO ROCHA, já qualificado nos autos em epígrafe, VEM a H. presença de Vossa Excelência, requerer o que se segue:

Na decisão de fls. 89, este juízo informa que o crédito trabalhista do empregado encontra-se quitado, em razão da certidão de fls. 89 e 62.

A certidão de fl. 62 (15.8.12), informou que expirou o prazo do reclamante informar o recebimento da 12ª e última parcela do acordo de fls. 34/35.

Ocorre que, antes da expedição da referida certidão de fls. 62 (15.8.12), o juízo já era conhecedor do descumprimento por parte da empresa dos pagamentos das parcelas do acordo, pois às fls. 51/53 (8.3.12) a reclamada EPLAN informa que entrou em recuperação judicial, indicando imediata suspensão dos pagamentos dos credores, enquanto preparava plano de recuperação judicial, isso no prazo de 180 dias.

Ora, MM. Juiz, a empresa juntou ao processo declaração de cessação dos pagamentos das parcelas do acordo, em razão da recuperação judicial (8.3.2012), indicando que todos os pagamentos estavam suspensos e a empresa **no prazo de 180 dias apresentaria proposta de pagamento de suas dívidas, inclusive os débitos trabalhistas**, como se verifica com o documento de fl. 55: “*Relação nominal completa dos credores, inclusive trabalhistas (inciso III), se encontra às folhas 52 a 71*”).

Considerando que a informação da inadimplência da empresa ocorreu antes da certidão de fls. 62 (cinco meses antes), efetivamente requer a reconsideração da decisão de que estariam quitados os valores do acordo, pois não estão, como reconhecido pela própria empresa executada em 8.3.12.

Assim, requer a reconsideração da decisão, para que seja reconhecida a petição de fls. 86 (e-doc), tendo em vista que o trabalhador efetivamente não recebeu os seus créditos trabalhista, não podendo a empresa enriquecer sem causa, muito menos quando reconhece que não efetuou os pagamentos ao empregado e não cumpriu o acordo.

Nestes Termos, respeitosamente,  
Pede Deferimento.

Porto Velho (RO), 11 de dezembro de 2012.

**HAROLDO LOPES LACERDA**  
**ADVOGADO OAB/RO 962**

Av. Rio Madeira, nº 3105, Bairro Embratel, Porto Velho – Rondônia – CEP 76.820-741  
Telefone: (069) 3222 0872 – E mail: H.1@uol.com.br

3011  
C

## Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOOrd-0000023-28.2012.5.18.0121 (1ª VT ITUMBIARA-GO)

Processo: RTOOrd-0000023-28.2012.5.18.0121

Assunto(s) CNJ: Assistência Judiciária Gratuita

Reclamante(s): GABRIEL HENRIQUE LUIZ SILVA

Advogado(s): OSVALDO GAMA MALAQUIAS

Reclamada(s): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E

Advogado(s): DANIEL BRAGA DIAS SANTOS

Cadastrar no Push

Ver na Íntegra

Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#).

## 90 Andamentos

Data de Autuação	Tramitação
26/10/2012 12:59:31	Certidão de Crédito (documento restrito)
09/10/2012 10:26:06	Certidão (documento restrito)
21/09/2012 07:33:33	ARQUIVO PROVISÓRIO.
08/08/2012 15:31:29	ARQUIVO PROVISÓRIO.
08/08/2012 15:30:29	REGISTRADA INCLUSÃO DE DADOS DE "EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA" NO BNDT.
08/08/2012 15:28:12	EXECUÇÃO INICIADA.
31/07/2012 16:24:14	Publicação de Intimação no DEJT (documento restrito)
26/07/2012 13:16:06	Despacho
26/07/2012 09:21:45	CONCLUSOS PARA ASSINATURA DE DOCUMENTO.
24/07/2012 09:06:29	CONCLUSOS PARA DESPACHO.
23/07/2012 10:56:22	Despacho - Documento (documento restrito)
10/07/2012 09:07:45	Certidão (documento restrito)
15/05/2012 14:23:14	Publicação de Intimação no DEJT (documento restrito)
15/05/2012 14:23:08	Publicação de Intimação no DEJT (documento restrito)
09/05/2012 13:07:20	Despacho
09/05/2012 11:09:50	CONCLUSOS PARA ASSINATURA DE DOCUMENTO.

3052  
C

## Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOOrd-0000024-13.2012.5.18.0121 (1ª VT ITUMBIARA-GO)

Processo: RTOOrd-0000024-13.2012.5.18.0121

Assunto(s) CNJ: Assistência Judiciária Gratuita

Reclamante(s): JÚLIO CEZAR MANOEL DE SOUSA

Advogado(s): OSVALDO GAMA MALAQUIAS

Reclamada(s): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E

Advogado(s): VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

Cadastrar no Push

Ver na Íntegra


Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#).

## 87 Andamentos

Data de Autuação ↕	Tramitação ↕
22/10/2012 20:27:07	ARQUIVO PROVISÓRIO (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
13/08/2012 09:30:18	EXECUÇÃO INICIADA.
13/08/2012 09:29:18	REGISTRADA INCLUSÃO DE DADOS DE "EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA" NO BNDT.
09/08/2012 16:04:08	Publicação de Intimação no DEJT (documento restrito)
08/08/2012 11:26:00	<b>Despacho</b>
08/08/2012 07:32:45	CONCLUSOS PARA ASSINATURA DE DOCUMENTO.

3013  
C

## Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOrd-0000025-95.2012.5.18.0121 (1ª VT ITUMBIARA-GO)

Processo: RTOrd-0000025-95.2012.5.18.0121Assunto(s) CNJ: Assistência Judiciária GratuitaReclamante(s): MARCOS ANTONIO FONSECA SANTOSAdvogado(s): OSVALDO GAMA MALAQUIASReclamada(s): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO EAdvogado(s): VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA Cadastrar no Push Ver na ÍntegraConsulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#).

## 79 Andamentos

Data de Autuação ↕	Tramitação ↕
26/10/2012 12:59:32	Certidão de Crédito (documento restrito)
09/10/2012 10:17:24	Certidão (documento restrito)
08/08/2012 15:26:05	ARQUIVO PROVISÓRIO.
08/08/2012 15:25:14	EXECUÇÃO INICIADA.

3094  
C

## Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOrd-0000027-65.2012.5.18.0121 (1ª VT ITUMBIARA-GO)

Processo: RTOrd-0000027-65.2012.5.18.0121

Assunto(s) CNJ: Assistência Judiciária Gratuita

Reclamante(s): MARCELO VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): OSVALDO GAMA MALAQUIAS

Reclamada(s): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E

Advogado(s): VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

Cadastrar no Push

Ver na Íntegra

Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#).

## 82 Andamentos

Data de Autuação ↕	Tramitação ↕
26/10/2012 12:59:33	Certidão de Crédito (documento restrito)
09/10/2012 11:09:27	Certidão (documento restrito)
08/08/2012 15:22:53	ARQUIVO PROVISÓRIO.
08/08/2012 15:21:53	REGISTRADA INCLUSÃO DE DADOS DE "EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA" NO BNDT.
08/08/2012 15:21:40	EXECUÇÃO INICIADA.



## Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOOrd-0000028-50.2012.5.18.0121 (1ª VT ITUMBIARA-GO)

Processo: RTOOrd-0000028-50.2012.5.18.0121


Assunto(s) CNJ: Assistência Judiciária Gratuita

Reclamante(s): CÉLIO ANTÔNIO DA SILVA

Advogado(s): OSVALDO GAMA MALAQUIAS

Reclamada(s): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E

Advogado(s): VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

 Cadastrar no Push Ver na ÍntegraConsulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#).

## 78 Andamentos

Data de Autuação ↕	Tramitação ↕
13/08/2012 09:26:00	ARQUIVO PROVISÓRIO.
13/08/2012 09:25:00	REGISTRADA INCLUSÃO DE DADOS DE "EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA" NO BNDT.
13/08/2012 09:24:58	EXECUÇÃO INICIADA.
09/08/2012 16:06:54	Publicação de Intimação no DEJT (documento restrito)

3016

C

**Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOOrd-0000029-35.2012.5.18.0121 (1ª VT ITUMBIARA-GO)**
**Processo:** RTOOrd-0000029-35.2012.5.18.0121
**Assunto(s) CNJ:** Assistência Judiciária Gratuita


**Reclamante(s):** SANDRO BARBOSA SILVA

**Advogado(s):** OSVALDO GAMA MALAQUIAS

**Reclamada(s):** EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E

**Advogado(s):** VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

 Cadastrar no Push

 Ver na Íntegra

 Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#)
**75 Andamentos**

Data de Autuação ↕	Tramitação ↕
26/10/2012 12:59:34	Certidão de Crédito (documento restrito)
09/10/2012 11:15:12	Certidão (documento restrito)
06/08/2012 11:01:38	ARQUIVO PROVISÓRIO.
06/08/2012 11:00:38	REGISTRADA INCLUSÃO DE DADOS DE "EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA" NO BNDT.
06/08/2012 10:59:58	EXECUÇÃO INICIADA.

**Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOrd-0000030-20.2012.5.18.0121 (1º VT ITUMBIARA-GO)**

Processo: RTOrd-0000030-20.2012.5.18.0121

Assunto(s) CNJ: Assistência Judiciária Gratuita


Reclamante(s): JOSE RICARDO MARTINS

Advogado(s): OSVALDO GAMA MALAQUIAS

Reclamada(s): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E

Advogado(s): VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

 [Cadastrar no Push](#)

 [Ver na Íntegra](#)

Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#)

**75 Andamentos**

Data de Autuação ↕	Tramitação ↕
13/08/2012 09:23:20	ARQUIVO PROVISÓRIO.
13/08/2012 09:22:20	REGISTRADA INCLUSÃO DE DADOS DE "EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA" NO BNDT.
13/08/2012 09:20:41	EXECUÇÃO INCIADA - INSS.
09/08/2012 16:08:13	Publicação de Intimação no DEJT (documento restrito)
08/08/2012 11:26:03	Despacho

3058  
C

**Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOrd-0000031-05.2012.5.18.0121 (1ª VT ITUMBIARA-GO)**

Processo: RTOrd-0000031-05.2012.5.18.0121

Assunto(s) CNJ: Assistência Judiciária Gratuita


Reclamante(s): DOUGLAS RODRIGUES HORÁCIO


Advogado(s): OSVALDO GAMA MALAQUIAS

Reclamada(s): COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Advogado(s): DANIEL BRAGA DIAS SANTOS

 [Cadastrar no Push](#)

 [Ver na íntegra](#)

 Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#).

**85 Andamentos**

Data de Autuação ↕	Tramitação ↕
26/10/2012 12:59:35	Certidão de Crédito (documento restrito)
09/10/2012 11:30:13	Certidão (documento restrito)
06/08/2012 10:57:23	ARQUIVO PROVISÓRIO.
06/08/2012 10:56:23	REGISTRADA INCLUSÃO DE DADOS DE "EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA" NO BNDT.
06/08/2012 10:55:56	EXECUÇÃO INICIADA.

Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOOrd-0000032-87.2012.5.18.0121 (1ª VT ITUMBIARA-GO)

Processo: RTOOrd-0000032-87.2012.5.18.0121

Assunto(s) CNJ: Assistência Judiciária Gratuita


Reclamante(s): VANILCIO GARCIA OLIVEIRA


Advogado(s): OSVALDO GAMA MALAQUIAS

Reclamada(s): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E

Advogado(s): VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

 Cadastrar no Push

 Ver na Íntegra

 Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#)

75 Andamentos

Data de Autuação ↕	Tramitação ↕
13/08/2012 09:19:36	ARQUIVO PROVISÓRIO.
13/08/2012 09:18:36	REGISTRADA INCLUSÃO DE DADOS DE "EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA" NO BNDT.
13/08/2012 09:18:25	EXECUÇÃO INCIADA - INSS.
09/08/2012 16:09:26	Publicação de Intimação no DEJT (documento restrito)
08/08/2012 11:26:04	Despacho

3039  
C

3020  
C

**Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOrd-0000033-72.2012.5.18.0121 (1ª VT ITUMBIARA-GO)**

Processo:

Assunto(s) CNJ:

Reclamante(s):

Advogado(s):

Reclamada(s):

Advogado(s):

Cadastrar no Push

Ver na Íntegra

Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#).

**78 Andamentos**

Data de Autuação ↕	Tramitação ↕
26/10/2012 12:59:36	Certidão de Crédito (documento restrito)
09/10/2012 11:38:03	Certidão (documento restrito)
06/08/2012 10:53:43	ARQUIVO PROVISÓRIO.
06/08/2012 10:52:49	EXECUÇÃO INICIADA.

**Detalhes do Processo de 1º Grau: RTSum-0000436-18.2012.5.18.0161 (VT CALDAS NOVAS-GO)**


 Processo: 

 Assunto(s) CNJ: 

 Reclamante(s): 

 Advogado(s): 

 Reclamada(s): 

 Advogado(s): 
 [Cadastrar no Push](#)
 [Ver na Íntegra](#)

 Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ. Para mais informações [clique aqui](#).

**114 Andamentos**

Data de Autuação ↕	Tramitação ↕
15/02/2013 09:41:05	CONCLUSOS PARA DESPACHO.
31/01/2013 08:29:16	Publicação de Intimação no DEJT (documento restrito)
31/01/2013 08:23:30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO.
30/01/2013 23:56:31	Petição de Agravo de Petição (documento restrito)
17/01/2013 08:25:43	Publicação de Intimação no DEJT (documento restrito)
17/01/2013 08:25:40	Publicação de Intimação no DEJT (documento restrito)
17/01/2013 08:24:06	EMBARGOS À EXECUÇÃO REJEITADOS.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
5ª VARA CÍVEL (Juiz - 1)

3022

L

EDITAL

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**

O Excelentíssimo Senhor PAULO CESAR ALVES DAS NEVES, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 492906-76.2011.8.09.0051, autos nº 3332/01, em curso perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás, referente à Recuperação Judicial de EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores Trabalhistas, aos credores Quirografários e com Garantia Real. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. C-255, nº 270, Sala 422, Setor Nova Suíça, Goiânia, Goiás, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 8408-8790, e-mail [lpaternostro@gmail.com](mailto:lpaternostro@gmail.com), em horário comercial mediante agendamento prévio. Ficam os interessados, desde já, advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contado da publicação da referida relação, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o plano de recuperação judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência. Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, contado da presente publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

A. Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão do 5º Ofício Cível

Paulo Cesar Alves das Neves  
Juiz de Direito



3023

L

SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES DA EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA		
Créditos sujeitos à Recuperação Judicial		
NOME DO CREDOR	Classe	Valor do Crédito (R\$)
ABIMAEI DOS SANTOS WANZELER	Trabalhista	R\$ 273,00
ADAO GONCALVES BARBOSA	Trabalhista	R\$ 273,00
ADEMAR INACIO DE ALMEIDA	Trabalhista	R\$ 5.091,76
ADILSON CARDOSO PARREIRA	Trabalhista	R\$ 273,00
ADONIAS DE JESUS ROCHA	Trabalhista	R\$ 3.871,27
ADRIANO PEREIRA PEIXOTO	Trabalhista	R\$ 3.271,20
ALBINO MENDONCA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 4.398,47
ALCIDES GONCALVES BOAVENTURA	Trabalhista	R\$ 2.774,58
ALEX FURTADO JANSEN PEREIRA	Trabalhista	R\$ 9.977,56
ALINE ALEXANDRE ALEIXO	Trabalhista	R\$ 3.184,16
ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	Trabalhista	R\$ 5.288,27
ALLAN DE JESUS COSTA	Trabalhista	R\$ 2.445,75
AMELIO AFONSO PEDRO GOMES	Trabalhista	R\$ 273,00
ANDERSON DE SOUSA ARAUJO	Trabalhista	R\$ 273,00
ANDERSON DIEGO HOFFMANN	Trabalhista	R\$ 6.752,15
ANEUTON ANDRADE MORAES	Trabalhista	R\$ 3.005,69
ANGELUMAR MARIA COELHO	Trabalhista	R\$ 542,67
ANTONIO DA CONCEICAO TOLEDO NUNES	Trabalhista	R\$ 273,00
BARBARA GARCES BUENO MELO	Trabalhista	R\$ 408,67
BIRAIR SILVERES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 325,33
BRUNO DE OLIVEIRA MIRANDA	Trabalhista	R\$ 1.716,80
BRUNO VIEIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	R\$ 3.381,81
CAMILLO ANTONIO NAHAS	Trabalhista	R\$ 1.756,11
CARLOS ALBERTO QUADROS COSTA	Trabalhista	R\$ 4.927,00
CARLOS ANTONIO PEIXOTO	Trabalhista	R\$ 3.691,50
CARLOS AUGUSTO GONCALVES	Trabalhista	R\$ 1.905,91
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 4.915,16
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	Trabalhista	R\$ 4.360,11
CASSIO JESUS DE FARIA	Trabalhista	R\$ 4.426,66
CELIO ANTONIO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 3.631,77
CELSON CIPRIANO TAVARES	Trabalhista	R\$ 325,33
CICERO ANTONIO FLORIANO	Trabalhista	R\$ 522,41
CICERO MAFRA JUNIOR	Trabalhista	R\$ 3.346,88
CLEBER JOSE FERREIRA	Trabalhista	R\$ 2.618,49
CLEITON DE PAULA NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 1.770,20
DANIEL DE OLIVEIRA PINTO	Trabalhista	R\$ 7.536,48
DANIEL TOMAZ RAMOS	Trabalhista	R\$ 3.220,60
DANILO BATISTA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 2.887,68
DARLEI DOS SANTOS MIRANDA	Trabalhista	R\$ 3.046,64
DAVI DE ABREU	Trabalhista	R\$ 6.603,41
DELMON ASCOLINO DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 2.384,65
DEMACINO DE ALMEIDA CORTES	Trabalhista	R\$ 273,00
DERMIVAL GOMES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 3.304,31
DEUSCELIO FLEURY SIQUEIRA	Trabalhista	R\$ 3.206,31
DEUSIMAR SILVEIRA LOURENÇO DE SA	Trabalhista	R\$ 2.743,82
DEUSMAR OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	R\$ 3.705,16
DIEGO HENRIQUE SOUZA EVANGELISTA	Trabalhista	R\$ 3.764,90
DIEGO MARTINS DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 3.705,74
DIOGO CORREIA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 273,00
DIOGO FONSECA MUNDOIM	Trabalhista	R\$ 2.689,89
DIVINO DA SILVA SOUSA	Trabalhista	R\$ 5.113,02
DOMICIO PINTO COELHO JUNIOR	Trabalhista	R\$ 1.880,12
DORIVALDO DE JESUS GOMES	Trabalhista	R\$ 600,82
DOUGLAS ALBINO MAGALHAES RABELO	Trabalhista	R\$ 23.967,81
DOUGLAS RODRIGUES HORACIO	Trabalhista	R\$ 4.652,83
EDER HUGO GOMES	Trabalhista	R\$ 3.995,47
EDIMAR MAXIMO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 466,67
EDIMAR SOUZA DE QUEIROZ	Trabalhista	R\$ 207,33
EDIMILSON DA SILVA RAMOS	Trabalhista	R\$ 5.041,89
EDISON MENDONCA ALVES	Trabalhista	R\$ 4.673,39
EDIVALDO FONSECA E SILVA	Trabalhista	R\$ 4.289,88
EDINALVO SOARES VALENTE	Trabalhista	R\$ 5.654,70
EDSON FERREIRA RODRIGUES	Trabalhista	R\$ 468,67
EDSON PAULA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 273,00
EDSON VIEIRA DE MELO	Trabalhista	R\$ 273,00
EDUARDO SOARES DE JESUS	Trabalhista	R\$ 325,67
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 2.528,55
ELIAS DAGUER MAKDISSI	Trabalhista	R\$ 3.208,14
ELVIS DE BRITO SILVA	Trabalhista	R\$ 4.986,24
ELIÉRIO LUIZ MOREIRA	Trabalhista	R\$ 200,00
ERENI SOARES SOUZA	Trabalhista	R\$ 1.747,10
ERIK LOPES DE ARAUJO	Trabalhista	R\$ 273,00
ERIVAL MENDES MOREIRA JUNIOR	Trabalhista	R\$ 726,67
EURIPEDES TEODORO	Trabalhista	R\$ 2.252,65
FABIANO DE CASTRO SOUZA	Trabalhista	R\$ 4.408,69
FABIO FERREIRA SOARES	Trabalhista	R\$ 3.891,13
FABIO LUIZ DA CRUZ	Trabalhista	R\$ 3.185,11
FELISMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	Trabalhista	R\$ 4.499,46

*Handwritten signature and notes:*  
 4  
 Paulo Cesar Alves  
 juiz do Dito

*Handwritten signature and notes:*  
 Pl. Bel. Sérgio Filho Caetano da Costa  
 Escrivão do 5º Ofício Cível


3024  
C

FLAVIO ANTONIO BORGES RIBEIRO	Trabalhista	R\$	1.544,17
FLAVIO AUGUSTO CAIXETA	Trabalhista	R\$	273,00
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	2.023,81
FRANCISCO JOSE ALVES	Trabalhista	R\$	3.757,03
FRANCISCO MARLIU FERNANDES	Trabalhista	R\$	323,33
GABRIEL HENRIQUE LUIZ SILVA	Trabalhista	R\$	5.370,53
GENIVALDO GOMES SOUZA	Trabalhista	R\$	2.879,59
GILMAR BRAGA	Trabalhista	R\$	2.927,65
GILSON SOUZA DA SILVA	Trabalhista	R\$	5.279,88
GLVANILDO COSTA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	2.070,03
GLADYSTONE PAZ RIBEIRO	Trabalhista	R\$	2.105,69
GUILHERME GONCALVES PADILHA	Trabalhista	R\$	2.998,86
HELTON SOARES SILVA	Trabalhista	R\$	1.059,43
HENRIQUE AFONSO RIVA	Trabalhista	R\$	4.596,92
HERLES DE BRITO SANTOS	Trabalhista	R\$	3.533,28
HERMES DUTRA	Trabalhista	R\$	4.227,40
HERMILANDO MOURA SANTOS	Trabalhista	R\$	4.748,45
HORACIO NETO SOBRINHO	Trabalhista	R\$	2.258,58
HUGO ALEX TELES DA SILVA	Trabalhista	R\$	2.371,75
HUGO SERGIO RODRIGUES DE ANDRADES	Trabalhista	R\$	273,00
IGOR DA CUNHA COUTO	Trabalhista	R\$	340,67
INACIO CARMO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	273,00
IRANI DE OLIVEIRA CAMPOS	Trabalhista	R\$	7.148,15
ISAIAS PEREIRA	Trabalhista	R\$	2.845,95
IVAM FERREIRA CEZARINO	Trabalhista	R\$	4.364,22
IVAN MIZEL DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	1.007,25
IVANEI ALVES DA SILVA	Trabalhista	R\$	273,00
IZAQUEL PAULO DA SILVA	Trabalhista	R\$	3.532,18
JADILSON MOREIRA DE SOUSA	Trabalhista	R\$	11.782,69
JAIME INACIO DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	4.578,19
JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	273,00
JEFERSON DA SILVA PEREIRA	Trabalhista	R\$	1.151,52
JEFERSON SOUZA DA SILVA	Trabalhista	R\$	3.126,76
JEOVAH JOSE DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	273,00
JHONATAN MARTINS PEREIRA	Trabalhista	R\$	2.712,69
JOANA MARIA DE OLIVEIRA DIB	Trabalhista	R\$	1.400,00
JOAO ANTONIO NETO	Trabalhista	R\$	4.622,44
JOAO BESERRA MATA	Trabalhista	R\$	4.523,66
JOAO FIALES RIBEIRO	Trabalhista	R\$	2.558,83
JOAO LUIZ DE SOUZA	Trabalhista	R\$	14.103,85
JOAS RAMOS DA SILVA	Trabalhista	R\$	3.369,61
JONAS FERNANDES NEGREIROS	Trabalhista	R\$	2.555,02
JONAS JORGE	Trabalhista	R\$	540,00
JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	Trabalhista	R\$	5.162,06
JOSE AIRTON ALVES FERREIRA	Trabalhista	R\$	4.661,03
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA	Trabalhista	R\$	4.308,47
JOSE AUGUSTO DA SILVA	Trabalhista	R\$	4.258,47
JOSE CARLOS GONCALVES	Trabalhista	R\$	2.744,84
JOSE DENILSON ALVES DA CUNHA	Trabalhista	R\$	3.285,07
JOSE EVARISTO MELLO DOS REIS	Trabalhista	R\$	2.368,15
JOSE FERREIRA BATISTA	Trabalhista	R\$	2.129,84
JOSE FERREIRA NETO	Trabalhista	R\$	4.578,63
JOSE MARIA PASSOS	Trabalhista	R\$	8.932,18
JOSE RICARDO MARTINS	Trabalhista	R\$	5.043,19
JOSUE FALEIRO	Trabalhista	R\$	1.700,22
JOVELINO DE SOUZA DINIZ	Trabalhista	R\$	3.244,87
JUCELIANE VALENTE DO AMARAL	Trabalhista	R\$	2.122,35
JULIANO ORLANDA DA SILVA	Trabalhista	R\$	3.089,36
JULIO CEZAR MANOEL DE SOUSA	Trabalhista	R\$	4.522,35
JULIO PEDRO DA SILVA	Trabalhista	R\$	273,00
KLECIO DOS SANTOS SOUSA	Trabalhista	R\$	5.402,24
LAZARO SIQUEIRA ARANTES	Trabalhista	R\$	4.151,85
LEANDRO FREITAS DA COSTA	Trabalhista	R\$	6.450,64
LEONCIO DE CASTRO NETO	Trabalhista	R\$	3.738,29
LUCIA REGINA ALMEIDA BISPO	Trabalhista	R\$	666,67
LUCIANO MARCIO ALVES SANTANA	Trabalhista	R\$	4.387,61
LUCIANO OLIVA FERNANDES	Trabalhista	R\$	5.212,90
LUCIO FRUGERI BUENO	Trabalhista	R\$	6.109,80
LUIS ALVES CALDEIRA	Trabalhista	R\$	12.605,91
LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA	Trabalhista	R\$	3.907,42
LUISMAR ARANTES COSTA	Trabalhista	R\$	2.550,00
LUIZ CARLOS MONTEIRO MARTINS	Trabalhista	R\$	3.454,85
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA	Trabalhista	R\$	4.399,04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	Trabalhista	R\$	3.244,33
LUIZ FERNANDES DA SILVA VARGAS	Trabalhista	R\$	3.351,47
MARCELINO SOARES LACERDA	Trabalhista	R\$	745,33
MARCELO VIEIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$	3.723,36
MARCILIO LEOPOLDO NETO	Trabalhista	R\$	2.960,79
MARCO ANTONIO DE SOUZA NERES	Trabalhista	R\$	482,24
MARCOS ANTONIO FERNANDES VIEGAS	Trabalhista	R\$	500,00
MARCOS ANTONIO FONSECA SANTOS	Trabalhista	R\$	4.677,83
MARCOS GOMES MARANGAO	Trabalhista	R\$	273,00

Paulo César Alves dos Santos  
Juiz de Direito

Abel Sérgio Tullio Caetano da Costa  
Escrivão do 5º Ofício Cível

MARCOS RODRIGUES NETO	Trabalhista	R\$	273,00
MARIA MARLENE DE SOUZA	Trabalhista	R\$	207,33
MARIO DIAS	Trabalhista	R\$	6.350,27
MARIOZAN RIBEIRO DA SILVA	Trabalhista	R\$	4.333,24
MARLON PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$	1.953,57
MOACIR RAFAEL VELOSO	Trabalhista	R\$	723,67
MOISES DE SOUSA FERREIRA	Trabalhista	R\$	904,66
NARIELA SOUZA AMANCIO	Trabalhista	R\$	833,33
NATAL GONCALVES LEAO	Trabalhista	R\$	2.662,89
NEURISMAR BARBOSA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	273,00
ODAILTON SOUZA DE SANTANA	Trabalhista	R\$	273,00
OLICIO JOSE PERES	Trabalhista	R\$	2.789,23
PATRICK DA SILVA PIRES	Trabalhista	R\$	1.544,17
PEDRO HENRIQUE SARDINHA	Trabalhista	R\$	4.999,91
RAIMUNDO DA SILVA NETIVA FILHO	Trabalhista	R\$	4.549,45
RAIMUNDO NONATO ANDRADE DA SILVA	Trabalhista	R\$	273,00
REGINALDO DE AQUINO	Trabalhista	R\$	2.743,97
REGINALDO ROCHA LAURO	Trabalhista	R\$	6.598,35
RENATA COSTA DE LIMA	Trabalhista	R\$	408,67
RENATO DA ROCHA LAURO	Trabalhista	R\$	4.922,02
RICARDO JOSE SALES	Trabalhista	R\$	23.461,98
RICARDO MOREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	1.544,17
ROBERTO MONTEIRO DE FARIA	Trabalhista	R\$	273,00
RODOLFO DA SILVA ROCHA	Trabalhista	R\$	14.842,73
RODOLFO LUIZ DE MACEDO	Trabalhista	R\$	2.555,06
ROGERIO FREDERICK TEIXEIRA FLEURY	Trabalhista	R\$	1.505,67
RONINELI JUVENCIO DE SOUZA	Trabalhista	R\$	273,00
ROSALVO PAZ MOREIRA	Trabalhista	R\$	2.503,08
ROSINEY DA PAIXAO LIMA	Trabalhista	R\$	273,00
ROZIMAR GOMES DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	2.239,74
SANDRO BARBOSA SILVA	Trabalhista	R\$	5.890,30
SANDRO GABRIEL COUTINHO	Trabalhista	R\$	1.890,96
SANDRO SILVA	Trabalhista	R\$	651,33
SEBASTIAO GONCALVES	Trabalhista	R\$	857,34
SERGIO DE OLIVEIRA REZINO	Trabalhista	R\$	5.739,36
SERGIO HENRIQUE DANTAS	Trabalhista	R\$	11.918,67
SERGIO RIBEIRO DA SILVA	Trabalhista	R\$	273,00
SIDNEY DA SILVA GOMES	Trabalhista	R\$	7.374,95
SILVONE MARTINS BORGES	Trabalhista	R\$	5.038,81
SINOMAR ALVES FERREIRA	Trabalhista	R\$	2.334,37
SIRLEI DOS SANTOS ROCHA	Trabalhista	R\$	1.440,72
TIAGO FELIPE DA SILVA	Trabalhista	R\$	4.578,63
TIAGO FERREIRA MONTEIRO MOTTROUX CORDEIRO	Trabalhista	R\$	273,00
VAGNER LEANDRO DA CUNHA	Trabalhista	R\$	2.678,03
VALDEMAR ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	2.950,18
VALDENI BARBOSA GOMES	Trabalhista	R\$	9.299,58
VALDISON ANDRADE DA SILVA	Trabalhista	R\$	4.069,00
VALDISON GONCALVES DE BOREA	Trabalhista	R\$	3.427,66
VALTELCIO ALVES DA SILVA	Trabalhista	R\$	2.695,31
VALTENTIO CUSTODIO DE MOURA	Trabalhista	R\$	3.051,96
VANDERLY CUSTODIO DA SILVA	Trabalhista	R\$	4.978,78
VERIOMAR SERAFIM DE MENDONCA	Trabalhista	R\$	2.785,09
VITOR GOULART CABRAL	Trabalhista	R\$	2.169,92
VLADIMIR LOURENCO TORRES	Trabalhista	R\$	4.561,48
WALTER LINO PEREIRA	Trabalhista	R\$	3.054,00
WANDERLAN SOUSA RIBEIRO	Trabalhista	R\$	6.084,07
WEDER COELHO DE LIMA	Trabalhista	R\$	1.901,51
WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	2.550,02
WELLINGTON VALERIANO DA CRUZ	Trabalhista	R\$	1.526,33
WEMERSON SENA RUBIM	Trabalhista	R\$	4.578,87
WENDERSON ALVES DINIZ DA CUNHA	Trabalhista	R\$	2.831,93
WERLEY ALVES DINIZ DA CUNHA	Trabalhista	R\$	2.056,49
WESLEY GOMES DA SILVA	Trabalhista	R\$	4.030,43
WESLEY TAVARES RAMOS	Trabalhista	R\$	2.227,00
WILKER DA SILVA SANTOS	Trabalhista	R\$	273,00
WILLIAM MOREIRA DE SOUSA	Trabalhista	R\$	273,00
WILLIAN DIAS FONSECA	Trabalhista	R\$	2.414,24
WILLIAN GOMES VITAL	Trabalhista	R\$	3.287,38
ZERRODOFO PEREIRA BORGES	Trabalhista	R\$	3.080,14
VANILCIO GARCIA OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	3.883,80
<b>TOTAL TRABALHISTA</b>		<b>R\$</b>	<b>748.356,36</b>
AGUIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA-ME	Garantia Real	R\$	1.200.000,00
BANCO DO BRASIL S/A - EMPRESTIMOS	Garantia Real	R\$	1.953.192,00
BANCO ITAU S/A	Garantia Real	R\$	6.049.305,79
SICOOB/ENGECD	Garantia Real	R\$	6.437.742,92
<b>TOTAL GARANTIA REAL</b>		<b>R\$</b>	<b>15.640.240,71</b>
SA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.	Quirográfico	R\$	260,00

  
 Paulo César Alves da Silva  
 Advogado de Direito

M. Bel. Sérgio Filho  
 Chefe de Gabinete  
 Escrivão do 5º Ofício Cível

3025

L

A.C. DE ALBUQUERQUE CARLOS	Quirografário	R\$	325,00
ACIEG - ASSOC COM. E IND. E SERV. EST. DE GOIAS	Quirografário	R\$	46,00
ADARA COM DE INFOR E TECNOLOGIA LTDA-ME	Quirografário	R\$	510,00
ADRIANO ANTONELLI LUCAS - CARVALHO'S HOTEL	Quirografário	R\$	950,00
AFJ COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	Quirografário	R\$	1.079,91
AGE - ASSOC GOIANIA DAS EMPR DE ENGENHARIA	Quirografário	R\$	302,50
AGNOS COM DE PARAFUSOS LTDA	Quirografário	R\$	301,20
AGRIC. TRATORES PEÇAS E AGR. INDUSTRIA LTDA	Quirografário	R\$	390,00
AGUA CRISTALINA COM. E REP. LTDA	Quirografário	R\$	84,00
AGUIA CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIL LTDA-ME	Quirografário	R\$	600.000,00
AJ COM. DE COMB. DERIVADOS LTDA	Quirografário	R\$	1.227,85
ALAERCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Quirografário	R\$	5.250,00
AMADEO MOREIRA DE MELO	Quirografário	R\$	6.000,00
ANA MARIA SOLETO ALVES	Quirografário	R\$	935,00
ARAGUAIDIESEL PEÇAS E SERV. AUTOS LTDA	Quirografário	R\$	120,00
ARAUJO & NASCIMENTO LTDA	Quirografário	R\$	1.409,31
ASTRA -MED ASSES. MED.SEG. TRAB. EQUIP. PROT. LTDA	Quirografário	R\$	1.200,00
ATAIDE PAULINO DE JESUS E CIA LTDA	Quirografário	R\$	514,50
Atende Com de Pç e Conserto de Bombas em Postos Ltda	Quirografário	R\$	450,00
AUDI COM. DERIVADOS PETRÓLEO LTDA	Quirografário	R\$	2.049,42
AUTO PEÇAS IKA LTDA	Quirografário	R\$	90,00
AUTO BOX CALDAS LTDA	Quirografário	R\$	220,00
AUTO CENTER LUZIANIA LTDA	Quirografário	R\$	1.060,00
AUTO ELETRICA E BATERIAS BRUNO LTDA	Quirografário	R\$	204,90
AUTO ELETRICA E MECANICA ARDIR LTDA	Quirografário	R\$	18.614,97
AUTO ELETRICA SANTIAGO LTDA	Quirografário	R\$	487,50
AUTO ELETROMECÂNICA PADRÃO LTDA	Quirografário	R\$	1.230,00
AUTO MECANICA DO TIM LTDA	Quirografário	R\$	40,00
AUTO PEÇAS ANAPOLIS LTDA	Quirografário	R\$	90,00
AUTO PEÇAS E ELETRICA VANDINHO LTDA	Quirografário	R\$	77,00
AUTO PEÇAS E MECANICA LONDRINA	Quirografário	R\$	1.380,04
AUTO PEÇAS GOIAS COM. DE PEÇAS LTDA	Quirografário	R\$	49,00
AUTO POSTO ANDREY LTDA	Quirografário	R\$	633,00
AUTO POSTO ARAUJO CUNHA LTDA	Quirografário	R\$	1.923,39
AUTO POSTO BRASILIA II LTDA	Quirografário	R\$	5.390,27
AUTO POSTO CAMPOS LTDA	Quirografário	R\$	635,96
AUTO POSTO CARRIJO LTDA	Quirografário	R\$	1.373,05
AUTO POSTO CEGÃO LTDA	Quirografário	R\$	1.549,34
AUTO POSTO CENTRAL LTDA	Quirografário	R\$	675,03
AUTO POSTO CHIMARRÃO LTDA	Quirografário	R\$	208,00
AUTO POSTO GOIAS	Quirografário	R\$	1.456,80
AUTO POSTO LUZITANA LTDA	Quirografário	R\$	1.398,69
AUTO POSTO ORIZONA LTDA	Quirografário	R\$	469,22
AUTO POSTO OSWALDO CRUZ	Quirografário	R\$	2.781,18
AUTO POSTO PETRÓPOLIS LTDA	Quirografário	R\$	797,03
AUTO POSTO RM LTDA	Quirografário	R\$	335,44
Auto Posto São Jorge/Fortunato & Fortunato Ltda ME	Quirografário	R\$	2.449,51
AUTOMAX - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Quirografário	R\$	2.734,50
B L MOTA BARBOSA CENTRO AUTOMOTIVO ME	Quirografário	R\$	2.365,00
BALANINHOS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Quirografário	R\$	1.080,00
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	Quirografário	R\$	102.209,59
BANCO BRADESCO S/A	Quirografário	R\$	1.293.972,84
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografário	R\$	3.744.953,06
BANCO HSBC S/A	Quirografário	R\$	160.453,60
BANCO SAFRA S/A	Quirografário	R\$	500.000,00
BANCO SANTANDER S/A	Quirografário	R\$	717.941,68
BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA	Quirografário	R\$	884,66
BELCAR VEÍCULOS LTDA	Quirografário	R\$	3.074,08
BIG-KAR AUTOMOTIVO LTDA	Quirografário	R\$	284,90
BOM PREÇO AUTO PEÇAS	Quirografário	R\$	347,30
BOMBA INJETORA LTDA-ME	Quirografário	R\$	1.300,00
BRASAUTO PEÇAS P/ AUTOS LTDA	Quirografário	R\$	2.794,00
BUENO E SALES LTDA	Quirografário	R\$	6.720,60
CALIFORNIA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	Quirografário	R\$	743,21
CARIBE GOURMET COM. DE ALIMENTOS LTDA	Quirografário	R\$	18.504,00
CARROCERIAS FLACH E FURGÕES LTDA	Quirografário	R\$	90,00
CASA DO CRIADOR - PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	Quirografário	R\$	225,00
CASSIA APARECIDA COSTA VIANA	Quirografário	R\$	16.926,95
CELIO CEZAR ROCHA	Quirografário	R\$	4.896,50
CENTRO AUTOMOTIVO TOP DIESEL LTDA/TOP DIESEL	Quirografário	R\$	622,50
CENTRO AUTOMOTIVO V8 LTDA	Quirografário	R\$	5.368,00
CESAR EVANGELISTA DA SILVA	Quirografário	R\$	3.800,00
CHARLENE PNEUS LTDA	Quirografário	R\$	1.579,50
CHURRASCARIA AVENIDA MENDES & CHAGAS LTDA.	Quirografário	R\$	17.703,31
CICAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO	Quirografário	R\$	1.204,90
CLAUDENE PEREIRA RIBEIRO	Quirografário	R\$	6.000,00
CIRO FERNANDO ELIAS / VISUAL LAVAJATO	Quirografário	R\$	320,00
CLAUDIA ALVES BATISTA GALVÃO / BOM CAR	Quirografário	R\$	897,00
CLEITON PEREIRA FRADE	Quirografário	R\$	1.994,50
CLINICA MEDICA JUNQUEIRA LTDA	Quirografário	R\$	690,00
CLINICA MEDICA WORK SECURITY LTDA	Quirografário	R\$	4.929,63
CLINICAS INTEGRADAS DE RONDONIA LTDA	Quirografário	R\$	1.620,00

*Carla César Alves S. de*  
*11.11.11 de Direção*

*\* Bel. Serviço Tático Caxiano da Câmara*  
*Escritório do 5º Ofício Cível*

CO COMERCIO DE PNEUS LTDA	Quirografário	R\$	3.316,00
COMANDO SERVIC CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Quirografário	R\$	50,00
COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	Quirografário	R\$	454.480,35
COMERCIAL DECORLUX DIST.MAT. ELET. LTDA	Quirografário	R\$	18.699,12
COMERCIAL MAGGIORI DE COMBUSTIVEIS LTDA	Quirografário	R\$	140,00
COM DE DERIVADOS DE PETROELO MARCHIO LTDA	Quirografário	R\$	2.897,13
COMETA CENTER TRUCK COMERCIO E SERVICO	Quirografário	R\$	1.100,00
Conceição Velina de Castro Rueta - Restaurante Ki-Sabor	Quirografário	R\$	464,00
CONFECÇÃO EULALIA LTDA	Quirografário	R\$	1.589,00
CONNECTION PROC. DE DADOS LTDA	Quirografário	R\$	792,00
CONSILOS INDUSTRIA E COM.LTDA	Quirografário	R\$	73.911,00
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	Quirografário	R\$	12.551,08
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Quirografário	R\$	1.000.000,00
COTREL MOTORS LTDA	Quirografário	R\$	370,27
Cruz & Cruz Com. de Combustíveis Ltda / Posto Asa Branca	Quirografário	R\$	1.100,50
CYGNUS SISTEMAS DEFINITIVOS INFORMATICA LTDA	Quirografário	R\$	395,71
D A MARQUES O MINEIRO	Quirografário	R\$	7.250,00
D.A CABRAL IMP. E EXPORTAÇÃO	Quirografário	R\$	850,00
D.R. FARIA	Quirografário	R\$	810,00
DEUSMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Quirografário	R\$	9.000,00
DIGITAL WORLD R.C. SERVIÇOS LTDA	Quirografário	R\$	2.086,05
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	Quirografário	R\$	1.959,70
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA	Quirografário	R\$	31.863,85
DISTRIBUIDORA MAUIDE VEICULOS LTDA	Quirografário	R\$	1.004,66
DISTRIBUIDORA RONDOBRAS COM. DE PEÇAS	Quirografário	R\$	1.583,34
DIVINO ANTONIO DE SOUZA	Quirografário	R\$	4.173,00
E.L CANDIL PNEUS - ME	Quirografário	R\$	940,00
EDMAR OLINDO NUNES E CIA LTDA / PNEUS SUL	Quirografário	R\$	2.999,00
ELDORADO COM. DERIV. DE PETROLEO LTDA	Quirografário	R\$	1.649,60
ELETRO TRANSOL IND E COM DE MAT. ELET. LTDA	Quirografário	R\$	274,81
ELETROENGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Quirografário	R\$	748,00
ELETROTEL. ELET. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Quirografário	R\$	2.091,00
ELIANE COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Quirografário	R\$	850,00
Elizane Da Silva Guimarães / Restaurante Campos Belos	Quirografário	R\$	252,00
ELMONT EMPR ELETROMECÂNICA MONTAGEM LTDA	Quirografário	R\$	454.480,35
ELOIR IGNACIO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	Quirografário	R\$	2.490,00
EMBRAVEL EMPR. BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA	Quirografário	R\$	1.398,02
ENCL. ENG E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Quirografário	R\$	454.480,35
ENGELUZ ENGENHARIA E COM. LTDA	Quirografário	R\$	670,60
ESCAVAÇÕES CAIXETA LTDA	Quirografário	R\$	688,00
F. M. PIMENTEL / PNEUCAR	Quirografário	R\$	45,00
FABIO PEREIRA BRITO E CIA LTDA	Quirografário	R\$	1.081,47
FLIGEN AG. V. TUR. E EVENTOS LTDA	Quirografário	R\$	696,01
FORMULA 1 AUTO ELÉTRICA LTDA	Quirografário	R\$	4.886,00
FORMULA R PNEUS LTDA	Quirografário	R\$	394,00
FOX PNEUS LTDA BR 364	Quirografário	R\$	6.325,04
FRANCISCO CARLOS LIMA DE SOUZA	Quirografário	R\$	1.500,00
G.L.C COM. DER. COMBUSTIVEIS E PAÇS LTDA	Quirografário	R\$	939,16
GEORGIA RESTAURANTE LTDA	Quirografário	R\$	340,00
GERALDO UILSON RODRIGUES - ME	Quirografário	R\$	1.550,00
GIPEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME	Quirografário	R\$	15.104,00
GK PNEUS E SERVIÇOS LTDA	Quirografário	R\$	1.885,00
GOIÂNIA GUINDASTES	Quirografário	R\$	10.000,00
GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A	Quirografário	R\$	5.382,16
GRIFFE COMERCIO DE PNEUS LTDA	Quirografário	R\$	474,00
HF NUNES FRIOS E CONGELADOS	Quirografário	R\$	968,00
HILIO ANTONIO ALVES FREITAS	Quirografário	R\$	40,00
HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA	Quirografário	R\$	232.353,24
HOTEL FLORESTA REST. E BAR LTDA	Quirografário	R\$	1.470,00
HOTEL PLAZA II/D.R. FARIA	Quirografário	R\$	945,00
HOTEL REI LTDA	Quirografário	R\$	4.080,00
HUMBERTO DA SILVA MACHADO	Quirografário	R\$	2.090,00
IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA	Quirografário	R\$	3.575,00
IMPERCIA ATACADISTA LTDA.	Quirografário	R\$	300,00
IND. E COM. DE TEC. E UNIFORMES SÃO JOSE LTDA	Quirografário	R\$	2.380,00
INTELLI - INDÚSTRIA TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA	Quirografário	R\$	68.481,40
INTERLAGOS PEÇAS E ACESS P/ VEICULOS LTDA	Quirografário	R\$	330,00
IPCL IND. PLÁSTICOS CHIODI LTDA	Quirografário	R\$	1.316,00
IRMÃOS CARDOSO ACESS PARA VEICULOS LTDA	Quirografário	R\$	48,00
IRMAOS FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA	Quirografário	R\$	644,26
Ismael Fernandes Oliveira Filho Churrascaria Central	Quirografário	R\$	608,00
IVETA GUIMARAES MELO / BAHIA HOTEL	Quirografário	R\$	939,00
J. A. DA SILVA LTDA	Quirografário	R\$	100,00
J. CAIXETA GOMES E FILHO LTDA - ME.	Quirografário	R\$	23.750,50
J. FERRO LUBRIFICANTES LTDA	Quirografário	R\$	355,90
JAS REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografário	R\$	490,00
JC DA MOTA - ME / PANIF. RECANTO DO SABOR	Quirografário	R\$	311,31
JMPROPAGANDA PUBLICIDADE REPORTAGE	Quirografário	R\$	55,60
JOÃO BATISTA ALV ES MAT. DE CONSTR.	Quirografário	R\$	2.845,62
JOAO SILVIO TEIXEIRA	Quirografário	R\$	2.263,00
JOAQUIM ADEJAR PEREIRA DA SILVA	Quirografário	R\$	3.200,00
JOAQUIM CUSTODIO DA SILVA - O GOIANO	Quirografário	R\$	3.017,00

Caetano César Alves  
Miz de Nire

\* Bel. Serviço Técnico  
Escritório do 5º Ofício Cível

3027

JOAQUIM GONZAGA GUIMARÃES	Quirografário	R\$	21.449,07
JONAS AFONSO DE LIMA - ME	Quirografário	R\$	850,00
JONISVALDO DE RESENDE E CIA LTDA	Quirografário	R\$	1.806,40
JORLAN S.A. - VEICULOS AUTOM. IMPORT. E COM	Quirografário	R\$	1.094,32
JOSE LUCAS DA SILVA - ME	Quirografário	R\$	1.715,00
Jose Pinto Fonseca Oficina Mec / Auto Peças Goiás Ltda	Quirografário	R\$	15,00
JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA.	Quirografário	R\$	1.274,48
JP TRANSPORTES - ME	Quirografário	R\$	4.800,00
KAMIX LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA -EPP	Quirografário	R\$	31.179,22
KMG EQUIP. ELETRICOS LTDA	Quirografário	R\$	41.292,00
L. RODRIGUES SERVICOS DE HOTELARIA -ME	Quirografário	R\$	292,00
LINCE MOTORS S/A	Quirografário	R\$	1.471,60
LONDRINA COMERCIO DE AUTO PEÇAS	Quirografário	R\$	2.130,04
LOURIVAL FERREIRA DE LIMA	Quirografário	R\$	1.471,50
LT LOGISTICA DE COM. DE COMBUSTIVEL LTDA	Quirografário	R\$	2.872,32
Luciana Castilho Cassimiro Dias / Panificadora Real	Quirografário	R\$	813,00
Lucivania Divina De Carvalho / Al Car Auto Peças	Quirografário	R\$	80,00
MAC E MILHOMEM CONSULT EQUIP LTDA	Quirografário	R\$	54,00
MARCUS VINICIUS ESPINDOLA	Quirografário	R\$	4.448,74
MARCUS VINICIUS PEREIRA PINTO	Quirografário	R\$	1.682,00
MAURIZIO & CIA. LTDA. - MATERIAIS ELÉTRICOS.	Quirografário	R\$	55.380,00
MEBRA AUTO PEÇAS LTDA	Quirografário	R\$	309,00
MINAS GOIAS AUTO VIDROS LTDA.	Quirografário	R\$	680,00
MONTEIRO RENT A CAR	Quirografário	R\$	1.600,00
Moreira dos Santos e Moreira Ltda / Rest. Sabor Goiano	Quirografário	R\$	407,99
MULTILUB	Quirografário	R\$	266,00
MULTIPETRO COM. DER. PETRÓLEO LTDA	Quirografário	R\$	193,52
MURILLO LOBO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	Quirografário	R\$	1.000.000,00
MV COM. IND. DE PROD. ELET. E INFO. LTDA	Quirografário	R\$	2.398,29
NACIONAL CARDANS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Quirografário	R\$	520,00
NELSON CARLOS BARBOSA -ME	Quirografário	R\$	170,00
NESTALY GUIMARAES ROCHA	Quirografário	R\$	686,00
NOGUEIRA TURBO LTDA	Quirografário	R\$	375,00
NORONHA SERVIÇOS MECÂNICO LTDA	Quirografário	R\$	1.080,00
NORTHCON MODELO PROC. DE DADOS LTDA	Quirografário	R\$	5.194,89
Nova Aliança Com. De Peças e Serv. Automotivos Ltda	Quirografário	R\$	3.819,00
NUCLEUS COMERCIO EXTERIOR S/A	Quirografário	R\$	100,00
OFICINA MECANICA BRASIL LTDA	Quirografário	R\$	90,00
ONIX DISTRIBUIDORA DE PROD. ELETRICOS LTDA	Quirografário	R\$	20.068,44
OSORIO ANTONIO DA SILVA E CIA LTDA	Quirografário	R\$	790,00
P.A TESTONI COM VEREJ E ATAC. DE COMBUST LTDA	Quirografário	R\$	11.845,40
PAPELARIA LUPI LTDA	Quirografário	R\$	98,86
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	Quirografário	R\$	1.039,50
PARAFUSOS PAULI LTDA EPP	Quirografário	R\$	1.228,02
PAULISTA BUSINESS COM. IMP E EXP DE PROD	Quirografário	R\$	4.951,76
PAULO LUIS DE MELO MIRANDA & CIA. LTDA	Quirografário	R\$	367,73
PEDRO'S AUTO PEÇAS	Quirografário	R\$	3.447,00
PENMAZA	Quirografário	R\$	500,00
PETROBRASIL LTDA	Quirografário	R\$	700,88
PETROLUB - COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Quirografário	R\$	9.900,00
PHELPS DODGE INTERNATIONAL BRASIL	Quirografário	R\$	342.587,61
PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	Quirografário	R\$	9.385,34
PNEUS PARQUE LTDA - ME	Quirografário	R\$	4.524,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA	Quirografário	R\$	10.609,00
POLÍPEÇAS DISTR. AUTOMOTIVA LTDA	Quirografário	R\$	515,11
PORTOSOFT INFORMÁTICA LTDA.	Quirografário	R\$	1.479,50
POSTO CAPITAL LTDA	Quirografário	R\$	721,57
POSTO GALVÃO BRASIL LTDA	Quirografário	R\$	978,08
POSTO PALMEIRAS LTDA	Quirografário	R\$	1.128,50
POSTO PEDRA BONITA LTDA	Quirografário	R\$	17.436,00
POSTO RESTAURANTE SÃO PAULO LTDA	Quirografário	R\$	2.272,79
POSTO SANTA LUZIA LTDA	Quirografário	R\$	4.685,04
POSTO SANTA MARIA LTDA	Quirografário	R\$	1.797,47
POSTO TREVÓ JATAÍ LTDA	Quirografário	R\$	1.374,76
POSTO XODÓ LTDA	Quirografário	R\$	16.372,89
PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	Quirografário	R\$	3.624,68
PREVINE IND. DE UNIFORMES LTDA	Quirografário	R\$	5.775,00
QUINERI ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	Quirografário	R\$	900,00
R DOS S. BARROS - ME	Quirografário	R\$	3.740,00
R. R. A CIRINO RIO VERDE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	Quirografário	R\$	1.272,20
R. B. COMBUST LTDA / AUTO POSTO OSWALDO CRUZ	Quirografário	R\$	2.781,18
RAFAEL SPINDOLA DE ATALES - ME	Quirografário	R\$	205,00
RAIRDE LEITE DA SILVA - ME / REST CENTRAL	Quirografário	R\$	1.626,00
REDYAR TRANSPORTES LTDA	Quirografário	R\$	4.435,30
RESTAURANTE AMIGO DO GARFO LTDA	Quirografário	R\$	2.746,60
RETIFICA BRASILENSE	Quirografário	R\$	1.520,00
RIOLATAS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	Quirografário	R\$	100,00
ROBERTO CARLOS DE ANDRADE	Quirografário	R\$	734,00
ROCAR AUTO PEÇAS LTDA	Quirografário	R\$	1.612,00
RODRIGUES E CAMPOS COM. DE PEÇAS AUTOM LTDA	Quirografário	R\$	1.601,00
RONDAGRO RONDONIA AGRO FLOREST	Quirografário	R\$	41.007,00
Rondobrás Com. De Peças e Acessórios para Veículos	Quirografário	R\$	2.783,08

Paulo César Alves dos Santos  
 Advogado  
 Inscrição OAB/GO 11.111

4.ª Seção Fiscal e Controle da Receita  
 Escritório do 5.º Centro Cível

3028

RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONST LTDA	Quirografário	R\$	20.500,00
RUCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Quirografário	R\$	792,00
SCHNEIDER ELET. BRASIL LTDA	Quirografário	R\$	238.888,90
Sebastiana De Melo Alves / Hotel E Restaurante Carioca	Quirografário	R\$	525,00
SIDELIA LOPES DE SOUZA - ME	Quirografário	R\$	497,00
SIEMENS LTDA	Quirografário	R\$	94.000,00
SIND TRAB NAS IND CONST E MOBILIARIO DE GO	Quirografário	R\$	4.960,84
SIND. TRAB. IND. CONSTR MOBILIARIO ITUMBIARA GO	Quirografário	R\$	301,80
SINDCEL - GO	Quirografário	R\$	1.061,01
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO EST. DE GOIAS	Quirografário	R\$	153,00
SIND DOS TRAB. NAS IND. URBANAS DE RONDONIA	Quirografário	R\$	3.871,34
SINDICATO TRAB IND CONSTRUÇÃO CIVIL RO	Quirografário	R\$	4.666,03
SINDUSCON - GO	Quirografário	R\$	9.015,88
SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS	Quirografário	R\$	2.140,17
SOARES E ALA LTDA	Quirografário	R\$	1.288,50
SUPORTE SERV. TEC. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Quirografário	R\$	49,30
SURPRESA TRANSPORTE VALE DO GUAPORÉ LTDA	Quirografário	R\$	8.027,75
TALISMA AUTO PEÇAS	Quirografário	R\$	750,00
TAM LINHAS AEREAS S.A.	Quirografário	R\$	1.024,67
TATIANA LAVANDOSKI GARCIA	Quirografário	R\$	8.672,00
TEC DIESEL SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA	Quirografário	R\$	4.047,10
Teler Comercio de Prod. De Telecomunicação de Rondonia Ltda	Quirografário	R\$	6.611,95
TOTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografário	R\$	256,55
TÓTVS S/A	Quirografário	R\$	13.263,65
TRAEI. TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA	Quirografário	R\$	333.614,00
TRANSPORTE VALE DO PIRACICABA LTDA	Quirografário	R\$	493,80
TRATORTEM PEÇAS PARA TRATOR LTDA	Quirografário	R\$	1.970,00
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	Quirografário	R\$	317.443,74
VALDIVINO ANTONIO DE CASTRO	Quirografário	R\$	140,00
VALDIVINO RIBEIRO DE SOUZA	Quirografário	R\$	260,00
VENÂNCIO LUIS DE SIQUEIRA & CIA. LTDA.	Quirografário	R\$	2.350,00
VIEIRA E SOUZA COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	Quirografário	R\$	140,00
VOLGA ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	Quirografário	R\$	13.608,25
Waldemir Lopes De Lameida / Itumbiara Auto Eletrica	Quirografário	R\$	288,00
WC COM DE PEÇAS ACESSORIOS E LATARIAS LTDA	Quirografário	R\$	2.048,40
WELDSOM DOS SANTOS GODOY E CIA LTDA	Quirografário	R\$	195,00
WERBERTY SILVA REIS E CIA LTDA	Quirografário	R\$	130,00
WESLEY DE SOUZA TELES	Quirografário	R\$	394,00
WJI Comercio de Deriv. Petroleo Ltda / Posto Dom Bosco	Quirografário	R\$	518,70
WP AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	Quirografário	R\$	620,00
Z & Z OLIVEIRA LTDA - ME	Quirografário	R\$	1.375,00
ZÉ PIAU RESTAURANTE LTDA	Quirografário	R\$	434,00
<b>TOTAL QUIROGRAFARIO</b>			<b>R\$ 13.184.589,98</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 29.494.087,05</b>
<b>RESUMO TOTAL DO PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>			
<b>NATUREZA DO CRÉDITO</b>		<b>VALOR R\$</b>	
TRABALHISTA		R\$	748.856,36
GARANTIA REAL		R\$	13.640.240,71
QUIROGRAFARIO		R\$	13.104.989,98
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>29.494.087,05</b>

Goiânia, 17 de maio de 2012.

**PAULO CESAR ALVES DAS NEVES**  
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível

Certidão

*VR*  
Certifico que o presente Edital foi afixado no placard do Fórum, nos termos da Lei.

*Salvina Brandstetter Rebelo*  
**SÉRVIO TÚLIO CAETANO DA COSTA**  
Escrivão do 5º Ofício Cível



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 14/02/2013 10:12:16  
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)  
CNPJ do Certificado: 02.838.407/0001-18

3030

Informações Fiscais do Contribuinte  
CNPJ: 02.838.407 - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

**Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 02.838.407/0001-18**

UA de Domicílio: DRF GOIANIA-GO Código da UA: 01.201.00  
Endereço: ROD BR 153 KM 8,5 S/N  
Bairro: VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES  
Município: APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74912-650 UF: GO  
Data de Abertura da Empresa: 24/06/1980  
Situação no CNPJ: ATIVA  
Responsável: 015.323.068-14 MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS  
Porte da Empresa: DEMAIS  
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CNAE Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Sócios e Administradores**

CPF: 015.323.068-14 MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS  
SOCIO ADMINISTRADOR % Capital Social: 87,15  
CPF: 235.029.831-00 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS  
SOCIO ADMINISTRADOR % Capital Social: 12,85

**Débitos/Pendências na Receita Federal**

**Parcelamentos**

CNPJ 02.838.407/0001-18  
LEI 11941-RFB - DEMAIS-ART 1  
Situação: EM PARCELAMENTO  
Prest. Atraso: 003

**Exigibilidade Suspensa na Receita Federal**

**Parcelamentos**

CNPJ 02.838.407/0001-18  
Processo: 10120.404.001/2012-69  
Receita Situação  
2089-IRPJ ATIVO  
2372-CSLL ATIVO

**Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional**

**Inscrições**

CNPJ 02.838.407/0001-18  
Inscrição Situação  
11.5.12.000170-00 ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR

**Inscrições**

CNPJ 02.838.407/0005-41  
Inscrição Situação  
24.5.12.000320-47 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000323-90 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000325-51 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000326-32 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 14/02/2013 10:12:16

Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)

CNPJ do Certificado: 02.838.407/0001-18

Informações Fiscais do Contribuinte

CNPJ: 02.838.407 - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

24.5.12.000340-90 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000344-14 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000346-86 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000361-15 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000362-04 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000363-87 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000364-68 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000365-49 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000367-00 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000374-30 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000378-63 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000380-88 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000384-01 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000391-30 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000394-83 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000396-45 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000399-98 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000401-47 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000402-28 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000403-09 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000404-90 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000405-70 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000406-51 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000407-32 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000408-13 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000409-02 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000410-38 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000411-19 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000412-08 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000413-80 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000414-61 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000415-42 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000416-23 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000417-04 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000418-95 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000419-76 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000420-00 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000547-92 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000548-73 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000549-54 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000550-98 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000551-79 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000552-50 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000553-30 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000554-11 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000555-00 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO  
24.5.12.000556-83 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO

3032



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 14/02/2013 10:12:16

Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)

CNPJ do Certificado: 02.838.407/0001-18

Informações Fiscais do Contribuinte

CNPJ: 02.838.407 - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

---

Final do Relatório

*Luízia Pereira*  
PATERNOSTRO & ASSOCIADOS  
Recebido em 15/2/13

Goiânia, 14 de fevereiro de 2013.

**AO**

**SR. LEONARDO PATERNOSTRO**

ADM. JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EPLAN ENGENHARIA,  
PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
NESTA.

**REF. INCLUSÃO NO QUADRO GERAL DE  
CREDORES DA EPLAN ENGENHARIA,  
PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA DAS  
MULTAS APLICADAS PELO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO DE RONDÔNIA.**

Prezado Leonardo,

Segue em anexo a relação dos autos de infração lavrados contra a empresa Eplan Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda, relativamente às **multas** diversas aplicadas pelo Ministério do Trabalho do Estado de Rondônia, as quais somam a importância de **R\$ 217.304,79** (duzentos e dezessete mil e trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos), devidos em favor Fazenda Nacional.

Como o aludido crédito não tem natureza tributária, e se trata de mera sanção de cunho administrativo, o qual foi constituído anteriormente à propositura da ação de recuperação judicial, o mesmo deve, obrigatoriamente, ser inserido no rol de credores quirografários da empresa recuperanda, devendo o pagamento ocorrer nos moldes do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.



**Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional da Eplan Engenharia Filial Rondônia (02.838.407/0005-41)**

Nº	Nº Inscrição	Nº do Processo	Nº Notificação	Valor Principal	Juros de Mora	Encargo Legal	Valor Total	Natureza / Origem
<b>CNPJ: 02.838.407/0001-18 MATRIZ</b>								
1	11.5.12.000170-00	46208 000594/2010-11	RJ 107069028 BR	3.060,22	362,51	342,27	3.765,00	Multa / 502 Multa por infração de artigo da
<b>CNPJ: 02.838.407/0005-41 FILIAL</b>								
1	24.5.12.000320-47	46216 002282/2010-35	286534977	993,13	88,15	216,25	1.297,53	Multa / 501 Multa por infração de artigo
2	24.5.12.000323-90	46216 002277/2010-22	0	993,13	88,15	216,25	1.297,53	Multa / 501 Multa por infração de artigo
3	24.5.12.000325-51	46216 002273/2010-44	5102	993,13	88,15	216,25	1.297,53	Multa / 501 Multa por infração de artigo
4	24.5.12.000326-32	46216 002274/2010-99	5103	993,13	88,15	216,25	1.297,53	Multa / 501 Multa por infração de artigo
5	24.5.12.000340-90	46017 003033/2011-94	5697	6.825,07	560,70	1.477,15	8.862,92	Multa / 501 Multa por infração de artigo
6	24.5.12.000344-14	46017 003032/2011-40	5696	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
7	24.5.12.000346-86	46017 003031/2011-03	5682	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
8	24.5.12.000361-15	46017 003034/2011-39	5698	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
9	24.5.12.000362-04	46017 003035/2011-83	5681	6.825,07	560,70	1.477,15	8.862,92	Multa / 501 Multa por infração de artigo
10	24.5.12.000363-87	46017 003036/2011-28	5699	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
11	24.5.12.000364-68	46017 003023/2011-59	5796	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
12	24.5.12.000365-49	46017 003028/2011-81	5798	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
13	24.5.12.000367-00	46017 003027/2011-37	56376	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
14	24.5.12.000374-30	46017 003029/2011-26	5799	6.825,07	560,70	1.477,15	8.862,92	Multa / 501 Multa por infração de artigo
15	24.5.12.000378-63	46017 003030/2011-51	5695	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
16	24.5.12.000380-88	46017 003040/2011-96	5694	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
17	24.5.12.000384-01	46017 003039/2011-61	5702	1.026,19	84,30	222,09	1.332,58	Multa / 501 Multa por infração de artigo
18	24.5.12.000391-30	46017 003019/2011-91	5792	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,00	Multa / 501 Multa por infração de artigo
19	24.5.12.000394-83	46017 003020/2011-15	5793	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
20	24.5.12.000396-45	46017 003021/2011-60	5794	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
21	24.5.12.000399-98	46017 003022/2011-12	5795	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
22	24.5.12.000401-47	46017 003024/2011-01	5797	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
23	24.5.12.000402-28	46017 003025/2011-48	5790	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
24	24.5.12.000403-09	46017 003026/2011-92	5777	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo

3036

25	24.5.12.000404-90	46017 003037/2011-72	5700	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
26	24.5.12.000405-70	46017 003038/2011-17	5701	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
27	24.5.12.000406-51	46017 003041/2011-31	5692	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
28	24.5.12.000407-32	46017 003042/2011-85	5693	6.825,07	560,70	1.477,15	8.862,92	Multa / 501 Multa por infração de artigo
29	24.5.12.000408-13	46017 003043/2011-20	5787	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
30	24.5.12.000409-02	46017 003044/2011-74	5788	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
31	24.5.12.000410-38	46017 003047/2011-16	5685	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
32	24.5.12.000411-19	46017 003049/2011-05	5687	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
33	24.5.12.000412-08	46017 003052/2011-11	5690	1.026,19	84,30	222,09	1.332,58	Multa / 501 Multa por infração de artigo
34	24.5.12.000413-80	46017 003053/2011-65	5691	2.616,45	214,95	566,28	3.397,68	Multa / 501 Multa por infração de artigo
35	24.5.12.000414-61	46017 003055/2011-54	5778	5.232,92	429,90	1.132,56	6.795,38	Multa / 501 Multa por infração de artigo
36	24.5.12.000415-42	46017 003057/2011-43	5779	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
37	24.5.12.000416-23	46017 003058/2011-98	5780	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
38	24.5.12.000417-04	46017 003059/2011-32	5781	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
39	24.5.12.000418-95	46017 003060/2011-67	5782	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
40	24.5.12.000419-76	46017 003063/2011-09	5785	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
41	24.5.12.000420-00	46017 003064/2011-45	5786	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
42	24.5.12.000547-92	46216 002279/2010-11	5106	1.986,26	176,30	432,51	2.595,07	Multa / 501 Multa por infração de artigo
43	24.5.12.000548-73	46216 002280/2010-46	5108	46.118,78	4.093,92	10.042,54	60.255,24	Multa / 501 Multa por infração de artigo
44	24.5.12.000549-54	46017 003048/2011-52	5686	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
45	24.5.12.000550-98	46017 003045/2011-19	5683	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
46	24.5.12.000551-79	46017 003046/2011-63	5684	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
47	24.5.12.000552-50	46017 003061/2011-10	5783	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
48	24.5.12.000553-30	46017 003062/2011-56	5784	3.069,06	252,13	664,23	3.985,42	Multa / 501 Multa por infração de artigo
49	24.5.12.000554-11	46017 003050/2011-21	5688	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
50	24.5.12.000555-00	46017 003051/2011-76	5689	1.308,21	107,47	283,13	1.698,81	Multa / 501 Multa por infração de artigo
51	24.5.12.000556-83	46216 002281-2010-91	5109	993,13	88,15	216,25	1.297,53	Multa / 501 Multa por infração de artigo
			<b>TOTAL</b>	<b>217.304,79</b>	<b>18.314,21</b>	<b>46.781,33</b>	<b>282.399,45</b>	

7  
26032

3038



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 14/02/2013 10:12:16  
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)  
CNPJ do Certificado: 02.838.407/0001-18

Informações Fiscais do Contribuinte  
CNPJ: 02.838.407 - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

**Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 02.838.407/0001-18**

UA de Domicílio: DRF GOIANIA-GO  
Endereço: ROD BR 153 KM 8,5 S/N  
Bairro: VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES  
Município: APARECIDA DE GOIANIA  
Data de Abertura da Empresa: 24/06/1980  
Situação no CNPJ: ATIVA  
Responsável: 015.323.068-14 MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS  
Porte da Empresa: DEMAIS  
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CNAE Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Sócios e Administradores**

CPF: 015.323.068-14 MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS  
SOCIO ADMINISTRADOR % Capital Social: 87,15  
CPF: 235.029.831-00 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS  
SOCIO ADMINISTRADOR % Capital Social: 12,85

**Débitos/Pendências na Receita Federal**

**Parcelamentos**

CNPJ 02.838.407/0001-18

Lei	Situação	Prest. Atraso
LEI 11941-RFB - DEMAIS-ART 1	EM PARCELAMENTO	003

**Exigibilidade Suspensa na Receita Federal**

**Parcelamentos**

CNPJ 02.838.407/0001-18

Processo: 10120.404.001/2012-69

Receita	Situação
2089-IRPJ	ATIVO
2372-CSLL	ATIVO

**Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional**

**Inscrições**

CNPJ 02.838.407/0001-18

Inscrição	Situação
11.5.12.000170-00	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR

**Inscrições**

CNPJ 02.838.407/0005-41

Inscrição	Situação
24.5.12.000320-47	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24.5.12.000323-90	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24.5.12.000325-51	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24.5.12.000326-32	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO

3039



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 14/02/2013 10:12:16  
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)  
CNPJ do Certificado: 02.838.407/0001-18

Informações Fiscais do Contribuinte

CNPJ: 02.838.407 - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

- 24.5.12.000340-90 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000344-14 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000346-86 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000361-15 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000362-04 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000363-87 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000364-68 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000365-49 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000367-00 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000374-30 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000378-63 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000380-88 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000384-01 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000391-30 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000394-83 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000396-45 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000399-98 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000401-47 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000402-28 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000403-09 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000404-90 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000405-70 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000406-51 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000407-32 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000408-13 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000409-02 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000410-38 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000411-19 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000412-08 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000413-80 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000414-61 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000415-42 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000416-23 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000417-04 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000418-95 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000419-76 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000420-00 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000547-92 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000548-73 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000549-54 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000550-98 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000551-79 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000552-50 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000553-30 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000554-11 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000555-00 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
- 24.5.12.000556-83 ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO



3040



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 14/02/2013 10:12:16  
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)  
CNPJ do Certificado: 02.838.407/0001-18

Informações Fiscais do Contribuinte

CNPJ: 02.838.407 - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

---

Final do Relatório

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02838407/0001-18  
**Razão Social:** EPLAN ENG PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
**Nome Fantasia:** EPLAN ENG PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE  
**Endereço:** ROD ROD BR 153 KM 8 SN / VILA N SRA DE LOURE / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74912-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2013 a 08/03/2013

**Certificação Número:** 2013020700511278018762

Informação obtida em 20/02/2013, às 10:49:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

3043  
L

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000132013-08001407

Nome: EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.

EM

CNPJ: 02.838.407/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2013.

Válida até 17/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3044  
C

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA  
MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NÚMERO 235859**

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

SUJEITO PASSIVO: **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE**  
CPF/CNPJ: **2838407000118** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **1020**  
ENDEREÇO: **BR-153 , KM 8,5 Bairro VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 283 a 287 da Lei Municipal nº 1.332 de 22/12/1993 - CTM, para os fins de direito, que o sujeito passivo não tem pendência em seu nome, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

**SEGURANÇA**

**VALIDADE ATÉ: 2013-02-28**  
**Emitida Terça-feira 29 Janeiro 2013 às 12:05:30**  
**Código de Validação: 11916235859**

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)

*Aldir Nogueira dos Santos*  
Coordenadora da Loja de Atendimento Santa Luzia  
Mat. 23177

**3045**  
**Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional da Eplan Engenharia Filial Rondônia (02.838.407/0005-41)**

Nº	Nº Inscrição	Nº do Processo	Nº Notificação	Valor Principal	Juros de Mora	Encargo Legal	Valor Total	Natureza / Origem
----	--------------	----------------	----------------	-----------------	---------------	---------------	-------------	-------------------

<b>CNPJ: 02.838.407/0001-18 MATRIZ</b>								
1	11.5.12.000170-00	46208 000594/2010-11	RJ 107069028 BR	3.060,22	362,51	342,27	3.765,00	Multa / 502 Multa por infração de artigo da

<b>CNPJ: 02.838.407/0005-41 FILIAL</b>								
1	24.5.12.000320-47	46216 002282/2010-35	286534977	993,13	88,15	216,25	1.297,53	Multa / 501 Multa por infração de artigo
2	24.5.12.000323-90	46216 002277/2010-22	0	993,13	88,15	216,25	1.297,53	Multa / 501 Multa por infração de artigo
3	24.5.12.000325-51	46216 002273/2010-44	5102	993,13	88,15	216,25	1.297,53	Multa / 501 Multa por infração de artigo
4	24.5.12.000326-32	46216 002274/2010-99	5103	993,13	88,15	216,25	1.297,53	Multa / 501 Multa por infração de artigo
5	24.5.12.000340-90	46017 003033/2011-94	5697	6.825,07	560,70	1.477,15	8.862,92	Multa / 501 Multa por infração de artigo
6	24.5.12.000344-14	46017 003032/2011-40	5696	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
7	24.5.12.000346-86	46017 003031/2011-03	5682	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
8	24.5.12.000361-15	46017 003034/2011-39	5698	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
9	24.5.12.000362-04	46017 003035/2011-83	5681	6.825,07	560,70	1.477,15	8.862,92	Multa / 501 Multa por infração de artigo
10	24.5.12.000363-87	46017 003036/2011-28	5699	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
11	24.5.12.000364-68	46017 003023/2011-59	5796	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
12	24.5.12.000365-49	46017 003028/2011-81	5798	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
13	24.5.12.000367-00	46017 003027/2011-37	56376	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
14	24.5.12.000374-30	46017 003029/2011-26	5799	6.825,07	560,70	1.477,15	8.862,92	Multa / 501 Multa por infração de artigo
15	24.5.12.000378-63	46017 003030/2011-51	5695	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
16	24.5.12.000380-88	46017 003040/2011-96	5694	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
17	24.5.12.000384-01	46017 003039/2011-61	5702	1.026,19	84,30	222,09	1.332,58	Multa / 501 Multa por infração de artigo
18	24.5.12.000391-30	46017 003019/2011-91	5792	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,00	Multa / 501 Multa por infração de artigo
19	24.5.12.000394-83	46017 003020/2011-15	5793	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
20	24.5.12.000396-45	46017 003021/2011-60	5794	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
21	24.5.12.000399-98	46017 003022/2011-12	5795	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
22	24.5.12.000401-47	46017 003024/2011-01	5797	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
23	24.5.12.000402-28	46017 003025/2011-48	5790	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
24	24.5.12.000403-09	46017 003026/2011-92	5777	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo

3046

25	24.5.12.000404-90	46017 003037/2011-72	5700	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
26	24.5.12.000405-70	46017 003038/2011-17	5701	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
27	24.5.12.000406-51	46017 003041/2011-31	5692	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
28	24.5.12.000407-32	46017 003042/2011-85	5693	6.825,07	560,70	1.477,15	8.862,92	Multa / 501 Multa por infração de artigo
29	24.5.12.000408-13	46017 003043/2011-20	5787	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
30	24.5.12.000409-02	46017 003044/2011-74	5788	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
31	24.5.12.000410-38	46017 003047/2011-16	5685	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
32	24.5.12.000411-19	46017 003049/2011-05	5687	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
33	24.5.12.000412-08	46017 003052/2011-11	5690	1.026,19	84,30	222,09	1.332,58	Multa / 501 Multa por infração de artigo
34	24.5.12.000413-80	46017 003053/2011-65	5691	2.616,45	214,95	566,28	3.397,68	Multa / 501 Multa por infração de artigo
35	24.5.12.000414-61	46017 003055/2011-54	5778	5.232,92	429,90	1.132,56	6.795,38	Multa / 501 Multa por infração de artigo
36	24.5.12.000415-42	46017 003057/2011-43	5779	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
37	24.5.12.000416-23	46017 003058/2011-98	5780	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
38	24.5.12.000417-04	46017 003059/2011-32	5781	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
39	24.5.12.000418-95	46017 003060/2011-67	5782	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
40	24.5.12.000419-76	46017 003063/2011-09	5785	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
41	24.5.12.000420-00	46017 003064/2011-45	5786	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
42	24.5.12.000547-92	46216 002279/2010-11	5106	1.986,26	176,30	432,51	2.595,07	Multa / 501 Multa por infração de artigo
43	24.5.12.000548-73	46216 002280/2010-46	5108	46.118,78	4.093,92	10.042,54	60.255,24	Multa / 501 Multa por infração de artigo
44	24.5.12.000549-54	46017 003048/2011-52	5686	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
45	24.5.12.000550-98	46017 003045/2011-19	5683	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
46	24.5.12.000551-79	46017 003046/2011-63	5684	5.127,81	421,26	1.109,81	6.658,88	Multa / 501 Multa por infração de artigo
47	24.5.12.000552-50	46017 003061/2011-10	5783	1.711,65	140,61	370,45	2.222,71	Multa / 501 Multa por infração de artigo
48	24.5.12.000553-30	46017 003062/2011-56	5784	3.069,06	252,13	664,23	3.985,42	Multa / 501 Multa por infração de artigo
49	24.5.12.000554-11	46017 003050/2011-21	5688	3.408,18	279,99	737,63	4.425,80	Multa / 501 Multa por infração de artigo
50	24.5.12.000555-00	46017 003051/2011-76	5689	1.308,21	107,47	283,13	1.698,81	Multa / 501 Multa por infração de artigo
51	24.5.12.000556-83	46216 002281-2010-91	5109	993,13	88,15	216,25	1.297,53	Multa / 501 Multa por infração de artigo
				<b>TOTAL</b>	<b>18.314,21</b>	<b>46.781,33</b>	<b>282.399,45</b>	



Comarca de Goiânia  
9ª Vara Cível - 2º Juiz

EXTRATADO  
Em 16/07/13

3048  
6383

EXTRATADO  
Em 08/01/12

Autos nº 201202606215

### DECISÃO

Trata-se de pedido formulado por **ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA**, visando o processamento e o deferimento de sua recuperação judicial, com fundamento na Lei nº 11.101/05.

Adoto como relatórios aqueles de fls. 1305/1306, 2038/2040, 4030/4034, 4394/4396 e 6265/6279, acrescentando o seguinte:

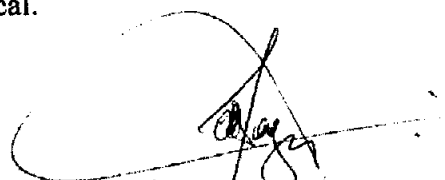
- 1 – manifestação informando a interposição de agravo de instrumento às fls. 6301/6302;
- 2 – manifestação do administrador judicial às fls. 6363/6364;
- 3 – decisão determinando a realização de Assembleia Geral de Credores às fls. 6365;
- 4 – às fls. 6367/6370 requerimento formulado pela empresa recuperanda para que seja dispensada de apresentar certidão negativa de débitos fiscais às empresas contratantes;
- 5 – às fls. 6374/6380 informação de decisão proferida pela instância *ad quem* referente a agravo de instrumento interposto.

#### **É o breve relato. Decido.**

Conforme documento de fls. 6371 é possível verificar que a Certidão Negativa de Débitos da recuperanda venceu no dia 17/12/2012, o que obstará o recebimento dos pagamentos referentes aos serviços já prestados, tendo em vista a exigência tanto das obras prestadas ao Poder Público, quanto à iniciativa privada, esta última por disposição contratual.

Tal fato irá obstacularizar, ainda, a contratação de novos serviços, o que pode trazer sérios entraves à recuperação judicial da empresa.

Necessário acrescentar que, por ocasião do deferimento do pedido de recuperação judicial, a empresa detinha regularidade fiscal.

  
Sanaro Cassio de Melo Fagundes  
Juiz de Direito

3049  
6384  
2

Sobre o tema, diversos Tribunais de Justiça têm afastado a necessidade de apresentação de certidões negativas de débito (CNDs) pelas empresas no momento da homologação de seus planos de recuperação judicial, a exemplo dos tribunais de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Mato Grosso.

Referido documento – certidão negativa de débito – serve para comprovar que não há dívidas tributárias, mas sua exigência, expressamente prevista na lei, está sendo afastada pelos juízes, que entendem que ela impede a recuperação de diversas empresas – já que a maioria delas não tem como quitar suas dívidas tributárias logo após a aprovação de seus planos – e que contraria o próprio objetivo da legislação.

A flexibilização dessa regra pela jurisprudência talvez seja a única forma de evitar a total inviabilização do sistema de recuperação.

Isso porque a ausência dessa certidão impede a empresa de efetuar novos contratos e de receber os pagamentos referentes às obras em andamento, o que prejudica ainda mais sua situação econômica.

A recuperação empresarial foi inserida no ordenamento jurídico brasileiro visando a manutenção da atividade econômica, a preservação dos empregos e ainda a continuidade da arrecadação tributária.


E exigir da empresa recuperanda a regularidade nas quitações dos tributos no atual estágio processual pode, justamente, frustrar os fins da recuperação.

Fato é que, no caso concreto, o magistrado deve sempre observar o espírito da lei, isto é, os princípios norteadores da mesma e os objetivos buscados pela norma. Assim, a exigência da apresentação das certidões negativas de débitos poderia frustrar a concessão da recuperação judicial, o que acabaria por culminar com o fim da unidade produtiva, gerando irremediáveis consequências.

Ademais, em virtude da ausência de integração normativa a regulamentar o parcelamento das dívidas fiscais nos casos de recuperação judicial, a exigência das certidões negativas pode causar entraves ao sucesso da recuperação.

Confira-se os julgados adiante transcritos:

“Recuperação Judicial. Aprovação do plano de recuperação judicial. Decisão que concede a recuperação judicial, com dispensa da apresentação as certidões negativas de débitos tributários exigidas pelo artigo 47 da Lei 11.101/2005 e artigo 191-A, do CTN. Recurso interposto pelo INSS. Exigência do artigo 57 da LRF que configura antinomia jurídica com outras normas que integram a Lei nº 11.101/2005, em especial o artigo 47. Abusividade da exigência, enquanto não for cumprido o artigo 68 da nova Lei que prevê a edição de lei específica sobre o parcelamento do crédito tributário para devedores em recuperação judicial. Dispensa da juntada das certidões negativas ou das positivas com efeito de negativas mantida. Agravo desprovido.” (TJSP. Câmara Especial de Falências e

  
Sênaro Cusato de Almeida Aguiar  
Juiz de Direito



3050  
C 6385  
R

Recuperações Judiciais, Agravo de Instrumento nº 5169824200, Rel. Desemb. Pereira Calças, j. 30.01.2008, DJ 31.01.2008)

“Recuperação judicial - Certidões negativas de débitos tributários (Art. 57 da Lei 11.101/05) - Inadmissibilidade - Exigência abusiva e inócua - Meio coercitivo de cobrança - Necessidade de se aguardar, para o cumprimento do disposto no art. 57, a legislação específica a que faz referência o art. 68 da Nova Lei, a respeito de parcelamento de crédito da Fazenda Pública e do INSS - Dispensa da juntada de tais certidões - Agravo de instrumento provido.” (TJSP. Câmara Especial de Falência, Agravo de Instrumento nº 4563934800, Rel. Desemb. Romeu Ricupero, DJ 22.11.2006)

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEFERIMENTO - AUSÊNCIA DE CERTIDÃO FISCAL NEGATIVA - POSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR SOBRE PARCELAMENTO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO - RISCO DE LESÃO AO PRINCÍPIO NORTEADOR DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 47, 57 E 68 TODOS DA LEI Nº 11.101/2005 E ART. 155-A, §§ 2º E 3º DO CTN. A recuperação judicial deve ser concedida, a despeito da ausência de certidões fiscais negativas, até que seja elaborada Lei Complementar que regule o parcelamento do débito tributário procedente de tal natureza, sob risco de sepultar a aplicação do novel instituto e, por conseqüência, negar vigência ao princípio que lhe é norteador.” (TJMG. Agravo nº 1.0079.06.288873-4/001 / Numeração única nº: 2888734-67.2006.8.13.0079 - Comarca de Contagem - Rel. Desemb. Dorival Guimarães Pereira) Data de Julgamento: 29.05.2008)


“DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÕES NEGATIVAS. EXIGÊNCIA. PRESCINDIBILIDADE. Não obstante o art. 57 da lei 11.101/2005 exigir, para a concessão da recuperação judicial, a apresentação das respectivas certidões negativas de débito tributário tem-se que, em virtude da ausência de integração normativa à regulamentar o parcelamento das dívidas fiscais no caso de recuperação judicial, tal exigência impossibilitaria a concessão das recuperações judiciais, contrariando assim os ditames constitucionais aplicáveis ao instituto.” (TJMG. Agravo de Instrumento nº 1.0079.07.348871-4/007 / Numeração única: 3488714-90.2007.8.13.0079 - Comarca de Contagem - Rel. Desemb. Maria Elza - Data de Julgamento: 08.10.2009)

Assim, a medida mais adequada a ser tomada no presente caso, por ora, é determinar a prorrogação do prazo da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (fls. 6371) por mais 120 dias.

Tal prazo mostra-se razoável, eis que após a realização da assembleia geral de credores já designada nos autos (fls. 6365), deverá ser ouvido o representante do Ministério Público e proferida decisão relativa à homologação (ou não) do plano de recuperação já apresentado nos autos.

Dentro desse prazo, com o recebimento de valores relativos a várias obras em andamento, é possível o adimplemento dos tributos devidos.

Forte nestas razões, defiro parcialmente o pedido de fls. 6367/6370, para:

  
Sandro Casimiro de Azeite Magalhães  
Juiz de Direito

3055 6386  
C 4

1 - determinar a expedição de ofício a Procuradora da Fazenda Nacional em Goiás, para que em 24 horas expeça outra Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa, com prazo de 120 dias, nos moldes daquela de fls. 6371;

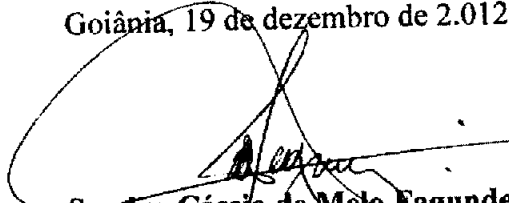
2 - até a emissão da certidão indicada no item 1, determinar a dispensa de apresentação pela empresa recuperanda de certidões negativas de débitos fiscais para fins de novas contratações e/ou aditivos aos contratos em andamento e recebimento dos valores devidos em razão dos serviços prestados.

De acordo com o Provimento nº 002/2012 da Corregedoria Geral da Justiça (cópia em anexo à presente decisão), cópia autenticada da presente decisão pela Escrivania da 9ª Vara Cível servirá de ofício para comunicação das empresas listadas às fls. 6372/6373.

Cumpra-se.

I.

Goiânia, 19 de dezembro de 2.012.



Sandro Cássio de Melo Fagundes  
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL – 8º ANDAR – SL. 825  
5ª VARA CIVEL

AUTOS Nº 3332/11  
PROTOCOLO Nº 201104929060

T Ê R M O D E E N C E R R A M E N T O D O 9 º V O L U M E

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (27/02/2013), em Cartório, procedo ao ENCERRAMENTO do nono volume dos autos acima especificados, o qual contém as folhas numeradas de 2735 a 3051, todas rubricadas, excluindo o presente.

Dou fé.



Sérvio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão do 5º Ofício Cível.